Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 192 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2008

REDISPONIBILIZADO EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL NA DATA E NO NÚMERO DO DIÁRIO, A PARTIR DA FL. 02, ANTERIORMENTE REFERIDA A SEXTA-FEIRA, 10-10-2008, Nº 188.

COMISSÃO DE CONCURSO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

CONCURSO PÚBLICO

A Fundação Carlos Chagas atendendo à solicitação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região comunica que:

I. Antecipará a divulgação das questões das Provas Objetivas e respectivas respostas consideradas como certas (Gabaritos Preliminares) a partir das 10 horas do dia 23/10/2008 nos sites da Fundação Carlos Chagas e do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis ou seja, dias 27 e 28/10/2008, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições, Capítulo XII - Dos Recursos.

II. Os candidatos serão informados da antecipação da divulgação por meio de correspondência, de avisos nos sites da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (www.trt18.jus.br) e da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como de publicações em jornais de grande circulação.

III. Fica reiterada a informação de que os resultados das Provas Objetivas e Discursivas serão divulgados a partir do dia 25/11/2008.

Fundação Carlos Chagas

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE REMOÇÃO TRT 18ª REGIÃO GP/SGP Nº 13/2008
O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e considerando a remoção do Excelentíssimo Juiz ISRAEL BRASIL ADOURIAN, conforme Portaria GP/SGP/SM nº 227, de 15 de outubro de 2008, declara vaga a titularidade da Vara do Trabalho da Cidade de Goiás e intima os Juízes Titulares de Varas da 18ª Região da Justiça do Trabalho para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, manifestem, por escrito, o interesse na REMOÇÃO para a titularidade da mencionada Vara, nos termos do artigo 654, § 5º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.
Dê-se ciência, ainda, à Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.
Goiânia, 15 de outubro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0149/2008
DATA :14/outubro/2008
AUTOS :00990-2008-013-18-00-0
RECORRRENTE:TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRENTE :ELIZÂNGELA PINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO :WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 08h30min. do dia 12/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0150/2008
DATA :14/outubro/2008
AUTOS :01146-2008-012-18-00-0
RECORRRENTE:TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRENTE :KARIELLY SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO :WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 08h45min. do dia 12/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0151/2008
DATA :14/outubro/2008
AUTOS :01299-2008-008-18-00-8
RECORRRENTE:TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRENTE :HENRIQUE ALVES MACHADO
ADVOGADO :WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 09h00min. do dia 12/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0152/2008
DATA :14/outubro/2008
AUTOS :00752-2008-013-18-00-4
RECORRRENTE:TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRENTE :DEUSLENE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
ADVOGADO :WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 09h15min. do dia 12/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0153/2008
DATA :14/outubro/2008
AUTOS :00700-2008-005-18-00-3
RECORRRENTE:TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS(S)
RECORRENTE :JOSÉ DENIS COSTA CANDEIRA
ADVOGADO :LUCIANA SILVA KAWANO E OUTRO(S)
RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 09h30min. do dia 12/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0154/2008
DATA :14/outubro/2008
AUTOS :00970-2008-011-18-00-6
RECORRRENTE:TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS(S)
RECORRENTE :BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO :ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO :MARIA VÂNIA SABINO LOPES
ADVOGADO :RODOLFO NOLETO CAIXETA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 09h45min. do dia 12/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0155/2008
DATA :14/outubro/2008
AUTOS :01145-2008-010-18-00-2
RECORRRENTE:TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS(S)
RECORRIDO :ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS AQUINO
ADVOGADO :DOUGLAS LACEDIJON DUARTE

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 10h00min. do dia 12/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0156/2008
DATA :14/outubro/2008
AUTOS :02078-2007-082-18-00-6
RECORRRENTE:TRANSPORTES ZILLI LTDA
ADVOGADO : JADIR ELI PETROCHINSKI
RECORRENTE :NEUCERI BORSATTO
ADVOGADO :PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 10h15min. do dia 12/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0157/2008
DATA :14/outubro/2008
AUTOS :00899-2008-010-18-00-5
RECORRRENTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
RECORRENTE :SILVANA MARINA GABRIEL BARBOSA
ADVOGADO :ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES E OUTRO(S)
RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 10h30min. do dia 12/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0158/2008
DATA :14/outubro/2008
AUTOS :01269-2008-003-18-00-0
RECORRRENTE:ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO :SULAMITA CARDEAL LIMA
ADVOGADO :RODRIGO CORTIZO VIDAL

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 10h45min. do dia 12/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0159/2008
DATA :14/outubro/2008
AUTOS :00965-2008-012-18-00-0
RECORRRENTE:CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO : EDSON DE SOUSA BUENO
RECORRIDO :JOSÉ DE JESUS LIMA
ADVOGADO :WASHINGTON LOPES CARDOSO E OUTRO(S)

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 11h00min. do dia 12/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0160/2008
DATA :14/outubro/2008
AUTOS :01584-2007-003-18-00-6
RECORRRENTE:JBS S.A.
ADVOGADO : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
RECORRENTE :PATRÍCIO JOSÉ MARTINS
ADVOGADO :HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 11h15min. do dia 12/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0161/2008
DATA :14/outubro/2008
AUTOS :01387-2008-007-18-00-3
RECORRRENTE:ADEMALDO CONTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
ADVOGADO : OSMAR FERREIRA DA SILVA
RECORRIDO :ANTÔNIO MIGUEL CONCEIÇÃO ARAÚJO
ADVOGADO :JADIR ELI PETROCHINSKI E OUTRO(S)

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 11h30min. do dia 12/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0162/2008
DATA :14/outubro/2008
AUTOS :00787-2008-003-18-00-6
RECORRRENTE:PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)
RECORRENTE :MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO :LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 14h00min. do dia 12/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0163/2008
DATA :14/outubro/2008
AUTOS :02019-2007-003-018-00-6
RECORRRENTE:JESMAR JOSÉ FREIRE
ADVOGADO : LUDMILA DE CASTRO TORRES E OUTRO(S)
RECORRENTE :HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 14h15min. do dia 12/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0164/2008
DATA :14/outubro/2008
AUTOS :00962-2008-081-18-00-0
RECORRRENTE:CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
ADVOGADO : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
RECORRIDO :LUCIANA ALMERINDO DA SILVA
ADVOGADO :WANESA MENDES DE FREITAS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 14h30min. do dia 12/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0165/2008
DATA :14/outubro/2008
AUTOS :01620-2007-082-18-00-3
RECORRRENTE:SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A.
ADVOGADO : LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE :BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO :MAROLICE BOEMER
RECORRENTE :JOSINALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO :ÂNGELA CAROLINA DE A. DA SILVA DOS SANTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE :FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICASS S.A.
ADVOGADO :FERNANDO ANTÔNIO CARDINALI E OUTRO(S)
RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 14h45min. do dia 12/novembro/2008 para audiência de tentativa

de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0166/2008
DATA :14/outubro/2008
AUTOS :01160-2008-008-18-00-4
RECORRRENTE:WELLINGTON GOMES DE LIMA
ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO :BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO :RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
RECORRIDO :TELEMONT ENGENHARIA DE TELCOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 15h00min. do dia 12/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0167/2008
DATA :14/outubro/2008
AUTOS :00849-2007-003-18-00-9
RECORRRENTE:UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO : TAIS APARECIDA SCANDINARI E OUTRO(S)
RECORRIDO :JOANA DARC DO CARMO
ADVOGADO :HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 15h15min. do dia 12/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0168/2008
DATA :14/outubro/2008
AUTOS :01297-2008-013-18-00-4
RECORRRENTE:BELGA PRODUTOS DO LAR LTDA
ADVOGADO : ANDRÉIA CRISTINA QUEIROGA SOLER
RECORRIDO :CLÁUDIO CEZAR MONTEIRO
ADVOGADO :WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 15h30min. do dia 12/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0169/2008
DATA :14/outubro/2008
AUTOS :00986-2008-002-18-00-8
RECORRRENTE:POSTO VILA PEDROSO LTDA
ADVOGADO : WILLIAN ANTÔNIO DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO :FLÁVIA DA SILVA AGUIAR
ADVOGADO :WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 15h45min. do dia 12/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo MS-00376-2008-000-18-00-1
Impetrante(s) : ESTADO DE GOIÁS
Procurador(s) : WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Impetrado(s) : JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE IPORÁ
Litisconsorte(s) : BEATRIZ ALVES GRACIANO DE MIRANDA

"Vistos os autos.
ESTADO DE GOIÁS impetra mandado de segurança, com pedido de liminar, inaudita altera pars, contra ato praticado pelo Ex.mo Juiz CÉSAR SILVEIRA, titular da Egrégia Vara do Trabalho de Iporá, nos autos da RT 475-2008-151-18-00-4, movida por BEATRIZ ALVES GRACIANO MIRANDA em desfavor do Impetrante.
Segundo o Impetrante, a designação da audiência inaugural para o dia 15/10/2008, às 9h50, com notificação via postal, em endereço diverso de onde se localiza a Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, fere as prerrogativas legais da Fazenda Pública e causa prejuízo ao exercício do contraditório e da ampla defesa.
Assevera o Impetrante que a notificação enviada via postal, indicando como endereço a sede do Governo Estadual, vale dizer, Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta Capital, além de ferir a regra do artigo 222, "e", do CPC, só foi efetivamente recebida pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás em 26/09/2008 (documento de fl. 15), gerando, com isso, inobservância do prazo mínimo previsto no artigo 1º, II, do Decreto-lei 779/60.
Indica infração aos dispositivos já citados, bem como ao artigo 52, III, do Provimento Geral Consolidado desta Corte e 5º, IV, da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, e pugna, ao final, pela concessão de liminar, determinando-se à autoridade dita coatora que se abstenha de realizar a audiência inaugural dos autos da RT 475-2008-151-18-00-4, designada para 15/10/2008, às 9h50; que proceda à notificação na forma legal, bem como observe o prazo referido pelo artigo 1º, II, do DL 779/69, em consonância com o disposto no artigo 841 da CLT.
Pois bem.
Em linhas gerais, o presente mandamus tem por objetivo a declaração de nulidade da notificação inicial por não atender aos dispositivos legais invocados pelo Impetrante e, com isso, obter o adiamento da audiência inaugural designada para 15/10/2008.

O artigo 5º, II, da Lei 1.533/51 dispõe que não cabe mandado de segurança contra ato passível de ser atacado por meio de recurso próprio. No mesmo sentido as Súmulas 92 do C. TST e 267 do E. STF.
Há precedentes nesta Corte no sentido de que a discussão sobre nulidade da notificação extrapola as fronteiras do mandado de segurança, ante a existência de meios processuais ordinários para a solução da matéria. Como exemplo, cite-se o MS 163-2008-000-18-00-0, cujo acórdão foi publicado no DJ eletrônico de 13/08/2008 e o MS 181-2008-000-18-00-1, publicado no DJ eletrônico de 08/08/2008, da lavra dos eminentes Desembargadores Ialba-luza Guimarães de Mello e Gentil Pio de Oliveira, respectivamente.
Em que pese louvável a iniciativa do Impetrante em buscar evitar um eventual atraso maior na marcha processual, certo é que, configurada a nulidade processual quanto à notificação inicial, compete-lhe argüi-la por meio de recurso próprio, não comportando, nesse sentido, a utilização do writ constitucional ora em exame. Como se não bastasse, analisando a petição inicial da reclamação trabalhista, digitalizada e disponível no site deste TRT, observo que a matéria ali versada é por demais conhecida desta Corte e logicamente pela própria Procuradoria-Geral do Estado, sendo inclusive alvo de recentes decisões por parte do E. STF no sentido da incompetência material da Justiça do Trabalho.
Isto posto, INDEFIRO LIMINARMENTE a petição inicial do mandado de segurança, nos termos do artigo 8º, da Lei 1.533/51, extinguido o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, I, do CPC.
Por cautela, em razão dos fatos aqui relatados estarem em dissonância com a previsão contida no Provimento Geral Consolidado, encaminhem-se fotocópia desta decisão e da petição inicial do mandado de segurança à Secretaria da Corregedoria deste TRT, para as providências que entender pertinentes, visando uniformizar o procedimento entre as unidades judiciárias desta Corte.
Custas pelo impetrante, no importe de R$20,00, calculadas sobre R$1.000,00, valor atribuído à causa, isento na forma da lei.
Intime-se.
Dê-se ciência à autoridade apontada como coatora.
À STP."
Goiânia, 15 de outubro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho
No exercício da Presidência

Processo AR-00233-2008-000-18-00-0
Autor(s) : MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
Advogado(s) : VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Réu(s) : AGROPECUÁRIA BARRA LIMPA LTDA.
Advogado(s) : PERSIVAL PEREIRA DA SILVA E OUTRO(S)

"De ordem do Exmo. Desembargador Relator, encerrada a instrução do feito, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo autor, para a apresentação de razões finais.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 14 de outubro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador

Processo AR-00250-2008-000-18-00-7
Autor(s) : ROBERTO CASSANIGA
Advogado(s) : CLÓVIS SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)
Réu(s) : JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Advogado(s) : FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTRO(S)

"De ordem do Exmo. Desembargador Relator, intime-se o autor para ter ciência da resposta do réu e, querendo, apresentar a impugnação cabível, no prazo de 05 (cinco) dias.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 14 de outubro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador

Processo AR-00326-2008-000-18-00-4
Autor(s) : ANDERSON BATISTA CEZÁRIO
Advogado(s) : ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
Réu(s) : SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE ALTERNATIVO E ALIMENTADOR NO ESTADO DE GOIÁS - SINDTRAL-GO
Advogado(s) : NABSON SANTANA CUNHA

"De ordem do Exmo. Desembargador Relator, digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se pretendem produzir outras provas, especificando-as com os seus respectivos objetos.
Caso pretendam produzir prova testemunhal, no mesmo prazo acima assinalado, deverão apresentar o respectivo rol.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 13 de outubro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AC-00313-2008-000-18-00-5
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Autor(s) : DROGARIA SOARES E OLIVEIRA LTDA.
Advogado(s) : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
Réu(s) : ALESSANDRO TELES DA SILVA
Advogado(s) : BRUNO DINIZ MACHADO

"Vistos os autos. A requerente deixou transcorrer in albis o prazo para manifestação sobre a defesa (fl. 74). Declaro encerrada a instrução processual. Vista sucessiva às partes, por 5 (cinco) dias, para razões finais, a começar pela requerente. Após, voltem-me conclusos.
Goiânia, 15 de outubro de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Juiz Relator

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2008

Processo RO-00828-2006-082-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado(s) : SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : VALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS
Advogado(s) : MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO E OUTRO(S)

O Juiz Federal do Trabalho MARCELO NOGUEIRA PEDRA, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, ficam INTIMADOS OS SUCESSORES DE JERSON MACIEL DA SILVA (ESPÓLIO), com domicilio e/ou residência em lugar incerto e não sabido, para, querendo, manifestar sobre o r. despacho de fl. 265, a fim de regularizarem a representação processual do espólio, sob pena de o processo correr à revelia deste (art.13, inciso II/CPC). E, para que chegue ao conhecimento do segundo reclamado, OS SUCESSORES DE JERSON MACIEL DA SILVA (ESPÓLIO) e não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça eletrônico e afixada cópia no quadro de avisos deste Egrégio Regional.TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da Primeira Turma, em Goiânia, aos 14 de outubro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RELATOR

Secretaria da Primeira Turma, aos 15 de outubro de 2008 (4ª feira)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-01787-2008-121-18-00-3
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTROS
ADVOGADO(S) : VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA
RECORRIDO(S) : CÍCERA DE JESUS SERAFIM
ADVOGADO(S) : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

"EMENTA. HORAS IN ITINERE - FATOS IMPEDITIVOS - ÔNUS DA PROVA DO EMPREGADOR. Cabe ao empregador apresentar prova robusta que o local da prestação dos serviços da obreira, na zona rural, era servido por transporte público regular, que havia compatibilidade de horários ou que era de fácil acesso, à época do pacto laboral. Tal entendimento se solidifica ainda mais quando o empregador fornece o transporte a seus empregados até o local de trabalho, reforçando a presunção de difícil acesso das propriedades rurais. Na ausência de provas, mantém-se a r. Sentença que reconheceu o direito da autora às horas in itinere.
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente

processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AIAP - 00834-2007-181-18-01-7
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
AGRAVANTE : WALDECK E MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
ADVOGADO(S) : FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTRO(S)
AGRAVADO : JONES SILVA DOS ANJOS
ADVOGADO(S) : JANIRA NEVES COSTA
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ : LUCIANO SANTANA CRISPIM

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00235-2004-005-18-00-7
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
AGRAVADO(S) : 1. ELIANE MENDES DOS SANTOS DUTRA
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : 2. ARMAZÉM DA ROÇA COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S) : TÚLIO MARCUS DOS SANTOS ANIZ
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO

EMENTA : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PRESCRIÇÃO. O C. STF declarou a inconstitucionalidade do art. 46 da Lei 8.212/91, dando ensejo à edição da Súmula Vinculante nº 8, com a seguinte redação : "Declarada a inconstitucionalidade dos artigos 45 e 46 da Lei 8.212/91, que previam, respectivamente, prazos decadencial e prescricional de 10 anos para as contribuições devidas à Seguridade Social." Assim, considerando que aquela Corte entendeu que somente lei complementar pode dispor sobre 'questões referentes à decadência e prescrição de contribuições previdenciárias', tem-se que a matéria é disciplinada pelo art. 174 do Código Tributário Nacional, que estabelece ser de cinco anos o prazo para a cobrança de créditos tributários.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00789-2006-009-18-00-1
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
AGRAVANTE(S) : THIAGO SILVA MUSSI
ADVOGADO(S) : EUGÊNIO WILLIANS GONÇALVES SANTANA
AGRAVADO(S) : 1. JOEL BATISTA DE OLIVEIRA NICOLA
ADVOGADO(S) : SÉRGIO ROSA
AGRAVADO(S) : 2. WILIAN ROGÉRIO MARQUES RODRIGUES
ADVOGADO(S) : MOACIR ARAÚJO DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : BRENO MEDEIROS

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - AP - 00157-2008-008-18-00-3
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
AGRAVANTE(S) : GILMAURO BENTO DA SILVA
ADVOGADO(S) : GENI PRAXEDES CHAVES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : RENAN CARDOSO MAMEDES (REP. POR WELINGTON MAMEDES)
ADVOGADO(S) : ALESSANDRA PIRES DE CAMPOS DE PIERI E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

EMENTA : EMBARGOS DE TERCEIRO. FRAUDE À EXECUÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. Para que reste configurada a fraude à execução, nos termos do artigo 593, II, do CPC não basta, tão-somente, a prova de que a alienação se deu no decorrer de demanda executiva, posto que a prova do estado de insolvência a que o devedor/alienante se reduziu é imprescindível. Na ausência da aludida prova e, considerando-se a boa-fé do adquirente, bem como a inexistência de qualquer ônus incidente sobre o bem imóvel alienado, à época da transação, não há como reconhecer caracterizada fraude à execução.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

REMESSA OFICIAL

PROCESSO TRT-RXOF-01715-2007-011-18-00-0
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REMETENTE : 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA (NA AÇÃO MOVIDA POR ATENTO
BRASIL S.A. EM FACE DO DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO)
PARTE : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : FLÁVIO BUONADUCE BORGES E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, receber a remessa oficial e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com

redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01424-2005-102-18-00-7
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : CLÁUDIA LIMA DA SILVA
ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECORRIDO(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ : DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

EMENTA : DOENÇA OCUPACIONAL. TENOSSINOVITE. INDENIZAÇÃO. Não é razoável que o labor prestado por um pouco mais de oito meses, como no caso em apreço, seja fator suficiente para o desencadeamento das enfermidades desenvolvidas pela autora, a não ser que as condições de trabalho fossem extenuantes e totalmente adversas, o que sequer fora mencionado nestes autos. Ademais, é cediço que o moderno e especializado entendimento médico aponta no sentido de que o surgimento deste tipo de afecção não decorre exclusivamente do trabalho, tendo como causas a idade, a falta de exercício físico, excrecências ósseas, doenças sistêmicas, falta de repouso, estressores psicosociais, frio e estados psicológicos ou emocionais alterados. Não demonstrada a culpa patronal, não surge o dever de indenizar. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00610-2007-008-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE : 1. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO(S) : SABRINA GOMES FREITAS MORAES E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. UNIÃO (PROCURADORIA GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDOS : CRISTIANI DE ASSIS E OUTROS
ADVOGADO(S) : RÔMULO CORRÊA DE PAULA E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PROVIMENTO AO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e JULGAR PREJUDICADO O DA UNIÃO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00667-2007-012-18-00-9
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO(S) : CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO : JURACI RIBEIRO DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO(S) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso voluntário da AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP e o reexame obrigatório, como se tivesse sido determinado de ofício e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00903-2007-002-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : 1. SINDICATO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE SERVIÇOS MÉDICOS - SINCOOMED
ADVOGADO(S) : MARCELO DI REZENDE BERNARDES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM COOPERATIVAS DE SERVIÇOS MÉDICOS DO ESTADO DE GOIÁS - SINDEMED
ADVOGADO(S) : MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDHOESG
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

EMENTA : DISPUTA INTERSINDICAL. PRINCÍPIO DA UNICIDADE SINDICAL. SINDICATO NACIONAL E ESTADUAL. À luz do art. 517 da CLT, somente em casos exepcionais, justificados por peculiaridades de determinadas categorias, é viável a criação de sindicatos de âmbito nacional. No mesmo sentido, destaca-se que a legitimidade das Federações e das Confederações é exercida em caráter residual (arts. 611, § 2º, 617, § 1º e 857, parágrafo único, todos da CLT). Tal estrutura visa a fortalecer os sindicatos de base para que sejam respeitadas as peculiaridades locais de modo que a autonomia coletiva reflita, tanto quanto possível, os verdadeiros anseios da categoria profissional e as reais possibilidades da categoria econômica em determinado âmbito territorial. Assim, havendo duplicidade de representação coletiva sobre a mesma categoria econômica, impõe-se o reconhecimento da representidade de entidade sindical de base territoral estadual, em detrimento daquela cuja abrangência é nacional.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrido, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.

PROCESSO TRT - RO - 00934-2007-151-18-00-9
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
RECORRIDO(S) : 1. ELIAS SOARES
ADVOGADO(S) : CLAITON ALVES DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : 2. DECLAIR ARAÚJO AZEVEDO
ORIGEM : VT DE IPORÁ
JUIZ : CÉSAR SILVEIRA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01195-2007-004-18-00-7
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE : 1. REGINALDO APRÍGIO BARBOSA
ADVOGADO(S) : LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECORRENTE : 2. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI

EMENTA : PODA DE ÁRVORE COM MOTOSSERRA. RISCO ACENTUADO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. O serviço de poda de árvores a aproximadamente 15 metros de altura, com a utilização de motosserra ou equipamento equivalente, realizado sobre muros ou logradouros e extremamente próximo às redes energizadas, constitui, por si só, atividade extremamente perigosa, onde o risco é uma constante, atraindo a aplicação do parágrafo único do artigo 927 do Código Civil Brasileiro.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01241-2007-013-18-00-9
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : 1. COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.
ADVOGADO(S) : REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. FRANCISCO DA COSTA NASCIMENTO
ADVOGADO(S) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

EMENTA : DANO MORAL. EMPREGADO PORTADOR DE HANSENIASE. AFASTAMENTO DO AUTOR SEM PREJUÍZO DE SALÁRIOS. O trabalho é a fonte da dignidade do ser humano. É trabalhando que a pessoa exercita a sua cidadania, gera o seu sustento e de sua família e se vê inserido na sociedade. Não basta apenas a fonte de renda. É necessário que haja a contraprestação, que o cidadão forneça a sua força de trabalho de tal sorte que não se sinta inútil e tampouco se veja como um peso para a sociedade.Ao afastar o obreiro e deixá-lo em sua casa, a reclamada praticou ato discriminatório A atitude da reclamada em afastar o obreiro do trabalho, sem prejuízo dos salários, trata-se de um ato insensível, desaconselhável, diante das conseqüências danosas que a situação causa à auto-estima do trabalhador. Dessa forma, deve arcar com a reparação de danos morais provocados no obreiro, portador de hanseniase, a empresa que o afasta do trabalho após ele ter sido declarado apto pelo Órgão Previdenciário.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01337-2007-012-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
RECORRIDO(S) : 1. CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.
ADVOGADO(S) : BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
RECORRIDO(S) : 2. CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
ADVOGADO(S) : MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 3. AILTON BATISTA
ADVOGADO(S) : RUI JERÔNIMO DA SILVA JÚNIOR
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01401-2007-201-18-00-6
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
RECORRIDO(S) : 1. CORINA FRANCISCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : LUCAS DE FREITAS CAMAPUM PERES
RECORRIDO(S) : 2. EDILÊNIA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S) : RENATA SILVEIRA PACHECO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE URUAÇU
JUIZ : HELVAN DOMINGOS PREGO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01488-2007-082-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE : 1. VALTERSON BARBOSA RAMOS
ADVOGADO(S) : CRISTIANE ROSE MACHADO DE LIMA
RECORRENTE : 2. BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVI?OS LTDA.
ADVOGADO(S) : MARIOLICE BOEMER
RECORRENTE : 3. FURNAS - CENTRAIS EL?TRICAS S.A.
ADVOGADO(S) : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ : ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

EMENTA : CONTRATO UNO. CONFIGURAÇÃO. O reconhecimento judicial da sucessão de empregadores exige a presença dos elementos essenciais contidos nos artigos 10 e 448 da CLT, sem os quais não se há falar em tal figura jurídica, e na sua inexistência não se pode dizer, também, que houve unicidade contratual.

AC?RD?O : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egr?gio Tribunal Regional do Trabalho da 18? Regi?o conhecer dos recursos e, no mérito, NEGAR

PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE e PROVER PARCIALMENTE OS DAS RECLAMADAS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelent?ssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egr?gio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do art 7? da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA L?CIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARA?JO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-01609-2007-008-18-00-3
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : 1. BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
ADVOGADOS : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. MARCELLE GARDINE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : TELÊMACO BRANDÃO
RECORRIDOS : 1. OS MESMOS
RECORRIDOS : 2. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO(S)
ADVOGADOS : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

EMENTA : CORRETOR DE SEGUROS - FRAUDE NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA - VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO - Por aplicação do princípio da primazia da realidade, a vedação legal de contrato de trabalho entre corretor de seguros e seguradora (Lei n. 4.594/64) não tem incidência quando constatado o trabalho pessoal e subordinado. É essa a hipótese dos autos, em que a Reclamante foi contratada como vendedora de seguros a fim de fraudar a legislação trabalhista. Recurso não provido.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 29 de setembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01661-2007-005-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : SHUELEM DE OLIVEIRA JACOMINI NUNES GONDIM
ADVOGADO(S) : KEILA DE ABREU ROCHA
RECORRIDO(S) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Sustentou oralmente, pela segunda recorrida, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.

PROCESSO TRT-RO-01711-2007-111-18-00-0
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : DURVAL FERREIRA MARQUES NETO
ADVOGADOS : SANDULY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDO : HOCHTIEF DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE JATAÍ
JUIZ : LUCIANO LOPES FORTINI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade,conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01713-2007-002-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : 1. UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
PROCURADOR(A) : FRANÇOIS DA SILVA
RECORRENTE(S) : 2. LUANA LORENA ANDRADE CHAGAS FREITAS E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : EZEQUIEL MORAIS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1. OS MESMOS
RECORRIDO(S) : 2. EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos recursos e, por maioria, vencida a Juíza Revisora, acolher a preliminar de litisconsórcio ativo e determinar o retorno dos autos à Vara do trabalho de origem para prosseguimento do feito, ficando sobrestado o julgamento das demais matérias, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamante, o Dr. Diogo Bernardino."

PROCESSO TRT-RO-01764-2007-010-18-00-6
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
RECORRIDO : 1. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADOS : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
RECORRIDO : 2. JOÃO FÁBIO MEDEIROS DA FONSECA
ADVOGADA : ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01811-2007-013-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
RECORRIDO(S) : 1. GOIÁS FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO(S) : CARLO ADRIANDO VÊNCIO VAZ
RECORRIDO(S) : 2. HÉLIO JOAQUIM DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO(S) : ÁLLYSSON BATISTA ARANTES E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencida a Juíza-Revisora, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01867-2007-004-18-00-4
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : 1. JOSIAS CÉSAR CARRIJO
ADVOGADO(S) : FERNANDO MARQUES FAUSTINO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS LTDA.
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 3. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
ADVOGADO(S) : HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : JEOVANA CUNHA DE FARIA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos recursos e, no mérito, sem divergência de votação, PROVER OS RECURSOS DO RECLAMANTE e da LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS LTDA. e, por maioria, vencido, em parte, o Juiz GENTIL PIO DE OLIVEIRA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA., nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Sustentou oralmente, pela segunda recorrente, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.

PROCESSO TRT-RO-01890-2007-009-18-00-0
RED. DESIGNADO : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : ALEXANDRE DE FREITAS LEAL
ADVOGADO(S) : PAULO SÉRGIO CARVALHAES
RECORRIDO : NILSON FERREIRA ALVES
ADVOGADO(S) : GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

EMENTA : ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. PESSOA FÍSICA. Mesmo que haja um questionamento acerca de quem estava demandando no pólo ativo (se a pessoa física ou a pessoa jurídica), se, ao ajuizar a presente ação, o autor o fez em nome próprio, a declaração firmada de próprio punho, informando que a parte é pessoa pobre não tendo condições de arcar com as despesas e custas processuais, é o quanto basta para deferir o benefício pleiteado. Recurso a que se dá provimento.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencida a Juíza-Relatora, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto divergente do Juiz-Revisor, designado redator do acórdão.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01921-2007-011-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
RECORRIDO(S) : 1. BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(S) : MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
RECORRIDO(S) : 2. JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(S) : JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencida a Juíza-Revisora, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01970-2007-011-18-00-2
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : REGINALDO GONÇALVES
ADVOGADO(S) : KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA CANADÁ LTDA.
ADVOGADO(S) : LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ÉDISON VACCARI

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-01994-2007-008-18-00-9
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.
ADVOGADOS : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO : MIRIAN ESPÍNDOLA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : KEILA DE ABREU ROCHA
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora. Vista em mesa ao Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Sustentou oralmente, pela recorrida, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.

PROCESSO TRT - RO - 01997-2007-005-18-00-3
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : 1. JOSÉ SILVA
ADVOGADO(S) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. PARQUE DOS FLAMBOYANTS SUPERMERCADO LTDA.
ADVOGADO(S) : RENATA DIAS RESENDE E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE e PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-02038-2007-012-18-00-3
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : DISCOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E METAIS
PERFURADOS LTDA. - ME
ADVOGADOS : JÚNIO ALVES PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDOS : ANDERSON FAGUNDES DE SOUZA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADOS : FABRÍCIO DE CAMPOS PORTO E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

EMENTA : DANO MORAL - OFENSAS PESSOAIS - CONDIÇÕES ANÁLOGAS À DE ESCRAVOS - INDENIZAÇÃO.

Provada a redução dos empregados à condições análogas à de escravos, sem alojamento adequado, água potável, fornecimento de EPIs e, ainda, por ofensas pessoais - "xingamentos" -, cabível a condenação ao pagamento de indenização por danos morais.
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 02149-2007-005-18-00-1
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO
RECORRIDO(S) : 1. J. C. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO(S) : HÉLIO FRANÇA DE ALMEIDA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. EMERSON MENDES DA SILVA
ADVOGADO(S) : MAGDA MÁRCIA MACHADO E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencida a Juíza-Revisora, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00016-2008-051-18-00-2
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : MÁRCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : LABORATÓRIO TEUTO BRSILEIRO S.A.
ADVOGADO(S) : HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00040-2008-005-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : 1. ELTON CARDOSO DOS PASSOS
ADVOGADO(S) : FLÁVIA LEITE SOARES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
ADVOGADO(S) : ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00101-2008-121-18-00-7
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA(S) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
RECORRIDO(S) : 1. ADÃO GOMES DA SILVA
ADVOGADO(S) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO E MENDONÇA LTDA.
ADVOGADO(S) : NEIDE MARIA MONTES
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUIZ : WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencida a Juíza-Revisora, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00114-2008-004-18-00-2
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : LEANDRO COELHO OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : FERNANDA NUNES DUTRA ALENCAR E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.

PROCESSO TRT-RO-00114-2008-053-18-00-2
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : COPERMIL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADA : ROSÉLIA MARTINS RODRIGUES BARBOSA
RECORRIDO : FLÁVIO RODRIGUES
ADVOGADOS : VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : SEBASTIÃO ALVES MARTINS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00158-2008-251-18-00-6
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO CEZAR NOGUEIRA
ADVOGADO(S) : EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PORANGATU
ADVOGADO(S) : VICTOR MARQUES MARINS FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE PORANGATU
JUÍZA : SAMARA MOREIRA DE SOUSA

EMENTA : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIO CONCURSO PÚBLICO. NULIDADE. Em nome do princípio da primazia da realidade, não se pode negar os elementos caracterizadores da relação de emprego existentes na participação do Reclamante como beneficiário do programa assistencial PROAS. É cabível, entretanto, somente o pagamento das horas laboradas, nos termos da súmula 363 do c. TST, não sendo devido o pagamento dos dias em que o reclamante supostamente esteve à disposição do município, sem que houvesse a prestação de serviço.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00175-2008-005-18-00-6
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : LISA FABIANA BARROS FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ANIEL DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

EMENTA : HORAS EXTRAS. TRABALHO EXTERNO. Conquanto nada impeça que o empregador fixe o horário do empregado que exerça atividade externa, qualquer que seja ela, pode ser difícil, ou mesmo impossível, fiscalizar o cumprimento do horário em certas e determinadas atividades, em razão das características da prestação do serviço. Por conseguinte, o que afasta o direito do empregado às horas extras não é o fato da jornada de trabalho do empregado não ser fiscalizada e controlada, mas de não ser fiscalizável e controlável. De fato, se a atividade do empregado, mesmo sendo externa, pode ser fiscalizada e controlada pelo empregador, fará jus o empregado ao recebimento das horas extras laboradas.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vista em mesa ao Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Sustentou oralmente, pelo recorrido, a Drª Maria da Conceição Machado.

PROCESSO TRT-RO-00184-2008-011-18-00-9
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : EDSON DA SILVA FILHO
ADVOGADOS : FABIANO DA MOTA FALEIRO E OUTROS
RECORRIDO : PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ADVOGADOS : MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA E OUTROS
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ÉDISON VACCARI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vencida a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, que também lhe dava parcial provimento, porém em menor extensão.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00196-2008-005-18-00-1
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADO(S) : KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTRO(S)
RECORRIDO : SUEIDE DE JESUS BARBOSA ARAÚJO
ADVOGADO(S) : ARLETE MESQUITA
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : SAMARA MOREIRA DE SOUSA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-00206-2008-012-18-00-7
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
RECORRIDA : 1. SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA.
ADVOGADOS : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTROS
RECORRIDA : 2. ELISÂNGELA DIAS DE JESUS
ADVOGADO : RENATO BERNARDI
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00267-2008-009-18-00-1
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
RECORRIDO(S) : 1. SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.
ADVOGADO(S) : ARNALDO MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. GRAZIELA FERREIRA DE MENEZES
ADVOGADO(S) : CRISTINA ALVES PINHEIRO
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencida a Juíza-Revisora, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00281-2008-241-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : 1. MITRA DIOCESANA DE LUZIÂNIA - PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ
RECORRENTE(S) : 2. JEFERSON XAVIER DOS SANTOS(ADESIVO)
ADVOGADO(S) : JESUS GERALDO MOROSINO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
JUIZ : CELSO MOREDO GARCIA

EMENTA : VÍNCULO DE EMPREGO. AUSÊNCIA DOS ELEMENTOS CONFIGURADORES. ÔNUS DA PROVA. A admissão pela reclamada da prestação dos serviços do reclamante, importa atribuição, a ela, do ônus de provar a falta de liame de emprego. Encargo processual não cumprido, haja vista que o conjunto probatório não favoreceu a tese patronal de que a prestação de serviços se deu de forma autônoma. Assim, impõe-se manter a r. sentença que reconheceu o vínculo empregatício entre as partes.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, NÃO CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; conhecer do recurso da reclamada, de ofício, pronunciar a incompetência da Justiça do Trabalho quanto à cobrança de contribuição previdenciária sobre os salários do período contratual reconhecido na sentença, porquanto não houve a condenação ao pagamento destas parcelas e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00331-2008-102-18-00-8
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE : JALMO CUSTÓDIO DA SILVA
ADVOGADO(S) : DIÓGENES SIQUEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDO : CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO(S) : EDSON DE SOUSA BUENO
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA

EMENTA : HORAS EXTRAS. DIFERENÇAS. ÔNUS DA PROVA. I- Verificado que, a despeito de estereotipados os cartões de ponto, a empresa pagou elevado número de horas extras em determinado período do contrato, e considerando que o pedido inicial é de "diferenças", o equacionamento da lide não dá ensejo para o integral e automático acolhimento do pedido nos termos da inicial, em razão da inversão do ônus probatório preconizada na súmula 338, III, do TST, devendo-se aplicar o princípio da primazia da realidade. Não demonstradas as alegas diferenças de horas extras em parte do período, improcede o pedido. II- No período em que pago ínfimo número de horas extras, a despeito da admissão patronal de acréscimo de tarefas, e à míngua de outras provas, impõe-se reconhecer que a jornada permaneceu igual ao período anterior, cuja média deve ser observada.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer, em parte, do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00337-2008-008-18-00-5
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : GLÁUCIA RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO(S) : ARLETE MESQUITA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO(S) : LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

EMENTA : CONTRATO NULO. Ausente a necessidade temporária de excepcional interesse público, a contratação de agentes comunitários da saúde pelo poder público dar-se-á por meio de aprovação em processo seletivo público, conforme § 4º do artigo 198 da CF/88, recentemente incluído pela Emenda Constitucional 51/2006, ficando dispensados desse procedimento os profissionais atuantes, desde que tenham sido contratados, anteriormente , mediante processo de seleção pública. Não se enquadrando o obreiro nessas condições, impende aplicar a nulidade ao contrato, prevista na súmula 363, do TST.
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00376-2008-012-18-00-1
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE : ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORA : PRISCILLA ANTUNES PONTES
RECORRIDO : ALESSANDRO FERNANDES DE ABREU
ADVOGADO : MARCOS CÉSAR BARBOSA

ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : FABIANO COELHO DE SOUZA

EMENTA : PROFESSOR. CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO. NULIDADE CONTRATUAL. A contratação temporária para atender necessidade de excepcional interesse público não pode servir de argumento para se violar o art. 37, II, da Carta Magna, que exige, para o ingresso no serviço público, a prévia aprovação em concurso público. A contratação para a função de professor pode ser justificada se se destina apenas a cobrir férias, licença médica e/ou suspensão de outro profissional da área, mas não para um contrato de quase três anos. Tratando-se, assim, de ofensa a preceito de ordem pública, decreta-se a nulidade absoluta do contrato, afastando-se a aplicabilidade da Lei estadual nº 13.664/2000, por não se tratar de contrato temporário. Devida ao reclamante apenas a contraprestação pelos serviços prestados (substituições) e o FGTS, conforme súmula 363/TST.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencida a Juíza-Revisora, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00435-2008-102-18-00-2
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : WELINGTON MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : HELVÉCIO DE PAIVA JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00537-2008-013-18-00-3
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : ELVES SILVA FRANCO
ADVOGADO(S) : FLÁVIA LEITE SOARES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO(S) : ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : CÉLIA MARTINS FERRO

EMENTA : ABONO DE FÉRIAS. FORMA DE PAGAMENTO. A Constituição Federal garante o pagamento do salário nos dias de efetivo descanso, acrescido do terço constitucional. Quando o empregado usufrui apenas vinte dias de férias, convertendo o restante em pecúnia, tem direito a receber o equivalente a vinte dias de salário + 1/3 - e não trinta dias -, além do abono pecuniário de dez dias, também acrescido do terço constitucional. Em relação aos dias trabalhados, estes serão remunerados na forma contratual.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00579-2008-081-18-00-2
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : ROBERVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S) : DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S) : JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

EMENTA : JORNADA 12X36 HORAS. INTERVALO INTRAJORNADA. O empregado submetido à jornada de doze horas trabalhadas por trinta e seis de repouso não faz jus ao intervalo intrajornada, exceto se houver previsão em acordo ou convenção coletiva de trabalho, em respeito ao princípio do pacta sunt servanda.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00620-2008-013-18-00-2
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S) : 1. CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
ADVOGADO(S) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : 2. CHE PRESTADORA DE SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA.
ADVOGADO(S) : DÉBORA MARIA DE SOUZA DANTAS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SILVANIO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO(S) : LUCYMARA DA SILVA CAMPOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00663-2008-011-18-00-5
RED. DESIGNADO : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : CAUBI LIMA PINHEIRO JUNIOR
ADVOGADO(S) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECORRIDO(S) : COOPERAFISCO - COOPERATIVA HABITACIONAL AMIGOS DO FISCO
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
EMENTA : AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS DE CORRETOR DE IMÓVEIS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. No caso em tela, a

atividade desenvolvida foi a prestação de serviços de corretor de imóveis. Observe-se que a atividade foi desenvolvida por uma pessoa física, e teve como objeto a obtenção de honorários decorrentes de uma prestação de trabalho em favor de outra pessoa. Assim, está caracterizada a relação de trabalho. De conseqüência essa modalidade de prestação de serivços enquadra-se dentro da previsão contida nos incisos I e IX do art. 114 da CF. De conseqüência, esta Justiça Especializada é competente para apreciar o feito.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencida a Juíza-Relatora, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto divergente do Juiz-Revisor, que redigirá o acórdão.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, nos termos da RA 30/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-00670-2008-009-18-00-0
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : 1. BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : MANOEL MENDES DE FREITAS E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. CAIXA 'VICENTE DE ARAÚJO' DO GRUPO MERCANTIL DO BRASIL - CAVA
ADVOGADOS : MANOEL MENDES DE FREITAS E OUTRO(S)
RECORRIDO : JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA
ADVOGADOS : REGINALDO TOMÉ JORGE PARREIRAS E OUTRO(S)
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos quinze dias do mês de outubro de 2008 (4ªfeira) - 1ª Turma

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 40/2008

SESSÃO ORDINÁRIA
DATA:21/10/2008 (terça-feira)
HORA:NOVE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

I - RECURSO ORDINÁRIO

1.Processo RO-02123-2007-001-18-00-8
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : CENTROÁLCOOL S.A.
Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ISMAEL CARLOS DOS SANTOS
Advogado(s) : AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

2.Processo RO-00497-2008-006-18-00-1
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : WELINGTON ADORNO SILVA
Advogado(s) : BENEDITO HÉLIO DE SOUZA
Recorrido(s) : TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - EPP
Advogado(s) : DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO E OUTRO(S)

3.Processo RO-00766-2008-131-18-00-8
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : DENIS DA COSTA MEIRELES
Advogado(s) : CLEUBER JOSÉ DE BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ROSA MARIA XAVIER
Advogado(s) : ANTÔNIO BENEDITO DA SILVEIRA

4.Processo RO-01205-2008-191-18-00-0
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ULISSES OLIVEIRA GONÇALVES (ADESIVO)
Advogado(s) : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

5.Processo RO-01225-2008-001-18-00-7
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : MARA LUÍZA DE ABREU CORRÊA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. COBRA TECNOLOGIA S.A.
Advogado(s) : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DIÓGENES ELIAS CAMPOS FILHO
Advogado(s) : HERMETO DE CARVALHO NETO

6.Processo RO-01268-2008-010-18-00-3
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : ASFI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDÚSTRIAS LTDA.
Advogado(s) : MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JORCELINO VALADÃO DE VASCONCELOS
Advogado(s) : ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)

7.Processo RO-01386-2008-082-18-00-5
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : AXIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. E OUTROS
Advogado(s) : WALTER PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s) : JAKSON PINA OLIVEIRA E OUTRO(S)

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

8.Processo AI(RO)-00455-2008-002-18-01-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : ASSOCIAÇÃO ÁGAPE LTDA.
Advogado(s) : RONNY ANDRÉ RODRIGUES
Agravado(s) : NEUSA DIAS DOS SANTOS
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

9.Processo AI(RO)-00832-2008-102-18-01-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado(s) : ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
Agravado(s) : AGNALDO MARTINS RIBEIRO
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

II - RECURSO ORDINÁRIO

10.Processo RO-02224-2007-005-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. GILBERTO BARBOSA DA SILVA
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CENTROALCOOL S.A.
Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

11.Processo RO-00459-2008-003-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LUCAS DA SILVA
Advogado(s) : DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

12.Processo RO-00775-2008-221-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : ANTÔNIO VELASCO REMÍGIO
Advogado(s) : PEDRO PAULO ANDRADE VILELA VELASCO REMÍGIO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ LOPES MACEDO
Advogado(s) : ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS

13.Processo RO-00853-2008-003-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AMAURI MANOEL DOS SANTOS

14.Processo RO-00986-2008-006-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : HYPERMARCAS S.A.
Advogado(s) : VIVIANE GAZZA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARIA ROSÂNGELA DE JESUS BEZERRA
Advogado(s) : GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR E OUTRO(S)

15.Processo RO-01144-2008-101-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : PAULO DE TARSO LEÃO DE CASTRO FILHO
Advogado(s) : JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LOJAS AMERICANAS S.A.
Advogado(s) : ANDRÉ LUIZ BUENO DA SILVA E OUTRO(S)

16.Processo RO-01358-2008-004-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FLAMBOYANT RESIDENCIAL
Advogado(s) : CARLOS AUGUSTO COSTA CAMAROTA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. DAGOBERTO SOUZA MACHADO FILHO (ADESIVO)
Advogado(s) : SELMA GOMES MARÇAL BELO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

17.Processo RO-01360-2008-191-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LUIZ THIAGO TRISTÃO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : DANYELLA ALVES DE FREITAS

18.Processo RO-01366-2008-004-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
Advogado(s) : LUÍS GUSTAVO NICOLI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CASA DA EMBALAGEM LTDA.

19.Processo RO-01422-2008-013-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
Advogado(s) : FRANCISCO MARIANO BORGES
Recorrido(s) : CANION EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Advogado(s) : LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS

20.Processo RO-01465-2008-011-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - IASSGO
Advogado(s) : MÁRCIO ROBERTO JORGE FILHO
Recorrido(s) : LIZIGLEIS FERREIRA DA SILVA RODRIGUES
Advogado(s) : MANUEL DE OLIVEIRA

21.Processo RO-01579-2008-002-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
Advogado(s) : CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ROSE MARY DE CAMARGOS LOURENÇO

22.Processo RO-01579-2008-004-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO
Advogado(s) : VANESSA KHRISTINE ÁLVARES DE MOURA CARVALHO LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BIZINOTTO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

23.Processo RO-02084-2008-121-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : MANOEL ERIVAN DOS SANTOS
Advogado(s) : LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Recorrido(s) : AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
Advogado(s) : JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS E OUTRO(S)
Observação : Retirado de pauta na sessão do dia 24 de setembro de 2008, a pedido da Desembargadora Relatora.

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

24.Processo RO-00817-2008-008-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. JÚLIO MOREIRA JÚNIOR
Advogado(s) : LARISSA COSTA ROCHA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. HYPERMARCAS S.A.
Advogado(s) : VIVIANE GAZZA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

25.Processo RO-00840-2008-221-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : FERNANDO WALLACE AUGUSTO DA SILVA
Advogado(s) : NILTEMAR JOSÉ MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARLENE ROSA DE LIMA E OUTRO
Advogado(s) : OLIVIER PEREIRA DE ABREU E OUTRO(S)

26.Processo RO-00948-2008-012-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GENAIR MARCOLINO JORGE(ESPÓLIO DE)

27.Processo RO-01211-2008-007-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : VALDIR RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s) : GERCINO GONÇALVES BELCHIOR

28.Processo RO-02051-2008-121-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : ANDRÉ DA COSTA SOUZA
Advogado(s) : LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Recorrido(s) : AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
Advogado(s) : JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS E OUTRO(S)
Observação : Retirado de pauta na sessão do dia 24 de setembro de 2008, a pedido do Juiz-Relator.

29.Processo RO-02059-2008-121-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : JOSÉ OLIVEIRA GOMES
Advogado(s) : LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Recorrido(s) : AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
Advogado(s) : JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS E OUTRO(S)
Observação : Retirado de pauta na sessão do dia 24 de setembro de 2008, a pedido do Juiz-Relator.

30.Processo RO-02172-2008-121-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : LIBÓRIO MANOEL JOAQUIM DE FREITAS E OUTROS
Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : ANTÔNIO GERALDO DA SILVA
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

RITO ORDINÁRIO

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

31.Processo AI(AP)-00490-2007-102-18-01-4
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
Advogado(s) : MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Agravado(s) : SIDNEI BENTO RODRIGUES
Advogado(s) : PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE

32.Processo AI(RO)-00997-2008-121-18-01-7
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : CARAMURU ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : OTÁVIO CÉSAR DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s) : ANTÔNIO MENDES DE LIMA
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

33.Processo AI(AP)-01005-2007-102-18-01-0
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : SÉRGIO PORTO SILVÉRIO
Advogado(s) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
Agravado(s) : ROSELI AMÂNCIA DA SILVA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO
34.Processo AP-01755-2000-007-18-00-6
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

Agravante(s) : 2. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : DEUSMARY RODRIGUES CAMPOS DONA
Agravado(s) : 1. OS MESMOS
Agravado(s) : 2. OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO
Advogado(s) : LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

35.Processo AP-01339-2002-006-18-00-3
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO
Advogado(s) : LUÍS GUSTAVO NICOLI E OUTRO(S)
Agravado(s) : RICARDO JOSÉ VITA
Advogado(s) : WALMÉRIA OLIVEIRA RESENDE E OUTRO(S)

36.Processo AP-00320-2004-211-18-00-3
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA
Advogado(s) : DANIELLE ZULATO BITTAR E OUTRO(S)
Agravado(s) : RIZONALDO JOAQUIM DOS REIS
Advogado(s) : JOÃO MARQUES EVANGELISTA E OUTRO(S)

37.Processo AP-00321-2004-211-18-00-8
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA
Advogado(s) : DANIELLE ZULATO BITTAR E OUTRO(S)
Agravado(s) : RAIMUNDO NONATO TORRES SENA E OUTROS
Advogado(s) : JOÃO MARQUES EVANGELISTA E OUTRO(S)

38.Processo AP-00328-2004-211-18-00-0
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : CIA. TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA
Advogado(s) : DANIELLE ZULATO BITTAR E OUTRO(S)
Agravado(s) : RICARDO DE SENA E OUTROS
Advogado(s) : JOÃO MARQUES EVANGELISTA E OUTRO(S)

39.Processo AP-00329-2004-211-18-00-4
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : CIA. TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA
Advogado(s) : DANIELLE ZULATO BITTAR E OUTRO(S)
Agravado(s) : JOSÉ MARIA DA COSTA E OUTROS
Advogado(s) : JOÃO MARQUES EVANGELISTA E OUTRO(S)

40.Processo AP-01397-2004-121-18-00-0
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : PETROBRÁS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO
Advogado(s) : DIRCEU MARCELO HOFFMANN E OUTRO(S)
Agravado(s) : FLÁVIO ALVES DE ASSIS
Advogado(s) : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

41.Processo AP-00356-2005-211-18-00-8
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : BANCO DO BRASIL S. A.
Advogado(s) : ROSY MARY MELLO BUENO LOPES E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. CELSO DE CAMPOS SALGADO
Advogado(s) : JUVENAL DA COSTA CARVALHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. STARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 3. UNIVERSO COLCHÕES E ESPUMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO DE OLIVEIRA RODOVALHO E OUTRO(S)

42.Processo AP-01224-2005-012-18-00-3
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : ALETH NÍVIA SILVA DI OLIVEIRA
Agravado(s) : CERÂMICA VULCÃO LTDA.

43.Processo AP-00698-2006-008-18-00-0
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : LAURINEY FARIAS DA COSTA
Advogado(s) : RODRIGO CORTIZO VIDAL E OUTRO(S)
Agravado(s) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

44.Processo AP-01786-2006-082-18-00-9
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : FLÁVIO XAVIER DE ALMEIDA E SILVA
Agravado(s) : 1. ESTÂNCIA TANGARÁ HOTEL PRAIA CLUBE
Agravado(s) : 2. WALMIR JOSÉ DE SOUZA

45.Processo AP-01814-2006-102-18-00-8
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : GERALDO BARBOSA DA SILVA
Advogado(s) : WESLLEY DE FREITAS
Agravado(s) : DONIZETH SOARES MARCACINE
Advogado(s) : MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

46.Processo AP-00528-2007-003-18-00-4
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : CLÍCIA HELENA DE AMORIM
Agravado(s) : 1. GECIONE DA SILVA SANTOS
Advogado(s) : EDNA SILVA
Agravado(s) : 2. FRANCISCO VIANA RIBEIRO
Advogado(s) : JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

47.Processo AP-02093-2007-008-18-00-4
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : FLÁVIO XAVIER DE ALMEIDA E SILVA
Agravado(s) : APIA CONSTRUTORA LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : DANIEL HENRIQUE SOUZA GUIMARÃES E OUTRO(S)

48.Processo AP-02106-2007-013-18-00-0
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO
Agravado(s) : JORJETE TOMÉ SAHIUM
Advogado(s) : HUDSON PORTO ALVES E OUTRO(S)

49.Processo AP-00892-2008-191-18-00-6
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : MATOSUL AGROINDUSTRIAL LTDA.
Advogado(s) : GEDIANE FERREIRA RAMOS E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. PETRÔNIO SOUZA DE MIRANDA
Advogado(s) : SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. WJC ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
Advogado(s) : ROMEU AUGUSTO SIMON JÚNIOR E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

50.Processo RO-01305-2006-012-18-00-4
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. CRISTIANE TOFOLO FERREIRA
Advogado(s) : JÚLIA PAULINA ROCHA
Recorrido(s) : 2. CENTRO EDUCACIONAL FROES LTDA.

51.Processo RO-02229-2007-005-18-00-7
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : WILTON CÉSAR GONÇALVES DE SOUSA
Advogado(s) : ROSÂNGELA BATISTA DIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CARLÚCIO BATISTA GRATÃO
Advogado(s) : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)

52.Processo RO-00532-2008-191-18-00-4
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CLEIDE FERREIRA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

53.Processo RO-00569-2008-005-18-00-4
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JUSCELINO MALHEIROS (ADESIVO)
Advogado(s) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

54.Processo RO-00601-2008-102-18-00-0
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido(s) : USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
Advogado(s) : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

55.Processo RO-00947-2008-012-18-00-8
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. RODRIGO TEÓFILO ALVARENGA
Advogado(s) : WELINGTON LUIS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

56.Processo RO-01505-2008-191-18-00-9
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANTÔNIO OLIVEIRA SILVA
Advogado(s) : MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA E OUTRO(S)

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

I - RECURSO ORDINÁRIO

57.Processo RO-02182-2007-004-18-00-5
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : FAUSTO GUERRA ALMEIDA
Advogado(s) : DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
Recorrido(s) : WAL MART BRASIL LTDA.
Advogado(s) : CAROLINA MARTINS BARBOSA E OUTRO(S)
Observação : Retirado de pauta na sessão do 3 setembro de 2008.

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

58.Processo AP-01830-2004-010-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Advogado(s) : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s) : JOÃO ELIAS DA SILVA
Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

59.Processo RO-01138-2007-181-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ELIVANDIR CARDOSO DA SILVA
Advogado(s) : JANIRA NEVES COSTA

60.Processo RO-01599-2007-102-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. GERALDO JOHANES VAN VLIET E OUTRO
Advogado(s) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. SILAS VILELA DE ANDRADE (ADESIVO)
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

61.Processo RO-01638-2007-082-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : VERA LÚCIA MARQUES FERNANDES
Advogado(s) : PAULO ROBERTO DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA
Advogado(s) : KEILA CRISTINA EUSTÁQUIO E OUTRO(S)

62.Processo RO-01758-2007-121-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. JOICE CARAPINA SILVA
Advogado(s) : RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ELIANE BORGES NEVES MARTINS
Advogado(s) : ROMES SÉRGIO MARQUES E OUTRO(S)

63.Processo RO-02165-2007-008-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO
Advogado(s) : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

64.Processo RO-02284-2007-008-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. TRIPOLLI ENTRETENIMENTO LTDA. - ME E OUTRO
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS ISSY E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. FRANCINEIS ALVES DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

65.Processo RO-00171-2008-102-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : AUTO POSTO SHALON II LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GILIARD APARECIDO DE SOUSA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : LILIANE PEREIRA DE LIMA E OUTRO(S)

66.Processo RO-00261-2008-012-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
Advogado(s) : JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. RAIMUNDO NONATO CAMPOS DA SILVA
Advogado(s) : DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO E OUTRO(S)

67.Processo RO-00330-2008-051-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado(s) : EDSON DIAS MIZAEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RONALDO GUEDES RIBEIRO
Advogado(s) : RUBENS DONIZZETI PIRES

68.Processo RO-00346-2008-005-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CARLOS EDUARDO VIEIRA BORBA LIBÓRIO
Advogado(s) : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

69.Processo RO-00494-2008-051-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : HUGO LEONARDO RIBEIRO
Advogado(s) : JOÃO CLÁUDIO PASSOS JORGE E OUTRO(S)

70.Processo RO-00517-2008-003-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. HAMILTON CABRAL DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

71.Processo RO-00531-2008-008-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : MAYSE DE PONTE E OUTRO(S)

72.Processo RO-00531-2008-013-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s) : RENATO ALVES AMARO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOÃO BATISTA PINTO FILHO E OUTRO
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

73.Processo RO-00550-2008-008-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. IRMÃOS SOARES LTDA.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VALDIVINO GABRIEL (ADESIVO)
Advogado(s) : PAULO SÉRGIO CARVALHAES
Recorrido(s) : OS MESMOS

74.Processo RO-00750-2008-007-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : CLARISSA DIAS DE MELO ALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : NERI GONÇALVES
Advogado(s) : ONOFRE COSTA JÚNIOR

75.Processo RO-00758-2008-009-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s) : LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANTÔNIA PEREIRA VIEIRA
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

76.Processo RO-00819-2008-011-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : ILDA LEMOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Advogado(s) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ODENI ARRUDA DE SANTANA
Advogado(s) : ADÃO MARTINS BARBOSA

77.Processo RO-00979-2008-102-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : CÁSSIO RENAN SCHNEIDER MOHR
Advogado(s) : THAIS PENHA BORGES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. ELETRON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Advogado(s) : FÁBIO LÁZARO ALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

78.Processo RO-01148-2008-009-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s) : ELYZA AMÉRICA RABELO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GILBERTO RODRIGUES
Advogado(s) : GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

79.Processo AP-00101-2006-008-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO LTDA.
Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. MARIOZAN SABINO DOS SANTOS
Advogado(s) : SILVIO TEIXEIRA

80.Processo AP-00368-2007-008-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. ELKEM CLÁUDIA COSTA
Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

81.Processo AP-00747-2007-121-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ROMES SÉRGIO MARQUES
Agravado(s) : DALVANIRA CAVALCANTE DE LIMA
Advogado(s) : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

II - RECURSO ORDINÁRIO

82.Processo RO-01230-2006-081-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. DERISVALDO SANDRO SOUSA DIAS
Advogado(s) : ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. O BACO CERVEJARIA LTDA. - ME
Advogado(s) : CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES E OUTRO(S)

83.Processo RO-02011-2006-111-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. VANDA MARTINS DA SILVA
Advogado(s) : SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO
Recorrido(s) : 2. MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO
Recorrido(s) : 3. AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado(s) : ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

84.Processo RO-00075-2007-012-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. MÁRIO CÉSAR MACÊDO SILVA
Advogado(s) : FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
Advogado(s) : SÁVIO CÉSAR SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 3. ESTRELA PRESTSERVICE LTDA.

85.Processo RO-00359-2007-012-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. INDIO DE SOUZA MESQUITA
Advogado(s) : MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ARTE SUPREMA LTDA.
Recorrido(s) : 3. P.P.L. PRODUÇÃO E PROPAGANDA LTDA.
Advogado(s) : RONNY ANDRÉ RODRIGUES

86.Processo RO-00642-2007-008-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Advogado(s) : RAUL ALEXANDRE RODRIGUES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. IGOHR DE PAULA BORGES DE SOUZA
Advogado(s) : RODRIGO SILVA DE CAZAES E OUTRO(S)

87.Processo RO-02328-2007-006-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. WANDERLEI GOMES
Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
Advogado(s) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

88.Processo RO-00422-2008-006-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido(s) : 1. GILMAR LUIZ MARCIANO
Advogado(s) : ROSÂNIA CARDOSO DA SILVA
Recorrido(s) : 2. JOSÉ PEREIRA DE SANTANA
Advogado(s) : RUI CARLOS E OUTRO(S)

89.Processo RO-00534-2008-181-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTRO(S)
Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado(s) : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

90.Processo RO-00590-2008-191-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CLÓVIS DE AMORIM SOARES FILHO
Advogado(s) : DANYELLA ALVES DE FREITAS

91.Processo RO-00766-2008-191-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. GESILAINE FURTADO DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

92.Processo RO-01071-2008-005-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : SAULO LUZINI
Advogado(s) : VALMIR JOSÉ DE SOUZA
Recorrido(s) : ESTADO DE GOIÁS
Procurador(a) : BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

93.Processo AP-01437-2000-002-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : 1. MAURÍLIO GOMES DE CAMARGO
Advogado(s) : MAURÍLIO GOMES DE CAMARGO
Agravante(s) : 2. LUCIANA CÂNDIDA GOYAZ
Advogado(s) : LUCIANA CÂNDIDA GOYAZ
Agravante(s) : 3. PAULO ROBERTO MOURA
Advogado(s) : ODÍLIA LEMES DE ÁVILA
Agravado(s) : 1. C.H.M. CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
Advogado(s) : CARLOS AUGUSTO COSTA CAMAROTA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Procurador(a) : SANDRA LUZIA PESSOA

II - RECURSO ORDINÁRIO

94.Processo RO-01416-2006-141-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : MÔNICA CRISTINA DA SILVA MELO
Advogado(s) : RAQUEL LÍDIA GURGEL PESSOA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : HSBC BANK BRASIL S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

95.Processo RO-00188-2007-151-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Recorrido(s) : 1. CÉLIO DAVI TAVARES DOS SANTOS
Advogado(s) : EURICO DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. SERRALHERIA GOIÁS METAL
Advogado(s) : EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

96.Processo RO-00933-2007-111-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Recorrido(s) : 1. TIAGO DE AZEVEDO
Advogado(s) : ZAIDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA TOMÉ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. AGROMILK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.
Advogado(s) : LEOPOLDINO FRANCO DE FREITAS E OUTRO(S)

97.Processo RO-01187-2007-111-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. ROSA MEIRE CHAVES DE MORAIS
Advogado(s) : WELITON CÂNDIDO DE LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ALEX GARCIA DA SILVA
Advogado(s) : EUBRASIL PERON ROCHA

98.Processo RO-01694-2007-181-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. ANICUNS S.A. - ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. OLÁVIO CRISPIM DA ROCHA (ADESIVO)
Advogado(s) : ITAMAR COSTA DA SILVA
Recorrido(s) : OS MESMOS

99.Processo RO-01921-2007-012-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIA DE FARIA GENARO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. GERCI LINHARES DA SILVA
Advogado(s) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR E OUTRO(S)

100.Processo RO-02027-2007-001-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TÉRCIA JUSTINO DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : RODRIGO CORTIZO VIDAL
Recorrido(s) : OS MESMOS

101.Processo RO-02248-2007-008-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. RENATO CAMPOS LEITE
Advogado(s) : WALTER SILVÉRIO AFONSO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. TRANSPORTADORA KAROLLINY LTDA.
Advogado(s) : JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

102.Processo RO-02299-2007-121-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. NEPOMUCENO LOPES E SILVA LTDA. - ME
Advogado(s) : MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. MARIA APARECIDA SILVA ROCHA MARTINS
Advogado(s) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

103.Processo RO-00133-2008-121-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Recorrido(s) : 1. VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO E MENDONÇA LTDA.
Advogado(s) : NEIDE MARIA MONTES

104.Processo RO-00139-2008-053-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. VIRGÍLIO CÉSAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA MACHADO
Recorrente(s) : 2. CHAMPION FARMOQUÍMICO LTDA.
Advogado(s) : CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
Recorrido(s) : OS MESMOS

105.Processo RO-00151-2008-011-18-00-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOM FELIPE
Advogado(s) : CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

106.Processo RO-00282-2008-010-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. DANIEL MARTINS SOTELO
Advogado(s) : ISMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.- FACULDADE PADRÃO
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

107.Processo RO-00286-2008-002-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RONALDO RIBEIRO DO PRADO
Advogado(s) : LEVI LUIZ TAVARES

108.Processo RO-00391-2008-191-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROBERTO PELLINI JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARIA DAS DORES BATISTA DE MEDEIROS ARAÚJO
Advogado(s) : WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)

109.Processo RO-00583-2008-191-18-01-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. CLEOMAR SERRANO
Advogado(s) : CLAIR CARVALHO REZENDE
Recorrido(s) : 2. MARIA JULIA CAMARGO CARRIJO
Advogado(s) : ERNANDO PEREIRA CARVALHO

110.Processo RO-01114-2008-001-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : MARÍLIA RESENDE DOS REIS
Recorrido(s) : 1. LUIZ CÉSAR COSTA MONTEIRO
Advogado(s) : GERALDO MARIANO DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. WELBER RAMOS
Advogado(s) : RICARDO LUIZ IRINEU BRITO

Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

111.Processo RO-01901-2007-009-18-00-2
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CARLOS PEREIRA DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado(s) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Observação : Retirado de pauta na sessão do dia 20 de agosto de 2008.

Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - RECURSO ORDINÁRIO

112.Processo RO-01729-2007-011-18-00-3
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : ADEMIR MEIRELES
Advogado(s) : D'ARTAGNAN VASCONCELOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS E OUTRO(S)
Observação : Autos com vista à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

113.Processo RO-01213-2007-053-18-00-0
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : COLÉGIO AUXILIUM
Advogado(s) : SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARIA DO CARMO PEREIRA
Advogado(s) : JOÃO CLÁUDIO PASSOS JORGE

114.Processo RO-00078-2008-010-18-00-9
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOÃO NAZARENO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
115.Processo ED-RO-02241-2007-010-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Embargante(s) : 1. BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Embargante(s) : 2. BANCO BGN S.A.
Advogado(s) : CIRO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA E OUTRO(S)
Embargado(s) : DOMINGAS DOS SANTOS REIS
Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES : I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 15 de outubro de 2008.

CELSO ALVES DE MOURA
Secretário da Primeira Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO RO-01998-2008-121-18-00-6
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA.
ADVOGADO(S) : RENATO DO VALE CARDOSO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. ANTÔNIO CÉSAR SOUZA
ADVOGADO(S) : ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso interposto pela reclamada, conheceu do recurso obreiro e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-00334-2008-003-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA. LTDA.
ADVOGADO(S) : FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JOSÉ CRISTIANO BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EDUARDO TADEU THON

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-01035-2008-007-18-00-8
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : JÚNIO ALVES VALADÃO
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
RECORRIDO(S) : JOÃO NETO DE SOUZA
ADVOGADO(S) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
ORIGEM7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, por

unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-01337-2008-101-18-00-6
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : ENOQUE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO
ADVOGADO(S) : CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
ORIGEM : 1ª VT DE RIO VERDE - JUIZ ELIAS SOARES DE OLIVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-01425-2008-001-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -
SINDILOJAS - GO
ADVOGADO(S) : FRANCISCO MARIANO BORGES
RECORRIDO(S) : CRUZEIRO CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSANA RABELLO PADOVANI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-02373-2008-121-18-00-1
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : MOISÉS ARAÚJO DE SÁ TELES
ADVOGADO(S) : LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO(S) : JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-02379-2008-121-18-00-9
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO FÉLIX FEITOSA DE SOUZA
ADVOGADO(S) : LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO(S) : MARINA DE ARAÚJO VIEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01149-1998-008-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE : CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : ALINY NUNES TERRA E OUTRO(S)
AGRAVADOS : ALBA REGINA BRASIL RANGEL E OUTROS
ADVOGADO : ENEY CURADO BROM FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : RODRIGO DIAS DA FONSECA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de outubro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01046-2001-007-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE : TOTAL DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADOS : ODIR DE PAIVA COELHO PEREIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO : MÁRCIO HONOR CABRAL JÚNIOR
ADVOGADOS : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : SAMARA MOREIRA DE SOUSA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo agravado o Dr. Rafael Martins Cortez.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 01250-2001-002-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO
ADVOGADO(S) : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : 1. PEDRO CARLOS FILHO
AGRAVADO(S) : 2. W.R. SERVIÇOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA,REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S) : MÉRCIA ARYCE DA COSTA
AGRAVADO(S) : 3. FRACI VENÂNCIO CARDOSO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 9 de outubro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO AP-01122-2005-009-18-00-5
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : 1. SOLON LINO DE FARIAS
ADVOGADO(S) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
AGRAVANTE(S) : 2. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição do exeqüente e, no mérito, dar-lhe provimento parcial; por unanimidade, não conhecer do agravo de petição interposto pela executada, tudo nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 9 de outubro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00218-2006-181-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
ADVOGADO(S) : BRUCE DE MELO NARCIZO
AGRAVADO(S) : ÉLITA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ(ÍZA) : LUCIANO SANTANA CRISPIM

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Divergia parcial de fundamentação do Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de outubro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO AP-02164-2006-010-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : J. CÂMARA E IRMÃOS S.A.
ADVOGADO(S) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : VALDIVINO SANTANA
ADVOGADO(S) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 9 de outubro de 2008 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 01897-2006-001-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : LEDSON ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADOS : EDUARDO TEIXEIRA NASSER E OUTRO(S)
EMBARGADA : J. CÂMARA E IRMÃOS S.A.
ADVOGADA : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-ED-RO - 01826-2007-007-18-00-7
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : HEVERTON AMIN DE CARVALHO
ADVOGADO : RONNY ANDRÉ RODRIGUES
EMBARGADAS : OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE SANTA GENOVEVA S/S LTDA. E OUTRA
ADVOGADOS : GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02157-2007-006-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : WHIRLPOOL S.A.
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADA : SANDRA LÚCIA MONTES DE SOUZA
ADVOGADOS : GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR E OUTRO(S)
EMBARGADA : GPAT S.A. - PROPAGANDA E PUBLICIDADE
ADVOGADOS : DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02195-2007-007-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : CLAUDECI ALVES DE SOUSA - ME
ADVOGADO : ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
EMBARGADO : TEMÍCIO DE SOUSA
ADVOGADOS : PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar o embargante ao pagamento de multa, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02296-2007-005-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : SEBIVAL - SEGURANÇA BANCÁRIA, INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA.
ADVOGADOS : NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)
EMBARGADO : ALEXANDRE FERREIRA VISSOTTO
ADVOGADOS : HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar o embargante ao pagamento de multa, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02334-2007-005-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
EMBARGADA : VIVO S.A.
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO : BENEVALDO VIANA JÚNIOR
ADVOGADO : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00111-2008-051-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : TRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO : LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
EMBARGADO : JOÃO LOPES MARTINS
ADVOGADA : ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA : CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01645-2006-101-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTES : AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. E OUTRO
ADVOGADOS : PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)
RECORRENTE : CARLOS ROBERTO SOUZA (ADESIVO)
ADVOGADOS : ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 1ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : ELIAS SOARES DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, dar provimento parcial ao das reclamadas e negar provimento ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do relator. Sustentou oralmente as razões do recurso das reclamadas a Drª Talita de Paiva Jorge Lôbo, a quem foi concedido o prazo de cinco dias para juntada de substabelecimento de procuração.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00950-2007-003-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO : FÁBIO RODRIGUES CAMPOS
ADVOGADOS : AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-00977-2007-102-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : LUCE JAIME LEMES
ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SORAIA NAPOLES SILVA CUNHA
ADVOGADO(S) : NAPOLEÃO DIVINO SOUZA DA CUNHA
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ : DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 9 de outubro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01535-2007-003-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADOS : EDSON DIAS MIZAEL E OUTRO(S)
RECORRIDO : LÚCIO ANTÔNIO PEREIRA BERNARDO
ADVOGADOS : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator, vencido em parte o revisor, que lhe dava provimento parcial em menor extensão. Falou pelo recorrido a Drª Neliana Fraga de Sousa.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO RO-01641-2007-007-18-00-2
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR(A) : LUCIANO ROBERTO BANDEIRA SANTOS
RECORRIDO(S) : JÔNATAS FLORIANO GOMES
ADVOGADO(S) : MÁRCIO NASCIMENTO COUTO
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 9 de outubro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO RO-02282-2007-121-18-00-5
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. ARISTIDES RIBEIRO DOS SANTOS (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUÍZA : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária,

por unanimidade, conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 9 de outubro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00170-2008-181-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTES : JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADOS : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
RECORRENTE : LINDAURO PEREIRA DOS SANTOS (ADESIVO)
ADVOGADOS : JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ : LUCIANO SANTANA CRISPIM

EMENTA : HORAS IN ITINERE. TRABALHADOR RURAL. As disposições do caput do artigo 7º da Constituição Federal asseguram os mesmos direitos aos trabalhadores urbanos e rurais, respeitadas as condições particulares de cada categoria. Assim, considerando que o trabalhador rural utilizava transporte oferecido pelos empregadores, para se locomover até as lavouras de trabalho, e, ainda, que o local da prestação de serviços era de difícil acesso e não servido por transporte público regular, é devido o pagamento das horas in itinere, nos termos do art. 58, § 2º, da CLT.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, negar provimento ao dos reclamados e dar provimento ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso dos reclamados o Dr. Rafael Martins Cortez.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00185-2008-101-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADOS : VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS E OUTRO(S)
RECORRIDO : JOSENILDO MANOEL DA SILVA
ADVOGADOS : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE RIO VERDE
JUÍZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator. Presente na tribuna para sustentar pela recorrente o Dr. Vinícius Fonsêca Campos.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00211-2008-054-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : FREDERICO NOAN CINTRA FERNANDES
ADVOGADA : DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA MACHADO
RECORRIDO : CHAMPION FARMOQUÍMICO LTDA.
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA : LÍVIA FÁTIMA GONDIM

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00631-2008-010-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADOS : ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
RECORRENTE : EDLANIA LIMA DE ALENCAR SILVA
ADVOGADOS : FLÁVIA LEITE SOARES E OUTRO(S)
RECORRIDAS : AS MESMAS
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso da reclamante o Dr. Ormísio Maia de Assis.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00743-2008-001-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADOS : NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE : CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADOS : ALAN SALDANHA LUCK E OUTRO(S)
RECORRIDA : TEREZINHA DE JESUS BERNARDES OLIVEIRA
ADVOGADOS : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

EMENTA : APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. CANCELAMENTO DA OJ 177 DA SBDI-1 DO TST. EFEITOS. Com o cancelamento do verbete nº 177 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST, a aposentadoria voluntária não mais acarreta qualquer efeito no contrato de trabalho, porquanto traduz uma relação jurídica entre o trabalhador e o órgão previdenciário, em nada atingindo o empregador, de sorte que o rompimento do vínculo, por qualquer das partes, gera direito ao pagamento das verbas atinentes à modalidade de rescisão contratual havida.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, negar provimento ao da 2ª reclamada (AGECOM) e dar provimento ao do 1º reclamado (CERNE), nos termos do voto do relator. Presente na tribuna para sustentar pela recorrida a Drª Neliana Fraga de Sousa.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00797-2008-010-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : SOLANGE MARIA ALVES DA COSTA
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
RECORRIDA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS : RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

EMENTA : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. INCORPORAÇÃO À APOSENTADORIA. A norma interna da CAIXA que estendeu o auxílio-alimentação aos aposentados e pensionistas, em 1975, aderiu ao contrato de trabalho da reclamante, admitida em 1981, sob a vigência daquela regra. A alteração regulamentar posterior, realizada pela reclamada, suprimindo o benefício aos aposentados, não atinge a reclamante por ser prejudicial, alcançando somente os contratos firmados após a sua efetivação. Aplicação do disposto no artigo 468 da CLT.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator. Divergia parcialmente da fundamentação o revisor. Falou pela recorrente o Dr. Antônio Carlos da Silva Magalhães.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o

Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00825-2008-009-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADOS : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO : RONAN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADA : CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : BRENO MEDEIROS

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos quinze dias do mês de outubro de 2008 (4ªfeira) - 2ª Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00020-2008-051-18-00-0 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): GABRIEL RODRIGUES FERRER
Advogado(a)(s): JOEL CANUTO (GO - 11094)
Recorrido(a)(s): GRANJA GM FRANGOS LTDA.
Advogado(a)(s): SÉRGIO GONZAGA JAIME (GO - 1556)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 28/07/2008 - fls. 468; recurso apresentado em 05/08/2008 - fls. 469).
Regular a representação processual (fls. 08).
Custas processuais pela Reclamada (fls. 396 e 466).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
DIRIGENTE SINDICAL - ESTABILIDADE
Alegação(ões): - violação do art. 8º, VIII, da CF.
- divergência jurisprudencial.
O Reclamante sustenta que era detentor de estabilidade provisória, por ter sido eleito para o cargo de suplente de conselheiro fiscal, alegando que o acórdão de fls.456/466 afrontou a literalidade do art. 8º, VIII, da Constituição Federal.
Consta do v. acórdão:
"O reclamante alegou, na exordial, ser detentor de estabilidade provisória em razão de sua eleição como MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO ASSISTENTE.
A garantia atribuída aos dirigentes sindicais tem por escopo assegurar a representação plena da categoria profissional, de modo a impedir que o representante venha a sofrer retaliação por parte do empregador.
Contudo, não é esse o papel reservado aos membros do Conselho Fiscal, cuja atividade está centrada na fiscalização da gestão financeira do sindicato, a teor do disposto no § 2º do art. 522, da CLT.
Daí por que a estabilidade provisória assegurada aos dirigentes sindicais não é extensível aos membros do Conselho Fiscal" (460/461).
A Turma decidiu em sintonia com a OJ 365/SDI-I/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial (Súmula 333/TST).
DANO MORAL - INDENIZAÇÃO
O Reclamante insurge-se contra o indeferimento do pedido de indenização por danos morais.
Neste tópico, todavia, a insurgência encontra-se sem fundamentação, porquanto a Parte recorrente não se reporta aos pressupostos específicos do Recurso de Revista, nos termos do art. 896 da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 15 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/fcf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00055-1995-201-18-40-9 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): WILSON LEANDRO (ESPÓLIO DE)
Advogado(a)(s): VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES (GO - 20887)
Agravado(a)(s): GERACY AUGUSTO ALVES E OUTROS
Advogado(a)(s): VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA (GO - 8630)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 26/09/2008 - fls. 326; recurso apresentado em 06/10/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 313).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 15 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00305-2008-004-18-40-9 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): AVON COSMÉTICO LTDA.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): ELISÂNGELA DE SOUZA CORDEIRO
Advogado(a)(s): PATRÍCIA MIRANDA CENTENO (GO - 24190)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 25/09/2008 - fls. 320; recurso apresentado em 03/10/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 35; 36/37).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 15 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00492-2005-201-18-40-5 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ORLANDO ALVES LESSA
Advogado(a)(s): ANTÔNIO ALVES FERREIRA (GO - 6240)
Agravado(a)(s): ATANAEL SANTOS OLIVEIRA
Advogado(a)(s): JONAS GOMES NOVAES (GO - 7393)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 26/09/2008 - fls. 164; recurso apresentado em 06/10/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 114; 148).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 15 de outubro de 2008.
assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00658-2008-191-18-40-3 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES (SP - 153621)
Agravado(a)(s): WILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(a)(s): NELSON RUSSI FILHO (GO - 18490)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 29/09/2008 - fls. 116; recurso apresentado em 07/10/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 26).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante.
Goiânia, 15 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00755-2008-191-18-40-6 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES (SP - 153621)
Agravado(a)(s): JULIANA ALMEIDA PEREIRA
Advogado(a)(s): JANE MARIA FONTANA (GO - 21343)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 01/10/2008 - fls. 156; recurso apresentado em 07/10/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 26).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante.
Goiânia, 15 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01344-2007-201-18-40-0 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Advogado(a)(s): JULPIANO CHAVES CORTEZ (GO - 3023)
Agravado(a)(s): ARTUR GONÇALVES DA SILVA
Advogado(a)(s): NILVA DE FÁTIMA MENDONÇA (GO - 16659)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 26/09/2008 - fls. 179; recurso apresentado em 06/10/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 54; 55).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 15 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01368-2007-141-18-40-0 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
Advogado(a)(s): JURANDIR BERNARDINI (SP - 83776)
Agravado(a)(s): JOSÉ MOREIRA DA SILVA
Advogado(a)(s): ELSON KLEBER CARRAVIERI (SP - 156582)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 30/09/2008 - fls. 190; recurso apresentado em 03/10/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 58).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 15 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01374-2007-141-18-40-7 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
Advogado(a)(s): JURANDIR BERNARDINI (SP - 83776)
Agravado(a)(s): JOSÉ ADAIR DA FONSECA RAMOS
Advogado(a)(s): ELSON KLEBER CARRAVIERI (SP - 156582)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 29/09/2008 - fls. 192; recurso apresentado em 03/10/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 58).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 15 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região
AIRR-01387-2007-201-18-40-5 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Advogado(a)(s): TADEU DE ABREU PEREIRA (GO - 11271)
Agravado(a)(s): ANATAL SOARES VAZ
Advogado(a)(s): NILVA DE FÁTIMA MENDONÇA (GO - 16659)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 26/09/2008 - fls. 153; recurso apresentado em 06/10/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 64; 113).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 15 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02192-2007-006-18-40-8 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(a)(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)
Agravado(a)(s): KARLA PEDROSO DE OLIVEIRA
Advogado(a)(s): WELITON DA SILVA MARQUES (GO - 21877)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 29/09/2008 - fls. 355; recurso apresentado em 03/10/2008 - fls. 2).
Regular a representação processual (fls. 58).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 15 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/abbp
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02384-2006-081-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(a)(s): CHRISTIANE MOYA INÁCIO FERREIRA (GO - 14123)
Agravado(a)(s): VENON FERREIRA ARAÚJO
Advogado(a)(s): RUBENS MENDONÇA (GO - 20278)
Tendo em vista a ausência de todas as peças obrigatórias à formação do Instrumento (art. 897, § 5º, I, CLT), inclusive a procuração do Agravante outorgando poderes ao subscritor do presente Recurso, fica impossibilitada a análise do pedido de retratação nele contido.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 15 de outubro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

03.222/2008 CartPrec 02 0.814/2008 ORD. N N
EDUARDO MENDES FERREIRA
ASFALTO BRASÍLIA LTDA.

ADVOGADO(A): ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
03.224/2008 RTSum 01 0.810/2008 UNA 30/10/2008 13:30 SUM. N N
JOSÉ MARGARIDO DA SILVA
ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
03.226/2008 RTSum 03 0.799/2008 UNA 04/11/2008 13:00 SUM. N N
ADILSON JOSÉ DE FARIA
AXIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): ELIFAS JOSÉ BATISTA - DR.
03.229/2008 RTSum 02 0.816/2008 UNA 30/10/2008 13:00 SUM. N N
WALDIR BRAS DE MACEDO
VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
03.230/2008 RTSum 02 0.817/2008 UNA 30/10/2008 13:20 SUM. N N
NADIA MARIA SILVA VILAÇA
RESTAURANTE E CHURRASCARIA CHÃO CATARINENSE LTDA.

ADVOGADO(A): JOEL CANUTO
03.228/2008 RTOrd 02 0.815/2008 UNA 04/11/2008 14:20 ORD. S N
EVA DAS DORES GONÇALVES LOPES
GRANJA GM DE FRANGOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOY WILDES RORIZ DA COSTA
03.215/2008 RTOrd 03 0.795/2008 UNA 03/11/2008 13:30 ORD. N N
ABIMAEL FIRMINO DOS SANTOS
EXPRESSO UNIÃO LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
03.217/2008 RTSum 03 0.796/2008 UNA 30/10/2008 13:45 SUM. N N
FRANCISVALDO LIMA SANTOS
DÁRIO DIAS CONSTRUÇÕES. + 002

03.225/2008 RTSum 04 0.801/2008 UNA 06/11/2008 14:20 SUM. N N
JOÃO BATISTA BUENO DOS SANTOS
CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A. + 001

03.220/2008 RTSum 02 0.813/2008 UNA 29/10/2008 13:40 SUM. N N
EDIVALDO DE JESUS CORREIA
DÁRIO DIAS CONSTRUÇÕES. + 002

03.221/2008 RTSum 03 0.798/2008 UNA 03/11/2008 13:00 SUM. N N
ALESSANDRO LIMA RODRIGUES
DÁRIO DIAS CONSTRUÇÕES. + 002

ADVOGADO(A): LEONI RIBEIRO ADORNELAS
03.216/2008 CartPrec 04 0.800/2008 ORD. N N
JAIR DOS SANTOS DA SILVA
IMPERIAL SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): LINDOLFO MACEDO CASTRO
03.219/2008 CartPrec 01 0.808/2008 ORD. N N
LUCIANO PINHO DA CRUZ
ANDERSON JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
03.231/2008 RTOrd 02 0.818/2008 UNA 05/11/2008 14:00 ORD. S N
ANA NILVA CHAVEIRO SOUSA
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.

ADVOGADO(A): OSWALDO PADOVAN
03.223/2008 ET 01 0.809/2008 ORD. S N MERLE NELSON DE OLIVEIRA
ROSELI DA SILVA XAVIER + 001

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
03.227/2008 RTSum 03 0.800/2008 UNA 04/11/2008 13:15 SUM. S N
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO(A): VINICIUS CARVALHO DANTAS
03.218/2008 CartPrec 03 0.797/2008 ORD. N N
INSS (RECTE: FRANCISCO LOPES DE ARAÚJO)
GABRIELA DENISE CORREA LUIZ DA COSTA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 17

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

24.922/2008 CartPrec 04 1.919/2008 ORD. N N
VÍLIAN PEREIRA LIMA
SPF ENGENHARIA LTDA. + 003

24.902/2008 ExFis 03 1.911/2008 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA.

24.857/2008 CartPrec 09 1.918/2008 ORD. N N
EDSON DOMINGOS MOREIRA DE JESUS
FAIÇAL KASSEM GHADER

24.860/2008 CartPrec 04 1.914/2008 ORD. N N
UNIÃO FEDERAL
EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

24.876/2008 CartPrec 01 1.925/2008 ORD. N N
ISMERINDO HENRIQUE GOMES
CENTÚRIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

24.892/2008 CartPrec 12 1.909/2008 ORD. N N
INSS/UNIÃO FEDERAL MARIA DE LOURDES LIMA PRADO- DELTA 1 SERVIÇOS (SUCESSORA DA EMPRESA KARLA CRISTINA MOURA PRADO)

24.909/2008 CartPrec 01 1.927/2008 ORD. N N
OSMAR FERREIRA DE MORAIS
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

24.918/2008 CartPrec 12 1.912/2008 ORD. N N
JOSÉ RAIMUNDO MARINHO DE SOUSA
ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA (MASSA FALIDA)

24.872/2008 CartPrec 02 1.909/2008 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ERNESTO MAGALHÃES LOBO DE ALMEIDA +1

24.875/2008 CartPrec 07 1.910/2008 ORD. N N
FRANCISCO CANINDE ARAÚJO PAIVA
BRENO MELO CUNHA

24.894/2008 CartPrec 08 1.918/2008 ORD. N N
UNIÃO FEDERAL MA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÃO LTDA.

24.905/2008 CartPrec 03 1.912/2008 ORD. N N MOIZES ZELIO DE SOUSA MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.

24.849/2008 CartPrec 13 1.914/2008 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
OBERDAN DE JESUS CARDOSO CUNHA

24.930/2008 CartPrec 05 1.903/2008 ORD. N N
OSWALDO LEONOR DE PAULA
COMPANHIA GOIÂNIA DE LATICÍNIOS

24.848/2008 CartPrec 06 1.928/2008 ORD. N N
MANOEL PASSOS MACHADO MHG
METALÚRGICA HAGEN LTDA.

24.859/2008 CartPrec 11 1.909/2008 ORD. N N
EDSON MENDES DA SILVA
SOLON EDSON DE ALMEIDA NETO

24.880/2008 CartPrec 11 1.911/2008 ORD. N N
SIDENIR NOGUEIRA DA SILVA
JEFFERSON MOREIRA NETO(+1)

24.885/2008 CartPrec 02 1.911/2008 ORD. N N MARILENE DE FÁTIMA SILVA BUENO
WESLEY E MENDES LTDA. (TEKNICA CELULAR) N/P: ANDREY WARLEN DA SILVA LOPES

24.911/2008 CartPrec 11 1.912/2008 ORD. N N
THALES RIBEIRO ROMEIRO
DJALMA SILVA

24.881/2008 CartPrec 09 1.920/2008 ORD. N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.

24.890/2008 CartPrec 05 1.902/2008 ORD. N N
JOELSON DINIZ DOS SANTOS
PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
24.912/2008 CartPrec 09 1.921/2008 ORD. N N
REGINALDO CAETANO DA COSTA
LUCIENE DOS SANTOS SILVA + 001

24.924/2008 CartPrec 06 1.934/2008 ORD. N N
FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA
HUMBERTO MENESES DE LIMA

24.927/2008 CartPrec 10 1.918/2008 ORD. N N
WILSON JOSÉ PEREIRA
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

24.847/2008 CartPrec 07 1.909/2008 ORD. N N
ARTUR NUNES JULIANO
TERRAMAX ENGENHARIA LTDA.

24.855/2008 CartPrec 01 1.924/2008 ORD. N N
UNIÃO (INSS)
ENGEMAK ENGENHARIA LTDA.

24.862/2008 CartPrec 13 1.916/2008 ORD. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADENOM CAETANO BRAGA

24.864/2008 CartPrec 12 1.908/2008 ORD. N N
JOSÉ BERNARDO RODRIGUES DOS SANTOS
EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (REP. PELO SÓCIO)

24.865/2008 CartPrec 06 1.929/2008 ORD. N N
VILMAR GOMES BRANQUINHO
EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

24.868/2008 CartPrec 10 1.915/2008 ORD. N N
GERALDO DA SILVA MACHADO MARCELO RODRIGUES DA CUNHA + 001

24.870/2008 CartPrec 05 1.900/2008 ORD. N N
INSITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
VEDAFORTE CONSTRUÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. + 2

24.882/2008 CartPrec 13 1.918/2008 ORD. N N
NATALÍCIO CARDOSO DA SILVA
ESTADO DE GOIÁS

24.888/2008 CartPrec 06 1.932/2008 ORD. N N
WILISMARQUE MARTINS FERREIRA
PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
24.907/2008 CartPrec 07 1.912/2008 ORD. N N
AGNALDO CANCIO DE CARVALHO FILHO
SISTEMA ENGENHARIA LTDA.

24.917/2008 ExFis 04 1.918/2008 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
CONSTRUTORA PIRES LTDA.

24.851/2008 CartPrec 08 1.913/2008 ORD. N N
WELLINGTON FERREIRA DA SILVA
ROSENIL OLIVEIRA DA SILVA SANTOS + 002

24.853/2008 CartPrec 03 1.908/2008 ORD. N N

LEORDETE LIMA DOS REIS
JOANA PORCINA DOS SANTOS + 001

24.866/2008 CartPrec 08 1.914/2008 ORD. N N MARCOS HENRIQUE LIMA
EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

24.874/2008 CartPrec 03 1.909/2008 ORD. N N
ADAILTON ROCHA DE SANTANA
SISTEMA ENGENHARIA LTDA. E OUTROS (1)

24.920/2008 CartPrec 08 1.920/2008 ORD. N N
JOSÉ FRANCISCO DE PAULA
JOSÉ ROBERTO FERREIRA ALVES + 02

24.925/2008 CartPrec 13 1.919/2008 ORD. N N
TIAGO ALMEIDA DOS SANTOS + 2
JM EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.

24.901/2008 CartPrec 10 1.917/2008 ORD. N N
UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ENCOL S.A ENGENHARIA COM E INDÚSTRIA M.F.

ADVOGADO(A): ACÁCIO FERNANDES ROBOREDO
24.978/2008 Interdito 12 1.906/2008 ORD. N N
HSBC BANK BRASIL S.A.
SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
24.968/2008 RTSum 12 1.914/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO
PAPELARIA E LIVRARIA OBJETIVA LTDA.

24.969/2008 RTSum 06 1.936/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO
AAS SOBROSA LTDA. (APOLO)

24.965/2008 RTAlç 03 1.916/2008 ORD. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO
ADIANTE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

24.967/2008 RTAlç 01 1.931/2008 ORD. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO
PET SHOP BICHO E MANIA LTDA.

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
24.884/2008 CartPrec 04 1.915/2008 ORD. N N
JESUS NAZARÉ ASSIS DOS SANTOS
SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
24.887/2008 ExCCJ 08 1.916/2008 ORD. S N MARLY CARLOS VIEIRA
ÁGUA MARINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. + 002

24.961/2008 RTSum 04 1.923/2008 UNA 30/10/2008 13:30 SUM. N N
ELIOMAR DE SOUSA LEÃO FILHO MARDONIO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): AGNALDO RICARDO DIAS
24.863/2008 RTOrd 10 1.914/2008 UNA 03/11/2008 09:15 ORD. N N
FERNANDO ADRIANO IMBIRIBA DE CASTRO
CONFEDERAL VIG E TRANSP DE VALORES LTDA. + 002

ADVOGADO(A): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
24.844/2008 RTOrd 07 1.907/2008 INI 13/11/2008 08:15 ORD. N N
RUTH LEVINA GOMES DE CARVALHO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB)

ADVOGADO(A): ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA
24.944/2008 RTSum 11 1.915/2008 UNA 30/10/2008 15:00 SUM. N N
BRAULINO ALVES DA FONSECA MECÂNICA TROPICAL

ADVOGADO(A): ALDETH LIMA COELHO
24.933/2008 RTSum 08 1.921/2008 UNA 30/10/2008 10:30 SUM. N N
ELIDA DIAS PEREIRA
CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MEIRELLES
24.929/2008 ConPag 07 1.914/2008 INI 30/10/2008 13:35 ORD. N N
NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
RENILDA VALE DA HORA MARTINS

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
24.854/2008 RTOrd 01 1.923/2008 UNA 29/10/2008 14:10 ORD. S N
ELVINO MARQUES MIGUEL
LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001

24.858/2008 RTOrd 13 1.915/2008 INI 05/11/2008 13:20 ORD. N N MARIA DE FÁTIMA DIAS
LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
24.893/2008 RTSum 08 1.917/2008 UNA 29/10/2008 08:30 SUM. N N
LEANDRO BISPO DOS SANTOS
CONSTRUTORA TENDA S.A.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO BARBOSA DANTAS
24.959/2008 RTOrd 09 1.925/2008 ORD. S N
JOSÉ RODRIGUES MACIEL
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (SUCEDIDA PELA UNIÃO)

ADVOGADO(A): ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
24.957/2008 RTOrd 09 1.924/2008 UNA 10/11/2008 10:30 ORD. N N
CARLOS FABIANO HOFFMANN
A.R.G. LTDA.

24.850/2008 RTSum 09 1.917/2008 UNA 29/10/2008 14:20 SUM. N N MARCOS HENRIQUE TOSCHI PECLAT
ASSIMAC PEÇAS E SERVIÇOS DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.N/P BALTAZAR ROSA DE FÁTIMA

ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA
24.843/2008 RTOrd 12 1.907/2008 INI 13/11/2008 13:00 ORD. S N
ZILDA DE SOUZA PINHEIRO DA SILVA MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): BARTOLOMEU F. CHAVES
24.895/2008 RTSum 01 1.926/2008 UNA 29/10/2008 14:40 SUM. N N MARCOS INÁCIO DE OLIVEIRA
COTRIL ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR
24.891/2008 RTOrd 07 1.911/2008 INI 30/10/2008 13:30 ORD. N N
EDIMAR LOPES DE SOUZA
A.R.G. LTDA.

ADVOGADO(A): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
24.975/2008 RTSum 10 1.922/2008 UNA 29/10/2008 08:30 SUM. N N
ADAILTON JOSÉ NOGUEIRA
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. (GVT)

24.989/2008 RTOrd 02 1.917/2008 INI 03/11/2008 08:25 ORD. N N
LINDOMAR FERREIRA SILVA NETTO
BPB PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. BANCO POPULAR DO BRASIL

ADVOGADO(A): DENISE TELES ALMEIDA
24.991/2008 RTSum 08 1.925/2008 UNA 30/10/2008 10:00 SUM. N N MARISTELA DOS SANTOS
IMPACTUS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. + 002

24.994/2008 RTSum 13 1.926/2008 SUM. S N
JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA REP/ P. MAILDE PEREIRA DE SOUZA
IMPACTUS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): DIANE A. P. MAURIZ JAYME
24.972/2008 RTOrd 12 1.915/2008 INI 03/11/2008 13:50 ORD. N N
FABIANA APARECIDA PENA
SINDIROUPAS - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS EM GERAL DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): DIEGO AMARAL BERNARDES
24.886/2008 RTSum 03 1.910/2008 UNA 03/11/2008 13:15 SUM. S N
LUCIENE BERNARDES SANTANA
ABILITY COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO
24.878/2008 RTSum 06 1.931/2008 UNA 29/10/2008 09:40 SUM. S N
ORLANDO DIAS OLIVEIRA FILHO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

24.976/2008 RTSum 06 1.938/2008 UNA 29/10/2008 09:50 SUM. S N
RODRIGO BASTOS LOPES
TELEPERFORMACE BRASIL LTDA. + 001

24.936/2008 RTSum 04 1.920/2008 UNA 30/10/2008 13:15 SUM. N N
PATRICK GRAMA ARAUJO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

24.954/2008 RTSum 09 1.923/2008 UNA 30/10/2008 13:40 SUM. N N
DELBRA REGINA ROSA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

24.953/2008 RTSum 05 1.907/2008 UNA 30/10/2008 14:15 SUM. N N
PATRICK MARTINS DOS SANTOS
ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO(A): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
24.921/2008 RTSum 03 1.914/2008 UNA 03/11/2008 13:35 SUM. S N
FLÁVIA ADRIANE DE SOUZA MELO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

24.934/2008 RTSum 01 1.929/2008 UNA 29/10/2008 15:30 SUM. S N
ANDREIA MARTINS COSTA E SILVA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
24.852/2008 RTSum 05 1.899/2008 UNA 30/10/2008 09:45 SUM. N N
ROBERTA SOARES DA SILVA
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMP. E SERV. AUXILIARES LTDA. + 001

24.971/2008 RTSum 07 1.917/2008 UNA 03/11/2008 08:30 SUM. N N MARLETE MOREIRA SILVA DIAS
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

24.877/2008 RTOrd 05 1.901/2008 INI 30/10/2008 14:45 ORD. N N
ANTONIO BATISTA SILVA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

24.960/2008 RTSum 03 1.915/2008 UNA 03/11/2008 13:55 SUM. N N
GLEIDES FERREIRA DE SOUZA
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMP. E SERV. AUXILIARES LTDA. + 001

24.883/2008 RTSum 02 1.910/2008 UNA 03/11/2008 10:00 SUM. S N
CELIO NAZARENO CAMPOS
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO
24.919/2008 RTOrd 06 1.933/2008 ORD. N N
JOSÉ EVANGELISTA DE OLIVEIRA
ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO(A): FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
24.916/2008 RTOrd 12 1.911/2008 ORD. N N
CEZALTINA ALVES DA SILVA
PARRIÃO E MENDANHA LTDA.

ADVOGADO(A): FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA
24.952/2008 RTSum 10 1.920/2008 UNA 29/10/2008 08:15 SUM. N N
FREDERICO MOREIRA GOMES
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(A): GARDÊNIA DE OLIVEIRA GOMES
24.914/2008 RTOrd 11 1.914/2008 UNA 30/10/2008 14:45 ORD. N N
LUDIMILA CURADO DE OLIVEIRA
SINDIROUPAS - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS EM GERAL DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
24.913/2008 RTSum 11 1.913/2008 UNA 30/10/2008 14:30 SUM. N N
PAULO ROGÉRIO DOURADO
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO
24.982/2008 RTOrd 08 1.924/2008 UNA 30/10/2008 12:30 ORD. N N
LUIZ HELENO DAS GRAÇAS
EPCON ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): GISELLE SAGGIN PACHECO
24.937/2008 ConPag 05 1.905/2008 INI 31/10/2008 10:30 ORD. N N
BANCO ABN AMRO REAL S.A.
JOCILAINE APARECIDA DE SOUZA NUNES SÁ

ADVOGADO(A): GLAUCIA MARIA CARDOSO FASSA DE ARAUJO
24.955/2008 RTSum 13 1.922/2008 UNA 31/10/2008 09:00 SUM. N N
ARLETE MESQUITA
ANA PAULA ALMEIDA GOMES

ADVOGADO(A): GRACIELE PINHEIRO TELES
24.910/2008 RTOrd 03 1.913/2008 UNA 06/11/2008 15:55 ORD. N N MARIA JANDIRA BATISTA
SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA.

ADVOGADO(A): HERMETO DE CARVALHO NETO
24.869/2008 RTOrd 06 1.930/2008 ORD. N N
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): JEUZA J. DE QUEIROZ SOARES
24.889/2008 RTOrd 02 1.912/2008 INI 31/10/2008 08:15 ORD. N N MARIA NAZARÉ SOARES DA SILVA GALOM
SUELI DE PRADO CUNHA

24.938/2008 RTOrd 01 1.930/2008 UNA 29/10/2008 15:50 ORD. N N MARCOS TAVARES SANTOS
CHOPERIA E RESTAURANTE FLAMINGO LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO COELHO DE SOUSA JÚNIOR
24.861/2008 RTOrd 11 1.910/2008 UNA 30/10/2008 14:15 ORD. N N
FABRICIO CAROLINO DE JESUS LAGE
JOSÉ MILTON VIANA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO(A): JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
24.956/2008 RTSum 08 1.922/2008 UNA 30/10/2008 10:15 SUM. N N
LUCILAINE DE ÁVILA
TÂNIA REGINA ESTEVES (SABOR E CIA. DECORAÇÕES)

ADVOGADO(A): JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
24.964/2008 RTSum 02 1.915/2008 UNA 03/11/2008 09:30 SUM. N N
ARLETE RUAS DA SILVA
SISTEMA ASSESSORIA E CONSULTORIA GOVERNAMENTAL LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ ARIMATÉIA CARNEIRO
24.896/2008 RTSum 10 1.916/2008 UNA 29/10/2008 08:00 SUM. S N
ARNALDO JOSÉ ALVES
CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

24.873/2008 RTOrd 08 1.915/2008 UNA 30/10/2008 13:30 ORD. N N
LOURIVAL FRANCISCO DA COSTA
CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CANDIDO FILHO
24.948/2008 RTSum 02 1.913/2008 UNA 03/11/2008 09:45 SUM. N N MARIA DE OLIVEIRA SILVA
PADABELA PANIFICADORA LTDA

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS
24.963/2008 RTOrd 09 1.926/2008 UNA 10/11/2008 11:00 ORD. S N
WILSON PEREIRA DE SOUZA
EDUARDO RIBEIRO REGES + 001

ADVOGADO(A): JOSE DIMAS LACERDA
24.992/2008 RTSum 03 1.917/2008 UNA 03/11/2008 14:15 SUM. N N
CRISTIANO MARTINS DE BRITO
COMERCIAL DE VERDURAS VERDÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JOSE GERALDO SARAIVA
24.979/2008 IAFG 13 1.923/2008 ORD. N N
SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (UCG REP/ POR RUBENS SODRÉ MIRANDA)
HOMERO FERREIRA DA CUNHA SOUZA

ADVOGADO(A): JOSÉ LOPES CARVALHO
24.899/2008 RTSum 04 1.917/2008 UNA 29/10/2008 14:55 SUM. N N
EDSON MOREIRA COSTA MAIS SERVICE PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
SUPERMERCADO TUDO BEM (SUPERMERCADO BRASIL POPULAR LTDA.)

ADVOGADO(A): JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
24.846/2008 RTAlç 03 1.907/2008 UNA 06/11/2008 15:35 ORD. N N
DEBORA MARTINS DOS SANTOS
SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
24.943/2008 ConPag 04 1.921/2008 UNA 31/10/2008 15:10 ORD. N N
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E DESPACHANTE RIVER
FABIANA CRISTINA CASTILHO SALLES

ADVOGADO(A): KARINA SILVIA ARAÚJO
24.996/2008 RTSum 04 1.925/2008 UNA 31/10/2008 13:15 SUM. N N
JOSE FAUSTINO DOS SANTOS
PRODUBON NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. MTZ

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
24.931/2008 RTSum 01 1.928/2008 UNA 29/10/2008 15:10 SUM. N N
ANTÔNIO GILSON RODRIGUES DE LIMA
FABRÍCIO DE BRITO ROCHA + 001

24.932/2008 RTSum 05 1.904/2008 UNA 30/10/2008 14:00 SUM. N N
JOSÉ RIBAMAR DURANS MENDES
ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
24.986/2008 RTSum 09 1.927/2008 UNA 30/10/2008 14:00 SUM. N N
ENOQUE DA SILVA FEITOSA MULTISERV MULTISERVIÇOS LOGISTICOS E TRANSPORTES LTDA.

24.879/2008 RTOrd 13 1.917/2008 INI 05/11/2008 13:30 ORD. N N
LEANDRO ADAO GUIMARAES MANOEL MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA ME

ADVOGADO(A): LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES
24.950/2008 RTOrd 02 1.914/2008 INI 31/10/2008 08:10 ORD. N N
SÉRGIO BONIFÁCIO JÚNIOR
ATLANTA ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA.

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO NICOLI
24.983/2008 RTAlç 13 1.924/2008 ORD. N N
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS SINDILOJAS
CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESPORTIVOS

24.990/2008 RTSum 11 1.919/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS SINDILOJAS
CENTAURO GOIÁS DISTRIBUIDORA DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
24.974/2008 RTOrd 10 1.921/2008 UNA 03/11/2008 14:30 ORD. N N
GENEZI MARINARI DA SILVA
RESTAURANTE E CHURRASCARIA FOGÃO DE OURO

ADVOGADO(A): LUIZ MARTINS NETO
24.966/2008 RTAlç 11 1.917/2008 UNA 30/10/2008 15:30 ORD. N N
JOSÉ ALVES MARTINS
COMURG

ADVOGADO(A): MARALUCIA SALDANHA DOS SANTOS PEREIRA GOMES
24.980/2008 RTOrd 07 1.918/2008 INI 03/11/2008 13:25 ORD. N N
HENNY DIEGO RODRIGUES DOS ANJOS
GEM BAR E RESTAURANTE LTDA. (CATERETÊ)

ADVOGADO(A): MÁRCIO ROBERTO JORGE FILHO
24.987/2008 RTSum 13 1.925/2008 UNA 31/10/2008 09:15 SUM. N N
REGINALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO
ALANAN MARQUES DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
24.871/2008 RTOrd 09 1.919/2008 UNA 05/11/2008 15:10 ORD. S N MARIA DAS GRAÇAS SILVA
HOSPITAL AMPARO LTDA.

ADVOGADO(A): MARINHO VICENTE DA SILVA
24.977/2008 RTOrd 05 1.908/2008 INI 31/10/2008 10:45 ORD. N N
RAFAEL GEORTO FERREIRA
SIMONE LOURENÇO ARQUITETURA E DESING (FORMATO A TRÊS)

24.841/2008 RTSum 07 1.906/2008 UNA 30/10/2008 14:00 SUM. N N
ANTONIO RAIMUNDO ALVES PEREIRA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): MOACIR ARAUJO DA SILVA
24.958/2008 RTSum 11 1.916/2008 UNA 30/10/2008 15:15 SUM. N N
RAIFRANK SOUSA FERREIRA
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA
24.981/2008 RTSum 02 1.916/2008 UNA 03/11/2008 09:15 SUM. S N
NELIO RIBEIRO DA SILVA
AM PIZZARIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): NELSON CORREA FILHO
24.856/2008 RTOrd 02 1.908/2008 INI 31/10/2008 08:20 ORD. N N
EDUARDO JOSE SANTOS NEVES
TCM TELECOM CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): OTAVIO BATISTA CARNEIRO
24.993/2008 RTOrd 03 1.918/2008 UNA 06/11/2008 16:15 ORD. N N
REGIANE ALVES BANDEIRA RODRIGUES
VINICIUS ÁZARA VIEIRA E CIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): OTÁVIO BATISTA CARNEIRO
24.988/2008 RTSum 01 1.932/2008 UNA 30/10/2008 13:30 SUM. N N
DEGUIMAR CARVALHO DA SILVA
BENVENUTI RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
24.984/2008 RTSum 05 1.909/2008 UNA 30/10/2008 14:30 SUM. N N
JOSÉ ANTÔNIO CHAVES DE QUEIROZ
NAGET MOHAMAD TAYFOUR + 001

ADVOGADO(A): RENATO FONSECA CHIALASTRI
24.970/2008 RTOrd 06 1.937/2008 ORD. N N
GEDIAEL TEIXEIRA GONZAGA
FERNANDO ALVES FERREIRA + 001

ADVOGADO(A): ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
24.928/2008 RTSum 13 1.920/2008 UNA 31/10/2008 08:45 SUM. N N
VERA LUCIA RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES
ADMILSON MIGUEL NUNES

24.926/2008 RTSum 07 1.913/2008 UNA 30/10/2008 14:20 SUM. N N
ANDRESSA JORGE DA SILVA MARQUES
IMPACTUS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ROBSON DIAS BATISTA
24.915/2008 RTSum 12 1.910/2008 INI 03/11/2008 13:30 SUM. N N
VALDOMERO ALVES DE GODOI
WILSON GONÇALVES DA SILVA + 003

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
24.962/2008 RTOrd 08 1.923/2008 UNA 30/10/2008 13:00 ORD. N N
WANDERSON FERNANDES CARDOSO
FERROBRAZ INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA
24.947/2008 RTOrd 04 1.922/2008 UNA 03/11/2008 15:15 ORD. N N
IVANY MARCOS MENDES
HIMALAIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
24.949/2008 RTSum 12 1.913/2008 INI 03/11/2008 13:40 SUM. N N
THIAGO FRANCISCO DOS SANTOS
ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

24.951/2008 RTSum 07 1.916/2008 UNA 30/10/2008 14:40 SUM. N N
JULIANA ALMEIDA BRITO
AQUARELA SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA (PROPRIETÁRIO CÉLIO MARCOS CHAVES)

ADVOGADO(A): RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
24.995/2008 RTOrd 04 1.924/2008 UNA 31/10/2008 15:30 ORD. N N
WESLLEY FERREIRA DE ANDRADE
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
24.845/2008 RTOrd 07 1.908/2008 INI 30/10/2008 13:25 ORD. N N
WILSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
CLEBER VINICIOS GANASSINI

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
24.898/2008 RTOrd 04 1.916/2008 UNA 30/10/2008 16:00 ORD. N N
OSMAR GONÇALVES DE ARAÚJO
POSTO NEVADA LTDA.(PROP: ADENILSON VIEIRA MANSO)

ADVOGADO(A): SILVIO TEIXEIRA
24.906/2008 ET 08 1.919/2008 ORD. S N
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
OLINTO NUNES SIQUEIRA

ADVOGADO(A): TEODORO DIAS DA MACENA
24.935/2008 RTSum 09 1.922/2008 UNA 30/10/2008 13:20 SUM. N N
GERALDA LUZIA DE SOUZA
INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002

ADVOGADO(A): VANESSA KHRISTINE CARVALHO LIMA
24.941/2008 RTAlç 13 1.921/2008 ORD. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
BAZAR TREZE DE MAIO LTDA.

24.945/2008 RTSum 06 1.935/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO
B R COMÉRCIO DE EMBALAGENS

24.942/2008 RTAlç 07 1.915/2008 ORD. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO
BAZAR CRIATIVO ROUPAS USADAS LTDA.

24.939/2008 RTAlç 05 1.906/2008 ORD. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
BALTAZAR PEREIRA DOS REIS INSTRUMENTOS

ADVOGADO(A): VERONICA NUNES
24.842/2008 ConPag 08 1.912/2008 UNA 30/10/2008 14:00 ORD. N N
WALDIVINO LOPES CARDOSO
RICARDO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO(A): WAGNER MARTINS BEZERRA
24.940/2008 RTOrd 10 1.919/2008 UNA 03/11/2008 14:15 ORD. N N

DELAÍDES ANASTÁCIO DE SOUSA
PONTOCRED NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA.

ADVOGADO(A): WANDERBILT JOSÉ ASSIS DA SILVA
24.997/2008 RTOrd 01 1.933/2008 UNA 30/10/2008 13:50 ORD. N N
LEANDRO TULIO MARIANO SILVA
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
24.973/2008 RTOrd 11 1.918/2008 UNA 31/10/2008 14:20 ORD. S N
GLAUCIENE FERNANDES DE PAULA
LANCASTER CHURRASCARIA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 148

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): EMIVALDO DE SOUZA
01.116/2008 RTSum 01 1.116/2008 UNA 18/11/2008 15:40 SUM. N N
LEIDISLENE RODRIGUES DO NASCIMENTO
ARANTES ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO(A): OLIVIER PEREIRA DE ABREU
01.112/2008 RTOrd 01 1.112/2008 UNA 18/11/2008 13:00 ORD. N N
ROBERTO DE AGUIAR FERREIRA
TRANSPORTADORA FEUSER E KRUGER LTDA

01.111/2008 RTOrd 01 1.111/2008 UNA 12/11/2008 10:20 ORD. N N
AGAMENON ALVES MONTEIRO
JUVENAL BUENO DA CRUZ

ADVOGADO(A): RICARDO CALIL FONSECA
01.113/2008 RTOrd 01 1.113/2008 UNA 18/11/2008 14:20 ORD. N N
JOSÉ TEIXEIRA DE BRITO
CLOVIS GUIMARÃES ANDRADE

01.115/2008 RTOrd 01 1.115/2008 UNA 18/11/2008 15:00 ORD. N N MARIA APARECIDA DE FREITAS
CLOVIS GUIMARÃES ANDRADE

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): DAVID PEREIRA DE SOUZA
01.117/2008 CartPrec 01 1.117/2008 ORD. N N MANOEL AURELIANO DO NASCIMENTO
JOSÉ ETERNO DE SOUZA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 1

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): DANYELLA ALVES DE FREITAS
01.975/2008 RTSum 01 1.975/2008 UNA 27/11/2008 15:30 SUM. N N
CESAR APARECIDO MATIAS SOARES
BRENCO COMPANHIA BRASILEIIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

01.968/2008 RTOrd 01 1.968/2008 INI 05/11/2008 08:00 ORD. N N
ROSEMIRIO SANTOS AMBROSIO
BRENCO COMPANHIA BRASILEIIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

01.974/2008 RTSum 01 1.974/2008 UNA 27/11/2008 10:30 SUM. N N
FABIANO BARROS DOS SANTOS
BRENCO COMPANHIA BRASILEIIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

01.965/2008 RTSum 01 1.965/2008 UNA 04/11/2008 16:30 SUM. N N
JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
BRENCO COMPANHIA BRASILEIIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

01.973/2008 RTSum 01 1.973/2008 UNA 27/11/2008 10:00 SUM. N N
JOSÉ CARLOS MACIEL LAUER
BRENCO COMPANHIA BRASILEIIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

01.966/2008 RTSum 01 1.966/2008 UNA 04/11/2008 14:00 SUM. N N
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
BRENCO COMPANHIA BRASILEIIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

01.971/2008 RTSum 01 1.971/2008 UNA 27/11/2008 09:00 SUM. N N MÁRCIO MEDEIROS GONÇALVES
BRENCO COMPANHIA BRASILEIIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

01.964/2008 RTSum 01 1.964/2008 UNA 13/11/2008 16:30 SUM. N N
LUZIA ROSA DE JESUS
BRENCO COMPANHIA BRASILEIIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

01.970/2008 RTSum 01 1.970/2008 UNA 27/11/2008 08:30 SUM. N N
ROMILDO DA SILVA ALBUQUERQUE
BRENCO COMPANHIA BRASILEIIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

01.976/2008 RTOrd 01 1.976/2008 INI 01/12/2008 14:00 ORD. N N MAURO OLIVEIRA DE LIMA
BRENCO COMPANHIA BRASILEIIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

01.969/2008 RTSum 01 1.969/2008 UNA 27/11/2008 08:00 SUM. N N
DOMINGOS BATISTA DOS SANTOS
BRENCO COMPANHIA BRASILEIIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

01.977/2008 RTOrd 01 1.977/2008 INI 01/12/2008 14:10 ORD. N N
FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO
BRENCO COMPANHIA BRASILEIIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

01.963/2008 RTSum 01 1.963/2008 UNA 04/11/2008 13:00 SUM. N N
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
BRENCO COMPANHIA BRASILEIIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

01.967/2008 RTSum 01 1.967/2008 UNA 13/11/2008 13:00 SUM. N N
DEURIVAN BORGES DE SOUSA
BRENCO COMPANHIA BRASILEIIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

01.972/2008 RTSum 01 1.972/2008 UNA 27/11/2008 09:30 SUM. N N
JOSÉ WALTER COSTA
BRENCO COMPANHIA BRASILEIIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 15

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): IRAMÁ LINS DE JESUS
03.806/2008 RTSum 02 1.900/2008 UNA 29/10/2008 15:10 SUM. N N
ANDRÉIA SANTANA DE JESUS
JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO(A): JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
03.795/2008 RTOrd 01 1.901/2008 INI 29/10/2008 08:20 ORD. N N
SEBASTIÃO MARIS DE MEDEIROS
JAIRO SOUZA FERREIRA

03.793/2008 RTOrd 02 1.894/2008 INI 29/10/2008 13:20 ORD. N N
VANDERLI FERREIRA DA SILVA
JAIRO SOUZA FERREIRA

ADVOGADO(A): JOSE DE OLIWEIRA PEREIRA
03.807/2008 RTOrd 01 1.907/2008 INI 29/10/2008 08:10 ORD. N N

EDINAIR DA CRUZ LIMA ROCHA
VANUSA MARQUES DA SILVA VIDAL + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA
03.803/2008 RTSum 01 1.905/2008 UNA 29/10/2008 13:20 SUM. N N
JHANAINNA GRACIELLA CABRAL
BANCO CIFRA - VEÍCULOS

ADVOGADO(A): LEOBERTO URIAS DE SOUSA
03.796/2008 RTOrd 02 1.895/2008 INI 29/10/2008 13:30 ORD. N N
ELIZABETH BARROS BORGES
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO(A): MÁRCIO MORAES RODRIGUES
03.797/2008 RTSum 02 1.896/2008 UNA 29/10/2008 14:30 SUM. N N
GRACIELA ALVES RODRIGUES DE SOUZA
GLOBOCELL TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MAX JOE LOPES CAVALCANTE
03.799/2008 CartPrec 02 1.897/2008 ORD. N N
CÍCERO BEZERRA DA SILVA
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

03.801/2008 CartPrec 02 1.898/2008 ORD. N N
JOSÉ WILTON DA SILVA
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

03.800/2008 CartPrec 01 1.903/2008 ORD. N N
JOSÉ ANAELSON PEREIRA DA SILVA
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

03.798/2008 CartPrec 01 1.902/2008 ORD. N N
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

03.802/2008 CartPrec 01 1.904/2008 ORD. N N
JOSÉ AILTON DA SILVA
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO(A): PAULO RENATO OLIVEIRA FERREIRA
03.805/2008 RTSum 01 1.906/2008 UNA 29/10/2008 10:20 SUM. N N
JOSÉ CARLOS PEREIRA ARANTES
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): SERGIMAR DAVID MARTINS
03.794/2008 RTSum 01 1.900/2008 UNA 29/10/2008 13:40 SUM. S N
RODRIGO GARCIA DOS SANTOS
GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WALLACE FAGUNDES
03.804/2008 RTSum 02 1.899/2008 UNA 29/10/2008 14:50 SUM. N N
IVANETE OLIVEIRA
IVANILDA CRUVINEL

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 15

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14670/2008
Processo Nº: RT 02847-1991-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JADSON PEREIRA DIAS
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
NOTIFICAÇÃO: Fica a Executada ciente de que foi confeccionado o auto de Arrematação, pela Secretaria desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, e assinado pelo Arrematante. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 14671/2008
Processo Nº: RT 00663-2002-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MOSELI CAROLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇAO DE BRASILIA LTDA
ADVOGADO....: VALCI CANABARRO
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 1.121,34,, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 14643/2008
Processo Nº: RT 00750-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE CASTRO
RECLAMADO(A): VISION AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se o exeqüente acerca do pedido de fl. 202, em cinco dias.

Notificação Nº: 14696/2008
Processo Nº: RT 00173-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NATÃ BUENO COELHO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): ERIVALTE FERNANDO DA COSTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome do Executado, qualificado na fl. 51, efetuando-se bloqueio até o limite do crédito exeqüendo. Efetuada a transferência do valor integral da execução, dê-se vista ao Executado. Caso contrário, proceda-se à pesquisa, no DETRAN-GO, de eventuais veículos em nome da referida parte. Na hipótese de resultado positivo, dê-se vista ao Exeqüente, por cinco dias.Infrutífera a pesquisa no DETRAN, oficie-se à Secretaria da Receita Federal em Goiás, requisitando cópias das duas últimas declarações de renda do Executado. Ressalte-se que apenas a parte alusiva à declaração de bens deverá ser remetida a este Juízo. Com a resposta, dê-se vista ao Exeqüente, por cinco dias.

Notificação Nº: 14652/2008
Processo Nº: AC 00590-2006-001-18-00-2 1ª VT
AUTOR: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RÉU(RÉ).: PEDRO BENEDITO MACIEL NETO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o AUTOR intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O AUTOR.

Notificação Nº: 14707/2008
Processo Nº: RT 01490-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MELCIDES MARIA TELES MODESTO
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Liberem-se ao exeqüente os valores referentes ao líquido devido ao reclamante e honorários advocatícios (respectivamente R$ 45.427,91 e R$ 6.814,19), tidos como incontroversos (planilha de fl. 691). Após, venham os autos conclusos para exame da admissibilidade do agravo de petição interposto.

Notificação Nº: 14677/2008
Processo Nº: RT 01565-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DE VASCONCELOS
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: MARIA TERESA RIBEIRO PRUDENTE E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: À vista do v. acórdão de fls. 179/89, fica evidente o equívoco no despacho de fl. 332, que determinou a exclusão da segunda reclamada. Assim, inclua-se a segunda reclamada no pólo passivo. Dito isso, considerando que o Exequente informou o término do contrato de trabalho, fato ocorrido em 10 de setembro de 2006, certo que prejudicada a obrigação de fazer consistente na inserção de parcelas na folha de pagamento. Por outro lado, à vista dos documentos de fls. 343/77, constata-se que houve sucessão da primeira reclamada (Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário) pelo Estado de Goiás, de forma que tal substituição deverá constar do cadastro destes autos, devendo ser excluído o nome da primeira reclamada. Em assim sendo, à liquidação de sentença em relação às diferenças salarias. Intimem-se.

Notificação Nº: 14644/2008
Processo Nº: RT 01622-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE GARCIA DE PAULA DANTAS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIAO 2) LTDA + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a 1ª executada a complementar a execução, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento.

Notificação Nº: 14650/2008
Processo Nº: RT 00199-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA LÚCIA LACERDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
NOTIFICAÇÃO: Vista à Executada.

Notificação Nº: 14663/2008
Processo Nº: RT 01078-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO MOREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): OSVALDO ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: PAULO SOUZA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14654/2008
Processo Nº: RT 01232-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR DE SOUSA VIEIRA
ADVOGADO....: SIMONE ALVES BASÍLIO
RECLAMADO(A): PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 14661/2008
Processo Nº: RT 01409-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: IZAURA OLIVEIRA DE SOUZA LAMONIER
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE CARVALHO ZICA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, indicar bens à penhora.

Notificação Nº: 14684/2008
Processo Nº: RT 01912-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO ALVES DA CRUZ
ADVOGADO....: VALDELI SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DE MACEDO AMARAL
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à audiência de instrução designada para o dia 03 de novembro de 2008, às 10:30, horas, mantidas as cominações da Súmula 74 I, do Colendo TST. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 14653/2008
Processo Nº: RT 02318-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATA PEREIRA VIEIRA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 14697/2008
Processo Nº: RT 00117-2008-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ILTON JOSÉ GOMES
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA - ME
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Não garantida a execução, pesquisem-se informações junto ao DETRAN-GO sobre a existência de veículos em nome da Executada. Com a resposta do DETRAN, dê-se vista ao Exeqüente, por cinco dias.

Notificação Nº: 14706/2008
Processo Nº: RT 00293-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR DIAS
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): FÊNIX TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JOAO CANDIDO RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 14698/2008
Processo Nº: RT 00343-2008-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CLAUDIO VENCESLAU DE SOUSA
ADVOGADO....: ELNICE BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ARTE 3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: Vista da transferência de fl. 95 à executada. INTIME-SE

Notificação Nº: 14681/2008
Processo Nº: RT 00441-2008-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA DE FREITAS LIMA
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: LORENA COSTA MONINI
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14695/2008
Processo Nº: CS 00629-2008-001-18-01-6 1ª VT
EXEQUENTE...: MARCOS ANTÔNIO DE PAULA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
EXECUTADO(A): BENISO BENEDITO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.64, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14712/2008
Processo Nº: RT 00652-2008-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PRYCILA OLIVEIRA DE ASSIS
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): CENTRO GOIANO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA.CEGOE
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 14709/2008
Processo Nº: RT 00700-2008-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GILDETE SANTOS DA ROCHA ALMEIDA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CAROLINA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Ante a manifestação do perito (fls. 1.092), defere-se a respectiva substituição. À Secretaria para indicar outro perito. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 14714/2008
Processo Nº: CCS 00749-2008-001-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: WANDER CORREIA LIMA
ADVOGADO: GIOVANE ALVES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.64, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14673/2008
Processo Nº: RT 00807-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DA SILVA
ADVOGADO....: FRANCISCO DE CARVALHO DIAS NETO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (SEMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) + 001
ADVOGADO....: ANA CRISTINA VELOSO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14645/2008
Processo Nº: RT 00854-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DAIANY MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES CHARME CONFORT LTDA. - ME
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 30,45, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 14646/2008
Processo Nº: RT 00856-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO VIEIRA BEZERRA
ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRINCEVILLE
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 56,68, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a

ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 14642/2008
Processo Nº: RT 00964-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DAVI BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO EXPRESSO VITÓRIA DO XINGU LTDA.
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a executada a comprovar o recolhimento do imposto de renda, no prazo de cinco dias, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal para as providências cabíveis, o que resta desde já determinado caso transcorra in albis o referido prazo.

Notificação Nº: 14704/2008
Processo Nº: RT 01086-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO JOSÉ GENEROSO
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO SUPERO
ADVOGADO....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença ,cujo teor completo se encontra no site www.trt18.jus.br ou na secretaria desta vara

Notificação Nº: 14647/2008
Processo Nº: RT 01076-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISVANIA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): KARINE LETIERE GORDO
ADVOGADO....: MARCOS MAURICIO MAGALHAES PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 146,63, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 14713/2008
Processo Nº: RT 01376-2008-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MACKILL LIMA VASCONCELOS
ADVOGADO....: MARLOS BORGES NOGUEIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada intimada a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 14710/2008
Processo Nº: RT 01498-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA DA PENHA CAMPOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA.
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada intimada para proceder à devidas anotações na CTPS do Exequente, no prazo de 48 horas, sob pena da aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT. INTIME-SE O RECLAMADO.

Notificação Nº: 14640/2008
Processo Nº: RT 01652-2008-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NATAL DE SOUZA NASCIMENTO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC
NOTIFICAÇÃO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, fica o reclamado para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O Reclamado.

Notificação Nº: 14641/2008
Processo Nº: RT 01652-2008-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NATAL DE SOUZA NASCIMENTO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: CAMILA DALUL MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, fica o reclamado para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O Reclamado.

Notificação Nº: 14676/2008
Processo Nº: RT 01664-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO HILÁRIO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): REAL SOCIETY IMPÉRIO CLUB PRIVE
ADVOGADO....: ISAQUE RENAN PORTELA GOMES
NOTIFICAÇÃO: Considerando a possibilidade de efeito modificativo do julgado, intime-se a reclamada para manifestar-se acerca dos embargos de declaração, no prazo de 05 dias (OJ nº 142, SDI-I/TST).

Notificação Nº: 14648/2008
Processo Nº: CCS 01686-2008-001-18-00-0 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI
RÉU(RÉ).: WARNEI MACHADO DE ALMEIDA
ADVOGADO: JOÃO RAMOS DE CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Réu do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Réu

Notificação Nº: 14688/2008
Processo Nº: RT 01691-2008-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZA FERNANDES CUSTÓDIO
ADVOGADO....: VALDIRENE ROSSETTO
RECLAMADO(A): CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EVENTOS (N/P DO SÓCIO: JOSÉ PEDRO CELESTINO DE OLIVEIRA JÚNIOR)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V.Sª intimada para comparecer á audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, designada para o dia 03/11/2008, às 08:50 horas. Observação: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 14660/2008
Processo Nº: CCS 01736-2008-001-18-00-9 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI
RÉU(RÉ).: VECTOR EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME
ADVOGADO: PAULO LUSTOSA GONDIM VAZ
NOTIFICAÇÃO: Considerando a possibilidade de efeito modificativo do julgado, intime-se o autor para manifestar-se acerca dos embargos de declaração, no prazo de 05 dias (OJ nº 142, SDI-I/TST).

Notificação Nº: 14694/2008
Processo Nº: RT 01767-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA. (LANCHONETE MC DONALDS)
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista Arlene Conceição da Silva move em face de Arcos Dourados Com. de Alimentos Ltda (Lanchonete MC Donalds decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar a reclamada a pagar as horas extras e adicional noturno, ambos com reflexos, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados conforme planilha de cálculo em anexo, observando-se a prescrição, compensação e dedução deferidas e julgar improcedente o pedido formulado na reconvenção, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de 2% calculadas sobre o valor da condenação, conforme planilha em anexo. Custas da reconvenção pela reconvinte, no importe de R$ 40,00 calculadas sobre o valor da causa. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber ao autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, de natureza salarial, conforme cálculo, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento

quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Ao Setor de Cálculo. Registre-se.
Publique-se e Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 14657/2008
Processo Nº: RT 01785-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LECI LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): MAPE CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Em tempo: da análise mais detalhada dos autos, constata-se que a audiência está designada para o dia 03 de novembro de 2008. Por outro lado, o evento nacional dos Procuradores de Estado ocorrerá entre os dias 19 e 23 de outubro. Em assim sendo, não há justificativa para que a audiência seja adiada, razão pela qual reconsidero o posicionamento anterior. Intimem-se as partes, ressaltando-se que está mantida a realização da audiência para o dia 03.11.2008, às 08:30h.

Notificação Nº: 14675/2008
Processo Nº: ACR 01807-2008-001-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: JOATAM DOS SANTOS AMORIM (ESPÓLIO DE) REP. P. SUZANA DE JESUS RODRIGUES AMORIM
ADVOGADO....: WALÉRIO MAGALHÃES BANDEIRA
REQUERIDO(A): WR SERVIÇOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, REPRES. E CONSTRUÇÕES LTDA. RASPADORA E POLIMENTOS DE PISOS BR
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Por tratar-se de processo autônomo ao anterior, descabida a intimação da procuradora da Executada na Reclamação Trabalhista 1.561/2001-3. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14649/2008
Processo Nº: ACR 01817-2008-001-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
REQUERIDO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.64 e 66, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14664/2008
Processo Nº: RT 01826-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO VITOR FRANÇA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): UNISYSTEM NETWORKS LTDA.
ADVOGADO....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 14672/2008
Processo Nº: RT 01843-2008-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CEREALISTA MEDEIROS LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o procurador do exequente a assinar a petição de fl. 29, sob pena de tê-la por inexistente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14705/2008
Processo Nº: RT 01853-2008-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONEL SAMPAIO PASSOS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): ANA CAROLINA T. GIAMPLETRO ME
ADVOGADO....: WANDERLEY BORGES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença , cujo teor se encontra no ww.trt18.jus.br ou na secretaria desta vara.

Notificação Nº: 14702/2008
Processo Nº: RT 01855-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON DA SILVA
ADVOGADO....: FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME (WHISRED) N/P SÓCIO JOÃO EURIPES ALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença , cujo teor completo se encontra no site www.trt18.jus.br ou na secretaria desta vara.

Notificação Nº: 14699/2008
Processo Nº: RTO 01864-2008-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIZON ROSA DE MOTA
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da SENTENÇA , CUJO TEOR SE ENCONTRA NO SITE www.trt18.jus.br ou na secretaria desta vara.

Notificação Nº: 14693/2008
Processo Nº: RTO 01882-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SUZANA ROSA DE SOUSA SANT´ANA
ADVOGADO....: TÁGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V.Sª ciente de que à audiência designada para o dia 16/10/2008, às 09:50 horas, foi adiada para o dia 03/11/2008, às 09:50 horas, mantidas as cominações anteriores. INTIME-SE O RECLAMANTE.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10359/2008
PROCESSO Nº RT 01178-1998-001-18-00-9
RECLAMANTE: NELIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GLEISON ALCANTARA E SILVA
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ROGÉRIO ALCÂNTARA E SILVA E GLEISON ALCANTARA E SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor do despacho de fls. 453 dos autos: Constatando-se a impossibilidade momentânea de se atingir a garantia total da execução, esta prosseguirá abarcando apenas parcialmente o débito da executada, vale dizer, somente quanto aos valores de fls. 448. Ficará a execução da diferença devida ao exeqüente condicionada á futura obtenção de informações sobre a existência de patrimônio apto a responder pela dívida. Destarte, expeça-se mandado para intimação dos executados GLEISON ALCÂNTARA E SILVA E ROGÉRIO ALCÂNTARA E SILVA para as finalidades do art. 884, da CLT. E para que chegue ao conhecimento de ROGÉRIO ALCÂNTARA E SILVA E GLEISON ALCANTARA E SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatorze de outubro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16952/2008
Processo Nº: RT 01237-1979-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MOURA DOS SANTOS SUCESSORA DE JOÃO BARROS DOS SANTOS
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): PINUS BOLICHE - LUIZ EUGENIO RINCON
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Indefiro o requerimento de fl. retro, por ser semelhante àquele de fl. 162, o qual já foi negado à fl. 163. Acrescento que a CEF não é a real devedora e, por isso, efetuou o depósito do equivalente ao numerário apropriado como deveria, ou seja, com a incidência apenas da correção monetária (fl. 156), sem juros de mora. Aguarde-se o feito suspenso como determinado à fl. 180.

Notificação Nº: 16903/2008
Processo Nº: RT 01301-1996-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: RENATO BENTO DOS REIS
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
RECLAMADO(A): MODULO ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ROBERTO MELO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Indefiro o pedido de fls. 1430, haja vista que não há como serem os cálculos refeitos em sua totalidade, pois neste momento processual é possível apenas a correção de erros materiais, como os ordenados nas fls. 1427/1428, mas não o refazimento total dos cálculos. À Contadoria, como já determinado anteriormente. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 16949/2008
Processo Nº: RT 00764-1998-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCO AURELIO WENING CARDOSO
ADVOGADO....: ROBERTO GONDIM DA SILVA MAIA
RECLAMADO(A): UNIPAR REP E SERVICOS LTDA
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: Defiro o pedido de fls. anterior, pois a presente execução já foi arquivada, com certidão de crédito emitida - art. 216, § 1º, do Provimento Geral Consolidado do E. TRT. Ficam liberadas as cotas sociais penhoradas nas fls. 515. Retornem os autos ao arquivo, sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA. Intime-se a executada, através de seu atual procurador – mandato fl. 643.

Notificação Nº: 16953/2008
Processo Nº: RT 01296-1999-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: NELSON PEREIRA ROCHA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): WAGNER MORAIS BRITO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Como o arrematante noticiou, às fls. retro, que conseguiu levar a registro a carta de arrematação, reputo esta concretizada formal e materialmente. Assim, libere-se ao reclamante/exeqüente, como parte do pagamento de seu crédito, o saldo total do depósito de fl. 682, devendo comprovar o montante efetivamente levantado e indicar bens à penhora em 5 (cinco) dias, sob pena de suspensão do feito.

Notificação Nº: 16954/2008
Processo Nº: RT 00607-2002-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EMILIO JOAO DA SILVA
ADVOGADO....: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S/A
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Em 04.09.2008 foi decretada, pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo-SP, a falência da reclamada/executada, conforme amplamente noticiado na imprensa falada e escrita. A conseqüência lógica, diante disso, seria determinação no sentido de que os autos permanecessem no arquivo provisório até que viesse notícia do pagamento do crédito trabalhista junto ao juízo falimentar, com a conseqüente suspensão do feito e expedição de certidão de crédito. Ocorre que, tanto em vista da anterior legislação falimentar (Dec.-lei nº 7661/45), quanto da atual (Lei nº 11.101/2005), a competência da Justiça do Trabalho em execuções contra a massa falida de uma empresa encerra-se com o acertamento, em definitivo, do valor exeqüendo e expedição da referida certidão de crédito. É de se observar que após o rateio e encerrada a falência, não existe a possibilidade de retomar o curso da execução nesta Justiça Especializada, em face dos sócios da falecida sociedade, razão essa que poderia ser aventada para manter o feito no estado em que se encontra. E isto porque, em virtude da chamada vis attractiva do Juízo falimentar, também as ações relacionadas aos sócios a ele se submetem, pois seus bens tornam-se indisponíveis, na medida em que sendo declarada a existência de crime, eles participarão do rateio dos credores. Portanto, após a decretação e principalmente, depois do rateio e encerrada a falência, não existe a possibilidade de redirecionamento do curso da execução, nesta Justiça Especializada, em face dos sócios da ´´falecida`` sociedade. O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região assim se posicionou sobre o tema, ainda sob a égide da precedente legislação falimentar, no julgamento de Agravo de Petição interposto nos autos de nº 01232-1999-027-04-00-6, cuja relatora foi a Exma. Juíza Maria Inês Cunha Dornelles: AGRAVO DE PETIÇÃO - MASSA FALIDA - EXECUÇÃO DIRECIONADA CONTRA OS SÓCIOS. IMPOSSIBILIDADE. Não é possível voltar- se a execução contra sócios da empresa falida, ainda que os bens arrecadados pela massa sejam insuficientes para garantir o crédito da reclamante, pois com a falência ficam suspensas todas as execuções de credores da massa falida, até mesmo aquelas movidas contra seus sócios (art. 24 do Decreto-lei 7.661/45). Os credores da massa devem habilitar seus créditos perante o juízo universal da falência, em conformidade com o Decreto-lei nº 7.661/45, e qualquer pedido de inclusão de bens de sócios também deve ser feita no juízo falimentar. Em virtude de tal entendimento, aliás, consta do art. 286, III, do Provimento Geral Consolidado do E. TRT local que serão considerados encerrados e definitivamente arquivados os processos de execução em face de massa falida, cujas certidões de crédito tenham sido expedidas aos respectivos titulares, para habilitação perante o Juízo da Falência. Deste modo, indefiro o requerimento de desconsideração da personalidade jurídica formulado às fls. retro, por faltar, desde aquela decisão de decretação de falência, condição da ação a legitimar a continuidade da presente execução, qual seja, o interesse processual, daí porque, com fulcro nos arts. 267, VI, § 3º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, extingo por sentença o feito, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exeqüendo até 03.09.2008 e expeçam-se certidões de crédito em prol dos credores trabalhista e previdenciário, para fins de habilitação junto ao juízo falimentar. Com o recebimento, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16944/2008
Processo Nº: RT 00054-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA PORTO SANTOS
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): MOTO GAS N/P FERNANDO PIMENTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante da pesquisa junto ao SERPRO.

Notificação Nº: 16955/2008
Processo Nº: RT 01264-2004-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ALMIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 008
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Requeira o exeqüente/reclamante o que entender de direito, no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido in albis o prazo, remetam-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 16943/2008
Processo Nº: RT 00445-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LIDIO NERES DA LUZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 007
ADVOGADO....: ELISETE DA SILVA LEAO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: A devolução autorizada à fl. 497 restou obstada pelo noticiado na promoção de fl. retro. Assim, deverão o reclamante/exeqüente e/ou sua procuradora devolverem os numerários indevidamente recebidos por equívoco da Secretaria, fazendo-o em 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 16911/2008
Processo Nº: RT 01939-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Diante da retro certificada inércia, da anterior satisfação do crédito trabalhista, e estando integralmente garantido o juízo, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se a contribuição previdenciária devida (R$ 147,64 – fl. 216) em guia própria, devendo o saldo restante do depósito de fl. 223 ser utilizado para o recolhimento, também em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 16912/2008
Processo Nº: RT 01939-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): UNLEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: Diante da retro certificada inércia, da anterior satisfação do crédito trabalhista, e estando integralmente garantido o juízo, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se a contribuição previdenciária devida (R$ 147,64 – fl. 216) em guia própria, devendo o saldo restante do depósito de fl. 223 ser utilizado para o recolhimento, também em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 16950/2008
Processo Nº: RT 00106-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA FIRMINO DA CUNHA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA
ADVOGADO....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: O peticionário de fls. 116/29, ´´SUPERMERCADO VEN KÁ``, veio requerer que fosse liberado dos repasses de numerário que vem efetuando desde março deste ano em cumprimento ao mandado de fls. 95/6, uma vez que teria sido alcançado o valor determinado, de R$ 1.894,36. Ocorre que o valor exeqüendo atualizado é de R$ 2.153,22, conforme cálculo de fls. retro. Dessarte, condiciono a liberação ao depósito da diferença de R$ 258,90.
PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 16914/2008
Processo Nº: RT 01583-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SHEILA CRISTINA RODRIGUES MONTEIRO
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAELA PEREIRA MORAIS

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 16896/2008
Processo Nº: RT 01638-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: WILSON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Defiro em parte o requerido às fls. retro. Diligencie a Secretaria, via sistema RENAJUD, no sentido de verificar a eventual existência de veículos de propriedade dos sócios executados, cientificando o resultado ao credor trabalhista. Considerando que o reclamante/exeqüente é beneficiário da assistência judiciária gratuita (fls. 14 e 31), expeça-se, ainda, certidão narrativa atestando esta condição para que o mesmo possa requerer junto aos Cartórios de Registro de Imóveis de Goiânia informações acerca da possível existência de imóveis de propriedade dos mesmos devedores. Intime-se.

Notificação Nº: 16900/2008
Processo Nº: RT 01638-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: WILSON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 16907/2008
Processo Nº: RT 01659-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ALLINE SANTOS TEIXEIRA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Cumpridas que foram, finalmente, as determinações de fl. 463, designo o dia 24 de NOVEMBRO de 2008, às 10:30 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 72 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial. Notifiquem-se as partes, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 16901/2008
Processo Nº: RT 01768-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CELSO AUGUSTO AIRES
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 182, com a satisfação dos créditos trabalhista e previdenciário, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 179 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 16902/2008
Processo Nº: RT 01768-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CELSO AUGUSTO AIRES
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
NOTIFICAÇÃO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 182, com a satisfação dos créditos trabalhista e previdenciário, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 179 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 16924/2008
Processo Nº: CS 01857-2007-002-18-01-9 2ª VT
EXEQUENTE...: IVAN PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
EXECUTADO(A): GLOBEX UTILIDADES S.A. (PONTO FRIO)
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da decisão da impugnação aos cálculos de fls. 160/2, cujo dispositivo segue: Ante o exposto, portanto, conheço a impugnação aos cálculos objetada pela UNIÃO nestes autos da carta de sentença extraída da reclamatória trabalhista que foi ajuizada por IVAN PEREIRA DA COSTA em desfavor de GLOBEX UTILIDADES S/A (PONTO FRIO) e, no mérito, julgo PROCEDENTE a medida, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Transitando em julgado esta, enviem-se os autos à Contadoria para a competente retificação da conta oficial. Custas de R$ 55,35, pela reclamada/executada, na forma do art. 789-A, VII, da CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16946/2008
Processo Nº: RT 02275-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: GEREMIAS GOMES DE JESUS
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA/EXECUTADA: Efetuar o depósito garantidor em 48 horas no importe de R$ 605,17, sob pena de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 16904/2008
Processo Nº: AEM 00839-2008-002-18-00-8 2ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO FEDERAL PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): AMERICEL S/A
ADVOGADO....: MARCELO GOMES DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: Nos termos do art. 265, IV, a, do CPC, suspendo o andamento dos presentes embargos à execução, a fim de que seja aguardado o julgamento das ações anulatórias das Certidões de Dívida Ativa objeto da presente execução de multa por infração à artigo da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16897/2008
Processo Nº: RT 00900-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ARY FERNANDES DE CASTRO
ADVOGADO....: DINO CARLO BARRETO AYRES
RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Reputando legítima a escusa apresentada pelo perito às fls. 204, libero-o do encargo, com base no art. 146 do CPC, e nomeio em substituição a Dra. MARIA TEREZA BRITO DO ESPÍRITO SANTO, CRM-GO 2022, endereço Rua T-62 nº 595, aptº 501, Edifício Sol Maior - Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP:74110-100, a qual deverá comunicar às partes a data e horário de sua diligência, apresentando o laudo no prazo de 30 dias. Tendo em vista a certidão de fls. retro, expeça-se mandado de citação, em desfavor do perito Francisco Marques Guimarães Junior (CRM/GO nº4221), retornando os autos conclusos em caso de ausência de pagamento ou nomeação de bens. Intimem-se os procuradores das partes, o perito substituído, e o novo expert.

Notificação Nº: 16929/2008
Processo Nº: RT 00954-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO LUCAS VIANA
ADVOGADO....: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO, INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16925/2008
Processo Nº: RT 01115-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE SATURNINO
ADVOGADO....: BRUNO MOURA LEDRA
RECLAMADO(A): BRASCOBRA CENTER LTDA.
ADVOGADO....: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da decisão dos embargos declaratórios de fls. 109/116, cujo dispositivo segue: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por BRASCOBRA CENTER LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por PAULO HENRIQUE SATURNINO e, meritoriamente, DOU PARCIAL PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16957/2008
Processo Nº: RT 01223-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ANATALINO BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Deverá o exequente, querendo, no prazo legal, impugnar o cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 16931/2008
Processo Nº: RT 01300-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO JOAQUIM GUIMARÃES
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): ESTELITA MARIA LOBO BORGES
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvarás expedidos em seu favor.

Notificação Nº: 16956/2008
Processo Nº: RT 01323-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: BÁRBARA VASCONCELOS SOARES
ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANNINI
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.455/459, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16915/2008
Processo Nº: AC 01350-2008-002-18-00-3 2ª VT
AUTOR: BALTAZAR MARIA DE MORAIS JUNIOR
ADVOGADO: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
RÉU(RÉ).: TÚLIO LUSTOSA SEIXAS PINHEIRO
ADVOGADO: ANA PAULA DE ASSIS PRATES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.96/108, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16906/2008
Processo Nº: ET 01439-2008-002-18-00-0 2ª VT
EMBARGANTE..: RÔMULO EUGÊNIO RIBEIRO + 001
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
EMBARGADO(A): VALDIVINO MANOEL + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se os embargantes a informarem, em 5 (cinco) dias, diante do contido às fls. 1052/4, se ainda têm interesse no feito.

Notificação Nº: 16947/2008
Processo Nº: RT 01477-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON SOUZA SILVA
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Defiro, com base nos arts. 876 e 891 da CLT, o requerimento de execução formulado à fl. 34. Indefiro, todavia, as providências acautelatórias pleiteadas às fls. retro, haja vista que não se fez acompanhar o petitório de qualquer começo de prova das atitudes imputadas à reclamada. Portanto, cientifique-se a União, como já ordenado à fl. 25. Após, enviem-se os autos à Contadoria para liquidação da avença, incluindo-se a contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 16905/2008
Processo Nº: RT 01572-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANO TORRANO PARREIRA
RECLAMADO(A): FAZENDA FORTALEZA DA SÃO JOSÉ (PROPR. ROSÂNGELA PEREIRA NUNES GARROTE)
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.45/48, CUJO DISPOSITIVO SEGUE:
III – DISPOSITIVO Na ação trabalhista movida por João Dias da Silva contra Rosângela Pereira Nunes Garrote - Fazenda Fortaleza da São José, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, com o fim de condenar a empresa reclamada a pagar para o reclamante a quantia apurada em liquidação de sentença, referente aos créditos expressos na Fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os fins de direito. Por obrigação de fazer, deverá anotar a CTPS do reclamante com os dados constantes do item, tão logo transite em julgado esta Decisão. A reclamada ainda deverá assegurar o cumprimento de suas obrigações para gozo do seguro desemprego pelo reclamante, sob pena de ter que indenizar; bem como, recolher as obrigações previdenciárias correspondentes, no prazo máximo de dez dias após o pagamento, comprovando nos autos o recolhimento, sujeita às cominações de Lei. Improcedem os demais pedidos. Custas pela reclamada, em R$ 80,00, calculadas sobre o valor de R$ 4.000,00, arbitrado à condenação, para cujo recolhimento, no prazo legal, desde já fica intimada. Notifiquem-se as partes e à PFN.

Notificação Nº: 16895/2008
Processo Nº: RT 01679-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA ALVES DA FONSECA
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORREA
RECLAMADO(A): COLÉGIO ALFA BETA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência que os pedidos elencados na inicial, foram julgados, nos termos da sentença de fls.47/49, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16916/2008
Processo Nº: RT 01832-2008-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MÁRCIO GIANELI
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): J FRANCES SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. (N/P PROPRIETÁRIO SR. JORGE)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para comparecer no Setor de Mandados para acompanhar a diligência do Mandado de Notificação do Reclamado de nº7302/2008.

Notificação Nº: 16930/2008
Processo Nº: AJ 01872-2008-002-18-00-5 2ª VT
REQUERENTE..: CÉLIO CAMILO MARCIANO
ADVOGADO....: ELIZ REGINA BATISTA DE MENEZES
REQUERIDO(A): .....
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO REQUERENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 7286/2008
PROCESSO Nº RT 01679-2008-002-18-00-4
RECLAMANTE: ADRIANA ALVES DA FONSECA
RECLAMADA: COLÉGIO ALFA BETA LTDA., CNPJ: 25.114.927/0001-83
O Doutor EDUARDO TADEU THON, JUIZ SUBSTITUTO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 47/49, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de COLÉGIO ALFA BETA LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JUSSARA SAEKO SATO, Técnica Judiciária, subscrevi, aos quinze de outubro de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 7311/2008
PROCESSO: RT 01775-2008-002-18-00-2
RECLAMANTE: PAULO CESAR DE SIQUEIRA
RECLAMADO(A): FORTE DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA , CPF/CNPJ: 04.399.525/0001-00
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ SUBSTITUTO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 13/4, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de FORTE DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WARLEY DELFINO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos quinze de outubro de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 19716/2008
Processo Nº: RT 00185-2000-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR FERREIRA MARTINS
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A.
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 490/491, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Do exposto, conheço e rejeito a impugnação aos cálculos do exequente de fls. 470/475, nos termos da fundamentação sobredita, parte integrante deste dispositivo. Fixo o valor da execução em R$ 134.688,00, atualizado até 30 de abril de 2008, conforme cálculos de fls. 455/467, sem prejuízo de novas atualizações e de custas outras, na forma da lei, devendo ser deduzidos os valores já levantado pelo exequente e recolhido de imposto de renda. Decorrido o prazo para recurso, atualize a Secretaria da Vara a conta, com as deduções impostas e retorne o feito à

conclusão, para novas deliberações. Custas executivas pelas impugnações aos cálculos pelo executado, no valor de R$ 110,70 (CLT, art. 789-A, VII). Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 19733/2008
Processo Nº: RT 00018-2004-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDISON GONCALVES AZEVEDO
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ERI CAR VEICULOS E REPRESENTACOES LTDA + 003
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: À PARTES: Tomar ciência de que foi interposto agravo de petição pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (fls. 465/470). Ficam Vossas Senhoria intimadas para, caso queiram, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal, sucessivo, a começar pela executada.

Notificação Nº: 19734/2008
Processo Nº: RT 00018-2004-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDISON GONCALVES AZEVEDO
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ANTONIO JOSE COSTA + 003
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
NOTIFICAÇÃO: À PARTES: Tomar ciência de que foi interposto agravo de petição pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (fls. 465/470). Ficam Vossas Senhoria intimadas para, caso queiram, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal, sucessivo, a começar pela executada.

Notificação Nº: 19707/2008
Processo Nº: RT 01137-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA LEITE NOIA RODRIGUES
ADVOGADO....: GERALDO FERREIRA GOMES
RECLAMADO(A): VILMAR CORREA DA SILVA (VIL MALHAS)
ADVOGADO....: AROLDO TEIXEIRA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 19721/2008
Processo Nº: RT 01514-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO RICARDO DE AGUIAR
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): PLANALTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSE ARNALDO DE MELO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Sílvio Ricardo de Aguiar e Planalto Materiais de Construção Ltda. + 002 (fls. 177/178 - prot. 102165-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R$ 83,19, conforme apurado nos cálculos de fls. 169/171, pelos executados. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guia própria, o recolhimento previdenciário e de custas, consoante cálculos da liquidação, pena de prosseguimento da execução, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003). Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se. Registre-se a existência de numerário à disposição do Juízo (guias de fls. 120 e 161), e que há bem penhorado nos autos (fl. 174). À Secretaria para as providências cabíveis.

Notificação Nº: 19693/2008
Processo Nº: RT 01574-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
RECLAMADO(A): E. A. LIZITA E CIA LTDA. PÃO SHOP PANIFICADORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE. Informar se recebeu a última parcela do acordo, no prazo de cinco dias, entendendo-se o seu silêncio como resposta afirmativa.

Notificação Nº: 19742/2008
Processo Nº: RT 00593-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ALANA DIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO S/S LTDA.
ADVOGADO....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista da manifestação do perito de fls. 466/472, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 19717/2008
Processo Nº: RT 01424-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOELMA MARGARIDA DE CASTRO
ADVOGADO....: SIMONE RODRIGUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS ALVES II + 001
ADVOGADO....: SERGIO RICARDO G. ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADOS: Considerando o teor da certidão de fl. 158, homologo a arrematação noticiada à fl. 155. Intime-se a executada, dando-lhe ciência da arrematação. Decorrido o prazo legal, expeça-se carta de arrematação, constando a qualificação completa da arrematante, com observância das formalidades legais.

Notificação Nº: 19678/2008
Processo Nº: RT 00137-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCONDES RIBEIRO LEITE
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS A INCÊNDIO D.BRAS EXTINTORES LTDA + 003
ADVOGADO....: WILSON IRAMAR CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 119, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exequente, para que fale nos autos, indicando meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, providência que já fica determinada, em caso de silêncio da parte autora. Intime-se...'

Notificação Nº: 19750/2008
Processo Nº: AAT 00181-2007-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR: SÍLVIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: KARLA ELIZABETH FERREIRA DA SILVA
RÉU(RÉ).: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO: RICARDO CONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Vistos. Prevalece na Justiça do Trabalho o princípio da primazia da realidade e a prova nos autos não está a serviço das partes, e sim do julgador, na formação de sua convicção, uma vez que incumbido de sentenciar, sendo justo motivo para perseguir a verdade real. Todavia, vale-se o julgador de assistentes, quando a solução da lide exige conhecimento técnico que lhe escapa. E é este o papel do perito judicial. Feito este comentário inicial, avanço para consignar também que, apesar da perícia já realizada e manifestações posteriores da perita, esta juíza ainda não está convencida. Assim, e considerando ainda a grande dificuldade no sentido de encontrar médico disposto a realizar a nova perícia que se impõe (CPC, art. 437) e também que ninguém se exime do dever de colaborar com o Poder Judiciário para o descobrimento da verdade (CPC, art. 339), e sendo certo também que o acidente de trabalho será caracterizado tecnicamente pela perícia médica do INSS, mediante a identificação do nexo entre o trabalho e o agravo, e que o setor de benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social reconhecerá o direito do segurado à habilitação do benefício acidentário (Decreto nº 3.048/99, art. 337, incisos e parágrafos), determino que o Instituto Nacional do Seguro Social diga, em 60 (sessenta) dias, se existe nexo causal entre a doença e o trabalho executado pelo autor. Deverá ainda a Autarquia Previdenciária responder, de forma fundamentada, aos quesitos do Juízo de fls. 890/891, do reclamante de fls. 974/975 e da reclamada de fls. 979/981. Intimem-se as partes diretamente, via postal e ainda aos cuidados de seus advogados, via Diário da Justiça Eletrônico, para que diligenciem junto à Autarquia Previdenciária, FICANDO INTIMADA AINDA A RECLAMADA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 1.162/1.165. Intimem-se os assistentes técnicos das partes, via postal (fls. 973, 978 e 983). Intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social por oficial de justiça, com cópias deste despacho e dos documentos de fls. 890/891, 974/975, 979/981 e 1.167/1.178, facultada a carga dos autos para exame dos documentos neles acostados. Colham-se os dados.

Notificação Nº: 19709/2008
Processo Nº: RT 00526-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE FRANCISCA BUENO
ADVOGADO....: BRUNO PIRES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIARIO DA MANHA) + 002
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 560/561, cujo teor é o seguinte: '...Homologo o acordo celebrado entre as partes: Marilene Francisca Bueno e UNIGRAF – Unidas Gráficas e Editora Ltda. + 002 (fls. 257/259 - prot. 102103-1/3), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R$ 656,31, conforme apurado nos cálculos de fls. 539/541, pela executada. Requisite-se o mandado expedido à fl. 552, com urgência. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guia própria, o recolhimento previdenciário, custas e imposto de renda, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de prosseguimento da execução quanto ao recolhimento previdenciário e custas (com o praceamento dos bens penhorados à fl. 520), e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se...'

Notificação Nº: 19748/2008
Processo Nº: RT 00554-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: DAYSE LUCIDE MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes da impugnação aos cálculos de fls. 595/604, interposta pelo INSS, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 19749/2008
Processo Nº: RT 00554-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: DAYSE LUCIDE MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO....: RENATA SOUZA MARINS
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes da impugnação aos cálculos de fls. 595/604, interposta pelo INSS, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 19700/2008
Processo Nº: RT 00738-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: CINTIA BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDGARD SILVA CASTRO
RECLAMADO(A): TIBURON SANDUICHERIA LTDA. REP P/ LÁZARO DE FREITAS NUNES JÚNIOR
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 129 (bens:CONJUNTOS DE MESAS, FREEZER, TENDA METÁLICA, TELEVISÃO), será(ão) levado(s) à Praça no dia 13/11/2008, às 08:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 28/11/2008, às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 19718/2008
Processo Nº: AAT 00875-2007-003-18-00-7 3ª VT
AUTOR: ROSANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
ADVOGADO: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RÉU(RÉ).: BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Informou o INSS que a reclamante não compareceu à perícia agendada (fls. 194/196). Vista à reclamante dos documentos e alegação do INSS por 05 (cinco) dias, para que informe nos autos o motivo que a impediu de comparecer na Autarquia Previdenciária, fazendo prova, atenta ainda à repercussão no ônus da prova. Intime-se.

Notificação Nº: 19694/2008
Processo Nº: RT 01096-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MAURICIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para que, no prazo de cinco dias, proceda ao recolhimento dos valores devidos.

Notificação Nº: 19702/2008
Processo Nº: RT 01717-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: YARA MARIA DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUDNEY ROBERTO CAMPEDELLI FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar guia de levantamento, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 19696/2008
Processo Nº: RT 01819-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: NAYANNA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA ROSA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES. Tomarem ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 19697/2008
Processo Nº: RT 01819-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: NAYANNA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA ROSA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES. Tomarem ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 19679/2008
Processo Nº: RT 01987-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JORGE GOMES DE FARIA
ADVOGADO....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
RECLAMADO(A): MOTO AIRES LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 1516, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Encontra-se satisfeito o crédito previdenciário (fl. 1.515). Concedo o prazo de 20 (vinte) dias à reclamada, para que comprove nos autos os recolhimentos dos importes de imposto de renda (R$ 2.520,20 – fl. 1.509) e de custas (R$ 39,22 – fl. 1.508), o primeiro pena de comunicação da recusa à Secretaria da Receita Federal do Brasil, o que já fica determinado, em caso de omissão. Intime-se...'

Notificação Nº: 19725/2008
Processo Nº: RT 02313-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ARTHUR SOUSA SOARES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Informar nos autos, no prazo de 05 dias, valor total recebido através do alvará 7071/2008, para que seja a reclamada intimada a complementar o valor acordado, sob pena de considerar satisfeito e quitado o presente acordo.

Notificação Nº: 19724/2008
Processo Nº: RT 02317-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO JERONIMO DA SILVA
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): OMAR PINTO PEREIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: OMAR PINTO PEREIRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos `a execução (fls. 116/119), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...Ante o exposto, conheço e rejeito os embargos à execução do executado, na forma da fundamentação sobredita, parte integrante deste dispositivo. Não vislumbro nos autos elementos suficientes para condenação em litigância de má-fé. Custas executivas pelo executado no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Concedo o prazo de recurso para que o executado anote a CTPS do reclamante, pena do registro ser feito pela Secretaria da Vara, nos termos do título judicial. Intimem-se...'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 19764/2008
Processo Nº: RT 00060-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ENRIQUE ANDERSON ALMEIDA BOAVENTURA
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto agravo de petição pelo INSS(fls.544/562). Ficam intimadas para, caso queiram, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 19765/2008
Processo Nº: RT 00060-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ENRIQUE ANDERSON ALMEIDA BOAVENTURA
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto agravo de petição pelo INSS(fls.544/562). Ficam intimadas para, caso queiram, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 19704/2008
Processo Nº: RT 00185-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: GILSON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DIVINA FERREIRA CASTILHO
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Concedo mais 05 (cinco) dias de prazo à reclamada, para que cumpra a determinação de fl. 150, terceiro parágrafo e indique no feito ainda, no mesmo prazo, a localização do veículo noticiado à fl. 155, pena de multa na forma dos arts. 600 e 601 do CPC, em seu grau máximo, em favor do INSS e de prosseguimento normal da execução, providências que já ficam determinadas, em caso de nova inércia. Intime-se.

Notificação Nº: 19731/2008
Processo Nº: RT 00247-2008-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE..: DOMINGOS DA SILVA CARNEIRO
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): BIOPOSTOS LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 199, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Denego seguimento ao agravo de petição da executada de fls. 187/190, uma vez que a execução não está garantida e não apresentou a executada cálculos com os valores que entende devidos. Fica advertida a reclamada para os termos dos arts. 599, 600 e 601 do CPC. Atualizem-se os cálculos, deduzindo-se o valor recursal e após proceda-se à penhora on line de crédito em face da executada, até o limite do débito remanescente. Encontrando crédito parcial, deverá ser repetido o procedimento. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA. Intimem-se as partes, após cumprida a determinação contida no parágrafo anterior...'

Notificação Nº: 19737/2008
Processo Nº: RT 00501-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULO AFONSO PEREIRA COSTA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN D.FLEURY
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 19766/2008
Processo Nº: RT 00692-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ARIOVALDO CARNEIRO NASCENTE
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA (REP.P/ AUGUSTO CEZAR CASSEB) + 001
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exeqüente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre as certidões de fls. 157/177, devendo requerer o que entender de direito, a fim de viabilizar o prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 19726/2008
Processo Nº: RT 00835-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA FERNANDA PORTILHO
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): VIDA BELLA MODAS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo de cinco dias, da impugnação ao cálculo de fls. 209/218, interposta pelo INSS.

Notificação Nº: 19727/2008
Processo Nº: RT 00866-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MURIEL PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 1457/1472, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...ANTE O EXPOSTO julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, MURIEL PEREIRA RIBEIRO, para condenar solidariamente os co-reclamados, BANCO BGN S.A. e BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de:
a) pedido de horas extras, como tais consideradas as excedentes à 6ª diária e 36ª semanal (artigo 224 da CLT), acrescidas de adicional de 50%. Divisor 180, decorrente da aplicação do artigo 224 da CLT. Por habituais, defiro os pedidos de diferenças reflexas, pela sua integração na se de cálculo da remuneração, em repouso remunerado (Súmula 172 do TST) e, acrescidas deste (Súmula 462 do STF) em: aviso prévio indenizado (artigo 487, § 5°, da CLT), 13° salários (Súmula 45 do TST), férias acrescidas de 1/3 (artigo 142, § 5°, da CLT), FGTS e indenização de 40% do FGTS (Súmula 63 do TST). Deverão as horas extras serem apuradas da seguinte forma: sobre a parte fixa, ou seja, salários, serem calculadas sobre o salário-hora; sobre a parte variável, ou seja, comissões, serem apuradas na forma descrita na Sumula 340 do TST. O sábado do bancário (ou daquele que lhe é equiparado para efeitos de jornada) não é dia de repouso semanal, mas dia útil não trabalhado (Súmula 113 do TST). Assim, não cabe pagamento de repouso remunerado quando houver labor nesse dia, salvo previsão em contrário em norma coletiva. Neste sentido, a jurisprudência: "BANCÁRIO – DSR NO CÁLCULO DOS SÁBADOS – AUSÊNCIA DE INSTRUMENTOS NORMATIVOS SÚMULA 113 DO TST – Para cômputo de DSR, os sábados somente são considerados dia de descanso quando assim for previsto em instrumentos normativos acostados aos autos. Ausentes os ACTs ou CCTs, incide o disposto na Súmula 113 do c. TST, sendo o sábado do bancário dia útil não trabalhado, não dia de repouso remunerado. (TRT 9ª BANCO BGN S.A. e BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA. – Proc. 01395-1999-022- 09-01-2 – (20619-2006) – S.Esp. – Rel. Juiz Luiz Celso Napp – DJPR 14.07.2006).; b) diferenças reflexas das comissões pagas "por fora" sobre o RSR, aviso prévio, férias havidas + 1/3, 13ºs salários e depósitos no FGTS + 40%, deverão os coreclamados efetuarem os pagamentos correspondentes,conforme se apurar em liquidação; c) multa de um salário base do reclamante (constante do Termo de Rescisão Contratual - doc. 01), na forma do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, que por ser penalidade, deve ser interpretado restritivamente. Ficam os co-reclamados absolvidos dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e "pro rata die", observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelos co-reclamados sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 10.000,00, no importe de R$ 200,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras e reflexos nos rsr, 13ºs salários, diferenças reflexas das comissões sobre os rsr, 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 10 (dez) de outubro de 2008 (dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais...'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 19728/2008
Processo Nº: RT 00866-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MURIEL PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 1457/1472, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...ANTE O EXPOSTO julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, MURIEL PEREIRA RIBEIRO, para condenar solidariamente os co-reclamados, BANCO BGN S.A. e BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de:
a) pedido de horas extras, como tais consideradas as excedentes à 6ª diária e 36ª semanal (artigo 224 da CLT), acrescidas de adicional de 50%. Divisor 180, decorrente da aplicação do artigo 224 da CLT. Por habituais, defiro os pedidos de diferenças reflexas, pela sua integração na se de cálculo da remuneração, em repouso remunerado (Súmula 172 do TST) e, acrescidas deste (Súmula 462 do STF) em: aviso prévio indenizado (artigo 487, § 5°, da CLT), 13° salários (Súmula 45 do TST), férias acrescidas de 1/3 (artigo 142, § 5°, da CLT), FGTS e indenização de 40% do FGTS (Súmula 63 do TST). Deverão as horas extras serem apuradas da seguinte forma: sobre a parte fixa, ou seja, salários, serem calculadas sobre o salário-hora; sobre a parte variável, ou seja, comissões, serem apuradas na forma descrita na Sumula 340 do TST. O sábado do bancário (ou daquele que lhe é equiparado para efeitos de jornada) não é dia de repouso semanal, mas dia útil não trabalhado (Súmula 113 do TST). Assim, não cabe pagamento de repouso remunerado quando houver labor nesse dia, salvo previsão em contrário em norma coletiva. Neste sentido, a jurisprudência: 'BANCÁRIO – DSR NO CÁLCULO DOS SÁBADOS – AUSÊNCIA DE INSTRUMENTOS NORMATIVOS SÚMULA 113 DO TST – Para cômputo de DSR, os sábados somente são considerados dia de descanso quando assim for previsto em instrumentos normativos acostados aos autos. Ausentes os ACTs ou CCTs, incide o disposto na Súmula 113 do c. TST, sendo o sábado do bancário dia útil não trabalhado, não dia de repouso remunerado. (TRT 9ª BANCO BGN S.A. e BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA. – Proc. 01395-1999-022- 09-01-2 – (20619-2006) – S.Esp. –
Rel. Juiz Luiz Celso Napp – DJPR 14.07.2006).;
b) diferenças reflexas das comissões pagas 'por fora' sobre o RSR, aviso prévio, férias havidas + 1/3, 13ºs salários e depósitos no FGTS + 40%, deverão os coreclamados efetuarem os pagamentos correspondentes,conforme se apurar em liquidação;
c) multa de um salário base do reclamante (constante do Termo de Rescisão Contratual - doc. 01), na forma do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, que por ser penalidade, deve ser interpretado restritivamente. Ficam os co-reclamados absolvidos dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da

fundamentação. Custas pelos co-reclamados sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 10.000,00, no importe de R$ 200,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras e reflexos nos rsr, 13ºs salários, diferenças reflexas das comissões sobre os rsr, 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 10 (dez) de outubro de 2008 (dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais...'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 19729/2008
Processo Nº: RT 00866-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MURIEL PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 1457/1472, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...ANTE O EXPOSTO julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, MURIEL PEREIRA RIBEIRO, para condenar solidariamente os co-reclamados, BANCO BGN S.A. e BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de:
a) pedido de horas extras, como tais consideradas as excedentes à 6ª diária e 36ª semanal (artigo 224 da CLT), acrescidas de adicional de 50%. Divisor 180, decorrente da aplicação do artigo 224 da CLT. Por habituais, defiro os pedidos de diferenças reflexas, pela sua integração na se de cálculo da remuneração, em repouso remunerado (Súmula 172 do TST) e, acrescidas deste (Súmula 462 do STF) em: aviso prévio indenizado (artigo 487, § 5°, da CLT), 13° salários (Súmula 45 do TST), férias acrescidas de 1/3 (artigo 142, § 5°, da CLT), FGTS e indenização de 40% do FGTS (Súmula 63 do TST). Deverão as horas extras serem apuradas da seguinte forma: sobre a parte fixa, ou seja, salários, serem calculadas sobre o salário-hora; sobre a parte variável, ou seja, comissões, serem apuradas na forma descrita na Sumula 340 do TST. O sábado do bancário (ou daquele que lhe é equiparado para efeitos de jornada) não é dia de repouso semanal, mas dia útil não trabalhado (Súmula 113 do TST). Assim, não cabe pagamento de repouso remunerado quando houver labor nesse dia, salvo previsão em contrário em norma coletiva. Neste sentido, a jurisprudência: 'BANCÁRIO – DSR NO CÁLCULO DOS SÁBADOS – AUSÊNCIA DE INSTRUMENTOS NORMATIVOS SÚMULA 113 DO TST – Para cômputo de DSR, os sábados somente são considerados dia de descanso quando assim for previsto em instrumentos normativos acostados aos autos. Ausentes os ACTs ou CCTs, incide o disposto na Súmula 113 do c. TST, sendo o sábado do bancário dia útil não trabalhado, não dia de repouso remunerado. (TRT 9ª BANCO BGN S.A. e BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA. – Proc. 01395-1999-022- 09-01-2 – (20619-2006) – S.Esp. –
Rel. Juiz Luiz Celso Napp – DJPR 14.07.2006).;
b) diferenças reflexas das comissões pagas 'por fora' sobre o RSR, aviso prévio, férias havidas + 1/3, 13ºs salários e depósitos no FGTS + 40%, deverão os coreclamados efetuarem os pagamentos correspondentes,conforme se apurar em liquidação;
c) multa de um salário base do reclamante (constante do Termo de Rescisão Contratual - doc. 01), na forma do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, que por ser penalidade, deve ser interpretado restritivamente. Ficam os co-reclamados absolvidos dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelos co-reclamados sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 10.000,00, no importe de R$ 200,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras e reflexos nos rsr, 13ºs salários, diferenças reflexas das comissões sobre os rsr, 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 10 (dez) de outubro de 2008 (dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais...'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 19705/2008
Processo Nº: CCS 00885-2008-003-18-00-3 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: CRISTIANO RODRIGUES TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO: ROGÉRIO DE CAMPOS BORGES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Trata-se de ação de cobrança das contribuições sindicais dos exercícios de 2003 (valor original de R$ 660,36) e 2005 (valor original de R$ 833,21). No título judicial, no caso na ata do acordo homologado, fls. 37/38, as partes estipularam o pagamento de R$ 1.813,06, na data de 29 de dezembro de 2008, pela contribuição do exercício de 2005: "Homologo a desistência formulada às fls. 31 dos autos [contribuição sindical do exercício de 2003], que contou com a concordância do requerido, nos termos do inciso VIII, art. 267 do CPC. Reitera a requerente os termos da petição juntada às fls. 30/34, requerendo neste ato, prazo de 02 dias para juntada da primeira folha da referida petição, peça esta, devidamente assinada pelas partes, na qual informa a pactuação do pagamento da contribuição sindical rural referente ao exercício de 2005, no valor total de R$ 1.813,06, vencível até o dia 29.12.2008, cuja guia de boleto bancário fora entregue ao requerido. O requerido pagou à requerente R$ 376,45 a título de honorários advocatícios, resultando o presente acordo no valor total de R$ 2.189,51. ... Recebido o acordo, a requerente dará plena e geral quitação por todos os pedidos da inicial." Na petição do acordo, fl. 41, consta: "Acordam entre si a desistência em relação ao exercício de 2003 e ao pagamento da contribuição sindical rural devida referente ao exercício de 2005, acréscimos legais e honorários advocatícios, no valor total de R$ 2.189,51". Pois bem. Diante da desistência da ação em relação à contribuição sindical dizendo respeito ao exercício de 2003 e ainda do pagamento da parcela do acordo prevista para o dia 29 de dezembro de 2008, este em relação ao exercício 2005, data venia, cabe a este Juízo Laboral somente aguardar o cumprimento dos termos pactuados. Intimem-se.

Notificação Nº: 19740/2008
Processo Nº: RT 00893-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CLAÚDIA DE FREITAS CURY
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO AGECOM
ADVOGADO....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 174/180, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, CLÁUDIA DE FREITAS CURY, para condenar a reclamada, AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO, a pagar ao reclamante as verbas deferidas na fundamentação, a título de:
. progressões horizontais postuladas , devidas a partir de 01 de março de 2002, 01 de março de 2004 e 01 de março de 2006, no percentual, cumulativo de 6% (seis por cento) cada progressão, uma vez que, embora a reclamada conteste referido percentual não aponta qual percentual seria o devido e, nesta especializada, têm-se deferido referido percentual em várias reclamatórias, sem a oposição da reclamada, bem como o enquadramento da autora nas letras correspondentes até o referente "II-I" (conforme o pedido), com as devidas anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, bem assim o pagamento diferenças salariais decorrentes, parcelas vencidas e vincendas, incorporando-se tais percentuais ao seu salário para todos os efeitos legais. Por conseqüência, defiro, igualmente, os reflexos das diferenças salariais nas férias, acrescidas do terço constitucional, 13ºs salários, gratificações já adimplidas, horas extras já pagas e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do período. As diferenças das progressões horizontais ano a ano foram deferidas acima, vez que de forma cumulativa, observando-se, contudo, a prescrição acolhida. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela segunda co-reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 15.000,00, no importe de R$ 300,00. Registre-se que, sendo a reclamada autarquia pública que explora atividade econômica, não há que se falar em isenção de custas processuais, por força do que dispõe o inciso I do artigo 790-A da Consolidação das Leis do Trabalho. Devidos honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação, em favor do Sindicato Assistente (fls. 19), por estarem preenchidos os requisitos do artigo 14 da Lei 5584/70, lei esta que rege a questão de verba honorária na Justiça do Trabalho, a teor do que dispõem os Enunciados 219 e 329 do C. Tribunal Superior do Trabalho. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de

contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças salariais decorrentes, parcelas vencidas e vincendas e reflexos nas horas extras já pagas e 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 10 (dez) de outubro de 2008 (dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do TrabalhoPrazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 19761/2008
Processo Nº: RT 01061-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDIA PEREIRA ALVES
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 341/346, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE a pretensão da reclamante, CLEIDIA PEREIRA ALVES, para absolver as reclamadas,ATENTO BRASIL S.A. e VIVO S/A dos pedidos formulados na inicial, na forma da fundamentação supra, parte integrante desse dispositivo. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamante sobre o valor dado à causa, arbitrado em R$ 12.710,60, no importe de R$ 254,21, isenta, na forma da lei. Goiânia, 10 (dez) de outubro de 2008 (dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. ARQUIVEM-SE OS AUTOS. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 19762/2008
Processo Nº: RT 01061-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDIA PEREIRA ALVES
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: LEANDRO GOMES COTRIM
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 341/346, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE a pretensão da reclamante, CLEIDIA PEREIRA ALVES, para absolver as reclamadas,ATENTO BRASIL S.A. e VIVO S/A dos pedidos formulados na inicial, na forma da fundamentação supra, parte integrante desse dispositivo. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamante sobre o valor dado à causa, arbitrado em R$ 12.710,60, no importe de R$ 254,21, isenta, na forma da lei. Goiânia, 10 (dez) de outubro de 2008 (dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. ARQUIVEM-SE OS AUTOS. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 19741/2008
Processo Nº: RT 01075-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: EDILIO BOZETI
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: WENDERSON CHAVES DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 180/184, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, EDILIO BOZETI, para condenar o reclamado, ESTADO DE GOIÁS, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de:
a) restabelecer o pagamento da vantagem em comento, no valor de R$ 553,76 (quinhentos e cinqüenta e três reais e setenta e seis centavos), a partir de janeiro de 2008, com a condenação do reclamado, através da AGÊNCIA RURAL a proceder aos devidos registros funcionais (na CTPS e no histórico funcional) do Reclamante e ao conseqüente pagamento dos valores pertinentes, vencidos e vincendos, até a definitiva incorporação, com reflexos nas férias, acrescidas do terço constitucional, no 13º salário, nos anuênios e no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Tendo em vista que a parcela suprimida já integrava o patrimônio jurídico do autor e que este vem sendo privado desta parcela deste janeiro de 2008, reconsidero a decisão de fls. 82/83 para, com base e fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil, caput e incisos, conceder a antecipação da tutela, devendo o reclamado, no prazo de trinta dias, incluir a gratificação suprimida de função comissionada na folha de pagamento, bem como suspender o ato administrativo de supressão da parcela, sob pena de multa diária, no valor de R$ 1.000,00, limitado ao valor de R$ 10.000,00, na forma prevista no artigo 461, parágrafo quarto do Código de Processo Civil. Fica o reclamado absolvido dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 10.000,00, no importe de R$ 200,00, observando-se, contudo, o disposto no artigo 790-A, inciso I da Consolidação das Leis do Trabalho. Devidos honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação, em favor do Sindicato Assistente (fls. 19), por estarem preenchidos os requisitos do artigo 14 da Lei 5584/70, lei esta que rege a questão de verba honorária na Justiça do Trabalho, a teor do que dispõem os Enunciados 219 e 329 do C. Tribunal Superior do Trabalho. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: gratificação incorporada e reflexos no 13º salário. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Revendo posicionamento anterior, esta Sentença não está sujeita ao reexame necessário, por aplicação do artigo 475, § 2°, do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária (art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho) . Transitada em julgado, encaminhem-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução, observando-se o disposto no artigo 271-A do PGC/TRT 18ª Região.Registre-se. Intimem-se as partes.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 19744/2008
Processo Nº: RT 01082-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: NARA VELASCO SANTOS
ADVOGADO....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE + 001
ADVOGADO....: JOSE PURIFICO RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomarem ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 200/204). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 19745/2008
Processo Nº: RT 01082-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: NARA VELASCO SANTOS
ADVOGADO....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: ANA CRISTINA VELOSO
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomarem ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 200/204). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 19763/2008
Processo Nº: RT 01170-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto agravo de petição pelo INSS(fls./). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 19706/2008
Processo Nº: ET 01195-2008-003-18-00-1 3ª VT
EMBARGANTE..: LUCIA HELENA FERREIRA
ADVOGADO....: ALOISIO REIS FILHO
EMBARGADO(A): MARINALVA DE SOUSA SERTÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A embargante peticiona, às fls. 64/65, requerendo a reconsideração da decisão proferida às fls. 58/60, que julgou improcedente o pedido formulado na inicial. Requer a designação de audiência "com a presença da reclamante, da parte reclamada, da embargante e suas testemunhas, da empresa Castelo Empreendimentos Imobiliários, para que se esclareça toda a situação criada, proporcionando que se atinja a verdade para que se faça justiça". Indefere-se o pedido formulado, vez que a prestação jurisdicional, por parte desse Juízo, já foi entregue. Registre-se, apenas a título de esclarecimento, que a embargante foi regularmente intimada para se manifestar nos autos, indicando se pretendia a produção de outras provas (fl. 33), quedando-se inerte, conforme certificado à fl. 36. Intime-se.

Notificação Nº: 19768/2008
Processo Nº: RT 01202-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Considerando que o PPRA é essencial para o trabalho do perito, e para a avaliação, pelo juízo, da prova técnica, razão pela qual, no meu entender, tal documento deve ser admitido aos autos, defere-se o pedido formulado pela reclamante às fls. 696/714. Intime-se a reclamada para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos os PPRA's, relativos ao período em que a reclamante trabalhou na empresa. Feito, intime-se o Sr. Perito para que, no prazo de dez dias, complemente o laudo pericial, se for o caso, em razão dos documentos juntados. Após a manifestação do expert, vista às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar pela autora.

Notificação Nº: 19739/2008
Processo Nº: RT 01243-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ERI DE MELO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: CAMILA DALUL MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 201/205, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, ERI DE MELO, para condenar o AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO, a proceder o enquadramento do autor, no cargo de Assistente de Comunicação, desde junho de 2006, reconhecendo como regular a sua opção. Defiro, por conseqüência, ao reclamante a devida anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, bem assim o pagamento diferenças salariais decorrentes, parcelas vencidas e vincendas, incorporando-se tais diferenças para todos os efeitos legais, nos termos da tabela de vencimentos pessoal da Lei 15.690/2006; Defiro, igualmente, os reflexos das diferenças salariais nas férias, acrescidas do terço constitucional, 13ºs salários, qüinqüênios e gratificação adicional já pagos, gratificações e abonos já adimplidas, horas extras já pagas e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do período. Fica o reclamado absolvido dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro ratia die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 16.000,00, no importe de R$ 320,00. Registre-se que, sendo a reclamada autarquia pública que explora atividade econômica, não há que se falar em isenção de custas processuais, por força do que dispõe o inciso I do artigo 790-A da Consolidação das Leis do Trabalho. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças salariais decorrentes, parcelas vencidas e vincendas e reflexos nas horas extras já pagas e 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, cc. art. 195, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 10 (dez) de outubro de 2008 (dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 19767/2008
Processo Nº: RT 01342-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSECI SOUZA COSTA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.
ADVOGADO....: DANIELA RIANI
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciario (R$ 22,45) e custas da liquidação (R$ 0,11) no valor total de R$ 22,56, atualizado até 30/09/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 19759/2008
Processo Nº: RT 01460-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NÓTICIAS ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: WENDERSON CHAVES DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 331/338, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, para declarar a ilegitimidade da primeira co-reclamada CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS – CERNE, na forma da fundamentação, e condenar a segunda coreclamada, AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO, observada a prescrição parcial acolhida, a pagar ao reclamante as verbas deferidas na fundamentação, a título de:
a) progressão horizontal postulada, devida a partir de 01 de março de 2006, no percentual de 6%, com a devida anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, bem assim o pagamento diferenças salariais decorrentes, parcelas vencidas e vincendas, incorporando-se tais percentuais ao seu salário para todos os efeitos legais. Por conseqüência, defiro, igualmente, os reflexos das diferenças salariais nas férias, acrescidas do terço constitucional, 13ºs salários, gratificações já adimplidas, horas extras já pagas e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do período; b) aviso prévio indenizado, 4/12 de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional e 2/12 de 13º salário proporcional, considerando a data da rescisão contratual reconhecida pelo Juízo e indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido, durante todo o pacto laboral. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro ratia die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 19760/2008
Processo Nº: RT 01460-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 331/338, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, para declarar a ilegitimidade da primeira co-reclamada CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS – CERNE, na forma da fundamentação, e condenar a segunda coreclamada, AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO, observada a prescrição parcial acolhida, a pagar ao reclamante as verbas deferidas na fundamentação, a título de:
a) progressão horizontal postulada, devida a partir de 01 de março de 2006, no percentual de 6%, com a devida anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, bem assim o pagamento diferenças salariais decorrentes, parcelas vencidas e vincendas, incorporando-se tais percentuais ao seu salário para todos os efeitos legais. Por conseqüência, defiro, igualmente, os reflexos das diferenças salariais nas férias, acrescidas do terço constitucional, 13ºs salários, gratificações já adimplidas, horas extras já pagas e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do período; b) aviso prévio indenizado, 4/12 de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional e 2/12 de 13º salário proporcional, considerando a data da rescisão contratual reconhecida pelo Juízo e indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido, durante todo o pacto laboral. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro ratia die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 19747/2008
Processo Nº: RT 01521-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JENYFER ARAÚJO JACQUES (ASSISTIDA POR MARIA JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO LOPES)
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): JÚNIOR CÉSAR FERREIRA (LANCHE BRASIL).
ADVOGADO....: RENATO LOPES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), bem como fornecer o TRCT, código 01.

Notificação Nº: 19755/2008
Processo Nº: RT 01543-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: OLAIR ROSA DE CASTRO

ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ciência da decisão seguinte: Vistos. Considerando a grande dificuldade no sentido de encontrar médico disposto a realizar a perícia que se impõe e ainda que ninguém se exime do dever de colaborar com o Poder Judiciário para o descobrimento da verdade (CPC, art. 339), e sendo certo também que o acidente de trabalho será caracterizado tecnicamente pela perícia médica do INSS, mediante a identificação do nexo entre o trabalho e o agravo, e que o setor de benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social reconhecerá o direito do segurado à habilitação do benefício acidentário (Decreto nº 3.048/99, art. 337, incisos e parágrafos), determino que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS diga, em 60 (sessenta) dias, se existe nexo causal entre a doença e o trabalho executado pelo reclamante. Deverá ainda a Autarquia Previdenciária responder, de forma fundamentada, aos quesitos do Juízo de fls. 123/124 e da reclamada de fls. 268/270. Intimem-se as partes diretamente, via postal e ainda aos cuidados de seus advogados, via Diário da Justiça Eletrônico, para que diligenciem junto à Autarquia Previdenciária. Intime-se o assistente técnico da reclamada indicado à fl. 268, via postal. Intime-se o perito, Dr. Helder Andrada, de sua destituição do encargo (fl. 272). Intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social por oficial de justiça, com cópias deste despacho e ainda dos documentos com os quesitos formulados nos autos, facultada a carga dos autos para exame dos documentos neles acostados. Colham-se os dados. À Secretaria da Vara, para as providências.

Notificação Nº: 19719/2008
Processo Nº: RT 01766-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO HENRIQUE DE ARAÚJO
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 10/11/2008, às 16:15 horas, mantidas as cominações anteriores e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 19743/2008
Processo Nº: RT 01783-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MARLUCIA CRISTIANE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
RECLAMADO(A): AUTO POSTO DRIM LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer a Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia para retirar documenos (TRCT, SD e chaves de conectividade).

Notificação Nº: 19692/2008
Processo Nº: RTL 01907-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: DEBORA MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 19690/2008
Processo Nº: RTO 01913-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JANDIRA BATISTA
ADVOGADO....: GRACIELE PINHEIRO TELES
RECLAMADO(A): SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 19691/2008
Processo Nº: RTO 01918-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: REGIANE ALVES BANDEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): VINICIUS ÁZARA VIEIRA E CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7571/2008
PROCESSO Nº RT 00811-2003-003-18-00-2
RECLAMANTE: FLORICE GOMES DA COSTA
RECLAMADO(A): LEILA KAREN DA SILVA PAIVA, CPF: 013.687.266-23
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada LEILA KAREN DA SILVA PAIVA, CPF: 013.687.266-23, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os fins do art. 884 da CLT, no prazo legal, caso queira. E para que chegue ao conhecimento de LEILA KAREN DA SILVA PAIVA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu,KARLA DI FARIA SOARES, Assistente, subscrevi, aos quatorze de outubro de dois mil e oito. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7563/2008
PROCESSO: RT 00175-2007-003-18-00-2
RECLAMANTE: ALAN CARDEC FERREIRA
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)
O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) os executados DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. (SÓCIOS JOSÉ RODRIGUES ROCHA e JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS), atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 206, cujo inteiro teor é o seguinte:
"Requer o exequente a adjudicação dos bens penhorados que não foram arrematados (fl. 205). Os bens remanescentes foram reavaliados por R$ 3.450,00 (fls. 129/131) e o crédito líquido do exequente é de R$ 10.321,48 (fl. 177). Defiro o pedido, pelo valor da avaliação e declaro perfeita e acabada a adjudicação. Lavre-se o auto de adjudicação, intimando-se o exequente para vir assiná-lo, em 05 (cinco) dias. Depois, intimem-se os executados da adjudicação, prazo e fins legais. Decorrido o prazo legal, expeça-se mandado para a entrega dos bens, com observância dos requisitos legais. Entregues os bens ao exequente, atualize-se a conta, com a dedução também da adjudicação e aguarde-se a indicação, pelo exequente, de novos bens dos executados passíveis de penhora, ou outro requerimento, por 30 (trinta) dias, findo este prazo ficará suspenso o curso da execução por 01 (um) ano, na forma do art. 40 da LEF. Intimem-se exequente e executados, estes por edital". E para que chegue ao conhecimento de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. (SÓCIOS JOSÉ RODRIGUES ROCHA e JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS), é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DIVINO RODRIGUES SOARES, Assistente, subscrevi, aos quatorze de outubro de dois mil e oito. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
PROCESSO Nº RT 00738-2007-003-18-00-2
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7544/2008
RECLAMANTE: CINTIA BORGES DE OLIVEIRA
EXEQÜENTE: CINTIA BORGES DE OLIVEIRA
EXECUTADO: TIBURON SANDUICHERIA LTDA. REP P/ LÁZARO DE FREITAS NUNES JÚNIOR
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 13.11.2008 às 08:00 horas
Data do Leilão 28.11.2008 às 09:20 horas
O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 8.650,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme auto de penhora de fl. 129, encontrado(s) no seguinte endereço: PRAÇA GUMERCINO FERREIRA (PRAÇA DO MOREIRINHA) ST. COIMBRA CEP 74.533-200 - GOIÂNIA-GO*, e que é(são) o(s) seguinte(s): Item 01) 19 (dezenove) conjuntos de mesas, com 4 cadeiras, em plástico branco, c/cadeiras c/encosto de braço, todas em bom estado, avaliado cada jogo a R$ 100,00, totalizando R$ 1.900,00; item 02) Um freezer horizontal, metalfrio, 02 tampas, vermelho, em bom estado de uso e conservação, aprox. 450 lts, avaliado a R$ 700,00; item 03) Um freezer vertical, Fricon, porta de vidro (expositor) 06 prateleiras, em vermelho, bom estado conserv./uso, avaliado a R$ 600,00; item 04) Uma televisão toshiba, 29", mod. Colorstream. Estéreo, cor cinza, em bom estado, completa, avaliada a R$ 800,00; item 05) Uma tenda em treliça metálica e toldo de cobertura, medindo aproximadamente 8,00mtx6,00mtx3,00mt(CxLxA) em bom estado, montada, sendo o bem desmontável, avaliada a R$ 4.000,00; item 06) Uma chapa p/ sanduíche, c/ 04 bocas, industrial, medindo aprox.1,80mtx0,60mt., em bom estado, avaliada a R$ 650,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830,

de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº011, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GILBERTO DOS SANTOS GALDIOLI, Oficial de Justiça, subscrevi, aos quatorze de outubro de dois mil e oito. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13409/2008
Processo Nº: RT 01624-1991-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: DURVAL RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): POLIART-REPRESENTACAO,COM.E REVESTIMEN- TO LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA ZELIA NUNES TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo, nos termos dos artigos 211/2 do Provimento Geral Consolidado. Autoriza-se a intimação do (a) credor (a), via edital, caso não encontrado (a) no endereço dos autos e o envio dos autos à Diretoria de Cálculos para atualização da conta, se necessário. Decorrido o prazo, expeça-se a certidão supracitada, intimando-se o (a) reclamante para recebê-la, no prazo de cinco dias e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição.

Notificação Nº: 13417/2008
Processo Nº: RT 00357-1992-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: CLERIMARCIO ALVES COSTA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CITY-CONSTR. E INCORP. E TECNOLOGIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ISAIAS LOBÃO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Indefiro o pedido de fls. 402, tendo em vista que a reserva de crédito já foi solicitada e efetivada perante o Mmº Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia (fls. 399). Intime-se.

Notificação Nº: 13442/2008
Processo Nº: RT 00907-1999-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCILENE FERREIRA BORGES
ADVOGADO....: MÁRCIA FERREIRA GOBATO
RECLAMADO(A): MITH IMPORTS + 002
ADVOGADO....: EDSON JOSÉ DE BARCELLOS
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 13430/2008
Processo Nº: RT 01461-1999-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DANUBIO NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 002
ADVOGADO....: ADRIANA LOPES FORTINI
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 18/11/2008, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 25/11/2008, ÀS 15:00 HORAS.

Notificação Nº: 13431/2008
Processo Nº: RT 01461-1999-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DANUBIO NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 002
ADVOGADO....: ADRIANA LOPES FORTINI
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 18/11/2008, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 25/11/2008, ÀS 15:00 HORAS.

Notificação Nº: 13432/2008
Processo Nº: RT 01461-1999-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DANUBIO NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): ANDREIA MARCIA VAZ GUIMARAES BRITO + 002
ADVOGADO....: JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 18/11/2008, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 25/11/2008, ÀS 15:00 HORAS.

Notificação Nº: 13433/2008
Processo Nº: RT 01461-1999-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DANUBIO NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): SIDNEY GUIMARAES BRITO + 002
ADVOGADO....: JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 18/11/2008, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 25/11/2008, ÀS 15:00 HORAS.

Notificação Nº: 13406/2008
Processo Nº: RT 01154-2002-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ARIPOANA ABREU SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ESPACO FOTOGRAFICO LTDA
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para se manifestar sobre a impugnação oferecida pela União (fls. 1267/8). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13415/2008
Processo Nº: RT 01262-2002-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEY SILVERIA DE CASTRO
ADVOGADO....: GELCIO JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Atualize-se o crédito exequendo. Em seguida, dê-se vista da petição de fls. 206-7 e da planilha de atualização à executada, por cinco dias. Decorrido o prazo ora assinado, façam os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 13435/2008
Processo Nº: RT 01834-2004-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: EURIPA CECILIA DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PAVITERGO TRANSPORTES LTDA + 003
ADVOGADO....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13447/2008
Processo Nº: RT 00549-2005-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DA CRUZ
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): MANIA COMBUSTÍVEIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA DEPOSITAR VALOR DA EXECUÇÃO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13449/2008
Processo Nº: RT 00629-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: KARINNE PEIXOTO DE ALMEIDA COSTA
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
RECLAMADO(A): PEDRO MENZEL GALVÃO
ADVOGADO....: WASHINGTON LOPES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 13416/2008
Processo Nº: RT 00979-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: LAURA CINÁRIA MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se vista da petição de fls. 267 e documento que a acompanha aos reclamados, por cinco dias. Após, façam os autos conclusos.

Notificação Nº: 13405/2008
Processo Nº: RT 02209-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: WALDINEY ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADRIANA ALVES DA CRUZ
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo, nos termos dos artigos 211/2 do Provimento Geral Consolidado. Autoriza-se a intimação do (a) credor (a), via edital, caso não encontrado (a) no endereço dos autos e o envio dos autos à Diretoria de Cálculos para atualização da conta, se necessário. Decorrido o prazo, expeça-se a certidão supracitada, intimando-se o (a) reclamante para recebê-la, no prazo de cinco dias e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição.

Notificação Nº: 13448/2008
Processo Nº: RT 00344-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: IGUERSON DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 13403/2008
Processo Nº: RT 00537-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADO....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Especial nº 569056, que decidiu pela limitação da competência da Justiça do Trabalho para cobrança da contribuição previdenciária por entender que a sentença que reconhece vínculo empregatício, não dispondo sobre o pagamento de salários do referido período, não constitui título executivo, bem como a votação do Plenário daquela Corte Superior no sentido de se editar Súmula Vinculante acerca da matéria, deixo de promover a execução da parcela previdenciária, referente ao período do pacto laboral reconhecido pela sentença de fls. 37, razão pela qual indefiro o pedido veiculado às fls. 214. Intimem-se as partes. Intime-se a União, através da Procuradoria-Geral Federal. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13418/2008
Processo Nº: RT 00924-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANK CARVALHO SOARES
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): JBS S.A.-GRUPO FRIBOI
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se o credor para se manifestar sobre a nomeação à penhora de fls. 719-20, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13402/2008
Processo Nº: RT 01188-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO....: MARLY DE MORAIS AZEVÊDO
RECLAMADO(A): HEBE DE MORAIS LOBO
ADVOGADO....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Especial nº 569056, que decidiu pela limitação da competência da Justiça do Trabalho para cobrança da contribuição previdenciária por entender que a sentença que reconhece vínculo empregatício, não dispondo sobre o pagamento de salários do referido período, não constitui título executivo, bem como a votação do Plenário daquela Corte Superior no sentido de se editar Súmula Vinculante acerca da matéria, deixo de promover a execução da parcela previdenciária, referente ao período do pacto laboral reconhecido pela sentença de fls. 10/11. De igual modo, deixo de promover a execução dos valores apurados às fls. 63, nos termos da Portaria MPS nº 1.293, art. 2º, de 05.07.2005. Intime-se a União, através da Procuradoria-Geral Federal. Intime-se a devedora. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, mediante baixa na distribuição.

Notificação Nº: 13441/2008
Processo Nº: RT 01241-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDECY DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
NOTIFICAÇÃO: FICA O EXEQÜENTE INTIMADO PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13445/2008
Processo Nº: ACP 01693-2007-004-18-00-0 4ª VT
CONSIGNANTE..: CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
CONSIGNADO(A): ROBERTO PESSONI DINIZ
ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: CONSIGNANTE CONTESTAR IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 13444/2008
Processo Nº: AEM 02024-2007-004-18-00-5 4ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): JOAO SOARES DE ANDRADE
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: REQUERIDO CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 13451/2008
Processo Nº: RT 02075-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: KELLY DIANA CARMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA DEPOSITAR O DÉBITO REMANESCENTE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 13428/2008
Processo Nº: RT 00338-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JUCICLEIA DA SILVA SOUSA
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): LUANA CASTANHEIRA LEÃO (N/P DE LUANA CASTANHEIRA LEÃO)
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
NOTIFICAÇÃO: FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO OPOSTA PELA UNIÃO ÀS FLS. 45. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13410/2008
Processo Nº: RT 00444-2008-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ABADIA DE SOUZA
ADVOGADO....: CESAR RIBEIRO BORGES
RECLAMADO(A): CRISTAL COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: PATRICIA GOMES ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Especial nº 569056, que decidiu pela limitação da competência da Justiça do Trabalho para cobrança da contribuição previdenciária por entender que a sentença que reconhece vínculo empregatício, não dispondo sobre o pagamento de salários do referido período, não constitui título executivo, bem como a votação do Plenário daquela Corte Superior no sentido de se editar Súmula Vinculante acerca da matéria, deixo de promover a execução da parcela previdenciária, referente ao período do pacto laboral reconhecido pela sentença de fls. 51. Dessa forma, chamo o feito a ordem para reconsiderar o despacho de fls. 77 e demais atos processuais dele decorrentes. Remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos para exclusão do referido valor da conta de liquidação. Com o retorno, intime-se a União, através da Procuradoria-Geral Federal para se manifestar sobre os novos cálculos, bem como sobre esta decisão, no prazo legal, sob pena de preclusão. Intimem-se, de imediato, as partes.

Notificação Nº: 13420/2008
Processo Nº: RT 00604-2008-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: NILSON CENTENO
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL + 001
ADVOGADO....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se o reclamante para se manifestar sobre os termos da petição de fls. 271 e documentos que a acompanham em cinco dias.

Notificação Nº: 13438/2008
Processo Nº: RT 00658-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MILTON DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL PRODUTORES RURAIS MG LTDA.
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência de instrução para o dia 21/11/2008, às 16h55min. Intimem-se as testemunhas arroladas pelo o autor na inicial, sendo certo que a reclamada informou que as suas testemunhas comparecerão independentemente de intimação (fls. 322). Intime-se o autor e notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 13452/2008
Processo Nº: RT 00723-2008-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR FELIPE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13413/2008
Processo Nº: RT 01274-2008-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO FERREIRA BORGES
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13411/2008
Processo Nº: RT 01484-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: EDELBRANDO MARGARIDO ALVES DE MORAES
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13443/2008
Processo Nº: RT 01551-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): CARLOS FERNANDO MOURO E CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13412/2008
Processo Nº: AD 01779-2008-004-18-00-3 4ª VT
REQUERENTE..: LUIZ PAULO MAGALHAES SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ CLAUDIO ROSA
REQUERIDO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13414/2008
Processo Nº: ARR 01889-2008-004-18-00-5 4ª VT
AUTOR: VANUZA BERNARDO PEREIRA
ADVOGADO: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: POSITIVA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. (JUNTO A REDE GOIÂNIA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. - TV GOIÂNIA)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: FICA A AUTORA INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 597/2008
PROCESSO Nº RT 00386-2002-004-18-00-7
Reclamante: ADAILTON RODRIGUES DOS SANTOS
Reclamada : HC SERVIÇOS COM. E IND. REP. CONSTRUÇÕES LTDA + 06
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, ficam intimados HC - SERVIÇOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e RASPADORA E POLIDORA BRASIL TLDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestarem-se sobre a petição de fls. 464/465, no prazo de cinco dias. E, para que chegue ao conhecimento de HC - SERVIÇOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e RASPADORA E POLIDORA BRASIL TLDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 14 dias do mês de outubro de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 594/2008
PROCESSO Nº RT 00084-2007-004-18-00-3
Reclamante: JEAN LUIZ ALVES DE SOUZA
Reclamada: INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA + 03
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimada LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA AIRES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Tomarem ciência de que foi designada praça nos autos supra para o dia 04/11/2008, às 15:00 horas, na sala de praças e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital. Caso não haja licitantes, nova praça será realizada no dia 11/11/2008, às 15:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA AIRES, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 593/2008
PROCESSO Nº RT 01103-2008-004-18-00-0
Exeqüente: GILBERTO DA SILVA JÚNIOR
Executada: CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica citada CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$ 3.997,54, atualizada até 29/08/2008, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2008. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 596/2008
PROCESSO Nº RT 01371-2008-004-18-00-1
Reclamante: MARIANA SEABRA PEREIRA
Reclamada: ESCOLA CANTINHO DO CÉU LTDA +04
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, ficam notificados JOZIANE DE PAULA DE SOUZA e RONNIE STEFANO ARAÚJO VIEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, em Goiânia-Go, às 16:10 horas, do dia 31/10/2008, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM SESSÃO ÚNICA, relativa à reclamação trabalhista aforada por MARIANA SEABRA PEREIRA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos termos do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer a(o) ré(u) à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munida(o) de documento de identificação e com carta de preposição, acompanhada(o), de preferência, de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência cópia dos atos constitutivos, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser produzida (juntada) com a defesa, inclusive os cartões de ponto, caso se enqüadre no disposto no art. 74, § 2º, do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-A4, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-A4, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-A4 no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-A4 em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, poderão ser recusados de plano, nos termos do parágrafo único do artigo 75 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e no reconhecimento da confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de JOZIANE DE PAULA DE SOUZA e RONNIE STEFANO ARAÚJO VIEIRA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 14 dias do mês de outubro

de 2008. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13866/2008
sProcesso Nº: RT 00010-2003-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RIBEIRO CAMELO
ADVOGADO....: LUIZ HOMERO PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Dê-se vista do cálculos ao reclamante. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13869/2008
Processo Nº: RT 01500-2004-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ANA NERES BARRETO COSTA BARBOSA
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): JOSEFA RODRIGUES MOREIRA (ARMARINHOS HEDRIANE)
ADVOGADO....: PEDRO PAULO FIGUEIRO E REZENDE
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica desconstituída a penhora de fls. 35. Converto o depósito de fls.122 em penhora. Prazo e fins legais. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 14223/2008
Processo Nº: RT 01730-2004-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLA MORAES DO PRADO
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S/A
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 383/2007, para fins de habilitar seu crédito nos autos em que se processa a recuperação judicial da empresa. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13887/2008
Processo Nº: RT 01029-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CARMELITO RODRIGUES DE MOURA
ADVOGADO....: DILVA RIBEIRO BROM
RECLAMADO(A): PLANALTO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO Dê-se vista às partes acerca do laudo pericial de fls.122/140. Prazo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamado. Após, deverá a Secretaria indicar o perito para realização de perícia técnica, conforme determinado na ata de fls.22.

Notificação Nº: 13886/2008
Processo Nº: RT 01186-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: VILMONE JOSÉ DA CUNHA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Uma vez que os embargos versam sobre o imposto de renda a ser retido do crédito do reclamante, indefere-se o pedido de liberação de crédito antes do julgamento dos embargos. Intime-se o reclamante. Após, cumpra-se integralmente o despacho de fls.605.

Notificação Nº: 13870/2008
Processo Nº: RT 01219-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: LORRUAMA APARECIDA ALVES NOGUEIRA
ADVOGADO....: EDMAR LAZARO BORGES
RECLAMADO(A): TYE DYE CONFECÇÕES LTDA. - BLACKOUT + 002
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: ÁS RECLAMADAS Deixo de receber o agravo de petição, vez que o despacho de fls.449 trata-se de simples decisão interlocutória. Intimem-se as reclamadas.

Notificação Nº: 13872/2008
Processo Nº: RT 01715-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: MACIELLE CAVALCANTE DA FONSECA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. + 003
ADVOGADO....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO
NOTIFICAÇÃO: AO 1º RECLAMADO: Recebo o agravo de petição interposto pela UNIÃO. Dê-se vista aos reclamados. Prazo legal.

Notificação Nº: 14228/2008
Processo Nº: RT 01813-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA MARTINS RODRIGUES DE GOES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): JEAN KLEBER BRITO ESTEVES DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: ÀS EXECUTADAS: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 54, será(ão) levado(s) à Praça no dia 06/11/2007, às 13:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 23/11/2007, às 13:00 horas, a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO.

Notificação Nº: 13862/2008
Processo Nº: RT 02125-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCIVON DINIZ LINHARES JUNIOR
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Defere-se o prazo de mais 30 dias para que o reclamante proceda com o levantamento do alvará.

Notificação Nº: 13848/2008
Processo Nº: RT 00063-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCIENE LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): LEANDRO CAMILO DA SILVA ,
ADVOGADO....: JOSE JORGE CHEIN NETO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346/3347, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 5822).

Notificação Nº: 13888/2008
Processo Nº: RT 00157-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: WILDER RIBEIRO COELHO
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Aguarde-se por mais 30 dias para que o reclamante levante o alvará.

Notificação Nº: 13851/2008
Processo Nº: RT 02335-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON FEITOSA DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO PINHEIROS JUNQUEIRA + 001
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO Ante os termos da decisão de fls.430, exclua-se do pólo passivo da ação, o terceiro co-reclamado. Intime-se o reclamante para apresentar sua CPTS. Prazo de 05 dias. Após, intimem-se os(a) reclamados(a) para, em 05 (cinco) dias,proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada. Cumpridas as obrigações ou decorrido o prazo para o reclamante apresentar sua CTPS, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para apuração do quantum debeatur, salientando que o INSS será intimado oportunamente.

Notificação Nº: 13852/2008
Processo Nº: RT 02335-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON FEITOSA DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): LÁZARO DA SILVA FERREIRA + 001
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO Ante os termos da decisão de fls.430, exclua-se do pólo passivo da ação, o terceiro co-reclamado. Intime-se o reclamante para apresentar sua CPTS. Prazo de 05 dias. Após, intimem-se os(a) reclamados(a) para, em 05 (cinco) dias,proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada. Cumpridas as obrigações ou decorrido o prazo para o reclamante apresentar sua CTPS, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para apuração do quantum debeatur, salientando que o INSS será intimado oportunamente.

Notificação Nº: 13855/2008
Processo Nº: RT 00127-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: HUGO FERREIRA DE CASTRO

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMUALDO DE FREITAS DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA Intime-se o reclamante para apresentar sua CPTS. Prazo de 05 dias. Após, intime-se o(a) reclamado(a) para, em 05 (cinco) dias,proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada, bem como comprovar o recolhimento dos depósitos fundiários e entregar a guia SD.

Notificação Nº: 13863/2008
Processo Nº: RT 00556-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DONATO PANACIONE
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): STARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: UARIAN FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Reabro a instrução processual para reinquirir a testemunha ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, em referência a um detalhe do seu depoimento que aparentemente não constou da ata de fls.4370. Incluo o feito na pauta do dia 22/10/08 às 10:00h, para realização de audiência inquiritória. Intimem-se as partes, sendo facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 13864/2008
Processo Nº: RT 00556-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DONATO PANACIONE
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: UARIAN FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Reabro a instrução processual para reinquirir a testemunha ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, em referência a um detalhe do seu depoimento que aparentemente não constou da ata de fls.4370. Incluo o feito na pauta do dia 22/10/08 às 10:00h, para realização de audiência inquiritória. Intimem-se as partes, sendo facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 13865/2008
Processo Nº: RT 00556-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DONATO PANACIONE
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): UNIDROGAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: UARIAN FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Reabro a instrução processual para reinquirir a testemunha ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, em referência a um detalhe do seu depoimento que aparentemente não constou da ata de fls.4370. Incluo o feito na pauta do dia 22/10/08 às 10:00h, para realização de audiência inquiritória. Intimem-se as partes, sendo facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 13850/2008
Processo Nº: RT 00573-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AIRES DIAS LEÃO
ADVOGADO....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber os documentos (guias do Seguro Desemprego), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13868/2008
Processo Nº: ADI 01072-2008-005-18-00-3 5ª VT
AUTOR: FLAVIANY GUIMARÃES DE MELO
ADVOGADO: ROXANNE DUARTE CAMARGO
RÉU(RÉ).: FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO: ADRIANO DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA Intime-se a reclamada para receber as notas fiscais de fls.226/230, devendo a Secretaria manter cópias nos autos. Após, aguarde-se pelo cumprimento do mandado de fls.223.

Notificação Nº: 13876/2008
Processo Nº: RT 01200-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: WELBER DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): R.A. SUPERMERCADO LTDA-ME.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Por motivo de readequação da pauta, retiro o feito da pauta do dia 23/10/2008 às 14:15h, e incluo-o no mesmo dia às 08:45h. Intimem-se as partes e procuradores, devendo o reclamante trazer suas testemunhas que assinaram a ata de fls.22, independentemente de intimação. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 13849/2008
Processo Nº: RT 01257-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE ALBANO CHAVEIRO
ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA BRITO
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES DÓ RÉ MI LTDA.
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA Ante os termos da petição de fls.195/196, intime-se a reclamada para que proceda com o depósito da importância de R$ 85,00, a fim de que a reclamante possa fazer os exames solicitados pela perita. Prazo de 05 dias. Efetuado o depósito, intime-se a procuradora da reclamante para receber a referida quantia. Prazo de 05 dias. Após, aguarde-se pelo prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 13853/2008
Processo Nº: RT 01324-2008-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS FONSECA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. (BAÚ DA FELICIDADE)
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA Intime-se o reclamante para apresentar sua CPTS. Prazo de 05 dias. Homologo os cálculos de fls.122/126 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 358,74, sem prejuízo de futuras atualizações. Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação em face do reclamado, observando-se o disposto no art. 880, § 3º da CLT. Com a apresentação da CTPS, intime-se o(a) reclamado(a) para, em 05 (cinco) dias,proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 13881/2008
Processo Nº: RT 01591-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ALSEN VIEIRA BARROS
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): DM ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE INTERMODAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Por motivo de readequação da pauta, retiro o feito da pauta do dia 23/10/2008 às 15:15h, e incluo-o no mesmo dia às 09:15h. Intimem-se as partes e procuradores, bem como as testemunhas de fls.359, observando-se o endereço de fls.383. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 13882/2008
Processo Nº: RT 01591-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ALSEN VIEIRA BARROS
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Por motivo de readequação da pauta, retiro o feito da pauta do dia 23/10/2008 às 15:15h, e incluo-o no mesmo dia às 09:15h. Intimem-se as partes e procuradores, bem como as testemunhas de fls.359, observando-se o endereço de fls.383. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 13877/2008
Processo Nº: ET 01664-2008-005-18-00-5 5ª VT
EMBARGANTE..: ANA PAULA BORGES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: JOSÉ LEÃO VIEIRA
EMBARGADO(A): ADÃO SERGIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLIDENOR BEZERA COSTA E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: AOS EMBARGANTES: Recebo o agravo de petição interposto pelo embargado. Dê-se vista aos embargantes. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 13859/2008
Processo Nº: RT 01667-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: DIÓGENES DE PAULA FARIA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Incluo o feito na pauta do dia 06/11/08 às 10:30h, para realização de audiência inicial.
Notifiquem-se os reclamados por edital. Intime-se o reclamante e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14582/2008
Processo Nº: RT 01065-2002-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE..: MARLA CRISTINA DE AVILA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEM DE CASTRO
RECLAMADO(A): LL INFORMATICA LTDA SUC DE FAROL DIGITAL SISTEMAS E SERVICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial-guia.

Notificação Nº: 14583/2008
Processo Nº: RT 01065-2002-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: MARLA CRISTINA DE AVILA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEM DE CASTRO
RECLAMADO(A): LEONARDO BARRA SANTANA DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial-guia.

Notificação Nº: 14588/2008
Processo Nº: RT 00651-2005-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE:Intime-se a exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca dos embargos à execução de fls. 318/327, caso queira.

Notificação Nº: 14598/2008
Processo Nº: RT 01529-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MC CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: PAULO RENATO PEREIRA PARO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 14623/2008
Processo Nº: CCS 01839-2006-006-18-00-9 6ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS SINDIAÇOUGUES
ADVOGADO: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS
RÉU(RÉ).: HELAYNE KÊNIA DA SILVA + 001
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE - TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO - PRAZO E FINS LEGAIS: 'Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls.
133/135. Até esta data a execução não se efetivou sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade da executada, inclusive junto ao BACENJUD. Registre-se que o executado Evangelista José de Mesquita foi excluído do pólo passivo da execução, por ter firmado acordo com o autor, conforme se depreende do despacho exarado às fls. 180/181. A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 por inércia do exeqüente. O exeqüente foi intimado, nos termos do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fls. 201 e 204. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-se a expedição de certidão de crédito em seu favor, para que promova futura execução quando encontrados bens da devedora, devendo, a Secretaria, observar os termos dos arts. 211/217 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região. Intime-se o exeqüente, diretamente, via postal e por seu procurador, via publicação no DJE/TRT18ª, para, no prazo de 08 (oito) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, cientificando o exeqüente que após cinco anos os mesmos poderão ser eliminados. Goiânia, 13 de outubro de 2008, segunda-feira. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 14579/2008
Processo Nº: CCS 00042-2007-006-18-00-5 6ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: REISEI TOGUCHI
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 24/11/2008, às 14:00 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 28/11/2008, às 09:20 horas, pelo Leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, no endereço supra citado. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 14622/2008
Processo Nº: RT 00510-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): BOULLERVARD FESTAS E EVENTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Considerando a solicitação da exequente de fl. 173, intimem-se as partes para os fins do art. 879, §2º da CLT, prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pela reclamada.

Notificação Nº: 14605/2008
Processo Nº: RT 00567-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: IDELMA MARIA MARQUEZ
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GRANJA TEXAS SUINOCULTURA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) + 001
ADVOGADO....: DRA. SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: ÀS EXECUTADAS: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: 'Junte-se aos autos a petição protocolizada sob o nº 096291-1/1, que se encontra acostada à contracapa. Cadastre no SAJ a nova procuradora da 2ª executada, substabelecida à fl. 227.Regularizada a representação das executadas, analiso o pleito de fl. 222 e indefiro-o, pois a execução trabalhista tem processamento normal, até seus ulteriores termos, em caso de recuperação judicial. Dê-se ciência deste despacho às executadas.'...

Notificação Nº: 14606/2008
Processo Nº: RT 00567-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: IDELMA MARIA MARQUEZ
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES + 001
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: ÀS EXECUTADAS: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: 'Junte-se aos autos a petição protocolizada sob o nº 096291-1/1, que se encontra acostada à contracapa. Cadastre no SAJ a nova procuradora da 2ª executada, substabelecida à fl. 227.Regularizada a representação das executadas, analiso o pleito de fl. 222 e indefiro-o, pois a execução trabalhista tem processamento normal, até seus ulteriores termos, em caso de recuperação judicial. Dê-se ciência deste despacho às executadas.'...

Notificação Nº: 14584/2008
Processo Nº: RT 01378-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO DO NASCIMENTO RODRIGUES
ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FELIX BORGES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial -GUIA.

Notificação Nº: 14604/2008
Processo Nº: RT 01468-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FERNANDO ALVES GUILHERME
ADVOGADO....: ALAMIM BERNARDES DA COSTA
RECLAMADO(A): EDITORA KARIS LTDA.
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial -GUIA.

Notificação Nº: 14603/2008
Processo Nº: RT 01954-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ANTÔNIO BATISTA
ADVOGADO....: FIDISGERAD ARAÚJO
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA DE FARIA GENARO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Considerando que a executada concordou com a manifestação da União de fl. 140, considero como corretos os cálculos apresentados à fl. 147.Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 316,22, sob pena de prosseguimento dos autos executórios.

Notificação Nº: 14599/2008
Processo Nº: RT 02042-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: NELSON SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONSTR. INCORP. LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Junte-se aos autos a petição protocolizada sob o nº 100196/2008, que se encontra acostada à contracapa.Indefere-se o pedido nela formulado, pois já foram expedidos nestes autos três certidões narrativas, sendo duas delas recebidas pelo reclamado (recibos de fls. 63-verso e 74-verso) e uma estando pendente de recebimento à contracapa.Ademais, a reclamada não explica os motivos para a expedição de nova certidão narrativa.Intime-se a reclamada deste despacho, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 10 dias, comparecer ao balcão desta Secretaria e retirar a certidão narrativa acostada à contracapa dos autos, sob pena de arquivamento.Caso a reclamada não retire a certidão narrativa de nº 1762/2008,torno sem efeito referido documento. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes.

Notificação Nº: 14607/2008
Processo Nº: RT 02283-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ALVES MAIRYNK
ADVOGADO....: MARINA BATISTA DA SILVA LOBATO FERNANDES
RECLAMADO(A): S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL + 001
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: O reclamante opôs embargos declaratórios às fls. 579/581 e diante da possibilidade de efeito modificativo do julgado, intimem-se as reclamadas para oferecerem resposta, caso queiram, no prazo legal.

Notificação Nº: 14608/2008
Processo Nº: RT 02283-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ALVES MAIRYNK
ADVOGADO....: MARINA BATISTA DA SILVA LOBATO FERNANDES
RECLAMADO(A): GOL - LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A + 001
ADVOGADO....: LÚCIO BERNARDES ROQUETE
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: O reclamante opôs embargos declaratórios às fls. 579/581 e diante da possibilidade de efeito modificativo do julgado, intimem-se as reclamadas para oferecerem resposta, caso queiram, no prazo legal.

Notificação Nº: 14602/2008
Processo Nº: RT 00163-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARDOZO LEONEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: IHUNA MARTINS BORGES
RECLAMADO(A): NEW AUTO MECÂNICA LTDA. (NILCE DA PENHA SOARES ARCANJO, NEWTON ARCANJO JÚNIOR E SUSANA MEIRELES ARCANJO) + 003
ADVOGADO....: MARILDA DIAS BATISTA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: PARA QUE A SECRETARIA POSSA CONFECCIONAR O ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DE FGTS, SERÁ NECESSÁRIO OS SEGUINTES DADOS: CNPJ DA EMPRESA EM QUE O EMPREGADO TEM O VÍNCULO EMPREGATÍCIO, O Nº DO PIS, O Nº DA CTPS E A DATA DE ADMISSÃO.

Notificação Nº: 14609/2008
Processo Nº: RT 00574-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: BELTA ALICE CASTELO BRANCO PEQUENO CAMPIONI
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA - UNIVERSO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:Considerando a solicitação de fls. 500/501, devolvo a reclamante o prazo para apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada. Intime-se.

Notificação Nº: 14612/2008
Processo Nº: AAT 01160-2008-006-18-00-1 6ª VT
AUTOR: DOMITILA OLIVEIRA COIMBRA
ADVOGADO: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR
RÉU(RÉ).: HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: CAROLINA MIZIARA DE CASTRO VALADÃO DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:Junte aos autos a petição protocolizada sob o número 251453/2008.Indefere-se os pedidos da reclamante de fls. 624/625, eis que o feito ainda não foi apreciado e a reclamada ainda não tem a obrigação de anotar a CTPS da autora. Intime-se.

Notificação Nº: 14572/2008
Processo Nº: RT 01182-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: RUI COSTA QUINTANILHA
ADVOGADO....: KLEYTON CARNEIRO CAETANO
RECLAMADO(A): BR COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: às partes: Para audiência de encerramento de instrução, inclua-se na pauta do dia 31/10/2008, às 10:30 horas, sendo facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 14573/2008
Processo Nº: RT 01182-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: RUI COSTA QUINTANILHA
ADVOGADO....: KLEYTON CARNEIRO CAETANO
RECLAMADO(A): EMBALAGENS PAULISTA LTDA + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: às partes: Para audiência de encerramento de instrução, inclua-se na pauta do dia 31/10/2008, às 10:30 horas, sendo facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 14616/2008
Processo Nº: RT 01260-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Junte aos autos a petição protocolizada sob o número 251529/2008.Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista as partes, prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelo reclamante, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 14601/2008
Processo Nº: RT 01453-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: JANE CLEIDE DA SILVA CRISOSTONO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:Junte-se aos autos a petição protocolizada sob o nº 249499-1/2, que se encontra acostada à contracapa.Após, intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, retirar as guias TRCT e CD/SD constantes de referida petição.Retiradas as guias acima pela reclamante e tendo em vista as alegações de fl. 53 noticiando o descumprimento do acordo, remetam-se os autos ao cálculo para apuração do valor devido à obreira, bem como o valor da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 14597/2008
Processo Nº: RTS 01898-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: DAYANA LIMA MESQUITA
ADVOGADO....: ALEXANDRE DA COSTA ARAUJO
RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 14577/2008
Processo Nº: ACP 01901-2008-006-18-00-4 6ª VT
CONSIGNANTE..: HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO.....: EDSON DE MACEDO AMARAL.
CONSIGNADO(A): CELIO DIVINO DUARTE
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao consignante: 1-Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 22/10/2008 às 13:25 horas, sendo obrigatório o comparecimento das partes, destacando-se que a audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO.
2-Intimem-se a consignante e seu procurador para tomarem ciência; bem como para, no prazo de dez dias, comprovar nos autos o depósito do valor consignado, sob pena de indeferimento da inicial. 3-Notifique-se o consignado, por mandado.

Notificação Nº: 14595/2008
Processo Nº: RTO 01913-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENY GONÇALVES DA CRUZ
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
RECLAMADO(A): JOSEPH ANTOINE ESPER LTDA. + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 04/11/2008, às 13:10 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14585/2008
Processo Nº: RTO 01922-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLE CRISTINA XAVIER RODRIGUES REGO
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 06/11/2008, às 09:30 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14611/2008
Processo Nº: RTO 01933-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE..: JOSÉ EVANGELISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 06/11/2008, às 13:20 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14617/2008
Processo Nº: RTO 01937-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: GEDIAEL TEIXEIRA GONZAGA
ADVOGADO....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): FERNANDO ALVES FERREIRA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 04/11/2008, às 13:00 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13574/2008
Processo Nº: RT 00226-1996-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: GAUDENCIA PORTELA REZENDE + 014
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Considerando o requerimento de fl. 2912 e, ainda, que a CLT, seguindo a trilha do Decreto-Lei nº 1.237, de 02/05/39, art. 30 e do Decreto nº 6.596, de 12/12/40, determina expressamente que os juízes e tribunais do trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de obter uma solução conciliatória dos conflitos, inclua-se o feito em pauta para audiência de tentativa conciliatória. Intimem-se as partes e seus advogados com endereço conhecido nos autos, facultando-se o comparecimento das reclamantes.' OBS.: AUDIÊNCIA DE TENTATIVA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 03/11/2008 ÀS 15:10 HORAS.

Notificação Nº: 13597/2008
Processo Nº: RT 00640-2002-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIO CESAR RAMOS DE BRITO
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA CARDOSO FISCHER
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO(À) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 12664/2008
Processo Nº: RT 01027-2002-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: OSVANDER BORGES FRUTUOSO
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇAO DE BRASILIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO CREDOR: 'A certidão atualizada do imóvel descrito às fls. 389/396 encontra-se juntada às fls. 459/464. Intime-se o credor, inclusive, para, em 05 (cinco) dias, após a análise dos atos processuais já praticados, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 471.'

Notificação Nº: 13633/2008
Processo Nº: RT 01158-2002-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINA DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO....: GELCIO JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À CREDORA: Conforme Provimento Geral Consolidado, a expedição da certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Compulsando os autos, verifica-se que já foi expedida certidão de crédito, conforme provimento acima indicado e que os autos foram arquivados (fls. 224-5). Dessa forma, não há como prosseguir a execução nestes autos. Intime-se a exeqüente. Após, devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 13615/2008
Processo Nº: RT 00535-2003-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: EDISON RODRIGUES CAMPOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A): COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (GUIA DE FL. 910 e 927).

Notificação Nº: 13642/2008
Processo Nº: RT 00552-2003-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
RECLAMADO(A): ESCOLA SAO VICENTE DE PAULO LTDA + 002
ADVOGADO....: JOAQUIM LUIZ DE ABREU
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: VISTA AO(A) CREDOR, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO DE FL. 315-6.

Notificação Nº: 13625/2008
Processo Nº: RT 01489-2004-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: DELIO FARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXAO
RECLAMADO(A): WWW DISTRIBUIDORA DE ROLAMENTOS LTDA
ADVOGADO....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para, querendo, no prazo legal e comum, contraminutarem o agravo de petição interposto pela UNIÃO (PGF), juntado às fls. 971/989.

Notificação Nº: 12643/2008
Processo Nº: RT 00448-2005-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: VILMA MORAES DA SILVA
ADVOGADO....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECLAMADO(A): KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A.
ADVOGADO....: ANTÔNIO SOUZA DO AMARAL
DESPACHO: A RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar informações quanto ao andamento dos autos 00548-2005-012-18-00-4 (12ª VT de Goiânia).

Notificação Nº: 13629/2008
Processo Nº: RT 01240-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO MOREIRA BARBERINO
ADVOGADO....: ZÉLIA DOS REIS RESENDE
RECLAMADO(A): ULTRACON COBRANÇA TERCEIRIZADA LTDA.
ADVOGADO....: LUDMILA DE CASTRO TORRES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Designe-se audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e advogados, sendo a reclamada, inclusive, para manifestar-se no prazo de 10 dias acerca dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Perito às fls. 2486-97. OBS.: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 04/11/2008. àS 15:15 HORAS.

Notificação Nº: 13612/2008
Processo Nº: RT 02123-2005-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR ANTÔNIO FERREIRA
ADVOGADO....: ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA
RECLAMADO(A): MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Conforme cópia do despacho juntada às fls. 494, foi dado provimento ao AIRR e ao Recurso de Revista interpostos pela AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao TRT, a fim de prosseguir no exame o recurso ordinário, como entender de direito. Desta forma, estes autos deverão ser encaminhados ao Eg. TRT. Assim, expeça-se carta de sentença para o prosseguimento dos atos executórios em face dos devedores MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA e ANTÔNIO CARLOS JÁCOMO COSTA, com cópia das fls. 02/07, 69/83, 182/191, 200/201, 217, 240/243, 263/265, 276/277, 279/499 e deste despacho. Quanto a estes autos, enviem-se ao Eg. TRT. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho.'

Notificação Nº: 13613/2008
Processo Nº: RT 02123-2005-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR ANTÔNIO FERREIRA
ADVOGADO....: ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA - ADMINISTRADOR SÉRGIO REIS CRISPIM) + 002
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Conforme cópia do despacho juntada às fls. 494, foi dado provimento ao AIRR e ao Recurso de Revista interpostos pela AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao TRT, a fim de

prosseguir no exame o recurso ordinário, como entender de direito. Desta forma, estes autos deverão ser encaminhados ao Eg. TRT. Assim, expeça-se carta de sentença para o prosseguimento dos atos executórios em face dos devedores MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA e ANTÔNIO CARLOS JÁCOMO COSTA, com cópia das fls. 02/07, 69/83, 182/191, 200/201, 217, 240/243, 263/265, 276/277, 279/499 e deste despacho. Quanto a estes autos, enviem-se ao Eg. TRT. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho.'

Notificação Nº: 13614/2008
Processo Nº: RT 02123-2005-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR ANTÔNIO FERREIRA
ADVOGADO....: ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS JÁCOMO COSTA + 002
ADVOGADO....: ITAMAR JÁCOME COSTA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Conforme cópia do despacho juntada às fls. 494, foi dado provimento ao AIRR e ao Recurso de Revista interpostos pela AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao TRT, a fim de prosseguir no exame o recurso ordinário, como entender de direito. Desta forma, estes autos deverão ser encaminhados ao Eg. TRT. Assim, expeça-se carta de sentença para o prosseguimento dos atos executórios em face dos devedores MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA e ANTÔNIO CARLOS JÁCOMO COSTA, com cópia das fls. 02/07, 69/83, 182/191, 200/201, 217, 240/243, 263/265, 276/277, 279/499 e deste despacho. Quanto a estes autos, enviem-se ao Eg. TRT. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho.'

Notificação Nº: 13591/2008
Processo Nº: RT 00132-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: VALTERCIDES DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Considerando que a CLT, seguindo a trilha do Decreto-Lei nº 1.237, de 02/05/39, art. 30 e do Decreto nº 6.596, de 12/12/40, determina expressamente que os juízes e tribunais do trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de obter uma solução conciliatória dos conflitos, inclua-se o feito em pauta para audiência de tentativa conciliatória. Intimem-se as partes, com endereço conhecido, e seus advogados. OBS.: AUDIÊNCIA DE TENTATIVA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 23/10/2008 ÀS 14:00 HORAS.

Notificação Nº: 13643/2008
Processo Nº: RT 00253-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DOS SANTOS NETO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): QUALLITTY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Apense-se a precatória à contracapa dos autos. Intime-se o(a) credor(a) para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a carga dos autos por 05 (cinco) dias.
Para expedição da certidão deverão ser observados os termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 13637/2008
Processo Nº: RT 01923-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: KENIO FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): MÁRIO DE DEUS DA MOTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 93. OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 12646/2008
Processo Nº: RT 00366-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JORGE SATELE FILHO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): BELCHIOR MARQUES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO CREDOR: DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA E PARA INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 13632/2008
Processo Nº: RT 00786-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO TADEU MARQUES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (SUCESSORA DE ENTERPA AMBIENTAL S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Considerando a petição de impugnação aos cálculos, pelo credor (fls. 527-8) que não estava juntada aos autos até esse momento, chamo o feito à ordem, tornando sem efeito a certidão de fl. 496.
Revoga-se, por ora, a determinação de liberação do saldo remanescente de fl. 501 à executada. Intime-se a executada para, em 05 dias, manifestar sobre a impugnação aos cálculos oposta pelo credor, caso queira. Transcorrido o prazo acima, encaminhem-se os autos à Contadoria para manifestação, devendo apresentar conta retificada, se for o caso. Verifica-se, por fim, que o prazo de vista dos autos à União fora interrompido para juntada da petição protocolizada sob o nº 365677 (fls. 527-30). Destarte, após o julgamento do incidente (IC) será concedida nova vista à PGF acerca da decisão de fls. 514-5.

Notificação Nº: 13634/2008
Processo Nº: CCS 01015-2007-007-18-00-6 7ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOSÉ CORREIA BARBOSA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Considerando-se que o feito foi extinto sem resolução do mérito conforme decisão de fls. 80, indefere-se o requerimento de homologação de acordo firmado entre as partes. Intime-se a autora. Devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 12654/2008
Processo Nº: RT 01056-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: HAROLDO ROLIM CARTAXO
ADVOGADO....: ANA CÁRITA PAES LEME
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 109-15, fixando-se a condenação em R$ 908,25, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE). Considerando que o(s) depósito(s) recursal/recursais, a princípio, é/são suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora. Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.'

Notificação Nº: 12666/2008
Processo Nº: AAT 01119-2007-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR: RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO: MANOEL GARCIA NETO
DESPACHO: À RÉ: 'Conforme solicitação da perita do Juízo, intime-se a ré para apresentar cópia de recibo de entrega de EPI, relatório anual de acidentes ou, não havendo, cópia das comunicações de acidentes de trabalho dos últimos cinco anos e, ainda, cópia do perfil profissiográfico. Prazo de 05 (cinco) dias.'

Notificação Nº: 12648/2008
Processo Nº: RT 01371-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA. + 001
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Conforme solicitação da perita do Juízo, intimem-se o reclamante para providenciar cópia do atendimento recebido na COT, onde relata ter sido submetido a tratamento cirúrgico e as reclamadas para apresentarem cópia de recibo de entrega de EPI, relatório anual de acidentes ou, não havendo, cópia das comunicações de acidentes de trabalho dos últimos cinco anos e, ainda, cópia do perfil profissiográfico. Prazo de 05 (cinco) dias.'

Notificação Nº: 12652/2008
Processo Nº: RT 01390-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO AUGUSTO DA VEIGA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 127, fixando-se o valor da contribuição social em R$ 185,35. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 02.361.867/0001-80), desde já determinado.'

Notificação Nº: 13630/2008
Processo Nº: RT 01567-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JEFESON FREIRE NOBRE
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Intimem-se as devedoras dando-lhes ciência do bloqueio de numerário da executada TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R$ 3.524,13, para, querendo, opor embargos à penhora. Consigna-se que a devedora principal, TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, manifestou concordância quanto ao cálculo de liquidação (fls. 427).'

Notificação Nº: 13631/2008
Processo Nº: RT 01567-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JEFESON FREIRE NOBRE
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Intimem-se as devedoras dando-lhes ciência do bloqueio de numerário da executada TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R$ 3.524,13, para, querendo, opor embargos à penhora. Consigna-se que a devedora principal, TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, manifestou concordância quanto ao cálculo de liquidação (fls. 427).'

Notificação Nº: 13611/2008
Processo Nº: RT 01632-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ROBERTO DE TOLEDO - (DEVEDOR)
ADVOGADO....: ISMERINO RORIZ SOARES DE CARVALHO E TOLEDO
RECLAMADO(A): RÁDIO JORNAL DE GOIÁS LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Verifica-se que tramita perante este Juízo uma execução para cobrança de encargos sociais na qual a devedora RÁDIO JORNAL DE GOIÁS LTDA também figura no pólo passivo (RT 01405-1997-007-18-00-3). Logo, registre-se para fins de eventual transferência futura de numerário a existência da referida ação, inclusive em caráter de preferência perante àquela requerida pela Justiça Federal, onde a União figura também como Autora. Oficie-se à Justiça Federal a fim de dar ciência que, havendo numerário, a transferência requisitada por meio do mandado de penhora no rosto dos autos (fl. 322) será posteriormente cumprida. O Reclamante deverá ser advertido a não efetuar nenhum pagamento direto à Devedora, ainda que decorrente de acordo, a fim de resguardar os interesses da União. Intime-se. Após, aguarde-se o depósito das parcelas devidas pelo Reclamante.'

Notificação Nº: 12649/2008
Processo Nº: RT 01633-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: FLORENTINA DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES CRUVINEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A RECLAMANTE: 'Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o atual endereço da reclamada.

Notificação Nº: 12657/2008
Processo Nº: RT 01667-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: 'Dê-se vista às reclamadas dos documentos juntados às fls. 1126/1132. Prazo comum de 05 (cinco) dias. No mesmo prazo supra, as reclamadas deverão carrear aos autos os documentos mencionados pela reclamante às fls. 1124, sob pena de prevalecerem as alegações constantes da inicial. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.'

Notificação Nº: 12658/2008
Processo Nº: RT 01667-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. TELEGOIAS BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO....: BRUNO BATISTA ROSA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: 'Dê-se vista às reclamadas dos documentos juntados às fls. 1126/1132. Prazo comum de 05 (cinco) dias. No mesmo prazo supra, as reclamadas deverão carrear aos autos os documentos mencionados pela reclamante às fls. 1124, sob pena de prevalecerem as alegações constantes da inicial. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.'

Notificação Nº: 12665/2008
Processo Nº: ACM 01728-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): MANOEL SOUZA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO AUTOR: 'Intime-se o(a) Autor(a) para, em cinco dias, comprovar o recolhimento das custas processuais (R$ 312,00), sob pena de remessa de expediente ao BACEN para o bloqueio de contas, observado o valor do crédito exeqüendo.'

Notificação Nº: 13641/2008
Processo Nº: RT 02040-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ GOMES
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Intime-se o(a) reclamante para, em 05 dias, apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara.'

Notificação Nº: 13626/2008
Processo Nº: RT 00020-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: LANNA PATRÍCIA SOARES ARRUDA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (GUIA DE FL.338).

Notificação Nº: 13623/2008
Processo Nº: RT 00212-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIVINO JOSÉ MENDANHA NETO
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se o(a) reclamado(a), via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada.

Notificação Nº: 13573/2008
Processo Nº: RT 00223-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO DIBE
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual, facultada a presença das partes. Intimem-se as partes, sendo a reclamada, inclusive, para, querendo, manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos extratos bancários apresentados pelo reclamante às fls. 190/195.' OBS.: AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03/11/2008 ÀS 09:25 HORAS.

Notificação Nº: 13638/2008
Processo Nº: RT 00745-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ELIENE BENTO TAVARES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Destituo a médica KATHARINA DA CÂMARA PINTO CREMONESI do encargo de perita. Nomeio a médica CAMILA S. OLIVEIRA para realizar a perícia determinada às fls. 900/902. Intime-a do encargo, via postal, em seu endereço comercial (Rua T-29, nº 358, sala 809, Bueno Medical Center, Setor Bueno, CEP 74.210-050, nesta capital), para retirar os autos do processo e, no prazo de 10 dias, verificar a viabilidade de proceder à perícia devida. Caso o objeto da perícia esteja dentro da seara de atuação do Perito nomeado, solicita-se que o laudo pericial seja entregue no prazo máximo de 50 dias, contados do término do prazo acima. Intimem-se, ainda, as partes via Diário de Justiça Eletrônico, sendo a reclamante, inclusive, para, querendo, indicar assistente técnico e apresentar quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Consigna-se que a reclamada indicou assistente técnico e apresentou quesitos à perícia médica às fls. 921/926 e manifestou-se quanto ao laudo pericial apresentado pelo perito LAMARTINE MOREIRA JÚNIOR às fls. 948/950.

Notificação Nº: 13622/2008
Processo Nº: RT 00928-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: CELIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): TRANSPORTES SÃO EXPEDITO LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 283/290 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por CÉLIO PEREIRA DA SILVA em face da empresa TRANSPORTES SÃO EXPEDITO LTDA, condenando-se essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, conforme os fundamentos indicados, que integram este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do art.276, do Regulamento da Previdência Social – Dec.3048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, na forma prevista no art. 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 5.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13624/2008
Processo Nº: RT 01080-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA JEANS WEAR LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara para levantar as guias TRCT, código 01, guias para recebimento do seguro-desemprego, e a CTPS, que se encontram acostadas na contracapa dos autos, devendo o reclamante comprovar o valor efetivamente levantado a título de FGTS visando a dedução junto aos cálculos. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 13608/2008
Processo Nº: AAT 01137-2008-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR: ROMAURO PEREIRA BASÍLIO
ADVOGADO: LEONARDO BARBOSA ROCHA
RÉU(RÉ).: S. SILVA BENEVIDES COMERCIAL ME (COMERCIAL FLAMBOYANT) + 001
ADVOGADO: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Nomeio a médica CAMILA S. OLIVEIRA para realizar a perícia determinada às fls. 120/121. Intime-a do encargo, via postal, em seu endereço comercial (Rua T-29, nº 358, sala 809, Bueno Medical Center, Setor Bueno, CEP 74.210-050, nesta capital), para retirar os autos do processo e, no prazo de 10 dias, verificar a viabilidade de proceder à perícia devida. Caso o objeto da perícia esteja dentro da seara de atuação da Perita nomeada, solicita-se que o laudo pericial seja entregue no prazo máximo de 50 dias, contados do término do prazo acima. Intimem-se, ainda, as partes, via Diário de Justiça Eletrônico.'

Notificação Nº: 13609/2008
Processo Nº: AAT 01137-2008-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR: ROMAURO PEREIRA BASÍLIO
ADVOGADO: LEONARDO BARBOSA ROCHA
RÉU(RÉ).: VALDIVINO OLIVEIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Nomeio a médica CAMILA S. OLIVEIRA para realizar a perícia determinada às fls. 120/121. Intime-a do encargo, via postal, em seu endereço comercial (Rua T-29, nº 358, sala 809, Bueno Medical Center, Setor Bueno, CEP 74.210-050, nesta capital), para retirar os autos do processo e, no prazo de 10 dias, verificar a viabilidade de proceder à perícia devida. Caso o objeto da perícia esteja dentro da seara de atuação da Perita nomeada, solicita-se que o laudo pericial seja entregue no prazo máximo de 50 dias, contados do término do prazo acima. Intimem-se, ainda, as partes, via Diário de Justiça Eletrônico.'

Notificação Nº: 13628/2008
Processo Nº: RT 01255-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: OMARI LUDOVICO MARTINS
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 23/10/2008, ÀS 10:00 HORAS, PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 13650/2008
Processo Nº: RT 01345-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA PENHA DE JESUS
ADVOGADO....: CARLÚCIO VIEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): EDNALVA ALVES FLORES AMARAL + 001
ADVOGADO....: JOSÉ ARIMATÉIA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 13618/2008
Processo Nº: RT 01527-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ELIZETE PEREIRA DE SOUZA COSTA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 141 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:ISTO POSTO, resolvo ACOLHER EM PARTE os Embargos Declaratórios opostos por UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA., apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13619/2008
Processo Nº: RT 01531-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 173 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:ISTO POSTO, resolvo ACOLHER EM PARTE os Embargos Declaratórios opostos por UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA., apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13619/2008
Processo Nº: RT 01531-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 173 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:ISTO POSTO, resolvo ACOLHER EM PARTE os Embargos Declaratórios opostos por UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA., apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13616/2008
Processo Nº: ACP 01644-2008-007-18-00-7 7ª VT
CONSIGNANTE..: META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO
CONSIGNADO(A): FÁBIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
NOTIFICAÇÃO: A CONSIGNANTE: 'Homologo o cálculo de fls. 33, fixando em R$ 55,99 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.
Registre-se no SAJ o início da execução: EXI. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 01.209.928/0001-43, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 13595/2008
Processo Nº: RT 01692-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO....: PATRICIA CURADO DOMINGUES
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIANA GUIMARÃES XAVIER THOMÉ

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 45.

Notificação Nº: 13605/2008
Processo Nº: RT 01741-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JOANA D ARC RODRIGUES BUENO
ADVOGADO....: CEYTH YUAMI
RECLAMADO(A): CWM CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Tendo-se em vista o teor da petição 116, destituo a médica KATHARINA DA CÂMARA PINTO CREMONESI do encargo. Nomeio a médica CAMILA S. OLIVEIRA para realizar a perícia determinada na ata de fls. 63/65. Intime-a do encargo, via postal, em seu endereço comercial (Rua T-29, nº 358, sala 809, Bueno Medical Center, Setor Bueno, CEP 74.210-050, nesta capital), inclusive para retirar os autos do processo e, no prazo de 10 dias, verificar a viabilidade de proceder à perícia devida. Caso o objeto da perícia esteja dentro da seara de atuação do Perito nomeado, solicita-se que o laudo pericial seja entregue no prazo máximo de 50 dias, contados do término do prazo acima. Intimem-se, ainda, as partes, via Diário de Justiça.'

Notificação Nº: 13640/2008
Processo Nº: CAU 01792-2008-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR: ROBSON FERREIRA DA SILVA + 006
ADVOGADO: ATILA HORBYLON DO PRADO
RÉU(RÉ).: CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: 'Intime-se o advogado dos autores, para dizer se ele próprio, ou algum dos autores, tem interesse em assumir o encargo de depositário do imóvel penhorado.'

Notificação Nº: 13620/2008
Processo Nº: RTS 01867-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: DENNER LUCIO RIBEIRO SILVA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): GUILARDUCCI E OLIVEIRA LTDA. (DROGARIA VITÓRIA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: 'Isto posto, resolvo homologar a desistência, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, consoante os termos da fundamentação supra. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 136,18, calculadas sobre o valor dado à causa, isentas nos termos da lei. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 13607/2008
Processo Nº: ACP 01914-2008-007-18-00-0 7ª VT
CONSIGNANTE..: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
CONSIGNADO(A): RENILDA VALE DA HORA MARTINS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNANTE: Tendo-se em mente que a consignação em pagamento ocorre com o depósito da coisa, intime-se o(a) Consignante para, em 05 (cinco) dias, depositar em conta judicial à disposição do juízo o montante reconhecido (art. 893, I, do CPC), importando o descumprimento na antecipação da audiência para extinção do feito. O depósito deverá ser efetivado por meio de guia a ser retirada na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13646/2008
Processo Nº: RTL 01915-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO
ADVOGADO....: VANESSA KHRISTINE CARVALHO LIMA
RECLAMADO(A): BAZAR CRIATIVO ROUPAS USADAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 03/11/2008 ÀS 15:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13938/2008
Processo Nº: RT 00852-1995-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR PEIXOTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO S/A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS LOPES MADEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) Reclamado às fls. 1766/1778. Prazo legal.

Notificação Nº: 13936/2008
Processo Nº: RT 00076-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ANA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES
ADVOGADO....: ROSEMBERG VILELA DA FONSECA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 13969/2008
Processo Nº: RT 01215-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: SUELI CORREIA DE LIMA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): VANGUARDA - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 008
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
NOTIFICAÇÃO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº. Prazo legal.

Notificação Nº: 13939/2008
Processo Nº: RT 01777-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLA FRANCO ZANNINE
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Vistos, etc. Homologo o cálculo de retificação da conta de liquidação (fls.1139/1162), atualizado até 31.10.2008. Dê-se vista às partes pelo prazo comum de 48 horas. Após, libere-se a exequente seu crédito líquido e proceda-se aos recolhimentos fiscais e previdenciários, utilizando-se do saldo existente na conta judicial de fls.945. Comprovados os repasses, reputo extinta a execução pelo pagamento (art.794,I,CPC) e determino a liberação de eventual saldo remanescente da conta judicial de fl.945 e fl.1062. Após, arquivem-se os autos, devendo a Secretaria devolver às partes os documentos originais, porventura, juntados nos autos.

Notificação Nº: 13941/2008
Processo Nº: RT 00109-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ROQUE DIAS
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
RECLAMADO(A): ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: FLÁVIO VENCESLAU MEDEIROS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Manifestar-se acerca da penhora on line efetivada às fls. 464. Prazo legal.

Notificação Nº: 13940/2008
Processo Nº: RT 00346-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: KELLER SILVA
ADVOGADO....: JOÃO CANDIDO RIBEIRO
RECLAMADO(A): GALAAZ TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: RODOLFO OTÁVIO PEREIRA DA MOTA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) PARTES: Comparecerem à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receberem os documentos originais, porventura, juntados aos autos, face à determinação de arquivamento deste feito.

Notificação Nº: 13942/2008
Processo Nº: RT 00627-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS TORRES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): N & M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: PARA O EXEQÜENTE: Considerando o teor da certidão de fls. 114, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito , sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Os autos poderão ser eliminados após cinco anos da remessa ao arquivo definitivo. Intime-se o exeqüente do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 13908/2008
Processo Nº: RT 01142-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO SÉRGIO DE BALBINO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Despacho de fls. 791: Vistos, etc. À fl. 785, Lázaro Roberto da Silva, perito nomeado por este Juízo, requer o arbitramento de seus

honorários periciais, eis que não fixado na sentença. A perícia foi realizada pelo douto perito neste feito, conforme se verifica da nomeação de fl. 63 e laudo de fls. 398/415. O pedido de pagamento de adicional insalubre/periculosidade foi indeferido conforme sentença de fl. 480/503. Neste contexto, considerando a qualidade e o grau de dificuldade do laudo pericial, bem como sua utilidade como meio de prova, fixo os honorários periciais em R$ 1.000,00. Embora sucumbente na pretensão objeto da perícia, a reclamante é beneficiária da justiça gratuita, e esta, como expressamente prevê o art. 790-B, da CLT, abrange os honorários periciais. Destarte, o pagamento dos honorários periciais obedecerá ao disposto no Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região, para tanto, expeça-se requisição de pagamento dos referidos honorários, observados os requisitos do referido Provimento.

Notificação Nº: 13923/2008
Processo Nº: RT 01427-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: GIUFLAVIO GIUSEPPE FERRAZ
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SUNSET ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA. (SUCESSORA DE BOULLEVARD ADMINISTRAÇÃO)
ADVOGADO....: JOSÉ MARIA DA SILVA PRADOS
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA: Comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, no valor de R$ 2.824,64 e custas no valor de R$ 96,88 sob pena de execução direta. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13958/2008
Processo Nº: RT 01940-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: KÁTIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 31/10/2008, às 13:30 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho e certidão de fls. 665 e 668, respectivamente.

Notificação Nº: 13959/2008
Processo Nº: RT 01940-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: KÁTIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: BRUNO BATISTA ROSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 31/10/2008, às 13:30 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho e certidão de fls. 665 e 668, respectivamente.

Notificação Nº: 13909/2008
Processo Nº: RT 00149-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ENILZA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fls. 375/376, sobre a informação de que a executada possui nesta especializada cerca de 200 ações, e que os bens penhorados já foram exauridamente penhorados. Assim fica V.Sa. intimada a manifestar-se e indicar meios para prosseguimento da execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13975/2008
Processo Nº: RT 00245-2008-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CRUZ DE MENEZES
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFICIO LUCIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução direta, nos termos do despacho de fls..

Notificação Nº: 13918/2008
Processo Nº: RT 00291-2008-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MARSONY CÂNDIDO DE FARIA
ADVOGADO....: JOSÉ ARIMATÉIA CARNEIRO
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de cinco dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, §1º da Lei 6.830/80, conforme despacho proferido pela MM. Juíza do Trabalho às fls. 144.

Notificação Nº: 13921/2008
Processo Nº: RT 00616-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: SERGEY CARLOS AFONSO
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
RECLAMADO(A): RGIS BRASIL SERVIÇOS DE ESTOQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ OLENIR GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 09/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.
3. CONCLUSÃO. ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados por SERGEY CARLOS AFONSO nos autos da ação movida em desfavor de RGIS BRASIL SERVIÇOS DE ESTOQUES LTDA. e COOPERCOL, e decido ACOLHÊ-LOS, para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, condenar a 1ª e 2ª reclamadas, de forma solidária, ao pagamento das verbas deferidas em sentença e liquidadas conforme nova planilha de cálculos (fls.****), fixando a condenação em R$ 47.468,67, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei, e custas pelas reclamadas no importe de R$ 468,62. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur debeatur, sem prejuízo de posteriores, atualizações, incidência e juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, em petição apartada, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, os(as) reclamados(as) ficam expressamente intimados(as) de que deverão pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art.883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13922/2008
Processo Nº: RT 00616-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: SERGEY CARLOS AFONSO
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
RECLAMADO(A): COOPERCOL COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS MIGNOT DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 09/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.
3. CONCLUSÃO. ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados por SERGEY CARLOS AFONSO nos autos da ação movida em desfavor de RGIS BRASIL SERVIÇOS DE ESTOQUES LTDA. e COOPERCOL, e decido ACOLHÊ-LOS, para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, condenar a 1ª e 2ª reclamadas, de forma solidária, ao pagamento das verbas deferidas em sentença e liquidadas conforme nova planilha de cálculos (fls.****), fixando a condenação em R$ 47.468,67, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei, e custas pelas reclamadas no importe de R$ 468,62. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur debeatur, sem prejuízo de posteriores, atualizações, incidência e juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, em petição apartada, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, os(as) reclamados(as) ficam expressamente intimados(as) de que deverão pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art.883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13915/2008
Processo Nº: RT 00622-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): FAZENDA SERRANO N/P IRMA IRIS FERREIRA DE SÁ
ADVOGADO....: EDSON DE SOUZA BUENO
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 06/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13912/2008
Processo Nº: RT 00716-2008-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: GABRIELA DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: PARA A EXEQÜENTE: Intime-se a exeqüente para, no prazo de 05 dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 13972/2008
Processo Nº: RT 00775-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO DE MOURA E SILVA
ADVOGADO....: MARIO JOSÉ DE MOURA JUNIOR
RECLAMADO(A): ALLFOOD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: SÉRGIO SANTOS DA SILVA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: À(AO) RECLAMANTE: Vista dos autos conforme requerido às fls. 119. Prazo legal.

Notificação Nº: 13957/2008
Processo Nº: RT 01091-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 384/407, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, conforme estabelecido na ata de fls.54.

Notificação Nº: 13945/2008
Processo Nº: RT 01132-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: BENTO CLEMENTINO VIEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 610/641, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) reclamante, conforme estabelecido na Ata de audiência do dia 07/07/2008.

Notificação Nº: 13910/2008
Processo Nº: RT 01167-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: AMADEU FRANCISCO NETO
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 14/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.
3. CONCLUSÃO. ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados por AMADEU FRANCISCO NETO nos autos ação movida em face do BANCO DO BRASIL S.A., e decido, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra. Conheço, também, dos embargos declaratórios apresentados por BANCO DO BRASIL S.A e decido REJEITÁ-LOS na forma da fundamentação. Corrijo o erro material constante no Decisum da sentença (fl.1002) para constar 'DIANTE DO EXPOSTO, resolve a Egrégia 8ª VT de Goiânia-GO, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido e condenar a reclamada, BANCO DO BRASIL S/A, a pagar à reclamante AMADEU FRANCISCO NETO NETO, (...)'. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13947/2008
Processo Nº: ET 01328-2008-008-18-00-1 8ª VT
EMBARGANTE..: JOÃO TEIXEIRA RESENDE
ADVOGADO....: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): UBIRAMAR PEDRO DE FARIAS
ADVOGADO....: ARLINDO JOSÉ COELHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de Embargos de Terceiro prolatada em 14/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.
'III-DISPOSITIVO. Por todo o exposto, conheço dos Embargos de Terceiro ajuizados por JOÃO TEIXEIRA RESENDE em face de UBIRAMAR PEDRO DE FARIAS para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste decisum. Julgo subsistente a penhora das máquinas penhoradas na ação trabalhista objeto destes embargos. Com o trânsito em julgado, certifique-se nos autos principais, com cópia desta decisão, fazendo-os em seguida conclusos. Custas, no importe de R$ 44,26, a serem suportadas pelo executado, nos termos do art. 789-A, V, da CLT, devendo o valor ser certificado nos autos principais. Face ao sigilo fiscal, determino a imediata eliminação da declaração de renda que se encontra na contracapa dos autos. Publique-se, registre-se, intimem-se. Goiânia, 14 de outubro de 2008, terça-feira. Elza Cândida da Silveira-Juíza do Trabalho.'

Notificação Nº: 13913/2008
Processo Nº: RT 01336-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência da sentença líqüida prolatada em 14/10/2008, bem como da liquidação de fls. 215/233, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.
DECISUM
DIANTE DO EXPOSTO, resolve a Egrégia 8ª VT de GOIÂNIA-GO, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido e condenar a reclamada, Carrefour COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., a pagar ao reclamante ADAIR MOREIRA DE SOUZA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum, dentro do período imprescrito. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$ 170.517,09 , já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Juros e correção na forma da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram a presente decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência e juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. Caso a parte pretenda novo pronunciamento do juiz de primeiro grau a respeito dos cálculos, seja por contradição em relação ao dispositivo, seja por erro material, deve opor embargos declaratórios no prazo de 5 (cinco) dias, não cabendo impugnação aos cálculos nesta fase processual. Ficam as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art.883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. À parte autora concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela réu que importam em R$ 2.731,39, calculadas sobre o valor bruto de R$ 136.569,59, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes. Nada mais. Elza Cândida da Silveira Juíza Titular

Notificação Nº: 13944/2008
Processo Nº: RT 01363-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: TEREZA CAVALCANTE DE SOUZA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: MURILO GOMES MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 345/347, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13937/2008
Processo Nº: RT 01422-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ODEIR RODRIGUES ALVES
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): COMERCIAL E CONSTRUÇÕES PRANDIX LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
NOTIFICAÇÃO: AO 1º RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho às fls. 126, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 13946/2008
Processo Nº: RT 01523-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: WEILLER NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): EVANDRO MOREIRA DO VALE E CIA LTDA.
ADVOGADO....: NILSON HUNGRIA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 42 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(sa) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 13914/2008
Processo Nº: RT 01528-2008-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ALTENIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): UNIENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Proceder ao pagamento da contribuição previdenciária apurada às fls. 32, no importe de R$ 64,80, atualizada até 30/09/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13948/2008
Processo Nº: RT 01571-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: NELCINA MARIA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 04/11/2008, às 15:30 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 326, abaixo transcrito. 'Vistos, etc. Por ora, inclua-se o feito na pauta para audiência de instrução no dia 04/11/2008, às 15h:30min, devendo as partes comparecerem à audiência para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, acompanhadas de suas testemunhas, essas últimas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores. (...)'.

Notificação Nº: 13971/2008
Processo Nº: RT 01725-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE FERREIRA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): BRUNATEX MALHAS LTDA.
ADVOGADO....: DIOGO ALMEIDA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 14/10/2008, bem como da liquidação de fls. 126/149, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.
DECISUM
DIANTE DO EXPOSTO, resolve a Egrégia 8ª VT de GOIÂNIA-GO, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido e condenar a reclamada, BRUNATEX MALHAS LTDA, a pagar ao reclamante SIMONE FERREIRA DA CONCEIÇÃO, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum, dentro do período imprescrito. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$ 32.966,67, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Juros e correção na forma da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram a presente decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência e juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. Caso a parte pretenda novo pronunciamento do juiz de primeiro grau a respeito dos cálculos, seja por contradição em relação ao dispositivo, seja por erro material, deve opor embargos declaratórios no prazo de 5 (cinco) dias, não cabendo impugnação aos cálculos nesta fase processual. Ficam as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art.883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. À parte autora concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela réu que importam em R$ 476,76, calculadas sobre o valor bruto de R$ 23.838,03, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes. Nada mais. Elza Cândida da Silveira Juíza Titular

Notificação Nº: 13911/2008
Processo Nº: RT 01799-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AILTON BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO....: CINTHIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA
RECLAMADO(A): BLEND BISTRO CAFÉ E TABACARIA LTDA. ME
ADVOGADO....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 13919/2008
Processo Nº: RT 01840-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: EPAMINONDAS DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): COPIADORA IMAGEM DIGITAL
ADVOGADO....: ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 13/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.
'DECISUM - DIANTE DO EXPOSTO, resolve a Egrégia 8ª VT de GOIÂNIA-GO, julgar IMPROCEDENTE o feito e absolver a reclamada, COPIADORA IMAGEM DIGITAL LTDA., de todo o pedido efetuado pelo reclamante EPAMINONDAS DA SILVA JÚNIOR, conforme fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum. À parte autora concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelo reclamante que importam em R$ 174,82 calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R$ 8.741,00. Intimem-se as partes. Nada mais. Elza Cândida da Silveira - Juíza Titular'

Notificação Nº: 13934/2008
Processo Nº: RTS 01921-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ELIDA DIAS PEREIRA
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
RECLAMADO(A): CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Apresentar, no prazo de 48h, o atual e correto endereço da segunda reclamada (BANCO DO BRASIL).

Notificação Nº: 13954/2008
Processo Nº: RTS 01928-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CASA DO UNIFORME LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:35 horas do dia 30/10/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 13953/2008
Processo Nº: RTS 01931-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): DESIGN CORTINAS E TAPETES LTDA ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:30 horas do dia 30/10/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13358/2008
Processo Nº: RT 00186-2000-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTO CARLOS MAGALHAES MARIANO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CIPA INDAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA
ADVOGADO....: VIVIANE DE PAIVA MELO
DESPACHO: Ao exeqüente: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, deverá o exeqüente requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, será expedida Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetidos os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 14524/2008
Processo Nº: RT 00172-2003-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARCONDES DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO A M BUENO LTDA + 002
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13356/2008
Processo Nº: CS 00377-2003-009-18-01-1 9ª VT
EXEQUENTE...: VIVALDO MORAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
EXECUTADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 004
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14490/2008
Processo Nº: RT 01203-2003-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: MALBA REGINA COLLO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Libere-se ao reclamante seu crédito líquido. Libere-se ao procurador seus honorários. Intime-se a reclamada para que, no prazo de 10 dias, comprove o recolhimento do imposto de renda, contribuição previdenciária e

custas, sob pena de fazê-lo a Secretaria com o saldo existente nos autos, o que desde já fica determinado. Cumpridas as determinações acima e efetuados os recolhimentos fiscais e previdenciários, devolva-se à reclamada o remanescente e arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 13354/2008
Processo Nº: RT 01541-2003-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): ORGAL ORGANIZACAO GARCIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13353/2008
Processo Nº: RT 01542-2003-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: EPAMINONDAS PINTO SANTANA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): ORGAL ORGANIZACAO GARCIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13355/2008
Processo Nº: RT 01543-2003-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: SUDARIO PAULINO DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): ORGAL ORGANIZACAO GARCIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14526/2008
Processo Nº: RT 01719-2003-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: MAROSAN FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 004
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14516/2008
Processo Nº: RT 00878-2004-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ROBENILTON DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO P MARTINS
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 002
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Tendo em vista que o valor penhorado à fl. 811 não foi transferido para conta judicial, oficie-se ao Banco do Brasil para que informe acerca da transferência determinada. Após, libere-se o valor à reclamada e retornem-se os autos ao arquivo. Intime-se a reclamada Telemont.

Notificação Nº: 13360/2008
Processo Nº: RT 00969-2004-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: SALVADOR FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Para atender ao solicitado pelo Juízo Deprecado à fl. 388, em 15 dias.

Notificação Nº: 14530/2008
Processo Nº: RT 01065-2004-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: VILARINO PEREIRA DE MORAES
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S/A + 008
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista do ofício de fls. 597, para manifestação. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14528/2008
Processo Nº: MCI 00063-2005-009-18-00-8 9ª VT
REQUERENTE..: SEESVIG SINDICATO DOS VIGILANTES DOS EMPREG EM EMP DE SEG VIGIL TRANS DE VAL VIGI E GUAR NOITE VIGIL ORG E EMP DAS ESC DE FORM DE VIGIL E SEG DO EST DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
REQUERIDO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 008
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ao requerente/agravado: vista do agravo de petição interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14529/2008
Processo Nº: MCI 00063-2005-009-18-00-8 9ª VT
REQUERENTE..: UCG UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (SOCIEDADE GOIANIA DE CULTURA SGC) + 001
ADVOGADO....: ERI DE LIMA SANTOS
REQUERIDO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 008
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ao requerente/agravado: vista do agravo de petição interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13375/2008
Processo Nº: RT 01883-2005-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA SIMÃO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): RAÇÕES E SUPLEMENTOS DOIS AMIGOS LTDA. - ME (PROP DONIZETE E ADEMILDO)
ADVOGADO....: ROGERIO MAMARE GONCALVES
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13351/2008
Processo Nº: RT 00467-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO BRAZ TEIXEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO GUARATO LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14508/2008
Processo Nº: RTN 00750-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA APARECIDA JESUS DE LEONES
ADVOGADO....: PEDRO PONCE DE LEONES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista da petição de fls. 708. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13362/2008
Processo Nº: AA 01388-2006-009-18-00-9 9ª VT
AUTOR: IDIONE GONÇALVES BRUNO + 016
ADVOGADO: EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: SINDICATO DOS VIGILÂNTES EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA VIGILÂNCIA TRANSPORTES DE VALORES VIGIA E GUARDAS NOITE VIGILANTES ORGÂNICOS E EMPREGADOS DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE DO ESTADO DE GOIÁS - SEESVIG - N/P. JOÃO MACHADO DE ARAÚJO
ADVOGADO: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: Ao Autor/Dr. Edmilson Martins do Nascimento: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13352/2008
Processo Nº: RT 01976-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MIGUEL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: HELIO FRANÇA DE ALMEIDA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (valores penhorados). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14519/2008
Processo Nº: RT 00109-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME AUGUSTO MOREIRA AGUIAR
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): TECNOMED PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: DANTONIO MARCELINO CHAVES
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14473/2008
Processo Nº: RT 00178-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS VITORINO
ADVOGADO....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): HOUSE PASTEIS LANCHONETE LTDA.
ADVOGADO....: JAIME ZAN RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14517/2008
Processo Nº: RT 00524-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO MELO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): CLAUDINEI PEREIRA DE SOUZA TELHAS & CIA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo prover os meios necessários para sua realização.

Notificação Nº: 13357/2008
Processo Nº: RT 00672-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DA CRUZ FILHO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. - (A PRESTACIONAL) + 001
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13374/2008
Processo Nº: RT 00858-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: STELA RITA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TEC PET - TECNOLOGIA EM PET LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13376/2008
Processo Nº: RT 00872-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: VALDO JOSÉ DE CASTRO
ADVOGADO....: ADENIR TEIXEIRA PERES JUNIOR
RECLAMADO(A): TIM CELULAR S.A. + 001
ADVOGADO....: NILTON CORREIA
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14512/2008
Processo Nº: RT 00936-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ADIVÁ GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista das consultas ao detran, sir e bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13377/2008
Processo Nº: RT 01139-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: JANUÁRIO SIQUEIRA MACEDO
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): ISOCENTRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLANTE LTDA.
ADVOGADO....: EDSON JOSÉ DE BARCELLOS
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13363/2008
Processo Nº: RT 01239-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO AMARO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber sua CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14525/2008
Processo Nº: RT 01282-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: EDSON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JEANNY ARAUJO DE SA
RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. + 003
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14513/2008
Processo Nº: RT 01372-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: JAIR SOUZA FERNANDES
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA GOIÂNIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista das consultas ao detran, sir e bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13361/2008
Processo Nº: AEX 01563-2007-009-18-00-9 9ª VT
EXEQUENTE...: MARCOS ANTÔNIO MENDES COSTA
ADVOGADO....: MARCOS ANTONIO MENDES COSTA
EXECUTADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG (CONTROLADO P/ BANCO ITAÚ S.A)
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 152/155: ISTO POSTO, conheço dos embargos à execução, afasto a preliminar de incompetência material e, por inexistência de liquidez do título executivo, declaro nulo o processo executivo, nos termos do art. 618 do CPC. Devolva-se à executada o depósito realizado. Custas, no importe de R$ 931,27, pelo reclamante, isento pela concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, isentando-o também do pagamento de honorários pela sucumbência.

Notificação Nº: 13371/2008
Processo Nº: RT 01590-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: VANUZA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOAO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Trazer aos autos a CTPS para anotações, em 05 dias.

Notificação Nº: 13373/2008
Processo Nº: RT 01633-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR PIRES DE ABREU
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. N/P: LUIZ CARLOS MORAES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Para manifestar acerca da devolução da notificação de fl. 44, em 05 dias.

Notificação Nº: 14506/2008
Processo Nº: RT 01992-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ELEODORO
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): AÇOBASE - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA N/P DO SÓCIO TEODORO PRIMO SOUSA
ADVOGADO....: ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À Reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14514/2008
Processo Nº: RT 00587-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): BOULLEVARD ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista das consultas ao detran, sir e bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14498/2008
Processo Nº: RT 00665-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: HELEN APARECIDA GOMES MATINADA
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Dê-se ciência à reclamada da integral garantia do Juízo. Prazo e fins legais. Decorrido o prazo legal sem manifestação da reclamada, libere-se ao reclamante seu crédito líquido, proceda a Secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária e dê-se vista ao INSS. Não havendo insurgência do INSS, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 14497/2008
Processo Nº: ATC 00710-2008-009-18-00-4 9ª VT

REQUERENTE..: SUELI LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
REQUERIDO(A): BURGUESINHO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Requer a exeqüente seja incluído no montante exeqüendo a indenização substitutiva do Seguro Desemprego, conforme acordo firmado perante a CCP e descumprido pela empresa. A presente execução é fundada em título executivo extra-judicial, Termo de Acordo firmado perante Comissão de Conciliação de Prévia. Na petição inicial, todavia, não consta requerimento de inclusão do FGTS não depositado, apesar de ter a executada se obrigado a tanto. Já tendo a reclamada sido devidamente citada, tendo inclusive sido designada praça dos bens penhorados, inviável a emenda à petição inicial e alteração do objeto da presente execução. Indefiro o requerimento. Intime-se o reclamante para ciência e para que manifeste-se acerca da certidão de fl. 50. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14518/2008
Processo Nº: CCS 00781-2008-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: MUTE COMÉRCIO DE CDS LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14510/2008
Processo Nº: RT 00814-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: POLLYANA CLAUDI ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: Às partes: vista do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 14511/2008
Processo Nº: RT 00814-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: POLLYANA CLAUDI ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. (TELEGOIÁS) + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: vista do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 14500/2008
Processo Nº: RT 00879-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE DE FÁTIMA RODRIGUES OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: TEODORO DIAS DA MACENA
RECLAMADO(A): RR COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
NOTIFICAÇÃO: À Reclamada: comprovar recolhimento previdenciário, conforme resolução nº 39/00 do INSS. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14501/2008
Processo Nº: RT 01100-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIZA SILVA MARTINS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DEKOR INDÚSTRIA E COM. DE REVESTIMENTO LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
NOTIFICAÇÃO: À Reclamada: comprovar recolhimento previdenciário, conforme resolução nº 39/00 do INSS. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14468/2008
Processo Nº: RT 01161-2008-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: NELSON DA COSTA CAMPOS FILHO
ADVOGADO....: ANGÉLICA BERQUÓ CAMÊLO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO + 001
ADVOGADO....: ROBERTA CAMPOS FREIRE BOTELHO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Em tempo, o comparecimento das partes à audiência é facultativo, eis que trata-se apenas de matéria de direito. Designa-se audiência para o dia 22/10/08 às 14:20 horas. Intimem-se as partes para ciência.

Notificação Nº: 14469/2008
Processo Nº: RT 01161-2008-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: NELSON DA COSTA CAMPOS FILHO
ADVOGADO....: ANGÉLICA BERQUÓ CAMÊLO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO + 001
ADVOGADO....: ROBERTA CAMPOS FREIRE BOTELHO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Em tempo, o comparecimento das partes à audiência é facultativo, eis que trata-se apenas de matéria de direito. Designa-se audiência para o dia 22/10/08 às 14:20 horas. Intimem-se as partes para ciência.

Notificação Nº: 14469/2008
Processo Nº: RT 01161-2008-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: NELSON DA COSTA CAMPOS FILHO
ADVOGADO....: ANGÉLICA BERQUÓ CAMÊLO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO + 001
ADVOGADO....: ROBERTA CAMPOS FREIRE BOTELHO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Em tempo, o comparecimento das partes à audiência é facultativo, eis que trata-se apenas de matéria de direito. Designa-se audiência para o dia 22/10/08 às 14:20 horas. Intimem-se as partes para ciência.

Notificação Nº: 14520/2008
Processo Nº: RT 01349-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANO ROCHA B. COSTA
RECLAMADO(A): OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA. (MATERNIDADE FÊMINA)
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14491/2008
Processo Nº: AAT 01386-2008-009-18-00-1 9ª VT
AUTOR: JAIRO LÚCIO TREZZI
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: COMPAV COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO MUNICIPAL DE GOIÂNIA GO
ADVOGADO: CÉLIA REGINA ROCHA DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Defiro a dilação de prazo requerida pela Sra. Perita. Intime-se o reclamante para que forneça o endereço do Hospital Goiânia Leste. Fornecido o endereço, oficie-se para que seja fornecida cópia dos exames e do prontuário do autor. Intimem-se as partes e a Sra. Perita.

Notificação Nº: 14488/2008
Processo Nº: CCS 01587-2008-009-18-00-9 9ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO
ADVOGADO: JOVENAL GOMES DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: SPEC AVIAMENTOS LTDA. (SPEC ZIPERES E METAIS)
ADVOGADO: ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Retifica-se, de ofício, erro material constante na fundamentação (fl. 87) para que no item 2 conste corretamente: Condena-se o autor ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência... Intimem-se.

Notificação Nº: 14509/2008
Processo Nº: RT 01605-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL ONOFRE DE LIMA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): BRAZ MOLAS
ADVOGADO....: CLAUDIO CAETANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Devolva-se ao reclamado a contestação e documentos apresentados, eis que deveriam ter sido apresentados em audiência. Mantenha-se nos autos a procuração e cópias do contrato social. Aguarde-se o prazo recursal. VISTA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14527/2008
Processo Nº: RT 01734-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: FABIO MARQUES LIMA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da notificação devolvida (testemunha Wanessa Rodrigues Vieira - com a informação: desconhecida no local). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14489/2008
Processo Nº: RT 01791-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: LIVAGNO GOMES RODRIGUES
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DEQUIGIOVANNI
RECLAMADO(A): BARÃO LANTERNAGEM E PINTURA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Intimado a manifestar-se acerca da devolução da notificação inicial, o reclamante requer a notificação, por oficial, no endereço do sócio da empresa. Verifica-se, assim, que o endereço informado na petição inicial

não era correto, razão pela qual determino o arquivamento dos presentes autos, com base no §1º do art. 852B. Custas, no importe de R$ 79,62, calculadas sobre o valor da causa, R$ 3.981,33, pelo reclamante, isento. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 11/15. Decorrido o prazo legal ou retirados os documentos, arquivem-se. Intime-se.

Notificação Nº: 14496/2008
Processo Nº: RT 01840-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO MATOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): VANDERLEI TADEU CRUZ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Vista ao reclamante da devolução de notificação. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14495/2008
Processo Nº: RT 01846-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO JORGE DA SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BETER S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Vista ao reclamante da devolução da notificação inicial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14494/2008
Processo Nº: ET 01901-2008-009-18-00-3 9ª VT
EMBARGANTE..: ELIZANDRA M. RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
EMBARGADO(A): FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao autor: ELIZANDRA M. RODRIGUES FERREIRA, devidamente qualificada, apresenta embargos de terceiro em face da FAZENDA NACIONAL, também qualificada, pretendendo a desconstituição da penhora realizada sobre bem de sua propriedade. Requer seja concedida liminar para manutenção da posse e liberação do bloqueio do veículo. Tendo em vista que o ajuizamento dos presentes embargos implica em suspensão dos atos executivos e que o bem penhorado continuará na posse da embargante, inexiste o periculum in mora necessário à concessão da liminar postulada. Indefiro. Certifique-se nos autos principais o ajuizamento dos presentes embargos. Intime-se a autora. Notifique-se a embargada.

Notificação Nº: 14493/2008
Processo Nº: RTS 01902-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: LUDIMILA DE SOUZA DUARTE
ADVOGADO....: LÍVIA DA COSTA
RECLAMADO(A): S. SILVA BENEVIDES COMERCIAL ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. LUDIMILA DE SOUZA DUARTE ajuíza a presente reclamatória em face de S.SILVA BENEVIDES COMERCIAL - ME, postulando a condenação da reclamada ao pagamento das verbas indicadas na peça de ingresso. Atribui à causa o valor de R$ 9.589,60, o que implica na tramitação pelo rito sumaríssimo. Verifica-se, todavia, que não houve a discriminação da totalidade das verbas postuladas, não tendo sido atribuído valor ao pleito de indenização substitutiva do Seguro Desemprego e do PIS, inobservando a autora as determinações do art. 852-B, I, da CLT. Ante o exposto, com amparo no §1º do mesmo dispositivo, determino o arquivamento dos autos, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito. Custas no importe de R$ 191,79, calculadas sobre o valor dado à causa, R$ 9.589,60, pela reclamante, isenta. Faculta-se à autora o desentranhamento dos documentos de fls.10/27. Decorrido o prazo legal ou desentranhados os documentos, arquivem-se. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 14507/2008
Processo Nº: ACP 01911-2008-009-18-00-9 9ª VT
CONSIGNANTE..: CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO.....: RENATA BORBA ROCHA
CONSIGNADO(A): ELAINE GONÇALVES SIQUEIRA + 001
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao consignante: efetuar o depósito. Prazo de 05 dias.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7677/2008
PROCESSO Nº RT 00598-2005-009-18-00-9
RECLAMANTE: HAIDÊ MARIA FERREIRA
EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXECUTADO: CLÍNICA ESPÍRITA DE REPOUSO
ADVOGADO(A): MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
Data da Praça 03/12/2008 às 11:05 horas
Data da Praça 10/12/2008 às 11:05 horas
Data do Leilão 23/01/2009 às 13 horas
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 204, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. CONTORNO, N 402, CENTRO, CEP74.055-140, GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 12 (DOZE) BANCOS EM MADEIRA, MED. APROX. 4 METROS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADOS À R$ 100,00 CADA, TOTALIZANDO R$ 1.200,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos treze de outubro de dois mil e oito. BRENO MEDEIROS JUIZ TITULAR.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7678/2008
PROCESSO Nº RT 00617-2008-009-18-00-0
RECLAMANTE: RONALDO PEREIRA NUNES
EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXECUTADO: GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO(A): FLAVIA DE FARIA GENARO
Data da Praça 03/12/2008 às 11 horas
Data da Praça 10/12/2008 às 11 horas
Data do Leilão 23/01/2009 às 13 horas
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 71, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA SÃO BENTO, Nº 555, BAIRRO IPIRANGA, CEP 74.453-140 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 01 (UM) MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV, DE 2,6 GHZ, 128 MB DE MEMÓRIA RAM, PLACA ASUS P45533, HD DE 40 GB, COM MONITOR QUATORZE POLEGADAS, MOUSE, TECLADO E ESTABILIZADOR, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$ 700,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos treze de outubro de dois mil e oito. BRENO MEDEIROS JUIZ TITULAR.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7782/2008
PROCESSO Nº RT 00764-2008-009-18-00-0
RECLAMANTE: JOSÉ CARLOS ALEIXO RIBEIRO
EXEQÜENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EXECUTADO(S): ALENCASTRO VEIGA PREST. SERV. LTDA., CPF/CNPJ: 00.907.428/0001-82
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ALENCASTRO VEIGA PREST. SERV. LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução no valor de R$ 178,11, atualizados até 30/09/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos quatorze de outubro de dois mil e oito. BRENO MEDEIROS JUIZ TITULAR.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 7817/2008
PROCESSO Nº RT 01653-2008-009-18-00-0
RECLAMANTE: IARA CONSUELO TERÊNCIO
RECLAMADAS:
1) MONTANA GRILL EXPRESS L&C PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., NA PESSOA DO SÓCIO LEONARDO BERTELI REIS, CNPJ: 06.967.238/0001-77
2) MONTANA GRILL EXPRESS L&C PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., NA PESSOA DO SÓCIO CARLOS ANTÔNIO PEREIRA, CPF: 847.944.021-04
O(A) Doutor(a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de fls. 20/23, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, sendo o dispositivo integrante da sentença a seguir transcrito: "PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo acolher, em parte, os pedidos formulados pela reclamante, condenando a reclamada a dar baixa na CTPS obreira, bem como a pagar-lhe, no prazo legal, as parcelas referidas na fundamentação, que se incorpora a este decisum para todos os efeitos. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei. Recolha-se a contribuição previdenciária. Custas pela reclamada, sobre R$ 4.000,00, arbitrado à condenação, importando em R$ 80,00, sujeitas a complementação. Ciente a reclamante. Intime-se a reclamada, por edital. Audiência encerrada às 09h34min." E para que chegue ao conhecimento de MONTANA GRILL EXPRESS L&C PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., NA PESSOA DO SÓCIO LEONARDO BERTELI REIS e MONTANA GRILL EXPRESS L&C PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., NA PESSOA DO SÓCIO CARLOS ANTÔNIO PEREIRA é mandado publicar o presente Edital. Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos quatorze de outubro de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 7787/2008
PROCESSO Nº RTOrd 01896-2008-009-18-00-9
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: ANTÔNIO GUEDES DE ARAUJO
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO-EPP (TAGUA), CPF/CNPJ: 03.821.868/0002-21
Data da audiência: 04/11/2008 às 10:00 horas.
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos:
1- Notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo.
2- Fornecimento de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado.
3- Benefícios da gratuidade de justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.
4- Citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.
5- Provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. Valor da causa: R$ 830,00 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS) E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ALSEMIR MIRANDA PINTO-EPP (TAGUA), é mandado publicar o presente Edital. Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos quatorze de outubro de dois mil e oito. BRENO MEDEIROS JUIZ TITULAR.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13609/2008
Processo Nº: RT 01583-1998-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: FADUA MALASPINA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): EMPRESA ESTDUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO
ADVOGADO....: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
DESPACHO: Para tentativa de conciliação, em atendimento à Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 24/2007 que dispõe acerca do Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento neste Eg. Regional, como parte do Movimento Nacional de Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, determino a inclusão do feito na pauta do dia 06/11/07, às 14:10 horas.Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 14423/2008
Processo Nº: RT 00814-2001-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: BAILON FERREIRA ROCHA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): NEWTON GARCIA SILVA + 002
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
NOTIFICAÇÃO: Indefiro o pedido de inclusão do feito na pauta de audiências para tentativa de conciliação, uma vez que o acordo pode ser buscado pelas próprias partes, submetendo a avença apenas para homologação do Juízo.

Notificação Nº: 13624/2008
Processo Nº: RT 01116-2001-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: DENISE DE PAULA CARRIJO
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA SUCESSORA DE STK CINE FOTO LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Para tentativa de conciliação, em atendimento à Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 24/2007 que dispõe acerca do Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento neste Eg. Regional, como parte do Movimento Nacional de Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, determino a inclusão do feito na pauta do dia 06/11/07, às 14:30 horas.Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 13621/2008
Processo Nº: RT 00900-2002-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: MAURO LAURA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Para tentativa de conciliação, em atendimento à Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 24/2007 que dispõe acerca do Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento neste Eg. Regional, como parte do Movimento Nacional de Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, determino a inclusão do feito na pauta do dia 06/11/07, às 14:20 horas.Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 13601/2008
Processo Nº: RT 00690-2003-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAO CANDIDO DA COSTA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): AUTO MECANICA MOURA LTDA
ADVOGADO....: MARIVALDO CAVALCANTE FRAUZINO
DESPACHO: Para tentativa de conciliação, em atendimento à Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 24/2007 que dispõe acerca do Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento neste Eg. Regional, como parte do Movimento Nacional de Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, determino a inclusão do feito na pauta do dia 07/11/07, às 13:00 horas.Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 14453/2008
Processo Nº: RT 00955-2003-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: DORACY BEZERRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: De ordem. Intime-se a reclamante para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 14441/2008
Processo Nº: RT 00628-2004-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE..: ROSANGELA ROSANA RIBEIRO
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): CORPORATE BUSINESS SOLUTION LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamante comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, a averbação da penhora no Cartório de Registro de Imóveis.

Notificação Nº: 14462/2008
Processo Nº: RT 01498-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: HELENA INÁCIA DE LIMA
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRODUÇÃO INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA. + 003
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Comparecer em Secretaria com URGÊNCIA para marcar data e horário para entrega do bem adjudicado.

Notificação Nº: 14463/2008
Processo Nº: RT 01498-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: HELENA INÁCIA DE LIMA
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRODUÇÃO INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA. + 003
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Comparecer em Secretaria com URGÊNCIA para marcar data e horário para entrega do bem adjudicado.

Notificação Nº: 13604/2008
Processo Nº: RT 01573-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS BATISTA VIEIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): WENDELL CARLOS DE SOUZA ALMEIDA + 001
ADVOGADO....: ASDRUBAL CARLOS MENDANHA
DESPACHO: Para tentativa de conciliação, em atendimento à Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 24/2007 que dispõe acerca do Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento neste Eg. Regional, como parte do Movimento Nacional de Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, determino a inclusão do feito na pauta do dia 06/11/07, às 14:00 horas.Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 13605/2008
Processo Nº: RT 01573-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS BATISTA VIEIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): REDENÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: ASDRUBAL CARLOS MENDANHA
DESPACHO: Para tentativa de conciliação, em atendimento à Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 24/2007 que dispõe acerca do Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento neste Eg. Regional, como parte do Movimento Nacional de Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, determino a inclusão do feito na pauta do dia 06/11/07, às 14:00 horas.Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 14468/2008
Processo Nº: RT 01961-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO VENANÇO DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 14461/2008
Processo Nº: RT 00189-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: MAURO CÉZAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação dos honorários assistenciais.

Notificação Nº: 14442/2008
Processo Nº: RT 00809-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): EURIPEDES TAVARES DE SOUSA VE BOLSAS E CINTOS + 001
ADVOGADO....: TERESINHA CORDEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO: Trazer aos autos, no prazo de 05 dias. o Discriminativo Analítico do Débito – DAD e o Termo de Parcelamento de Dívida referente aos presentes autos, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 14416/2008
Processo Nº: RT 00868-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIA OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 006
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Trata-se de pedido formulado pela executada BENVINDA RIBEIRO DE SOUZA para desconstituição da penhora que recaiu sobre o imóvel de sua propriedade, sob a argumentação de ser bem de família. A exeqüente, intimada para manifestação, limitou-se a alegar o vencimento do prazo para oposição de embargos à execução. Em que pese o decurso do prazo para oposição de embargos, verifico se tratar de questão de ordem pública, que pode ser apreciada pelo Juízo a qualquer tempo. Com efeito, não há como ser afastada a aplicabilidade da Lei nº 8.009/89 que, em seu artigo 1º, reza que o imóvel residencial próprio do casal, ou de entidade familiar, não responde por dívida de qualquer natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam. O artigo 3º da citada lei, também, é expresso no sentido de que a impenhorabilidade é oponível no processo trabalhista. O objetivo do legislador, sem dúvida alguma, foi oferecer à entidade familiar o mínimo de garantias para sua mantença, protegendo os bens primordiais da vida. Para que haja o direito de impenhorabilidade, é imprescindível que haja prova do requisito (art. 5º) exigido pela Lei nº 8.009/90, vale dizer, que o imóvel é o único destinado à residência do devedor/entidade familiar. E a prova nesse sentido foi feita, pois os documentos juntados às fls. 177/178, corroborados pela certidão de fl. 128, demonstram que a executada e sua família residem no imóvel apreendido. Com efeito, diante dos documentos constantes dos autos, não há duvida que a penhora, efetivamente, recaiu sobre o bem imóvel de propriedade da executada que é utilizado para a moradia da entidade familiar. Por conseguinte impõe-se a desconstituição da penhora de fls. 161/164. Dê-se ciência à executada/depositária. Oficie-se ao Primeiro Serviço Notarial e de Registro de Goiânia para baixa na penhora.

Notificação Nº: 14464/2008
Processo Nº: RT 00999-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JULIERIK FARIA DE CARVALHO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Contra-arrazoar o RO interposto pela reclamada, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 14466/2008
Processo Nº: RT 01048-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR PATRÍCIO DE SOUSA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): HOTEL NASSER LTDA. + 002
ADVOGADO....: GERALDO SOUSA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14446/2008
Processo Nº: RT 01590-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ARIAS
ADVOGADO....: NÍVEA FERNANDES DE LIMA MACHADO
RECLAMADO(A): FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA. + 003
ADVOGADO....: ROGÉRIO BALDUÍNO LOPES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Designado o dia 30/10/2008, às 14h15, para audiência de encerramento da instrução.

Notificação Nº: 14447/2008
Processo Nº: RT 01590-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ARIAS
ADVOGADO....: NÍVEA FERNANDES DE LIMA MACHADO
RECLAMADO(A): COOPERPRO - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇO + 003
ADVOGADO....: GUILHERME ARAÚJO GUEDES DE OLIVEIRA CÉSAR
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Designado o dia 30/10/2008, às 14h15, para audiência de encerramento da instrução.

Notificação Nº: 14455/2008
Processo Nº: RT 01610-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO GOMES SOARES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: 2ª EXECUTADA: Trazer aos autos cópia do documento do veículo indicado à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14457/2008
Processo Nº: RT 01940-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE..: LUCIDIO NOGUEIRA GUARITA
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): POSTO VILA PEDROSO LTDA.
ADVOGADO....: SAVIO LANES DE SILVA BARROS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Manifestar-se acerca do pedido do reclamante de que seja procedida à baixa em sua CTPS.

Notificação Nº: 14458/2008
Processo Nº: RT 01940-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIDIO NOGUEIRA GUARITA
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): POSTO VILA PEDROSO LTDA.
ADVOGADO....: SAVIO LANES DE SILVA BARROS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Manifestar-se acerca do pedido do reclamante de que seja procedida à baixa em sua CTPS.

Notificação Nº: 14438/2008
Processo Nº: RT 02160-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM SUARES DA COSTA JUNIOR
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Para encerramento da instrução no tocante ao pleito de responsabilização subsidiária da 2ª Reclamada, designa-se audiência para o dia 30/10/2008, às 14h.

Notificação Nº: 14439/2008
Processo Nº: RT 02160-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM SUARES DA COSTA JUNIOR
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A + 001
ADVOGADO....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Para encerramento da instrução no tocante ao pleito de responsabilização subsidiária da 2ª Reclamada, designa-se audiência para o dia 30/10/2008, às 14h.

Notificação Nº: 14433/2008
Processo Nº: RT 02350-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: NAIRA DE CÁSSIA MARANHÃO QUEIROZ
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Indefiro, por ora, a liberação dos valores apreendidos à exequente. EXECUTADA: Fica intimada da penhora de crédito efetuada nos autos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14469/2008
Processo Nº: RT 00095-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: HENING DE SOUSA RODRIGUES
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu valor líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14435/2008
Processo Nº: RT 00126-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLE NOGUEIRA CAMELO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Vista ao reclamdo da impugnação aos cálculos apresentada pelo reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 14443/2008
Processo Nº: RT 00371-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: JOYCE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Indefiro, por ora, o pedido de penhora de fl.409, porquanto sequer foi indicado o endereço em que deveria ocorrer a diligência. Nos termos do art.40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Após o decurso do prazo do segundo parágrafo do dispositivo legal retromencionado, intimem-se a autora e seu procurador para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando a exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquive-se em pasta própria.

Notificação Nº: 14467/2008
Processo Nº: RT 00378-2008-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIS DOUGLAS MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14424/2008
Processo Nº: RT 00551-2008-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: TECELUSMAR ROSA MARTINS
ADVOGADO....: CINTHIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA
RECLAMADO(A): NEIDILENE ROSA
ADVOGADO....: JOSÉ IVO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Homologo o acordo de fls.85 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas isentadas à fl.28. Comprovem os demandados, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se. Deverá a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação.

Notificação Nº: 14431/2008
Processo Nº: RT 00571-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: SIVAL TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): MT MOTO PEÇAS LTDA. (RICARDO LUIZ DIAS RAMOS)
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: Considerando que a executada é optante pelo SIMPLES Nacional (documento de fl.87), acolho o pedido de retificação de erro material de cálculo e determino a exclusão da contribuição previdenciária – parte do empregador dos cálculos de liquidação. EXEQUENTE: Libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento previdenciário e das custas. Registre-se que a Secretaria desta VT tem 48 horas para disponibilizar a guia de levantamento ao exeqüente, após publicada a intimação (art. 190 do CPC).

Notificação Nº: 14444/2008
Processo Nº: RT 00661-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCILON NERES DE SOUZA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CAROLINA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência da nomeação da Dra. CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA como perita para atuar nos presentes autos.

Notificação Nº: 14415/2008
Processo Nº: RT 00696-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON CESAR FARIAS
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): A. N. DA CONCEIÇÃO MEDICAMENTOS
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 14422/2008
Processo Nº: RT 00741-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: HEBERT ADSON SOUZA CUNHA
ADVOGADO....: SOLIMAR GONÇALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Indefiro, por ora, o pedido de adjudicação pelo valor do crédito exequendo, uma vez que, de conformidade com disposto no art.24, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, fora da praça só se pode adjudicar pelo valor da avaliação. Aguarde-se a praça designada.

Notificação Nº: 14420/2008
Processo Nº: RT 00782-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: LAILTON SÉRGIO ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENERINO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TECELAGEM AVENIDA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: Defiro à Reclamada a dilação, por mais 10 dias, do prazo para apresentação da chave de conectividade, haja vista o movimento grevista dos bancários.

Notificação Nº: 14421/2008
Processo Nº: RT 00782-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: LAILTON SÉRGIO ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENERINO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TECELAGEM AVENIDA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: Defiro à Reclamada a dilação, por mais 10 dias, do prazo para apresentação da chave de conectividade, haja vista o movimento grevista dos bancários.

Notificação Nº: 14419/2008
Processo Nº: RT 00830-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE SABOR E ARTE (PROP: ROBERTO ALEXANDRE ALVES PORTO)
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: Considerando que os documentos de fls.68/72 não comprovaram o recolhimento previdenciário relativo a estes autos, prossiga-se a execução. Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.74, no importe de R$ 265,05.

Notificação Nº: 14426/2008
Processo Nº: RT 00915-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ELNKLAITON PEREIRA FERNANDES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamada juntar aos autos os PPRA's da área trabalhada pelo reclamante nos últimos 05 anos, no prazo de 05 dias, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 14427/2008
Processo Nº: RT 00915-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ELNKLAITON PEREIRA FERNANDES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamada juntar aos autos os PPRA's da área trabalhada pelo reclamante nos últimos 05 anos, no prazo de 05 dias, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 14440/2008
Processo Nº: RT 01329-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: HELDER MONTEIRO DA COSTA
RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA. + 002
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: LUCIANO LOPES DA SILVA, qualificado na exordial, apresentou pedido cautelar incidental na Reclamação Trabalhista que promove em face do FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA, FRANCISCO MARQUES DE REZENDE e JOSÉ SOUZA FARIA JÚNIOR, igualmente qualificados. Alegou que em razão do descumprimento do acordo homologado na audiência de 28/07/2008, e, tendo a Reclamada encerrado suas atividades, com a dilapidação do seu patrimônio, é necessária a intervenção judicial e a concessão de liminar no sentido de declarar a inalienabilidade dos imóveis da demandada, para que sejam resguardados os direitos trabalhistas objeto da Reclamação. Pleiteou o registro de inalienabilidade dos imóveis dos requeridos no CRI de Inhumas, com o intuito de garantir o pagamento da Ação Trabalhista,cujo acordo já foi descumprido, sendo notória a insolvência dos requeridos. Salientaram, ainda, que não é possível encontrar nem mesmo guarda na portaria do frigorífico e que, por esse motivo, necessário se faz o reforço policial para que o Oficial de Justiça possa adentrar no estabelecimento. Requereu, ainda, a intimação do patrono dos Reclamados, nos termos do art.475-J, do CPC. Em síntese, é o relatório. DECIDO: A medida cautelar requerida encontra suporte no poder geral de cautela, art. 798 do CPC, de aplicação subsidiária por força do art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho, podendo ser requerida em autos apartados ou no bojo dos autos, sendo que os pressupostos cautelares estão mais do que comprovados. O fumus boni juris decorre da evidente plausibilidade do direito invocado pelo Requerente, mormente porque inexiste notícia e cumprimento do acordo homologado às fls. 39/41. O periculum in mora decorre da possibilidade de alienação dos bens dos requeridos, com a frustração da execução a ser iniciada nesta Reclamação. Assim, impõe-se o deferimento da liminar requerida, inaudita altera pars, razão pela qual determino a imediata expedição de Mandado de Registro de inalienabilidade dos imóveis cadastrados em nome dos requeridos no Cartório de Registro de Imóveis de Inhumas-GO, devendo constar os nomes de todos os Reclamados (FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA,CNPJ nº 02.457.099/0001-80, FRANCISCO MARQUES DE REZENDE, CPF nº 412.625.301-72, e JOSÉ SOUZA FARIA JÚNIOR, CPF nº 245.545.702-82. Por outro lado, indefiro o pedido de intimação do advogado dos Reclamados, uma vez que o art.475-J do CPC não encontra guarida em sede trabalhista, haja vista a inexistência de omissão da CLT no particular. Outrossim, não há que se falar em ordem de arrombamento e requisição de auxílio policial, porquanto a diligência do Sr. Oficial de Justiça será realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Inhumas-GO, sendo despicienda a abertura da sede da empresa demandada. A indisponibilidade deverá permanecer até a total solução da reclamação trabalhista ajuizada pelo Requerente.

Notificação Nº: 14425/2008
Processo Nº: RT 01330-2008-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO LOPES BORGES
ADVOGADO....: HELDER MONTEIRO DA COSTA
RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA. + 002
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: MARCIO LOPES BORGES, qualificado na exordial, apresentou pedido cautelar incidental na Reclamação Trabalhista que promove em face do FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA, francisco MARQUES DE REZENDE e JOSÉ SOUZA FARIA JÚNIOR, igualmente qualificados. Alegou que em razão do descumprimento do acordo homologado na audiência de 28/07/2008, e, tendo a Reclamada encerrado suas atividades, com a dilapidação do seu patrimônio, é necessária a intervenção judicial e a concessão de liminar no sentido de declarar a inalienabilidade dos imóveis da demandada, para que sejam resguardados os direitos trabalhistas objeto da Reclamação. Pleiteou o registro de inalienabilidade dos imóveis dos requeridos no CRI de Inhumas, com o intuito de garantir o pagamento da Ação Trabalhista,cujo acordo já foi descumprido, sendo notória a insolvência dos requeridos. Salientaram, ainda, que não é possível encontrar nem mesmo guarda na portaria do frigorífico e que, por esse motivo, necessário se faz o reforço policial para que o Oficial de Justiça possa adentrar no estabelecimento. Requereu, ainda, a intimação do patrono dos Reclamados, nos termos do art.475-J, do CPC. EM SÍNTESE, É O RELATÓRIO. DECIDO: A medida cautelar requerida encontra suporte no poder geral de cautela, art. 798 do CPC, de aplicação subsidiária por força do art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho, podendo ser requerida em autos apartados ou no bojo dos autos, sendo que os pressupostos cautelares estão mais do que comprovados. O fumus boni juris decorre da evidente plausibilidade do direito invocado pelo Requerente, mormente porque inexiste notícia e cumprimento do acordo homologado às fls.39/41. O periculum in mora decorre da possibilidade de alienação dos bens dos requeridos, com a frustração da execução a ser iniciada nesta Reclamação. Assim, impõe-se o deferimento da liminar requerida, inaudita altera pars, razão pela qual determino a imediata expedição de Mandado de Registro de Inalienabilidade dos imóveis cadastrados em nome dos requeridos no Cartório de Registro de Imóveis de Inhumas-GO, devendo constar os nomes de todos os Reclamados (FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA,CNPJ nº 02.457.099/0001-80, francisco MARQUES DE REZENDE, CPF nº 412.625.301-72, e JOSÉ SOUZA FARIA JÚNIOR, CPF nº 245.545.702-82. Por outro lado, indefiro o pedido de intimação do advogado dos Reclamados, uma vez que o art.475-J do CPC não encontra guarida em sede trabalhista, haja vista a inexistência de omissão da CLT no particular. Outrossim, não há que se falar em ordem de arrombamento e requisição de auxílio policial, porquanto a diligência do Sr. Oficial de Justiça será realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Inhumas-GO, sendo despicienda a abertura da sede da empresa demandada. A indisponibilidade deverá permanecer até a total solução da reclamação trabalhista ajuizada pelo Requerente.

Notificação Nº: 14434/2008
Processo Nº: RT 01413-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUINA SOARES CARDOSO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): ÂNGELA SIRINO CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: MARCUS APRIGIO CHAVES
NOTIFICAÇÃO: PARA RECLAMANET, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 14412/2008
Processo Nº: RT 01416-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO DE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): FLAVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração, conforme dispositivo a seguir transcrito: 'Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los improcedentes, nos termos da fundamentação.'

Notificação Nº: 14401/2008
Processo Nº: ACP 01587-2008-010-18-00-9 10ª VT
CONSIGNANTE..: IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO.....: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
CONSIGNADO(A): PATRÍCIA SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNANTE: Deverá o consignante, no prazo de 15 dias, comprovar o recolhimento previdenciário da importância consignada.

Notificação Nº: 14410/2008
Processo Nº: ACP 01587-2008-010-18-00-9 10ª VT
CONSIGNANTE..: IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO.....: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
CONSIGNADO(A): PATRÍCIA SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNANTE: Deverá o consignante, no prazo de 15 dias, comprovar o recolhimento previdenciário da importância consignada.

Notificação Nº: 14413/2008
Processo Nº: RT 01607-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): DE PAULA E GARCIA AUTO PINTURAS LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO CARLOS RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 14430/2008
Processo Nº: AJ 01861-2008-010-18-00-0 10ª VT
REQUERENTE..: CARLOS LACERDA PINTO
ADVOGADO....: OSVALDO ANTONIO RODRIGUES
REQUERIDO(A): .....
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: De uma análise mais detida da questão, verifico que que o Autor pleiteia o levantamento dos depósitos fundiários efetuados no processo nº 980/98, da MM. 9ª VT/GOIÂNIA-GO. Ora, entendo que esta 10ª VT/GOIÂNIA-GO não tem competência funcional para determinar a movimentação dos valores recolhidos sob outra jurisdição. Por conseguinte, declaro a incompetência funcional deste Juízo e determino a remessa dos autos, via Distribuidor, à MM. 9ª VT/GOIÂNIA-GO.

Notificação Nº: 14470/2008
Processo Nº: RTO 01912-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR PEDRO RORIZ
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONCA
RECLAMADO(A): PAULO CÉSAR RORIZ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 31/10/2008, 10:15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 169/2007
PROCESSO: RT 00625-2007-010-18-00-5
Reclamante: NEUSA MARIA PULTRINI DE OLIVEIRA
Exeqüente : NEUSA MARIA PULTRINI DE OLIVEIRA
Executado : COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
Data da Praça 09/11/2007 às 14:25 horas
Data do Leilão 23/11/2007 às 13 horas
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme auto de penhora de fl. 97, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA T-27 N 1374 ST BUENO CEP 74.215-030 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 80(oitenta) carteiras escolares de madeira, estrutura de aço, novas. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quinze de Outubro de Dois mil e Sete. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10914/2008
PROCESSO Nº RT 00810-2008-010-18-00-0
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, FÁBIO BENJAMIM MONTEIRO BATISTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 8.309,97, atualizado até 30/09/2008. E para que chegue ao conhecimento do executado, FÁBIO BENJAMIM MONTEIRO BATISTA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ANNA MARTHA B. A. FERRO, Analista Judiciário, subscrevi, aos quinze de outubro de dois mil e oito. ANNA MARTHA B.A. FERRO Analista Judiciário.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 10204/2008
PROCESSO: RT 01701-2008-010-18-00-0
RECLAMANTE: CHEYLA FERNANDES MACHADO
RECLAMADO(A): VIDREX - AUTO VIDROS LTDA , CPF/CNPJ: 00.745.695/0001-30
A Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada o reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/12, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, com a parte dispositiva assim dispondo:Vistos examinados estes autos, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na reclamação trabalhista ajuizada por CHEYLA FERNANDES MACHADO em face de VIDREX - AUTO VIDROS LTDA, considerando as razões de fato expostas na fundamentação,determinando ao Sr. Diretor de Secretaria que proceda a devida baixa na CTPS do obreiro, nos termos da fundamentação. Custas pelo(a) reclamado(a) no importe de R$ 16,60, calculadas sobre R$ 830,00, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 dias, sob pena de execução.Ciente a reclamante. Intime-se a reclamada por Edital. Audiência encerrada às 08h10min. Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de VIDREX - AUTO VIDROS LTDA é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ANÁLIA PÓVOA CAVALCANTE, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de setembro de dois mil e oito. ANALIA POVOA CAVALCANTE Assistente 2

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12210/2008
Processo Nº: RT 01051-1999-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CLETES ALVES ARAUJO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CLINICA DE EMAGRECIMENTO MÉDICO SPA SAÚDE E NATUREZA LTDA + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO DE PADUA PEREIRA GOMES
NOTIFICAÇÃO: Exequente - Requerer o que de direito, com vistas ao prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12213/2008
Processo Nº: RT 01095-2000-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIETE DA CONCEICAO CORDEIRO
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): DIMAS CALCADOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Receber em Secretaria a Certidão Nº 6377/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12204/2008
Processo Nº: RT 01647-2003-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: RONE CARLOS BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): SOBRE AS AGUAS CONFECÇÕES LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE: Preenchidos os requisitos objetivos e subjetivos

de admissibilidade, recebo o Agravo de Petição interposto pela devedora. Não recebo a contraminuta apresentada pelo exeqüente, porquanto intempestiva. Com efeito, o credor foi intimado para se manifestar em 26/09/2008 (6ª feira). O prazo para sua resposta teve início em 29/09/2008 (2ª feira), findando em 06/10/2008. Todavia, somente veio a protocolizar sua contraminuta em 07/10/2008, a destempo, portanto. Intime-se. Após, subam-se os autos ao Egrégio TRT, com as cautelas de estilo.

Notificação Nº: 12231/2008
Processo Nº: RT 00714-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: CELIENE DA CRUZ BORGES
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): JOANA FRANÇA DE PAULA DISPARADA TECIDOS + 001
ADVOGADO....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - Receber em Secretaria a certidão nº6401/08, bem como, tomar ciencia do despacho abaixo: Vistos.A exeqüente requer a expedição de ofícios aos cartórios de registros de imóvel e civil, declinados à fl. 396, requisitando certidões que possibilitem o prosseguimento da execução. As certidões pretendidas pelo credor podem ser obtidas diretamente nos cartórios, sem a necessidade de expedição de ofício, mediante a apresentação de Certidão Narrativa da condição de beneficiário da Justiça Gratuita.

Notificação Nº: 12228/2008
Processo Nº: RT 00352-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vista da impugnação aos cálculos ofertada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12229/2008
Processo Nº: RT 02167-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA NEVES
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. SUC: ENTERPA CENTRAL ENGENHARIA LTDA./ ENTERPA AMBIENTAL S.A.
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: Tomar ciência da penhora (on line) havida nos autos. Opôr embargos caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12234/2008
Processo Nº: RT 00214-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: WALDEIR ARAÚJO CARNEIRO
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONST. E INCORPORADORA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE - Por meio da petição de fl. 26, o reclamante requer certidão narrativa dos autos. Compulsando os autos, verifico que já foram expedidas e entregues três certidões narrativas ao autor. Trata-se, portanto, do 4º pedido idêntico. A Lei nº 9.051/1995, que dispõe sobre a expedição de certidões pelas repartições públicas, diz que nos requerimentos que objetivem a obtenção desses documentos devem constar os esclarecimentos relativos aos fins e razões do pedido. Diante disso, e tendo em vista que já foram expedidas três certidões, com o mesmo teor, intime-se o reclamante para, no prazo de 15 dias, informar a que fins se destinam as certidões reiteradamente requeridas, sob pena de indeferimento do pleito. Na inércia, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 12233/2008
Processo Nº: ACP 00585-2008-011-18-00-9 11ª VT
CONSIGNANTE..: AGANP AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS
ADVOGADO.....: RIVADAVIA DE PAULA RODRIGUES JUNIOR
CONSIGNADO(A): MARIA LÚCIA DE NEVES E SOUZA
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: CONSIGNADA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12211/2008
Processo Nº: RT 01030-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: ODÊNIA FERREIRA DE MENEZES ROMÃO + 001
ADVOGADO....: JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT
ADVOGADO....: ELYZA AMÉRICA RABELO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: ' Ante o exposto, rejeito a argüição de prescrição total; e, no mais julgo PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar a reclamada EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT a pagar às reclamantes ODÊNIA FERREIRA DE MENEZES ROMÃO e ODINIRIS MARIA ALMEIDA BORGES o quanto segue: progressão salarial de três referências, retroativa a maio de 2003 e reflexos em férias + 1/3, 13ºs salários e FGTS. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 10.000,00, no importe de R$ 200,00, que do pagamento fica isenta na forma da Lei.

Notificação Nº: 12212/2008
Processo Nº: RT 01030-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: ODÊNIA FERREIRA DE MENEZES ROMÃO + 001
ADVOGADO....: JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT
ADVOGADO....: ELYZA AMÉRICA RABELO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: ' Ante o exposto, rejeito a argüição de prescrição total; e, no mais julgo PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar a reclamada EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT a pagar às reclamantes ODÊNIA FERREIRA DE MENEZES ROMÃO e ODINIRIS MARIA ALMEIDA BORGES o quanto segue: progressão salarial de três referências, retroativa a maio de 2003 e reflexos em férias + 1/3, 13ºs salários e FGTS. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 10.000,00, no importe de R$ 200,00, que do pagamento fica isenta na forma da Lei.

Notificação Nº: 12235/2008
Processo Nº: RT 01354-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: MAUQUIAS ALVES ROCHA
ADVOGADO....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): J.R. SOUSA ARMAÇÕES, FERRAGENS DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE - Diante da greve dos empregados da CEF,concedo autor o prazo de 30 dias para comprovar o valor do levantamento do FGTS.

Notificação Nº: 12206/2008
Processo Nº: RT 01522-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ROSINVAL ALVES DA ROCHA JUNIOR
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Tomar ciência do despacho a seguir, devendo, sem caráter impositivo, efetuar o depósito do valor de R$ 1.000,00, a título de antecipação de honorários periciais, no prazo de cinco dias, valor que será deduzido do crédito do reclamante, no caso de condenação, ou restituído à reclamada caso o autor, beneficiário da Justiça Gratuita, for sucumbente no objeto da perícia: Vistos. A Sra. Perita nomeada requer o adiantamento de uma parte dos honorários periciais, para custear as despesas com a realização da perícia e confecção do laudo. O art. 258-E do Provimento Geral deste Egrégio Tribunal prevê a possibilidade da antecipação dos honorários do perito para despesas iniciais, com verba incluída no seu orçamento, sob a rubrica Assistência Jurídica a Pessoas carentes, no importe máximo de R$ 1.000,00. No entanto, em resposta à solicitações anteriores deste Juízo, a Administração informou que não havia disponibilidade orçamentária para tal mister, o que inviabiliza a antecipação na forma do supracitado dispositivo. Não obstante isso, considerando a dificuldade encontrada pelas Varas do Trabalho desta Capital para a nomeação de perito médico; considerando que a realização da perícia e confecção do laudo acarretam despesas a cargo do perito e tendo em vista o princípio constitucional da razoável duração do processo, determino a intimação da reclamada, diretamente, para, sem caráter impositivo, efetuar o depósito do valor de R$ 1.000,00, a título de antecipação de honorários periciais, no prazo de cinco dias, valor que será deduzido do crédito do reclamante, no caso de condenação, ou restituído à reclamada caso o autor, beneficiário da Justiça Gratuita, for sucumbente no objeto da perícia.

Notificação Nº: 12208/2008
Processo Nº: RT 01571-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA (PETISCOS & CIA).
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Por meio da petição de fl. 40, a reclamante informa que ocorreram algumas irregularidades nos documentos relativos às obrigações de fazer. Requer a intimação do reclamado para proceder às retificações nos documentos, sob pena de conversão das obrigações em indenização substitutiva. Defiro o pleito. Intime-se a reclamada, conforme requerido. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12209/2008
Processo Nº: RT 01591-2008-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MÔNICA SHEYLA ALVES PINAS
ADVOGADO....: SÉRGIO HENRIQUE ALVES
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO....: WILZA CRISTINA MALAGONE DE ALBUQUERQUE
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Intime-se a reclamada para sanar as irregularidades nos documentos alusivo às obrigações de fazer, apontadas na petição de fls. 34/36, com a comprovação nos autos, no prazo de 10 dias, sob pena de execução da indenização substitutiva.

Notificação Nº: 12230/2008
Processo Nº: RT 01796-2008-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: GISLENE DE SOUSA BARROZO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Receber, em Secretaria, a guia de fl.38, referente a parcela do acordo, com vencimento em 13/10/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12220/2008
Processo Nº: RTS 01919-2008-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS SINDILOJAS
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): CENTAURO GOIÁS DISTRIBUIDORA DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE; Fica V.Sª notificada, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 12:50 horas do dia 30 de Outubro de 2008, para a audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais. Na audiência, V.Sª poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 6371/2008
PROCESSO Nº RT 01792-2008-011-18-00-0
Documento assinado eletronicamente por GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, em 14/10/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1.403, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 3901-3502
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 6371/2008
PROCESSO: RT 01792-2008-011-18-00-0 RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: VALDÉCIO GONÇALVES DE JESUS
RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,
CNPJ: 07.143.414/0001-19
Data da audiência: 17/11/2008 às 16h
O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: * Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 38.693,34 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVIO OLIVEIRA DOS ANJOS, Técnico Judiciário, subscrevi, aos quatorze de outubro de dois mil e oito. Geraldo Rodrigues do Nascimento Juiz do Trabalho Titular SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS
X:\gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_6371_2008_RT_01792_2008_011_18_00_0.ODT

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12334/2008
Processo Nº: RT 00539-1995-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ROCHA RIBEIRO E OUTRO(+ 01)
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): VISA CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: ERY FERRAZ DA MAIA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INDEFERE-SE, desde já, o prosseguimento da execução em face da empresa CONCENTRO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, de propriedade dos sócios da executada, uma vez que tal empresa encontra-se inativa há mais de dez anos, conforme consultas à JUCEG (fl. 372) e Receita Federal (fl. 379). INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12382/2008
Processo Nº: RT 01278-1996-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: VILMA VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEBASTIÃO ALVES PIRES
RECLAMADO(A): SANTORINI BAR & RESTAURANTE LTDA (SUC. DE FETICHE BAR & RESTAURANTE LTDA) + 002
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12387/2008
Processo Nº: RT 01416-1997-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE HEMA LTDA (CENTRAL DISTRIBUIDORA DE CARNE LTDA) + 001
ADVOGADO....: GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12353/2008
Processo Nº: RT 01106-1998-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): RESIDENCIAL FIRENZE + 002
ADVOGADO....: DELBERT JUBE NICKERSON
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12376/2008
Processo Nº: RT 01765-1998-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: WALDICK ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO BATISTA DE MOURA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12372/2008
Processo Nº: RT 01855-1998-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: GEOVANI ALVES DE MORAIS
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): GL CONSTRUCOES LTDA + 003
ADVOGADO....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12359/2008
Processo Nº: RT 01029-1999-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: RENATA VITOR CAMARGO
ADVOGADO....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO RIO PILOES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12349/2008
Processo Nº: RT 01041-1999-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): RODOFREIOS PECAS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12352/2008
Processo Nº: RT 01060-1999-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: SAULO CESARIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MAURO RODRIGUES COIMBRA
RECLAMADO(A): ITAA INSTALACAO DE TV POR ASSINATURA LTDA REP P/SIMONE ILIDIA DINIZ + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12385/2008
Processo Nº: RT 01332-1999-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA DAS GRACAS FERREIRA MACIEL
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIZA ALVES DE CASTRO GOES ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12368/2008
Processo Nº: RT 01619-1999-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA BATISTA CAIXETA
ADVOGADO....: EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA
RECLAMADO(A): JOAO BATISTA ROCHA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12361/2008
Processo Nº: RT 01741-1999-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO
RECLAMADO(A): ROCHA MARTINS ENGENHARIA LTDA REP. P/ PROP. ARARÊ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12373/2008
Processo Nº: RT 01831-1999-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMIR CLEMENTINO JUNIOR
ADVOGADO....: ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): JASPE TEODORO DA SILVA PIT DOG BOCADILHO
ADVOGADO....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12354/2008
Processo Nº: RT 01112-2000-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: KATIUCIA KARLA SANTOS SOUZA (REPRES. POR KÉZIA CORREIA SANTOS)
ADVOGADO....: ANTONIO SERGIO BERNARDES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): AUTO MECANICA ANHANGUERA + 001
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12357/2008
Processo Nº: RT 01130-2000-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO OLIVEIRA MARIANO
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): DALVAN RODOVALHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12381/2008
Processo Nº: RT 01242-2000-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MADALENA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SILMAR PRUDENCIO DE LIMAS
RECLAMADO(A): GERACAO 2000 CASA DE MASSAGENS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12356/2008
Processo Nº: RT 01123-2001-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE ROSA VALADARES ASSIS POR ANDREIA ROSA VALADARES
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): ANTONIO BASILIO ALVES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12378/2008
Processo Nº: RT 01182-2001-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: LENI JANUARIA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): PETROFORTE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12388/2008
Processo Nº: RT 01460-2001-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MESSIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): LOOK SEGURANÇA LTDA + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12391/2008
Processo Nº: RT 01553-2001-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: RODOLPHO DE PAULA NEVES
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): FAROL DIGITAL LTDA + 006
ADVOGADO....: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12337/2008
Processo Nº: RT 01214-2002-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA
RECLAMADO(A): CAAL CONSULTORIA E ASSESSORIA DE APOIO A LOGISTICA GOIANA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora.

Notificação Nº: 12380/2008
Processo Nº: RT 01220-2002-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: VALDSON PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: VOLMER FERNANDES VALENTE
RECLAMADO(A): IMPERIAL SEGURANCA LTDA PROPR ANTONIO RIBEIRO DE CASTRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12384/2008
Processo Nº: RT 01298-2002-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO DE LELLIS PINTO
ADVOGADO....: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM
RECLAMADO(A): ANDRADE E ARRUDA AUTOPECAS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12369/2008
Processo Nº: RT 01562-2002-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR PEREIRA ALVES
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): FRANCISCO DA CONCEICAO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12365/2008
Processo Nº: RT 01709-2002-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DA SILVA MARIANO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): VISÃO WM REPRESENTAÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12346/2008
Processo Nº: RT 01747-2002-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA DA SILVA REP P/ MARCIA LUCIANO DA SILVA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CRISTAIS VISART PAZINI E PASINI LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12371/2008
Processo Nº: RT 01887-2002-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE CRISTINA MARTINS TOLEDO REP P/ ANA LUCIA MARTINS
ADVOGADO....: ALVARO V DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): LIANA PRISCILLA CAETANO SILVA
ADVOGADO....: DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12370/2008
Processo Nº: RT 01892-2002-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA GONCALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: SUZANA FREIRE ALVES
RECLAMADO(A): GLOBALMED OPERADORA DE ASSISTENCIA MEDICA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12379/2008
Processo Nº: RT 01196-2003-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO JACINTO DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONCALVES
RECLAMADO(A): ELETRIC ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12383/2008
Processo Nº: RT 01290-2003-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA TELES DE LIMA CARVALHO
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): COSMETICOS GYN LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12366/2008
Processo Nº: RT 01677-2003-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: ECILIA RODRIGUES GONCALVES BARBOSA
ADVOGADO....: HÉLIDA CARLA GOMES
RECLAMADO(A): P & S INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12364/2008
Processo Nº: RT 01717-2003-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: WARLEY CARLOS DA SILVA - MENOR - (ASSISTIDO POR MARIA ELEUZA V. DA SILVA)
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): ROSA MARIA DE SOUZA RESTAURANTE GUAREMA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12363/2008
Processo Nº: RT 01727-2003-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDY DOS ANJOS PINHEIRO ALVES
ADVOGADO....: SILVANO SABINO PRIMO
RECLAMADO(A): TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12362/2008
Processo Nº: RT 01730-2003-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DE SANTANA
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EURIPEDES JUBE M JUNIOR
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12360/2008
Processo Nº: RT 01034-2004-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: ADALGISA DA SILVA DE SOUZA

ADVOGADO....: ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO
RECLAMADO(A): VILKER CRUZ TOSTA
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12355/2008
Processo Nº: RT 01121-2004-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL LOPES DE LIMA
ADVOGADO....: OSVALDO P MARTINS
RECLAMADO(A): SANTOS SOLIS ALIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12377/2008
Processo Nº: RT 01382-2004-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS NETO SIQUEIRA JUNIOR
ADVOGADO....: LUCIANA TESI
RECLAMADO(A): CFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALVES E GOMES LTDA + 004
ADVOGADO....: MARCELLO VIEIRA CINTRA
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12386/2008
Processo Nº: RT 01390-2004-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ DE ASSIS LOBO
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): TRANSGOIANA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA + 003
ADVOGADO....: LEONARDO BARBOSA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12389/2008
Processo Nº: RT 01490-2004-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO GOMES JUNIOR
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
RECLAMADO(A): UNIVERSO CULTURAL + 002
ADVOGADO....: MERCIA MENDONÇA RODARTE
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12390/2008
Processo Nº: RT 01537-2004-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: IVAN GABRIOTI
ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): GOLD INFORMATICA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12358/2008
Processo Nº: RT 01747-2004-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO FERREIRA RIOS
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE MACHADO
RECLAMADO(A): DICIBRAZ DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE/RECLAMADO, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12375/2008
Processo Nº: RT 01817-2004-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCIA MARIA PEREIRA
ADVOGADO....: JOAO CLAUDIO BATISTA PRADO
RECLAMADO(A): CENTER CELULAR LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12374/2008
Processo Nº: RT 01818-2004-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: ELIENE PEREIRA FABIANO
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DIVINO NEPONUCENO (FAZENDA RETIRO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12347/2008
Processo Nº: RT 00184-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL TELES ZATTA
ADVOGADO....: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): COMÉRCIAL DE PRODUTOS HOMEOPÁTICOS NATUREZA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Ante os termos da certidão de fl. 243 informando que o veículo penhorado à fl. 138 não foi relacionado no Edital de Praça e Leilão, SUSPENDE-SE o leilão designado para o dia 31.10.2008. COMUNIQUE-SE ao leiloeiro. DESIGNA-SE praça dos bens penhorados às fls. 128 (fax, refrigerador, microcomputador, longarina e balcão expositor) e 138 (veículo Fiat/Palio) para o dia 20.11.2008 às 17:15 horas. Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão para o dia 28.11.2008 às 13:00 horas, consoante o disposto nos arts. 196/201 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que está devidamente cadastrado junto ao Eg. TRT 18ª Região. EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. COMUNIQUE-SE eletronicamente o leiloeiro. INTIMEM-SE as partes (art. 195 do PGC/TRT18).

Notificação Nº: 12348/2008
Processo Nº: RT 00184-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL TELES ZATTA
ADVOGADO....: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): WENELOY RIBEIRO CAVALCANTE + 002
ADVOGADO....: ALVARO V DOS SANTOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Ante os termos da certidão de fl. 243 informando que o veículo penhorado à fl. 138 não foi relacionado no Edital de Praça e Leilão, SUSPENDE-SE o leilão designado para o dia 31.10.2008. COMUNIQUE-SE ao leiloeiro. DESIGNA-SE praça dos bens penhorados às fls. 128 (fax, refrigerador, microcomputador, longarina e balcão expositor) e 138 (veículo Fiat/Palio) para o dia 20.11.2008 às 17:15 horas. Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão para o dia 28.11.2008 às 13:00 horas, consoante o disposto nos arts. 196/201 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que está devidamente cadastrado junto ao Eg. TRT 18ª Região. EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. COMUNIQUE-SE eletronicamente o leiloeiro. INTIMEM-SE as partes (art. 195 do PGC/TRT18).

Notificação Nº: 12350/2008
Processo Nº: RT 01044-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: SONIA CRISTINA FERREIRA
ADVOGADO....: JANNE RIBEIRO
RECLAMADO(A): ELIZABETH DE FREITAS NEVES PIRES
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO FREITAS PIRES
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE/RECLAMADA, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12367/2008
Processo Nº: RT 01627-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALVES DE MORAES
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: VALÉRYO AUGUSTO MACHADO DE BASTOS
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12393/2008
Processo Nº: RT 00785-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY AUGUSTO BATISTA PEIXOTO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA DE FARIA GENARO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... DESIGNA-SE a praça dos bens penhorados à fl. 73 (máquina pneumática parafusadeira a ar) para o dia 13.11.08 às 17:05 horas. Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão dos bens penhorados para o dia 28.11.08 às 13:00 horas, consoante o disposto nos arts. 196/201 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que está devidamente cadastrado junto ao Eg. TRT 18ª Região. EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. COMUNIQUE-SE eletronicamente o leiloeiro. INTIMEM-SE as partes (art. 195 do PGC/TRT18).

Notificação Nº: 12342/2008
Processo Nº: RT 01174-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA PEREIRA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
RECLAMADO(A): GOIÁS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA.
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: RECDA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber CRÉDITO REMANESCENTE, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12338/2008
Processo Nº: RT 01213-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: DEBORA MENESES SILVA
ADVOGADO....: GILCELIA MACHADO
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL DIRETRIZ LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES SANTIAGO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 119 e 121.

Notificação Nº: 12336/2008
Processo Nº: RT 01533-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: VALTER ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: PARTES, manifestar-se, no prazo comum de 5 dias, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.510/514, interposta pela UNIÃO.

Notificação Nº: 12344/2008
Processo Nº: RT 01583-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS ALVARENGA DE AZARA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... DESIGNA-SE praça dos bens penhorados à fl. 375 para o dia 20.11.2008 às 17:05 horas. Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão para o dia 28.11.2008 às 13:00 horas, consoante o disposto nos arts. 196/201 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que está devidamente cadastrado junto ao Eg. TRT 18ª Região. EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. COMUNIQUE-SE eletronicamente o leiloeiro. INTIMEM-SE as partes (art. 195 do PGC/TRT18).

Notificação Nº: 12345/2008
Processo Nº: RT 01583-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS ALVARENGA DE AZARA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... DESIGNA-SE praça dos bens penhorados à fl. 375 para o dia 20.11.2008 às 17:05 horas. Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão para o dia 28.11.2008 às 13:00 horas, consoante o disposto nos arts. 196/201 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que está devidamente cadastrado junto ao Eg. TRT 18ª Região. EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. COMUNIQUE-SE eletronicamente o leiloeiro. INTIMEM-SE as partes (art. 195 do PGC/TRT18).

Notificação Nº: 12395/2008
Processo Nº: RT 01590-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: WILBER FRANCISCO DO PRADO
ADVOGADO....: ALAMIM BERNARDES DA COSTA
RECLAMADO(A): EDITORA KARIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando que o crédito previdenciário é acessório e considerando que a execução trabalhista e principal ainda não foi satisfeita, o recurso ordinário interposto pela UNIÃO às fls. 76/82 deverá aguardar a satisfação do crédito principal. DESIGNA-SE a praça dos bens penhorados à fl. 70 para o dia 30.10.08 às 17:10 horas. Negativa a praça, DESIGNA-SE desde já leilão dos bens penhorados para o dia 07.11.08 às 13:00 horas, consoante o disposto nos arts. 196/201 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que está devidamente cadastrado junto ao Eg. TRT 18ª Região. EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. COMUNIQUE-SE eletronicamente o leiloeiro. INTIMEM-SE as partes (art. 195 do PGC/TRT18).

Notificação Nº: 12326/2008
Processo Nº: RT 00355-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: NANCY HENRIQUE DE SANTANA CHAGAS
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Através da petição de fl.448 a reclamante requer a correção de erro material verificado na ata de fls.439/440, alegando que constou da referida ata o nome da reclamante Wanuza Rocha da Silva, a qual também litiga com a reclamada TELEPERFORMANCE num processo da 8ª VT, cujo processo tem o mesmo número deste (355/2008), só divergindo a Vara do Trabalho. Esclareceu que no mesmo dia da conciliação, a reclamante do outro processo também conciliou. Por equívoco, foi colocado na ata de fls.439/440 o mesmo cabeçalho da outra reclamatória, não havendo divergência quanto aos termos do acordo. Os extratos dos andamentos das 2 RTs, juntados às fl.449 e 450, corroboram as alegações da reclamante. Por outro lado, ás fls.452/453 a reclamada juntou a guia de depósito da parcela do acordo, em nome da reclamante desta RT, depositada no dia 06.10.08, conforme constou do acordo. Desta forma, à vista do erro material, deverá a Secretaria da Vara emitir a Guia para a reclamante levantar a parcela do acordo depositada no dia 06.10.08(fl.453). Após, encaminhem-se os autos à Contadoria para que seja calculada a contribuição previdenciária devida, conforme constou da ta de fl.439.

Notificação Nº: 12394/2008
Processo Nº: RT 01071-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: JORGE SÉRGIO LUBENFELD
ADVOGADO....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICENTE JESUS MARIA JOSÉ / COLÉGIO JESUS MARIA JOSÉ
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Intimem-se as partes dando vistas dos documentos de fls. 359/367, devendo se manifestar, caso queiram, até a data da audiência.

Notificação Nº: 12341/2008
Processo Nº: RT 01274-2008-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: TALVANE CRISTIANO GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: JEANE CRISTINA MACHADO
RECLAMADO(A): TAÍPA CONSTRUTORA LTDA. (REP. P. WAGNER XAVIER MACHADO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, bem como sobre o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 12340/2008
Processo Nº: RT 01504-2008-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO BATISTA DA COSTA
ADVOGADO....: ÁUREA AKIKO ASAKAWA VILELA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE PIZZAIOLO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a petição de fls. 81/117.

Notificação Nº: 12351/2008
Processo Nº: RT 01700-2008-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSEVAN PEREIRA COELHO
ADVOGADO....: JOSÉ LUCIANO D. GUIMARÃES
RECLAMADO(A): J. B. S. S/A (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: PARTES, manifestar sobre o requerimento do Sr perito, fls. 319/320, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 12392/2008
Processo Nº: RT 01817-2008-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: GIOVANI DOS SANTOS CABRAL
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): ARTTIPLAN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E ACESSÓRIOS LTDA. ME
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando o teor da certidão de fls. 395, onde é informado que houve equívoco na designação das audiências, adia-se a audiência de instrução para o dia 12.11.08 às 16:00 horas, mantidas as cominações da ata de fls. 257/258. INTIMEM-SE as partes.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6176/2008
PROCESSO Nº RT 01590-2007-012-18-00-4
RECLAMANTE: WILBER FRANCISCO DO PRADO
EXEQÜENTE: WILBER FRANCISCO DO PRADO
EXECUTADO: EDITORA KARIS LTDA.
ADVOGADO(A): .
Data da Praça: 30/10/2008 às 17:10 horas
Data do Leilão: 07/11/2008 às 13:00 horas
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3508 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa. Relação do(s) bem(ns): 01 (uma) máquina guilhotina Guarani, semi-automática, abertura de 10 cm de altura e 85 cm de largura, sem número de série e modelo aparente, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$ 13.000,00. Localização do(s) bem(ns): RUA 19 DE NOVEMBRO, QD. 10, LT. 01, Nº 151, VILA MARIA DILCE, GOIÂNIA-GO. Bens na guarda do depositário: Sr. APIO MAGALHÃES JUNIOR, conforme Auto de Penhora de fls. 70. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos dez dias do mês outubro do ano de dois mil e oito. Eu, RENATO GAYER MACHADO DE ARAÚJO, Assistente, digitei e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 6119/2008
PROCESSO Nº RT 01742-2008-012-18-00-0
RECLAMANTE: JOÃO TIAGO FILHO
RECLAMADO(A): A PRESTACIONAL MATA TUDO BEM DEDETIZAÇÃO LTDA.
Data da audiência: 22/10/2008 às 13:00 horas.
O (A) Doutor (a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta 12ª Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos. Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado(a/s) de Advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, A PRESTACIONAL MATA TUDO BEM DEDETIZAÇÃO LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Eu,RENATO GAYER MACHADO DE ARAÚJO, Assistente, subscrevi, aos nove de outubro de dois mil e oito. PAULO C. F. ANDRADE Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 6128/2008
PROCESSO Nº RT 01791-2008-012-18-00-2
RECLAMANTE: JURINALDO SOARES DE CASTRO
RECLAMADO(A): DARIS E CALVÃO LTDA. (IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E PINTURAS)
Data da audiência: 10/11/2008 às 13:10 horas.
O (A) Doutor (a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta 12ª Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos. Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado(a/s) de Advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, DARIS E CALVÃO LTDA. (IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E PINTURAS) , é mandado publicar o presente Edital. Eu,RENATO GAYER MACHADO DE ARAÚJO, Assistente, subscrevi, aos nove de outubro de dois mil e oito. PAULO C. F. ANDRADE Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13815/2008
Processo Nº: RT 01968-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: RANGEL COELHO GUIMARAES
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
RECLAMADO(A): SISTEMA ÁQUILA DE ENSINO LTDA. + 004
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 14/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.(POR ESSA RAZÃO, NÃO CONHEÇO DA EXCEÇÃO DE PRE-EXECUTIVIDADE.....

Notificação Nº: 13812/2008
Processo Nº: RT 00858-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO BATISTA ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): FERDINANDO ALMEIDA MARQUES
ADVOGADO....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Vistos os autos. Converto em penhora os valores de fls. 232, 233, 235, 236 e 237 (R$ 6.175,00). Intime-se o executado para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 13851/2008
Processo Nº: RT 01119-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE PEREIRA MARQUES CARVALHO
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): APACHE ENGENHARIA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA SUC. QUALLITTY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA. (N/P MADALENA MÁRCIA DA COSTA) + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À CREDORA: VISTA DO DOCUMENTO DE FLS. 266/267, POR 15 (QUINZE) DIAS.

Notificação Nº: 13864/2008
Processo Nº: RT 01434-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA: Tomarem ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 15/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13846/2008
Processo Nº: RT 02171-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO LOPES DA ABADIA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 014
ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 587, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Dê-se vista ao reclamante da atualização de fls. 564/578, devendo comprovar o recolhimento do valor de fl. 564, em 05 (cinco) dias, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 13841/2008
Processo Nº: RT 00521-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Em tempo. Considerando que as reclamadas foram intimadas das penhoras de fls. 298, 299, 303, 305 e 319, às fls. 325/326 e das penhoras de fls. 346, 347 e 349, às fls. 353/354 e, para que não se perpetue a tentativa de integralização da penhora, liberem-se os valores penhorados à credora.

Notificação Nº: 13842/2008
Processo Nº: RT 00521-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Em tempo. Considerando que as reclamadas foram intimadas das penhoras de fls. 298, 299, 303, 305 e 319, às fls. 325/326 e das penhoras de fls. 346, 347 e 349, às fls. 353/354 e, para que não se perpetue a tentativa de integralização da penhora, liberem-se os valores penhorados à credora.

Notificação Nº: 13842/2008
Processo Nº: RT 00521-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Em tempo. Considerando que as reclamadas foram intimadas das penhoras de fls. 298, 299, 303, 305 e 319, às fls. 325/326 e das penhoras de fls. 346, 347 e 349, às fls. 353/354 e, para que não se perpetue a tentativa de integralização da penhora, liberem-se os valores penhorados à credora.

Notificação Nº: 13842/2008
Processo Nº: RT 00521-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Em tempo. Considerando que as reclamadas foram intimadas das penhoras de fls. 298, 299, 303, 305 e 319, às fls. 325/326 e das penhoras de fls. 346, 347 e 349, às fls. 353/354 e, para que não se perpetue a tentativa de integralização da penhora, liberem-se os valores penhorados à credora.

Notificação Nº: 13823/2008
Processo Nº: RT 00530-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JORCELINO LUCIO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
RECLAMADO(A): URBANÍSTICA PLANEJAMENTOS E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: JOAO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, abre-se vista dos autos ao Exeqüente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para manifestar-se acerca da devolução das cartas precatórias executórias expedidas nestes autos e requerer o que for de seu interesse. INTIME-SE O EXEQÜENTE.

Notificação Nº: 13845/2008
Processo Nº: RT 00841-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: SILENE IZIDORIO PEREIRA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): EDNALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À CREDORA: VISTA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 64/70, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 13862/2008
Processo Nº: RT 01547-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDECY CARNEIRO RODRIGUES
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Dê-se vista sucessivamente às partes da complementação do laudo pericial de fls. 403/409, por 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante. observação; a petição acima citada encontra-se digitalizada na internet no site do TRT.

Notificação Nº: 13849/2008
Processo Nº: RT 01692-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: WANDEUSCLEY PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.369/372 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAREM O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL), NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 13834/2008
Processo Nº: RT 01700-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: CORNEL RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: ALESSANDRO DIAS MIZAEL
RECLAMADO(A): INTERBELE DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER CTPS E GUIAS CD/SD NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13852/2008
Processo Nº: RT 01712-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULIÉLIO COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: FICA A RECLAMADA INTIMADA DO DESPACHO DE FL. 187, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Tendo em vista que a penhora efetuada às fls. 79/80 foi posterior ao deferimento da recuperação judicial (19/12/2007), libere-se à reclamada os valores de fls. 88 e 92. Considerando que os documentos juntados aos autos revelam já ter decorrido o prazo de que trata o §4º, do art. 6º da Lei 11.101/05, cite-se a reclamada a pagar o valor apurado à fl. 179, no prazo legal, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 13813/2008
Processo Nº: RT 02150-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DAS GRAÇAS ALVES OLIVEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): REFORMADORA E COMÉRCIO COSTA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Vistos os autos. Dê-se vista ao credor da certidão de fl. 181, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 13840/2008
Processo Nº: RT 02219-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: EDSON RODRIGUES CAMPOS
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RECLAMADO(A): TRANSCABEÇA LOGÍSTICA E COMÉRCIO LTDA. + 003
ADVOGADO....: MARCOS BARBOSA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: VISTA DA CERTIDÃO DE FL. 322, POR 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 13818/2008
Processo Nº: RT 00068-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: CATARINA LÚCIO RODRIGUES
ADVOGADO....: MARLUY DIAS FERREIRA
RECLAMADO(A): SUZILENE DALAGO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO E RECEBER A CERTIDÃO NARRATIVA PARA REQUERIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13825/2008
Processo Nº: RT 00091-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: CASSIO MURILO DA SILVA CALDAS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MAGIA DO NATAL FESTAS E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO....: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES
NOTIFICAÇÃO: Libere-se à reclamada o saldo remenescente do depósito recursal. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13855/2008
Processo Nº: RT 00149-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEI PRAXEDES
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO COSTA FERREIRA
ADVOGADO....: ADENILSON PESSONI
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13856/2008
Processo Nº: RT 00511-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE SANTOS CARDOSO
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E À 2ª RECLAMADA (BRASIL TELECOM S.A): Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho para fins de recebimento de alvará judicial (o Reclamante, o de nº 5314/2008, e a 2ª Reclamada, o de nº 5315/2008).

Notificação Nº: 13858/2008
Processo Nº: RT 00568-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA EDMUNDA DA SILVA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE, PARA: Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber o alvará judicial nº 5318/2008.

Notificação Nº: 13811/2008
Processo Nº: RT 00718-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO CARLOS BONFIM
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): 3 A PRODUTOS QUÍMICOS
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista ao reclamante dos documentos de fls. 184/194, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13832/2008
Processo Nº: CCS 00887-2008-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR: SINDIMACO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS. (REP/POR: ÁLVARO FALANQUE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: MADEIREIRA MADEIMAX LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS.

Notificação Nº: 13833/2008
Processo Nº: RT 00916-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: WILMA APARECIDA DE LIMA
ADVOGADO....: PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria, a fim de receber sua CTPS devidamente anotada, bem como o TRCT e as guias CD/SD. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13824/2008
Processo Nº: RT 01190-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO GOMES FILHO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): REI DA SUCATA LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: MANIFESTAR ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO, CONFORME PETIÇÃO DE FL. 72, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. OBSERVAÇÃO: ficar ciente de que a petição supra citada encontra-se digitalizada no site deste E. Tribunal, www.trt18.jus.br, disponível, portanto, para visualização.

Notificação Nº: 13826/2008
Processo Nº: RT 01210-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSINEIS CARNEIRO PEREIRA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DOTIS EDUCAÇÃO EXECUTIVA E CARREIRA LTDA.
ADVOGADO....: MARCELLA CRISTINA XAVIER BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO ÀS FLS. 121/126. PRAZO E FINS LEGAIS. OBSERVAÇÃO: ficar ciente de que a petição supra citada encontra-se digitalizada no site deste E. Tribunal, www.trt18.jus.br, disponível, portanto, para visualização.

Notificação Nº: 13814/2008
Processo Nº: RT 01255-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARA SOARES MAGALHÃES
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 14/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.(ISTO POSTO JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA.....

Notificação Nº: 13839/2008
Processo Nº: RT 01402-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: LOURISVALDO CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): GUIMARÃES BROM ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Vista da exceção de pré-executividade apresentada pela executada às fls.72/74 para, querendo, impugná-la, no prazo de 10 (dez) dias. OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NO SÍTIO www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 13844/2008
Processo Nº: RT 01474-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ZEITO DE MORAIS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROMARKET PROMOÇÃO DE EVENTOS, COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial de fls.245/255, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 13829/2008
Processo Nº: RT 01489-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: LENCISA JULIANA BARBOSA MACHADO
ADVOGADO....: ROSÂNGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.(QUE ENCONTRA-SE DIGITALIZADO)

Notificação Nº: 13831/2008
Processo Nº: RT 01491-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ROSSELIR CALIXTO D´ABADIA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO....: GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Dê-se vista ao reclamante dos documentos de fls. 797/814, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13838/2008
Processo Nº: RT 01548-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARINEIDE RIBEIRO FREIRE
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): CARMO & ABOULHOSSEM LTDA. (DUCARMO) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: INFORMAR O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DA PRIMEIRA RECLAMADA, UMA VEZ QUE A INTIMAÇÃO A ELA ENDEREÇADA FOI DEVOLVIDA PELOS CORREIOS SOB A ALEGAÇÃO DE MUDOU-SE. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13859/2008
Processo Nº: RT 01654-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: DENISE CARVALHO
ADVOGADO....: ROGÉRIO MOTA FRUGERI
RECLAMADO(A): LIDER TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: RONEI ALEXANDRE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial de fls.102/118, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias. OBS.: Referida petição encontra-se digitalizada e disponível para acesso no sítio www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 13827/2008
Processo Nº: RT 01681-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: ANÍBAL LEONEL FERREIRA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
ADVOGADO....: MARIO ARANTES CARVALHO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 58/61. PRAZO E FINS LEGAIS. OBSERVAÇÃO: ficar ciente de que a petição supra citada encontra-se digitalizada no site deste E. Tribunal, www.trt18.jus.br, disponível, portanto, para visualização.

Notificação Nº: 13860/2008
Processo Nº: RT 01700-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: ESCOLÁSTICO RIBEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECLAMADO(A): RETA TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANA FERREIRA GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA: Tomarem ciência da decisão de exceção de incompetência prolatada em 15/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à

disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13850/2008
Processo Nº: AAT 01736-2008-013-18-00-9 13ª VT
AUTOR: VALDECI DA COSTA GOUVEIA
ADVOGADO: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: JBS S.A (FRIBOI LTDA.)
ADVOGADO: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista às partes do ofício e documentos de fls.193/196, enviados pelo INSS, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo autor.

Notificação Nº: 13836/2008
Processo Nº: RT 01784-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: DINAL BICUDO DA ROCHA
ADVOGADO....: GRACIELE PINHEIRO TELES
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente de que em virtude do XXXIV Congresso Nacional de Procuradores de Estado, a ser realizado nos dias 19 a 23 de outubro de 2008, a audiência anteriormente designada para o dia 22/10/2008, foi adiada para o dia 29/10/2008, às 13h05min. DEVERÁ VOSSA SENHORIA CIENTIFICAR O SEU CONSTITUINTE.

Notificação Nº: 13847/2008
Processo Nº: CCS 01820-2008-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: ORSON DE OLIVEIRA LTDA.
ADVOGADO: IRACEMA NUNES VIEIRA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 15/10/2008, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante o exposto, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos da inicial, para absolver a requerida ORSON DE OLIVEIRA LTDA de comprovar o recolhimento das contribuições sindicais relativas aos exercícios de 2005 a 2007 em favor do SINDICATO DO COMÉRCIO VEREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS. Condeno, ainda, o requerente a pagar à requerida os honorários advocatícios fixados em R$ 136,57. Custas, pelo requerente, de R$ 27,31, calculadas sobre R$ 1.365,74, valor atribuído à causa. Cientes as partes.' O inteiro teor de referida sentença encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13853/2008
Processo Nº: RTS 01846-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DE MATOS LIMA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): COMURG COMPANIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 13/10/2008, cujo dispositivo é o seguinte: 'Isso posto, a) extingo o pedido de baixa na CTPS do autor, sem resolução de mérito e b) julgo procedente em parte o pedido formulado por Luciano de Matos Lima, condenando COMURG - Companhia Urbanização de Goiânia - a cumprir, em favor do autor, as obrigações impostas nos fundamentos, eis que sua íntegra faz parte deste dispositivo. Custas, pela parte ré, no importe de R$ 10,64, mínimo legal, na forma do art. 789 da CLT, calculadas sobre R$ 489,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se.' O inteiro teor de referida sentença encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13863/2008
Processo Nº: RTO 01861-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO VAZ DA COSTA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL CRISA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Dê-se vista ao reclamante da certidão de fl. 61 verso, por 05 (cinco) dias. Ficar ciente que o teor da certidão do correio é o seguinte: reclamada mudou-se.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5313/2008
PROCESSO Nº ExFis 01555-2005-013-18-00-0
EXEQÜENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): VASCO CARVALHO OLIVEIRA JÚNIOR , CPF/CNPJ: 123.145.108-44
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s) VASCO CARVALHO OLIVEIRA JUNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 166.314,71, atualizado até 31/01/2008) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), VASCO CARVALHO OLIVEIRA JÚNIOR, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos quinze de outubro de dois mil e oito. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5310/2008
PROCESSO Nº ACCS 01207-2008-013-18-00-5
EXEQÜENTE(S): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
EXECUTADO(S): LIDER ARTEFATOS DE COURO LTDA. , CPF/CNPJ: 02.589.916/0001-35
O(A) Doutor(a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LIDER ARTEFATOS DE COURO LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 555,33, atualizado até 31/07/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LIDER ARTEFATOS DE COURO LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos quinze de outubro de dois mil e oito. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 5286/2008
PROCESSO Nº RTOrd 01913-2008-013-18-00-7
RECLAMANTE: ROSENI MARIA DE FREITAS
RECLAMADO(A): MODELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA , CPF/CNPJ: 02.936.535/0001-02
Data da audiência: 05/11/2008 às 13:10 horas.
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado. Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 830,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, MODELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, MARIA DE LOURDES DA CUNHA, TECNICO JUDICIARIO, subscrevi, aos quinze de outubro de dois mil e oito. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6326/2008
Processo Nº: RTN 00592-2006-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ LOPES
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): AMADO RODRIGUES BATISTA
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de citação editalícia do executado, uma vez que se trata de pessoa conhecida no meio artístico brasileiro, podendo o seu endereço ser facilmente localizado através da rede mundial de computadores, por contato com seu empresário, etc. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 6348/2008
Processo Nº: RT 00810-2006-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON RODRIGUES DA SILVA + 002
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA
RECLAMADO(A): AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vistos, etc. Intime-se a reclamada para, no prazo

de 05 (cinco) dias, trazer aos autos as guias devidamente preenchidas a fim de que a Secretaria possa proceder ao recolhimento de ISSQN, PIS e COFINS, devendo observar os valores constantes nos cálculos de fls. 400.

Notificação Nº: 6347/2008
Processo Nº: RT 00465-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDOVAL RAMOS DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. NA PESSOA DO SÓCIO ANTONIO CARLOS DE CASTRO + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc.Acerca do requerimento de fls. 274, em se tratando de massa falida, indefere-se.Intime-se o exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos o atual endereço do administrador judicial.

Notificação Nº: 6356/2008
Processo Nº: RT 01005-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR DONIZETE LEITE
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Adesivo de fls. 984/989, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal. O texto integral do recurso está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 6349/2008
Processo Nº: RT 01036-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Acerca da certidão de fls. 70, de fato, vejo que o reclamante levantou a importância de R$ 385,00 (fls. 69), importância essa, pertencente ao seu procurador, Dr. Antônio Luiz da Silva Amorim (vide ata de fls. 28/29). Assim, intime-se o reclamante, diretamente, por mandado, cientificando-o de que terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolver a importância diretamente ao seu procurador, mediante recibo ou proceder ao seu depósito, mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob as penas da lei. Dê-se ciência ao ilustre procurador do reclamante, via DJE.

Notificação Nº: 6337/2008
Processo Nº: RT 01186-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO DE SOUZA VALVERDE
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): BUNGE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: DANILO AUGUSTO COBIANCHI DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta do dia 18.11.2008, às 15h30min, para audiência de tentativa conciliatória e encerramento da instrução processual, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 6332/2008
Processo Nº: RT 00386-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TARCISIO MENDONÇA DE FREITAS
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): MAREA ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Contrariamente ao alegado pela reclamada (fls. 148), não há qualquer comprovação de depósito em excesso na conta vinculada do reclamante. Aliás, o extrato de fls. 161/162, demonstra a existência de depósitos mensais (vínculo) e de parte da multa rescisória (R$ 791,48), porquanto foi garantido o valor mínimo de R$ 860,00. Defiro o derradeiro prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a reclamada complementar o valor da multa rescisória, sob as penas cominadas na ata de fls. 129/131. Indefere-se, pois, a compensação almejada. No mais, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Intimem-se.

Notificação Nº: 6353/2008
Processo Nº: RT 00445-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR DE ANDRADE
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): W.A. VEÍCULOS LTDA - ME + 002
ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)S: Vista dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição fls. 96/102, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6330/2008
Processo Nº: RT 00466-2008-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE DA CONSOLAÇÃO SOUZA
ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO NETO
RECLAMADO(A): ISSAC & DUTRA S/C LTDA (LABORATÓRIO CENTRAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS)
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Dê-se vista à reclamante, pelo prazo de 05 dias, acerca dos documentos de fls. 24/30, sob pena de se considerar regulares os recolhimentos fundiários.

Notificação Nº: 6359/2008
Processo Nº: RT 00590-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JONATHAN GUSTAVO RODRIGUES DOS ANJOS (ASSISTIDO P/ MARIA RODRIGUES DE MORAIS)
ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): GN TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS + 001
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que os embargos declaratórios foram julgados IMPROCEDENTES, conforme sentença de fls. 95/97. Prazo legal. O inteiro teor da sentença está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 6325/2008
Processo Nº: ET 00646-2008-051-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE..: VICTOR IVO DE FARIA (REPRESENTADO NESTE ATO POR SUA GENITORA ADRIANA PEREIRA IVO DE FARIA) + 001
ADVOGADO....: LEILAMAR SANTANA LEITE
EMBARGADO(A): EDVALDO SOUZA LÔBO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se os embargantes para trazerem aos autos, no prazo de 10 dias, o endereço do embargado, sob pena de indeferimento da petição inicial, com fulcro no art. 284, § único, do CPC, de aplicação subsidiária no Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 6363/2008
Processo Nº: RT 00647-2008-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSELI VIEIRA COSTA NUNES
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: RENATA BORBA DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Compulsando os autos, vejo que a reclamante alega que a contar de 01.09.2006 foi considerada pelo INSS apta para retornar ao trabalho. E não é só. A autora afirma que tentou por várias vezes retomar suas funções, mas foi impedida. Ocorre que reclamada, constestando as assertivas obreiras diz que a autora, após ser liberada e fazer os exames de retorno ao trabalho (fls. 116), isto já em 31.10.07, não mais retornou ao trabalho. Colaciona dois atestados médicos (fls. 111/112) a fim de comprovar que, ao contrário do alegado pela obreira, pelo menos por um período de 70 (setenta) dias, a contar de 01.09.2006, esteve afastada de suas funções. Assim, vejo que a controvérsia não foi suficientemente dirimida pelas provas carreadas aos autos, razão pela qual, converto o julgamento em diligência e determino seja oficiado ao INSS solicitando informações acerca do período em que a reclamante recebeu auxílio doença. O prazo para cumprimento da ordem é de 10 (dez) dias. Conseqüentemente, retire-se o feito da pauta de julgamento. Vindo a resposta do INSS, designe-se audiência de encerramento de instrução, sendo facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 6354/2008
Processo Nº: RT 00661-2008-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA
RECLAMADO(A): ADEMALDO CONSTRUCÕES E PROJETOS LTDA.
ADVOGADO....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que os pedidos contidos na inicial foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, conforme sentença de fls. 30/48. Prazo legal. O inteiro teor da sentença está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 6346/2008
Processo Nº: RT 00679-2008-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIVALDO DOS SANTOS DE GODOI
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CAVALCANTE/ANTÔNIO ELISMAR CAVALCANTE GUEDES + 001
ADVOGADO....: JOSE LAZARO DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD e a conectividade, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6341/2008
Processo Nº: RT 00680-2008-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LEOMAR TELES DE BRITO
ADVOGADO....: JANE LÔBO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO MEDALHÃO LTDA.
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 12/11/2008, às 14:00 horas, devendo as partes comparecerem, sob pena de confissão ficta.

Notificação Nº: 6343/2008
Processo Nº: ET 00681-2008-051-18-00-6 1ª VT
EMBARGANTE..: VICTOR IVO DE FARIA (REPRESENTADO NESTE ATO POR SUA GENITORA ADRIANA PEREIRA IVO DE FARIA) + 001
ADVOGADO....: LEILAMAR SANTANA LEITE
EMBARGADO(A): GILBERTO DORNELAS DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EMBARGANTE: Tomar ciência de que os embargos de terceiro foram julgados PROCEDENTES, conforme sentença de fls. 31/33. Prazo legal. O inteiro teor da sentença está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 6345/2008
Processo Nº: ATC 00701-2008-051-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: MARILIA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
REQUERIDO(A): SML - RECICLAGEM LTDA. - ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste acerca da nomeação de bens à penhora.

Notificação Nº: 6334/2008
Processo Nº: RT 00702-2008-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ERICK DE PAULA
ADVOGADO....: ITAMAR JÁCOME COSTA
RECLAMADO(A): VIDRAÇARIA LESTE LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 05/11/2008, às 14:00 horas, devendo as partes comparecerem, sob pena de confissão ficta.

Notificação Nº: 6355/2008
Processo Nº: RTS 00765-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL FERREIRA DOCA
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): MARCOS ANTONIO DE CASTRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que o processo foi extinto, sem resolução do mérito, conforme sentença de fls. 42/43. Prazo legal. O inteiro teor da sentença está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 6365/2008
Processo Nº: RTS 00813-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON GOMES FREIRE
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BOATE OVER-NIGHT LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 06/11/2008, às 13:30 min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7529/2008
Processo Nº: RT 00609-2005-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ BUENO
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CIMPREL - PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA + 002
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
DESPACHO:
DESPACHO DE FLS. 229/230.À petição de fls. 227, o exeqüente requer a penhora de 20% dos proventos da aposentadoria da executada Maria Euza Alves Neiva, até a satisfação integral de seu crédito. Para tanto, requer que seja retido 20% 'no rosto dos autos de nº 613/2005, como a primeira parcela' e a expedição de ofícios à Presidência da República – Casa Civil e ao Banco do Brasil, 'para determinar a penhora do percentual de 20% da remuneração bruta'. Pois bem. O artigo 649, IV e § 2º do CPC, dispõe que são absolutamente impenhoráveis 'os vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios; as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, observado o disposto no § 3º deste artigo", salvo para pagamento de prestação alimentícia. Conforme se verifica no dispositivo legal acima descrito, a lei abre uma exceção como medida extrema para admitir que a penhora recaia sobre os salários, desde que tal ato não retire a retribuição pecuniária destinada à sobrevivência digna do devedor. Diante do exposto e considerando que nos autos do processo nº. 00613-2005-052-18-00-0 já foi determinada a penhora do percentual de 20% sobre a remuneração bruta da executada Maria Euza Alves Neiva, sendo que naquele feito já foi observado o limite máximo que não inviabilizará o sustento da devedora e de sua família, indefiro o requerimento relativo à penhora no rosto daqueles autos. Pelas mesmas considerações acima expendidas, indefiro, por ora, o outro pleito formulado pelo credor às fls. 227, relativo à expedição de ofícios determinando a retenção e penhora do percentual de 20% dos proventos da aludida executada. Ressalto que o supracitado pleito será reapreciado após a integral garantia da execução processada nos autos da RT nº. 00613-2005-052-18-00-0. Junte-se cópia da decisão proferida na RT 00613/2005 - que determinou a penhora da remuneração da executada -, a este feito, e do presente despacho àquele. Quando houver a integral garantia do Juízo nos autos de nº. 00613/2005, a Secretaria deverá certificar tal fato nestes autos. Intime-se o exeqüente. Anápolis-GO, 11 de outubro de 2007, 5ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7531/2008
Processo Nº: RT 00633-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO ALEXANDRE CIPRIANO
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): FAZENDA EXTREMA + 002
ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS - DR
DESPACHO:
DESPACHO DE FLS. 412: Intimem-se os executados, nos termos do art. 884, da CLT, dando-lhes ciência da constrição efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 409 [R$ 41.949,33], bem como que o depósito recursal de fls. 282 foi convertido em penhora, conforme se verifica no despacho de fls. 333/334. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, liberem-se ao exeqüente e ao perito as importâncias relativas a seus créditos. Expeçam-se alvarás, intimando os credores para retirá-los, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, deverá o Diretor de Secretaria proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, do imposto de renda e das custas devidas, dando-se vista à União da guia GPS respectiva. Deverá ser solicitada a devolução dos autos da carta precatória nº. 185/2007 (fls. 389). Cumpridas as determinações supra e com a chegada dos autos da deprecata acima referenciada, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 11 de outubro de 2007, 5ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6691/2008
Processo Nº: RT 00882-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: VICENTINA ROCHA LEMES
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LOUSANO INDÚSTRIA DE TUBOS DE PVC LTDA + 005
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO RECLAMANTE, EM SECRETARIA, DO OFÍCIO DE FLS. 626 DOS AUTOS, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6692/2008
Processo Nº: RT 00916-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO SOARES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO RECLAMANTE, EM SECRETARIA, DO OFÍCIO DE FLS. 319 DOS AUTOS, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6682/2008
Processo Nº: RT 00919-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7530/2008
Processo Nº: RT 00549-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANKILIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA - TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES
DESPACHO:
DESPACHO DE FL. 45: Dê-se ciência à executada da constrição efetuada em

suas aplicações financeiras às fls. 42 [R$ 4.322,16]. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, deverá o Diretor de Secretaria proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas devidas [vide depósito de fls. 44]. Realizados os atos acima descritos, dê-se vista da guia GPS paga à União. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 11 de outubro de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6678/2008
Processo Nº: RT 00857-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE SILVA DE SOUSA
ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES - DRA.
RECLAMADO(A): KÁTIA CILENE RIBEIRO (SEDUÇÃO ÍNTIMA)
ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
NOTIFICAÇÃO: Considerando o teor do documento de fls. 169/170, o qual demonstra que a executada procedeu ao protocolo de pedido de parcelamento das contribuições previdenciárias devidas neste feito, solicite-se a imediata devolução do mandado de penhora de nº. 4852/2008 (fls. 167). Concedo à devedora 30 (trinta) dias de prazo para comprovar nos autos o acolhimento ou não ao pedido acima descrito. Decorrido in albis o prazo supramencionado, oficie-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil, requisitando que informe a este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, se o pedido de parcelamento foi deferido ou não. Ressalte-se que, em caso afirmativo [deferimento],a Secretaria deverá informar qual a quantidade de parcelas e a data prevista para o término do parcelamento.Anexem-se ao supracitado ofício cópias do documento de fls. 169/170 e do presente despacho. Intime-se a executada. Anápolis, 14 de outubro de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6697/2008
Processo Nº: AAT 00871-2007-052-18-00-9 2ª VT
AUTOR: JOSÉ DOS REIS BEIRIGO
ADVOGADO: GABRIEL DE PAULA NASCENTE
RÉU(RÉ).: CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS.
ADVOGADO: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 395/407.

Notificação Nº: 7528/2008
Processo Nº: RT 00982-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): PIERRE MARTINET DO BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 6686/2008
Processo Nº: AAT 00547-2008-052-18-00-1 2ª VT
AUTOR: GENI RODRIGUES DE PAULA + 002
ADVOGADO: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RÉU(RÉ).: AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA. + 002
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: VISTA AOS RECLAMANTES DA CERTIDÃO DE FLS. 694 DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6693/2008
Processo Nº: RT 00598-2008-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANGELITA FARIA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA IND. E COM. LTDA
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPESÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 6694/2008
Processo Nº: RT 00653-2008-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LINDACIR MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): ELKA INDÚSTRIA DE CONEXÕES HIDRAÚLICAS LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETTO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Intimem-se as partes para, querendo, manifestarem sobre o laudo pericial de fls. 100/102. Prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamente.

Notificação Nº: 6698/2008
Processo Nº: RT 00667-2008-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: RONICLEZIO DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A
ADVOGADO....: JOVIANO LOPES DA FONSECA
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 141/158.

Notificação Nº: 6679/2008
Processo Nº: RT 00702-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: HELBES FERNANDES GONÇALVES
ADVOGADO....: ANTONIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.
ADVOGADO....: JOVIANO LOPES DA FONSECA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Revendo os autos, observo que na sentença de fls. 75/89 houve alguns erros materiais, motivo pelo qual, ex officio, os corrijo, para determinar que onde se lê: A jornada semanal revela que o autor laborava em 4 horas extras, fazendo jus à integração de R$ 127,30 (cento e vinte e sete reais e trinta) a tal título³. Os reflexos das horas extras sobre o DSR resulta em acréscimo de R$ 21,21, ficando a remuneração do autor assim composta: Salário base (mensalista - 220horas): R$ 1.040,00 Horas extras (média de 17,32 h/mês): R$ 127,30 DSR s/horas extras (1/6): R$ 21,21 Total: R$ 1.188,51 [fls. 82/83 da sentença] 3 - Como o pagamento era por hora, a hora extra será composta pelo valor da hora normal (R$ 4,90) acrescida do adicional de 50 % (R$ 2,45), totalizando R$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos). A jornada semanal era de 49 horas, resultando que 4 são suplementares. Assim: 4h00 x 4,33 = 17,32 horas extras/mês. R$ 7,35 x 17,32 horas extras = R$ 127,30 (cento e vinte e sete reais e trinta centavos) por mês. Os reflexos dessas horas extras no DSR (1/6) representa a cifra de R$ 21,21. [rodapé das fls. 82/83 da sentença]. Para fins de acerto rescisório, fica reconhecido por este juízo a remuneração de R$ 1.188,51 (mil, cento e oitenta e oito reais e cinqüenta e um centavos). [fls. 84 da sentença]. Não havendo nos autos qualquer documento capaz de atrair eficácia liberatória às obrigações trabalhistas, julgo procedentes os seguintes pedidos: a) pagamento do aviso prévio (R$ 1.158,31); b) pagamento do salário trezeno proporcional (R$ 482,63 – correspondente a 5/12, com aviso prévio já integrado); c) férias proporcionais (5/12, com aviso prévio já integrado: R$ 482,63); d) adicional de 1/3 sobre as férias proporcionais (R$ 160,88); e) saldo de salário (09 dias: R$ 312,00, como requer); f) FGTS; g) multa incidente sobre o saldo do FGTS; h) seguro-desemprego; i) multa do art. 477, § 6º e 8º da CLT. [fls. 85 da sentença]. POSTO ISTO, nos autos da reclamação trabalhista aforada por HELBES FERNANDES GONÇALVES em face de CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, julgo procedente em parte os pedidos para condenar a reclamada no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a) pagamento do aviso prévio (R$ 1.158,31); b) pagamento do salário trezeno proporcional (R$ 482,63 – correspondente a 5/12, com aviso prévio já integrado); c) férias proporcionais (5/12, com aviso prévio já integrado: R$ 482,63); d) adicional de 1/3 sobre as férias proporcionais (R$ 160,88); e) saldo de salário (09 dias: R$ 312,00, como requer); f) FGTS; g) multa incidente sobre o saldo do FGTS; h) multa do art. 477, § 6º e 8º da CLT; i) adicional de horas extras e reflexos; j) pagamento dos feriados laborados e reflexos; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença. [fls. 87 da sentença]. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 90,00 (noventa reais), calculadas sobre o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que arbitro à condenação para tal fim. [fl. 88 da sentença]. leia-se: A jornada semanal revela que o autor laborava em 5 horas extras, fazendo jus à integração de R$ 153,50 (cento e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos) a tal título³. Os reflexos das horas extras sobre o DSR resulta em acréscimo de R$ 25,58, ficando a remuneração do autor assim composta: Salário base (mensalista - 220horas): R$ 1.040,00 Horas extras (média de 17,32 h/mês): R$ 153,50 DSR s/horas extras (1/6): R$ 25,58. Total: R$ 1.219,08. 3 - Como o pagamento era por hora, a hora extra será composta pelo valor da hora normal – com base em R$ 1.040,00 - (R$ 4,73) acrescida do adicional de 50 % (R$ 2,36), totalizando R$ 7,09 (sete reais e nove centavos). A jornada semanal era de 49 horas, resultando que 5 são suplementares. Assim: 5h00 x 4,33 = 21,65 horas extras/mês. R$ 7,09 x 21,65 horas extras = R$ 153,50 (cento e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos) por mês. Os reflexos dessas horas extras no DSR (1/6) representa a cifra de R$ 25,58. Para fins de acerto rescisório, fica reconhecido por este juízo a remuneração de R$ 1.219,08 (mil, duzentos e dezenove reais e oito centavos). Não havendo nos autos qualquer documento capaz de atrair eficácia liberatória às obrigações trabalhistas, julgo procedentes os seguintes pedidos: a) pagamento do aviso prévio (R$ 1.219,08); b) pagamento do salário trezeno proporcional (R$ 507,95 – correspondente a 5/12, com aviso prévio já integrado); c) férias proporcionais (5/12, com aviso prévio já integrado: R$ 507,95); d) adicional de 1/3 sobre as férias proporcionais (R$ 169,32); e) saldo de salário (09 dias: R$ 312,00, como requer); f) FGTS; g) multa incidente sobre o saldo do FGTS; h) seguro-desemprego; i) multa do art. 477, § 6º e 8º da CLT. POSTO ISTO, nos autos da reclamação trabalhista aforada por HELBES FERANDES GONÇALVES em face de CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, julgo procedente em parte os pedidos para condenar a reclamada no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a) pagamento do aviso prévio (R$ 1.219,08); b) pagamento do salário trezeno proporcional (R$ 507,95 – correspondente a 5/12, com aviso prévio já integrado); c) férias proporcionais (5/12, com aviso prévio já integrado: R$ 507,95); d) adicional de 1/3 sobre as férias proporcionais (R$ 169,32); e) saldo de salário (09 dias: R$ 312,00, como requer); f) FGTS; g) multa incidente sobre o saldo do FGTS; h) seguro-desemprego; i) multa do art. 477, §

6º e 8º da CLT; j) adicional de horas extras e reflexos; l) pagamento dos feriados laborados e reflexos; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que arbitro à condenação para tal fim. Intimem-se as partes. O recurso ordinário de fls. 93/110 e as contra-razões de fls. 114/117 serão apreciados oportunamente. Anápolis, 14 de outubro de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6680/2008
Processo Nº: RT 00703-2008-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: DENILSON MATIAS DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.
ADVOGADO....: JOVIANO LOPES DA FONSECA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Revendo os autos, observo que na sentença de fls. 56/70 houve alguns erros materiais, motivo pelo qual, ex officio, os corrijo, para determinar que onde se lê: A jornada semanal revela que o autor laborava em 4 horas extras, fazendo jus à integração de R$ 127,30 (cento e vinte e sete reais e trinta) a tal título³. Os reflexos das horas extras sobre o DSR resulta em acréscimo de R$ 21,21, ficando a remuneração do autor assim composta: Salário base (mensalista - 220horas): R$ 1.040,00. Horas extras (média de 17,32 h/mês): R$ 127,30 DSR s/horas extras (1/6): R$ 21,21. Total: R$ 1.188,51 [fls. 63/64 da sentença]. 3 - Como o pagamento era por hora, a hora extra será composta pelo valor da hora normal (R$ 4,90) acrescida do adicional de 50 % (R$ 2,45), totalizando R$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos). A jornada semanal era de 49 horas, resultando que 4 são suplementares. Assim: 4h00 x 4,33 = 17,32 horas extras/mês. R$ 7,35 x 17,32 horas extras = R$ 127,30 (cento e vinte e sete reais e trinta centavos) por mês. Os reflexos dessas horas extras no DSR (1/6) representa a cifra de R$ 21,21. [rodapé das fls. 63/64 da sentença] Para fins de acerto rescisório, fica reconhecido por este juízo a remuneração de R$ 1.188,51 (mil, cento e oitenta e oito reais e cinqüenta e um centavos). [fl. 65 da sentença]. Não havendo nos autos qualquer documento capaz de atrair eficácia liberatória às obrigações trabalhistas, julgo procedentes os seguintes pedidos: a) pagamento do aviso prévio (R$ 1.158,31); b) pagamento de salários trezenos integral de 2007 (R$ 1.188,51) e proporcionais de 2006 (4/12 – R$ 396,17) e de 2008 (9/12 - R$ 891,38, com aviso prévio já integrado); c) férias relativas aos períodos 2006/2007 (R$ 1.188,51) e 2007/2008, com aviso prévio já integrado (R$ 1.188,51); d) adicional de 1/3 sobre ambas as férias (R$ 792,34); e) saldo de salário (09 dias: R$ 312,00, como requer); f) FGTS; g) multa incidente sobre o saldo do FGTS; h) seguro-desemprego; i) multa do art. 477, § 6º e 8º da CLT. [fl. 66 da sentença]. POSTO ISTO, nos autos da reclamação trabalhista aforada por DENILSON MATIAS DA SILVA em face de CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, julgo procedente em parte os pedidos para condenar a reclamada no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a) pagamento do aviso prévio (R$ 1.158,31); b) pagamento de salários trezenos integral de 2007 (R$ 1.188,51) e proporcionais de 2006 (4/12 – R$ 396,17) e de 2008 (9/12 - R$ 891,38, com aviso prévio já integrado); c) férias relativas aos períodos 2006/2007 (R$ 1.188,51) e 2007/2008, com aviso prévio já integrado (R$ 1.188,51); d) adicional de 1/3 sobre ambas as férias (R$ 792,34); e) saldo de salário (09 dias: R$ 312,00, como requer); f) FGTS; g) multa incidente sobre o saldo do FGTS; h) multa do art. 477, § 6º e 8º da CLT; i) adicional de horas extras e reflexos; j) pagamento dos feriados laborados e reflexos; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença. [fls. 68/69 da sentença]. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), calculadas sobre o valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), que arbitro à condenação para tal fim. [fl. 69 da sentença] leia-se: A jornada semanal revela que o autor laborava em 5 horas extras, fazendo jus à integração de R$ 153,50 (cento e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos) a tal título³. Os reflexos das horas extras sobre o DSR resulta em acréscimo de R$ 25,58, ficando a remuneração do autor assim composta: Salário base (mensalista - 220horas): R$ 1.040,00 Horas extras (média de 17,32 h/mês): R$ 153,50 DSR s/horas extras (1/6): R$ 25,58. Total: R$ 1.219,08. 3 - Como o pagamento era por hora, a hora extra será composta pelo valor da hora normal – com base em R$ 1.040,00 - (R$ 4,73) acrescida do adicional de 50 % (R$ 2,36), totalizando R$ 7,09 (sete reais e nove centavos). A jornada semanal era de 49 horas, resultando que 5 são suplementares. Assim: 5h00 x 4,33 = 21,65 horas extras/mês. R$ 7,09 x 21,65 horas extras = R$ 153,50 (cento e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos) por mês. Os reflexos dessas horas extras no DSR (1/6) representa a cifra de R$ 25,58. Para fins de acerto rescisório, fica reconhecido por este juízo a remuneração de R$ 1.219,08 (mil, duzentos e dezenove reais e oito centavos). Não havendo nos autos qualquer documento capaz de atrair eficácia liberatória às obrigações trabalhistas, julgo procedentes os seguintes pedidos: a) pagamento do aviso prévio (R$ 1.219,08); b) pagamento de salários trezenos integral de 2007 (R$ 1.219,08) e proporcionais de 2006 (4/12 – R$ 406,36) e de 2008 (9/12 - R$ 914,31, com aviso prévio já integrado); c) férias relativas aos períodos 2006/2007 (R$ 1.219,08) e 2007/2008, com aviso prévio já integrado (R$ 1.219,08); d) adicional de 1/3 sobre ambas as férias (R$ 812,72); e) saldo de salário (09 dias: R$ 312,00, como requer); f) FGTS; g) multa incidente sobre o saldo do FGTS; h) seguro-desemprego; i) multa do art. 477, § 6º e 8º da CLT. POSTO ISTO, nos autos da reclamação trabalhista aforada por HELBES FERANDES GONÇALVES em face de CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, julgo procedente em parte os pedidos para condenar a reclamada no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a) pagamento do aviso prévio (R$ 1.219,08); b) pagamento de salários trezenos integral de 2007 (R$ 1.219,08) e proporcionais de 2006 (4/12 – R$ 406,36) e de 2008 (9/12 - R$ 914,31, com aviso prévio já integrado); c) férias relativas aos períodos 2006/2007 (R$ 1.219,08) e 2007/2008, com aviso prévio já integrado (R$ 1.219,08); d) adicional de 1/3 sobre ambas as férias (R$ 812,72); e) saldo de salário (09 dias: R$ 312,00, como requer); f) FGTS; g) multa incidente sobre o saldo do FGTS; h) seguro-desemprego; i) multa do art. 477, § 6º e 8º da CLT; j) adicional de horas extras e reflexos; l) pagamento dos feriados laborados e reflexos; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), calculadas sobre o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), que arbitro à condenação para tal fim. Intimem-se as partes. O recurso ordinário de fls. 74/91 e as contra-razões de fls. 95/98 serão apreciados oportunamente. Anápolis, 14 de outubro de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6677/2008
Processo Nº: RTS 00771-2008-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: LINDOVAL MOREIRA FARINHA
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
RECLAMADO(A): RENATO SAMIH ZAKZAK
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: INTIME-SE O RECLAMADO PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO(A) RECLAMANTE, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA À CONTRTACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6681/2008
Processo Nº: RTO 00789-2008-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR DINIZ VIEIRA
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Em face do teor do documento de fls. 14, por meio do qual os Correios noticiam que a reclamada se mudou do endereço informado pelo reclamante na exordial, retiro o feito da pauta de audiências do dia 23.10.2008. Concedo ao obreiro 05 (cinco) dias de prazo [art. 284 do CPC, adaptado em observância ao princípio da celeridade processual que norteia o Processo do Trabalho] para informar nos autos, de modo claro e preciso, o atual e correto endereço da reclamada, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do parágrafo único do art. 284 do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Intime-se o reclamante. Anápolis, 14 de outubro de 2008, terça-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6700/2008
Processo Nº: RTO 00812-2008-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ WEBER CUCONATO ARNAUT
ADVOGADO....: INGRID ARNAUT
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: BELKISS BRANDÃO
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 03/11/2008 ÀS 14:40 HORAS.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5543/2008
Processo Nº: RT 00120-2004-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSEFA GOMES DE LIMA
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA - DR.
RECLAMADO(A): ANA BRÍGIDA SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CLEBSLAIA SALOMÉ MARTINS DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE: Dê-se vista à exeqüente, no prazo de 05 dias, do teor da petição de fls. 484/486 e 487/496, onde a executada informa que o aluguel penhorado não lhe pertence. Intime-se a exeqüente. Anápolis, 15 de outubro de 2008 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5544/2008
Processo Nº: RT 00710-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: GILDÁSIO VIEIRA SANTOS
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Converto em Penhora o bloqueio on line, no importe de R$ 12.555,59, devendo ser dada ciência à executada para os fins do artigo 884 da CLT. Intime-se a executada. Anápolis, 15 de outubro de 2008 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5545/2008
Processo Nº: RT 00961-2006-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE..: BRUNA FARIA DE MORAIS
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): SONMA COMERCIAL LTDA (SUCESSORA DE UNIEMES COMERCIAL LTDA) + 003
ADVOGADO....: LUCIANO DA SILVA BÍLIO
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 446, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 5532/2008
Processo Nº: ATC 01012-2006-053-18-00-2 3ª VT
REQUERENTE..: FRANCISCO RODRIGUES TEIXEIRA
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
REQUERIDO(A): CASA DA ÁGUA MINERAL DISTRIBUIDORA (DISK ÁGUA CRISTALINA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) reclamante/exeqüente intimado(a) para comparecer, na Secretaria do Juízo, a fim de receber a certidão relativa ao seu crédito, ciente que, de posse da referida certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens do(s) executado(s) passíveis de penhora, promover a execução de seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, nos termos do art. 215 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 5541/2008
Processo Nº: RT 00152-2007-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JUNIA NOLETO BUENO GONÇALVES
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Defiro o requerimento do Reclamante, constante da petição de fl. 898, para determinar a remessão dos autos à contadoria para elaboração dos cálculos de liquidação para EXECUÇÃO PROVISÓRIA. Anápolis, 15 de outubro de 2008 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6783/2008
Processo Nº: RT 00243-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): SELARIA E SAPATARIA REI DO GADO LTDA.
ADVOGADO....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFFAR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 12/11/2007, às 10h05min, para o praceamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 150 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 22/11/2007, às 09h30min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 5523/2008
Processo Nº: RT 00243-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): SELARIA E SAPATARIA REI DO GADO LTDA. + 002
ADVOGADO....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFFAR
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: Fica V.Sª. intimado para ciência de parte da decisão exarada à fl. 270 dos autos, a saber: De acordo com o disposto no art. 13, caput, da Lei nº 8.620/93, o titular de empresa individual e os sócios de sociedade limitada respondem solidariamente, com seus bens pessoais, pelos débitos junto à Seguridade Social destacou-se). No caso dos autos, verifica-se que a execução em curso versa exclusivamente sobre as contribuições previdenciárias decorrentes da sentença de fls. 70/77, bem como sobre as custas. Desse modo, tem-se que é perfeitamente aplicável o dispositivo legal supramencionado, hipótese em que os sócios da executada, que se trata de sociedade limitada, devem responder solidariamente pelo débito exeqüendo. Por essas razões, defere-se o requerimento formulado pela UNIÃO na petição de fl. 269, determinando-se o prosseguimento da execução em face dos sócios da executada, Sr. ANTÔNIO ALCÂNTARA NETO e Sra. JACKELINE ALETH DA SILVA ALCÂNTARA, qualificados na alteração contratual de sociedade de fls. 36/38, devendo eles ser incluídos no pólo passivo. Por conseqüência, liberam-se os bens que remanescem penhorados nos autos (13 pares de botina marca Rei do Gado, modelo Fazenda, novas, em couro tipo vaqueta, solado marca ABA colado e costurado, sendo 07 no tamanho 37 e 06 no tamanho 38 – os demais foram adjudicados e entregues ao reclamante/exeqüente, conforme Auto de Adjudicação de fl. 257 e Auto de Entrega de Bens de fl. 262), ficando o depositário dispensado do encargo. Dê-se ciência à executada...

Notificação Nº: 6786/2008
Processo Nº: RT 00345-2007-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ADELAIDES MARIA DE SOUZA CABRAL
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIA ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: RENATA BORBA ROCHA
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamante, juntado às fls. 232/239 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 5542/2008
Processo Nº: RT 00882-2007-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO MARIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA ZANINI
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Defiro o requerimento da executada, constante da petição de fls. 488/489, concedendo-lhe o prazo de mais 05 (cinco) dias para trazer aos autos documentos que comprovem o pagamento de empréstimo feito pelo reclamante junto a instituição financeira. Anápolis, 14 de outubro de 2008 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5537/2008
Processo Nº: RT 00975-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO JOLVINO DA SILVA
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Apesar do teor da certidão de fl. 300, que noticia a interposição de agravo de instrumento em recurso de revista pela reclamada, para tentativa de conciliação, inclua-se o processo na pauta do dia 23/10/2008, às 12h50min. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis, 14 de outubro de 2008, terça-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5540/2008
Processo Nº: RT 00561-2008-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): MÔNICA CHRISTINA GUEDES – EDIFICATTO PRESTACIONAL – ME.
ADVOGADO....: DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Observa-se que a reclamada, muito embora tenha apresentado as guias do TRCT, não trouxe a chave de conectividade, fato que inviabiliza o saque do FGTS. Em razão disso, determino a expedição de Alvará Judicial para levantamento do FGTS pelo exeqüente. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar a CTPS, as guias CD/SD e o alvará judicial. Deverá o exeqüente, no prazo de 30 dias, comprovar o valor levantado a título de FGTS para dedução de seu crédito. Deverá, ainda, nesse mesmo prazo, informar nos autos se logrou êxito em habilitar-se ao recebimento do Seguro-Desemprego. O silêncio será considerado como resposta afirmativa, caso em que será autorizada a dedução de seu crédito de tais parcelas. Anápolis, 14 de outubro de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5529/2008
Processo Nº: RT 00570-2008-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JOELZA GONÇALVES DE AMORIM
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TEOBALDO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamante, juntado às fls. 212/232 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 267/2007
PROCESSO Nº RT 00406-2007-053-18-00-4
Exeqüente: MOISÉS DIAS DA SILVA
Executado: JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE AMARANTE - EPP
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO o executado, JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DO AMARANTE - EPP (CNPJ nº 08.032.287/0001-43), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução da dívida judicial no importe de R$ 3.031,73 (três mil, vinte reais e setenta e três centavos), atualizada até 30/07/2007, conforme cálculos de fls. 47/52, e custas executivas relativas às diligências certificadas às fls. 55 e 63, sob pena de PENHORA.E para que chegue ao conhecimento do executado, JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DO AMARANTE - EPP, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos onze de outubro de dois mil e sete (4ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1.472/2008
PROCESSO Nº RT 00090-2008-053-18-00-1
EXEQÜENTE : MARIA ALVES DE SIQUEIRA
EXECUTADO : CONTAYNER INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, MARCELO GUTEMBERG e WANDER JOSÉ GUTEMBERG
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o 3º executado, WANDER JOSÉ GUTEMBERG, CPF nº 899.376.271-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, no importe de R$ 3.003,40 (três mil, três reais e quarenta centavos), correspondente à dívida judicial atualizada até 30/03/2008, conforme atualização de cálculos de fls. 113/117, e custas executivas relativas às diligências de fls. 146, 160, 170 e 201, sob pena de penhora. E para que chegue ao conhecimento do executado, WANDER JOSÉ GUTEMBERG, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatorze de outubro de dois mil e oito(3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1.466/2008
PROCESSO Nº RT 00664-2008-053-18-00-1
RECLAMANTE: GEISON SEVERINO DE OLIVEIRA
RECLAMADA : ZM - CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a reclamada, ZM - CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 06.263.517/0001-50, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no dia 06/11/2008 às 13h45min, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: Saldo de salário 05 dias mês 02/08 R$ 70,55; saldo de salario meses 03 e 04/08 R$ 846,60; saldo de salário 22 dias mês 05/08 R$ 310,42; Aviso prévio indenizado R$ 423,30; 13º salário proporcional 4/12 avos indenizado R$ 141,10; Férias proporcionais 4/12 + 1/3 R$ 188,13; HEs + 50% R$ 274,55; HEEs + 100% R$ 11,55; DSRs em dobro R$ 84,66; Proj. HEs s/ 12 RSRs R$ 46,24; FGTS + 40% itens 1/5 e 7/10 R$ 247,41; multa art. 477, § 8º da CLT R$ 423,30; Refl. Hrs sobre: Aviso R$ 115,60; 13º sal. R$ 38,53; Férias prop. + 1/3 R$ 51,38; FGTS + 40 % itens a e b R$ 17,26; Soma R$ 3.890,64; compensação adiantamento vale compra R$ 50,00; Total R$ 3.840,64; Reclama ainda: Inscrição do PIS; comunicação ao MTB e INSS; que seja aplicado a multa legal de 50% (cinqüenta por cento), caso as verbas salariais e rescisórias reconhecidas não sejam depositadas na primeira audiência; Ante ao exposto, requer a Vossa Excelência a citação da Reclamada, para que, em Audiência de Conciliação e Julgamento conteste a presente caso queira, sob pena de revelia e confissão, ao final julgada procedente em todos os seus termos, valores e forma, condenação das reclamadas no pragamento das parcelas legalmente corrigidas, despesas processuais e demais cominações legais. Protestando provar o alegado por todos os meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal da reclamada, vistorias, perícias e oitiva de testemunhas. Requer, ainda, os préstimos da Assistência Judiciária nos termos da Lei 7.115/83 e 1.060/50. Dá-se a esta o valor de R$ 3.840,64. Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, ZM - CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos treze de outubro de dois mil e oito (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8069/2008
Processo Nº: RT 00001-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ALICE LUIZA RABELO OLIVEIRA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL QUINTA DO ABADE
ADVOGADO....: MARCELO ARANTES DE MELO BORGES
NOTIFICAÇÃO: Converto em penhora a importância bloqueada à fl. 465, do que deverá ser intimada a executada nos termos do artigo 884 da CLT. Anápolis, 14 de outubro de 2008, terça-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8051/2008
Processo Nº: CS 00171-2007-054-18-01-0 4ª VT
EXEQUENTE...: VILMAIR PARREIRA CHAVEIRO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
EXECUTADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA. + 003
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO: Em atenção à petição de fl. 328 exibida pelos exeqüentes, foram os autos encaminhados à Contadoria para atualização do cálculo de liquidação, vez que, segundo noticiado na petição em questão, as partes estão pretendendo realizar um acordo. Assim, dê-se vista às partes do cálculo de fls. 330/336, prazo de 05 dias. Intimem-se. Anápolis, 09 de outubro de 2008, quinta-feira. ARMANDO BENEDITO BIANKI-Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8052/2008
Processo Nº: CS 00171-2007-054-18-01-0 4ª VT
EXEQUENTE...: VILMAIR PARREIRA CHAVEIRO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
EXECUTADO(A): BRASIL PARK PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO LTDA + 003
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO: Em atenção à petição de fl. 328 exibida pelos exeqüentes, foram os autos encaminhados à Contadoria para atualização do cálculo de liquidação, vez que, segundo noticiado na petição em questão, as partes estão pretendendo realizar um acordo. Assim, dê-se vista às partes do cálculo de fls. 330/336, prazo de 05 dias. Intimem-se. Anápolis, 09 de outubro de 2008, quinta-feira. ARMANDO BENEDITO BIANKI-Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8053/2008
Processo Nº: CS 00171-2007-054-18-01-0 4ª VT
EXEQUENTE...: VILMAIR PARREIRA CHAVEIRO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
EXECUTADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA + 003
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Em atenção à petição de fl. 328 exibida pelos exeqüentes, foram os autos encaminhados à Contadoria para atualização do cálculo de liquidação, vez que, segundo noticiado na petição em questão, as partes estão pretendendo realizar um acordo. Assim, dê-se vista às partes do cálculo de fls. 330/336, prazo de 05 dias. Intimem-se. Anápolis, 09 de outubro de 2008, quinta-feira. ARMANDO BENEDITO BIANKI-Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8054/2008
Processo Nº: CS 00171-2007-054-18-01-0 4ª VT
EXEQUENTE...: VILMAIR PARREIRA CHAVEIRO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
EXECUTADO(A): MOLD PRÉMOLDADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA + 003
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Em atenção à petição de fl. 328 exibida pelos exeqüentes, foram os autos encaminhados à Contadoria para atualização do cálculo de liquidação, vez que, segundo noticiado na petição em questão, as partes estão pretendendo realizar um acordo. Assim, dê-se vista às partes do cálculo de fls. 330/336, prazo de 05 dias. Intimem-se. Anápolis, 09 de outubro de 2008, quinta-feira. ARMANDO BENEDITO BIANKI-Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8059/2008
Processo Nº: CS 00737-2007-054-18-01-3 4ª VT
EXEQUENTE...: KÁTIA APARECIDA ALVES BARBOSA (E SEUS FILHOS MENORES, JONATHAN ALVES TEIXEIRA + 03)
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
EXECUTADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTRAS
NOTIFICAÇÃO: Em atenção à petição de fl. 292 exibida pelos exeqüentes, foram os autos encaminhados à Contadoria para atualização do cálculo de liquidação, vez que, segundo noticiado na petição em questão, as partes estão pretendendo realizar um acordo. Assim, dê-se vista às partes do cálculo de fls. 300/306, prazo de 05 dias. Intimem-se. Anápolis, 09 de outubro de 2008, quinta-feira. ARMANDO BENEDITO BIANKI-Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8060/2008
Processo Nº: CS 00737-2007-054-18-01-3 4ª VT
EXEQUENTE...: KÁTIA APARECIDA ALVES BARBOSA (E SEUS FILHOS MENORES, JONATHAN ALVES TEIXEIRA + 03)
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
EXECUTADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
NOTIFICAÇÃO: Em atenção à petição de fl. 292 exibida pelos exeqüentes, foram os autos encaminhados à Contadoria para atualização do cálculo de liquidação, vez que, segundo noticiado na petição em questão, as partes estão pretendendo realizar um acordo. Assim, dê-se vista às partes do cálculo de fls. 300/306, prazo de 05 dias. Intimem-se. Anápolis, 09 de outubro de 2008, quinta-feira. ARMANDO BENEDITO BIANKI-Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8061/2008
Processo Nº: CS 00737-2007-054-18-01-3 4ª VT
EXEQUENTE...: KÁTIA APARECIDA ALVES BARBOSA (E SEUS FILHOS MENORES, JONATHAN ALVES TEIXEIRA + 03)

ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
EXECUTADO(A): BRASIL PARK PARTICIPAÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONÇALVES COSTA
NOTIFICAÇÃO: Em atenção à petição de fl. 292 exibida pelos exeqüentes, foram os autos encaminhados à Contadoria para atualização do cálculo de liquidação, vez que, segundo noticiado na petição em questão, as partes estão pretendendo realizar um acordo. Assim, dê-se vista às partes do cálculo de fls. 300/306, prazo de 05 dias. Intimem-se. Anápolis, 09 de outubro de 2008, quinta-feira. ARMANDO BENEDITO BIANKI-Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8062/2008
Processo Nº: CS 00737-2007-054-18-01-3 4ª VT
EXEQUENTE...: KÁTIA APARECIDA ALVES BARBOSA (E SEUS FILHOS MENORES, JONATHAN ALVES TEIXEIRA + 03)
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
EXECUTADO(A): MOLD PREMOLDADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: Em atenção à petição de fl. 292 exibida pelos exeqüentes, foram os autos encaminhados à Contadoria para atualização do cálculo de liquidação, vez que, segundo noticiado na petição em questão, as partes estão pretendendo realizar um acordo. Assim, dê-se vista às partes do cálculo de fls. 300/306, prazo de 05 dias. Intimem-se. Anápolis, 09 de outubro de 2008, quinta-feira. ARMANDO BENEDITO BIANKI-Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8072/2008
Processo Nº: RT 00895-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO NUNES VENÂNCIO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VALTAIRE EVANGELISTA DE SOUZA (FERRO VELHO E AUTO PEÇAS UNIÃO)
ADVOGADO....: GHEYSA MARIELA ESPÍNDOLA
NOTIFICAÇÃO: 1 - Junte-se a petição protocolizada sob o nº 874434/2008.
2 – Compulsando os autos verifica-se que a execução não se encontra garantida integralmente. Desse modo, considerando que a garantia integral da execução constitui pressuposto de admissibilidade dos embargos à execução, deixo de receber os embargos à execução apresentados pela executada através da petição mencionada no item 1. Intime-se. Anápolis, 10 de outubro de 2008, sexta-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8073/2008
Processo Nº: RT 00895-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO NUNES VENÂNCIO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VALTAIRE EVANGELISTA DE SOUZA (FERRO VELHO E AUTO PEÇAS UNIÃO)
ADVOGADO....: GHEYSA MARIELA ESPÍNDOLA
NOTIFICAÇÃO: (...) Concedo ao exeqüente prazo de 10 dias para que indique os meios para o prosseguimento da execução, considerando que a execução não se encontra garantida integralmente. Intime-se. Anápolis, 10 de outubro de 2008, sexta-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8067/2008
Processo Nº: AEM 00963-2007-054-18-00-1 4ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): SUPERMERCADOS CECÍLIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: DALMO JACOB DO AMARAL JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Considerando o teor da certidão de fl. 186, no sentido de que não foi possível localizar-se o imóvel indicado à penhora pelos executados, concedo aos mesmos prazo de 05 dias para que indiquem, especificamente, a forma de localização do imóvel em questão, sendo que, por ocasião da diligência, poderão ser intimados a indicar uma pessoa para acompanhar o Oficial de Justiça ou, indiquem outro bem em substituição ao nomeado às fls. 147/149, cientes de que a frustração da diligência referente à penhora poderá caracterizar ato atentatório à dignidade da Justiça nos termos do artigo 600, inciso IV do CPC, do que ficam advertidos (artigo 599, II do CPC). Intime-se os executados.Anápolis, 09 de outubro de 2008, quinta-feira. ARMANDO BENEDITO BIANKI-Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8046/2008
Processo Nº: RT 01010-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ADOLFO VERNA LEAL
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao exeqüente do Agravo de Petição do executado, prazo legal.

Notificação Nº: 8071/2008
Processo Nº: RT 01117-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS PHOENIX LTDA
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: (...) intime-se a executada para que proceda ao depósito da importância em questão, à disposição deste Juízo, no prazo de 05 dias, ciente de que, na omissão, terá prosseguimento a execução. Cientifique-se o exeqüente. Anápolis, 06 de outubro de 2008, segunda-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8048/2008
Processo Nº: RT 00107-2008-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MAX LÂNIO DOS SANTOS SEVERO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): MAX LÂNIO DIAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 8055/2008
Processo Nº: RT 00240-2008-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: VILMA MARIA BARBOSA TUCANO
ADVOGADO....: SIMONE ALVES BASÍLIO
RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: FERNANDA APARECIDA PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Às partes. Tomarem conhecimento da sentença cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Ante o exposto, DECIDO conceder à reclamante os Benefícios da Justiça Gratuita e julgar PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por VILMA MARIA BARBOSA TUCANO, para nos termos da fundamentação acima, condenar a reclamado MULTICOOPER- COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS e, subsidiariamente CELG- COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A, à exceção das obrigações de fazer, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subseqüente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5º, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão- somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas pelas reclamadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 7.000,00, no importe de R$ 140,00. Determino a expedição de ofícios para DRT, CEF e INSS. Intimem-se as partes. Nada mais. Anápolis, 09 de outubro de 2008 SAMARA MOREIRA DE SOUSA - JUÍZA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 8056/2008
Processo Nº: RT 00240-2008-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: VILMA MARIA BARBOSA TUCANO
ADVOGADO....: SIMONE ALVES BASÍLIO
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG-D + 001
ADVOGADO....: CARMEM LUCIA DOURADO
NOTIFICAÇÃO: Às partes. Tomarem conhecimento da sentença cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Ante o exposto, DECIDO conceder à reclamante os Benefícios da Justiça Gratuita e julgar PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por VILMA MARIA BARBOSA TUCANO, para nos termos da fundamentação acima, condenar a reclamado MULTICOOPER- COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS e, subsidiariamente CELG- COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A, à exceção das obrigações de fazer, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subseqüente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5º, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão- somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas pelas reclamadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 7.000,00, no importe de R$ 140,00. Determino a expedição de ofícios para DRT, CEF e INSS. Intimem-se as partes. Nada mais. Anápolis, 09 de outubro de 2008 SAMARA MOREIRA DE SOUSA - JUÍZA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 8066/2008
Processo Nº: CCS 00437-2008-054-18-00-2 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: OVÍDIO ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical ajuizada pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA em desfavor de Ovídio Antônio de Souza. Em que pese constar o recebimento da notificação inicial, fl. 21, o Réu não compareceu à audiência, razão pela qual foi declarada sua revelia, nos termos da sentença de fls. 27/40. Com o trânsito em julgado, certificado à fl. 46, foi expedido mandado de citação fls. 47/48, tendo o Sr. Oficial de Justiça afirmado na certidão de fls. 49 que o executado faleceu há 04 anos, segundo informado pela sra. Idalina Ilda de Souza, que declarou ser viúva do réu. Considerando tal fato, foi determinado no despacho de fl. 52 a intimação da Autora para requerer o que entender de direito, sob pena de extinção do feito, a teor do art. 267, IV do CPC, tendo em vista os forte indícios de que o Executado é falecido. Devidamente intimada, a Autora não se manifestou, conforme certificado à fl. 54. Desse modo, tendo sido a ação proposta em face de pessoa falecida, sem qualificação ou indicação de seus sucessores, o que não era conhecido à época da prolação da sentença, declaro a nulidade absoluta dos atos praticados posteriores à notificação, inclusive a sentença de fls. 27/40. Ademais, considerando que a presente ação tramita sob o rito sumaríssimo, onde não cabe emendas, indefiro a petição inicial e determino a extinção do feito, sem julgamento do mérito, a teor do artigo 295, II, c/c artigo 267, IV, do Código de Processo Civil. Custas, pela Autora, no importe de R$ 21,22, as quais devem ser recolhidas e comprovadas no prazo de 05 dias após o trânsito em julgado. Considerando, por outro lado, que nos últimos meses outras ações em tramitação nesta Vara do Trabalho,ajuizadas pela CNA (ACCS-00444-2008-054-18-00-4, ACCS- 001822008-054-18-00-8), tiveram o mesmo desfecho em razão de motivo idêntico, qual seja, ajuizamento de ação em face de réu falecido há diversos anos, condeno a autora ao pagamento de multa por prática de litigância de má-fé (lide temerária), no importe de 1% sobre o valor da causa, em favor da União, nos termos do artigo 17, inciso V c/c artigo 18, ambos do CPC. Intime-se a Autora. Anápolis, 01 de outubro de 2008, quarta-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8050/2008
Processo Nº: CS 00497-2008-054-18-01-8 4ª VT
EXEQUENTE...: LÁZARO ROSA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
EXECUTADO(A): J.B.S. S.A.(FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: 1 - Seja expedido mandado para penhora e avaliação do veículo descrito à fl. 73. Efetivada a penhora, proceda a Secretaria à restrição judicial do veículo junto ao DETRAN. 2 – Caso a diligência mencionada no item 1 resulte infrutífera, expeça-se carta precatória para penhora e avaliação de um dos veículos descritos às fls. 62/63, 68, 70/71. Realizada a penhora, deverá ser procedida a restrição judicial do veículo junto ao DETRAN. Cientifique-se o exeqüente. Anápolis, 14 de outubro de 2008, terça-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8045/2008
Processo Nº: RT 00659-2008-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: EDSON BALDOINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): CECRISA REVESTIMENTO CERAMICOS S/A
ADVOGADO....: JOVIANO LOPES DA FONSECA - DR
NOTIFICAÇÃO: Aos procuradores das partes. Tomarem conhecimento da sentença cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R$ 220,00, calculadas sobre R$ 11.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. A reclamado deverá, em relação ao pacto de trabalho reconhecido nesse comando judicial, comprovar recolhimentos previdenciários em benefício do autor, com apresentação de GFIP's individualizadas mês a mês. Recolhimentos fiscais na forma do PGC/TRT 18ª Região da CGJ/TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. Anápolis, 07 de outubro de 2008, terça-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8068/2008
Processo Nº: CPE 00703-2008-054-18-00-7 4ª VT
EXEQUENTE...: INSS - UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL RIO DAS ALMAS LTDA.
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Em atenção ao requerimento formulado pela executada à fl. 16, concedo à mesma prazo de 10 dias para que comprove a efetivação do parcelamento das contribuições previdenciárias. Intime-se. Anápolis, 13 de outubro de 2008, segunda-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8047/2008
Processo Nº: RT 00737-2008-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: IVAN BEZE JUNIOR
ADVOGADO....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): CAOA - MONTADORA DE VEÍCULOS S.A.
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO NEHREBECKI JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Às partes e seus procuradores. Tomarem conhecimento da sentença cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Pelo exposto, julgo totalmente procedente a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R$ 1.2,368,28, calculadas sobre o valor da causa. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na forma do PGC/TRT 18ª Região. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. Anápolis, 14 de outubro de 2008, terça-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3910/2008
PROCESSO: RT 00816-2006-054-18-00-0
EXEQÜENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS (RECTE: MARCIO NERES DE SOUZA)
EXECUTADAS: CIBELE FRANCA CAMPOS BITAR e ADAIANE LOURENÇO DE PAULA
A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citadas as executadas, CIBELE FRANCA CAMPOS BITAR e ADAIANE LOURENÇO DE PAULA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, o valor de R$ 287,70, atualizado até 28/12/2007, conforme cálculos de fls. 295/298, os quais restam homologados neste ato para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, nos termos da Portaria 4ªVT nº 01/06. CUSTAS PROCESSUAIS-R$ 86,11; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$ 33,18; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$ 146,89;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 21,52; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 287,70. E para que chegue ao conhecimento das executadas, CIBELE FRANCA CAMPOS BITAR e ADAIANE LOURENÇO DE PAULA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, D'avila Valéria A. G. Nascimento, Assistente 02, subscrevi, aos treze de outubro de dois mil e oito. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3894/2008
PROCESSO: RT 01076-2006-054-18-00-0
EXEQÜENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS (RECTE: ALMIRO JOSÉ FERREIRA)
EXECUTADO(S): AGUIMAR PEDRO DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA e JUVENTINA DE CARVALHO SILVA.
O(A) Doutor(a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), AGUIMAR PEDRO DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA e JUVENTINA DE CARVALHO SILVA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R$ 39.325,64, atualizado até 30/06/2008, conforme cálculos de fls. 939/943, os quais restam homologados neste ato para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, nos termos da Portaria 4ªVT nº 01/06. INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$ 39.052,96; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 195,26; CUSTAS DA DILIGÊNCIA-R$ 77,42; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 39.325,64. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), AGUIMAR PEDRO DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA e JUVENTINA DE CARVALHO SILVA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, D'avila Valéria A. G. Nascimento, Assistente 02, subscrevi, aos treze de outubro de dois mil e oito. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL Nº 3933/2008
PROCESSO: ExFis 00257-2007-054-18-00-0
EXEQÜENTE(S): UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
EXECUTADO(S): RESIST TUBOS E CONEXOES LTDA e MAURICIO RIBEIRO DE MELO
O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RESIST TUBOS E CONEXOES LTDA, e co-responsável, SR. MAURICIO RIBEIRO DE MELO, CPF: 129.679.801-10, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 77.054,67, e

petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RESIST TUBOS E CONEXOES LTDA , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, D´ÁVILA VALÉRIA A. G. DO NASCIMENTO, Assistente 2, subscrevi, aos quatorze de outubro de dois mil e oito. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11577/2008
Processo Nº: RT 00711-2000-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE LUIZ DOS SANTOS - MENOR REP. PRO SUA GENITORA ROSELI PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: IVONETE FERREIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): ANTONIO ROSA ELIAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao procurador do reclamante: Vistos os autos. Em atenção ao pleito de fls.113/115 e, mormente, diante da controvérsia instalada nos autos no que se refere ao levantamento da certidão de crédito expedida às fls.102, impossibilitando, desta forma, o processamento futuro e eventual do crédito exeqüendo; Decido: Encaminhem-se os autos à Seção de Cálculos para atualização do quantum debeatur. Feito, incluam-se os presentes autos na pauta do dia 03/11/2008 às 14h00min, para tentativa de conciliação. Intime-se as partes. Saliente-se, por oportuno, que o Reclamado deverá ser intimado via mandado e o Reclamante deverá, necessariamente, acompanhar a diligência.

Notificação Nº: 11578/2008
Processo Nº: RT 00711-2000-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE LUIZ DOS SANTOS - MENOR REP. PRO SUA GENITORA ROSELI PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: IVONETE FERREIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): ANTONIO ROSA ELIAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE: ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 39013671, A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 11590/2008
Processo Nº: RT 00908-2003-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO DE JESUS CARMO
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Em resposta à petição de fls.263 e seguintes, mantenho o inteiro teor do despacho de fls.260/261. Não obstante, recebo a peça de fls.263 e seguintes como Agravo de Petição. Intimem-se o Reclamante e o Reclamado a, caso queiram, manifestarem-se acerca do Agravo de Petição de fls.263 e seguintes. PRAZO SUCESSIVO DE 08 DIAS, A COMEÇAR PELO RECLAMANTE. Decorrido os prazos supra com ou sem a manifestação das Partes, conclusos para novas deliberações(remessa ao TRT).

Notificação Nº: 11566/2008
Processo Nº: RTN 01292-2005-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GERSON HONÓRIO BUENO
ADVOGADO....: MARIA ELIZABETH MACHADO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DES. R DE HIDROLÂNDIA LTDA. INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc.Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 04/11/2008 às 14:00hs, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto. À SECRETARIA PARA OBSERVAR AS COMINAÇÕES E DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS ATAS DE FLS. 148 E 172/174 (ÚLTIMO PARÁGRAFO). Saliente-se, por oportuno, que é obrigatório o comparecimento das Partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST.Advirta-se, ainda, que as Partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou caso seja necessária a intimação das testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste Juízo, em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11552/2008
Processo Nº: RT 00978-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE DE FATIMA REZENDE
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SINOMAR GONÇALVES DE MOURA
ADVOGADO....: RUY CORDEIRO GUERRA
NOTIFICAÇÃO: Ao procurador da reclamante: Vistos, etc. Intime-se o Reclamante a tomar ciência dos documentos de fls.274/276 e a requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso nestes autos. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11589/2008
Processo Nº: RT 02212-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LIDIO DAS NEVES
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO PATIO ANDALUZ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o Reclamante, VIA PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO/DIÁRIO DE JUSTIÇA, a tomar ciência dos documentos de fls.273/274, sobretudo no que se refere ao verso da folha 273, e a requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso nestes autos. PRAZO DE 05 DIAS.Decorrido in albis o prazo supra, reitere-se a intimação determinada no parágrafo acima, desta feita, de forma direta, ao Reclamante. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11555/2008
Processo Nº: ET 00121-2007-081-18-00-2 1ª VT
EMBARGANTE..: SHELL BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
EMBARGADO(A): KLEBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA EMBARGANTE: Vistos, etc. Em resposta à petição de fl.584, desta feita, intime-se a Empresa Embargante a tomar ciência específica do seguinte trecho do despacho de fls.579/580, in verbis: LIBERE-SE O VALOR À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO NO QUE SE REFERE A ESTES AUTOS (VIDE FLS.1133/1134) AO DEPOSITANTE.Intime-se. (Sic, fl.580). Ressalte-se que a sua inércia poderá implicar no reconhecimento por parte deste Juízo no sentido de que estes autos de Embargos de Terceiro perderam o objeto.PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11581/2008
Processo Nº: AEM 01155-2007-081-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): POSTO VITÓRIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLAUDIA NUNES TRONCOSO RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: NOTIFICAÇÃO DA REQUERIDA: Por força do que restou decidido no Mandado de Segurança 00134-2008-000-18-00-8, cuja sentença inclusive já transitou em julgado, deverá permanecer à disposição do Juízo tão-somente R$ 5.680,10, devendo o saldo remanescente ser liberado à impetrante.

Notificação Nº: 11538/2008
Processo Nº: RT 01629-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA FRANCISCA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): CLÍNICA SANTA MONICA LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 23/10/2008, às 14hs00min, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.Saliete-se, por oportuno, que é obrigatório o comparecimento das Partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST. Intime-se as testemunhas indicadas na ata anterior e a perita.

Notificação Nº: 11580/2008
Processo Nº: RT 00023-2008-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE LUIZ SALUSTIANO RIBEIRO
ADVOGADO....: JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JÚNIOR
RECLAMADO(A): GRÁFICA E EDITORA FISCAL LTDA.
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistas de fls.196/200, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 11559/2008
Processo Nº: CCS 00366-2008-081-18-00-0 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGÁS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.
ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Vistos, etc.Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 85/86, pelas Partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Ante a inércia das Partes acerca das intimações determinadas nos despachos de fls. 92 e 97, conforme certificado às fls. 96 e 100, declaro que o valor do acordo ora homologado abarca, sim, o valor devido nestes autos a título de honorários advocatícios. Ressalte-se, ainda, que, nestes autos, não é devido nenhum valor a título de contribuição previdenciária, por se tratar de ação de cobrança de contribuição sindical, nos termos do art. 876, § único, da CLT.Custas, pelo Requerido, no importe de R$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o valor do acordo – R$ 800,00 (oitocentos reais), isento, nos termos da Lei.Intimem-se as Partes a tomarem ciência do inteiro teor desta decisão homologatória.Após, À SECRETARIA PARA REGISTRAR NOS CADASTROS PERTINENTES A PRESENTE SOLUÇÃO DADA A ESTE FEITO.Feito isto, aguarde-se o total cumprimento do acordo ora homologado.Cumprido integralmente o acordo ora homologado, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 11583/2008
Processo Nº: AAT 00376-2008-081-18-00-6 1ª VT
AUTOR: JOÃO BATISTA ALVES FRANCO
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: SUPERMERCADO VENÂNCIO LTDA.
ADVOGADO: ERILDO RIBEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
vistos, etc. Intimem-se as Partes a informarem a este Juízo quem ficará responsável pelo pagamento dos honorários periciais, viabilizando, assim, a homologação do acordo protocolizado nestes autos, haja vista o teor da conclusão do laudo apresentado às fls.257 e seguintes.PRAZO COMUM DE 05 DIAS. Decorrido o prazo supra com ou sem a manifestação das Partes, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 11582/2008
Processo Nº: RT 01094-2008-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO JACINTO PEREIRA
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): JB PARREIRA BORGES
ADVOGADO....: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: ao procurador do reclamado: Vistos, etc. Intime-se o Reclamado a, caso queira, manifestar-se acerca da petição de fl.55, na qual restou noticiado o descumprimento do acordo homologado nestes autos, sob pena de execução imediata do valor correspondente. PRAZO DE 05 DIAS. Decorrido o prazo supra com a manifestação do Reclamado, conclusos para novas deliberações. Caso contrário, ao Cálculo para liquidação dos valores devidos em decorrência do descumprimento do acordo homologado nestes autos.

Notificação Nº: 11586/2008
Processo Nº: RT 01467-2008-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SELMA CASSIMIRA DE LIMA
ADVOGADO....: GRÁCIA MARIA DE SOUZA
RECLAMADO(A): FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: KEILA ROSA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: Ao procurador da reclamada: Intimação à reclamada para receber crachá do reclamante.

Notificação Nº: 11568/2008
Processo Nº: RT 01557-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GUARACI GERMANO GOMES
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
RECLAMADO(A): MEGA FORT DISTRIBUIDORA
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: Aos procuradores das partes: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/10/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11584/2008
Processo Nº: RT 01609-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE BARBOSA MARINHO
ADVOGADO....: FLAVIO CARDOSO
RECLAMADO(A): ADADEMIA MARCELOS GYN + 001
ADVOGADO....: FABRICIA KARLA CARVALHO PINTO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: intimação à reclamada para manifestar acerca da petição de fl.47.PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 11544/2008
Processo Nº: RT 01789-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DALMI DE SOUSA
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): EMPREZA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 02/10/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11545/2008
Processo Nº: RT 01789-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DALMI DE SOUSA
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 02/10/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11546/2008
Processo Nº: RT 01789-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DALMI DE SOUSA
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): EMPREZA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 02/10/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11547/2008
Processo Nº: RT 01789-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DALMI DE SOUSA
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 02/10/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11562/2008
Processo Nº: RT 01848-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIRÇA MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): JEAN SABA MATRAK + 001
ADVOGADO....: LORENE RIBEIRO E CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 13/10/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.TOMAR CIÊNCIA AINDA, DA CERTIDÃO DE FL.66:CERTIDÃO Certifico e dou fé que, de ordem da MM.Juíza Marilda Jungmann Gonçalves Daher, constou erro material na r. Sentença, quanto às custas, devendo-se ler: Custas, pela reclamada, no importe de R$ 120,00(Cento e vinte reais), onde se lê (CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R$ 120,00(Duzentos e vinte reais)....

Notificação Nº: 11562/2008
Processo Nº: RT 01848-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIRÇA MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): CRISTO REDENTOR CLÍNICA E CIRURGIA LTDA. (N/P DO SÓCIO ADMINISTRADOR JEAN SABA MATRAK) + 001
ADVOGADO....: LORENE RIBEIRO E CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 13/10/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.TOMAR CIÊNCIA AINDA, DA CERTIDÃO DE FL.66:CERTIDÃO Certifico e dou fé que, de ordem da MM.Juíza Marilda Jungmann Gonçalves Daher, constou erro material na r. Sentença, quanto às custas, devendo-se ler: Custas, pela reclamada, no importe de R$ 120,00(Cento e vinte reais), onde se lê (CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R$ 120,00(Duzentos e vinte reais)....

Notificação Nº: 11562/2008
Processo Nº: RT 01848-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIRÇA MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): JEAN SABA MATRAK + 001
ADVOGADO....: LORENE RIBEIRO E CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 13/10/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.TOMAR CIÊNCIA AINDA, DA CERTIDÃO DE FL.66:CERTIDÃO Certifico e dou fé que, de

ordem da MM.Juíza Marilda Jungmann Gonçalves Daher, constou erro material na r. Sentença, quanto às custas, devendo-se ler: Custas, pela reclamada, no importe de R$ 120,00(Cento e vinte reais), onde se lê (CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R$ 120,00(Duzentos e vinte reais)....

Notificação Nº: 11562/2008
Processo Nº: RT 01848-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIRÇA MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): CRISTO REDENTOR CLÍNICA E CIRURGIA LTDA. (N/P DO SÓCIO ADMINISTRADOR JEAN SABA MATRAK) + 001
ADVOGADO....: LORENE RIBEIRO E CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 13/10/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.TOMAR CIÊNCIA AINDA, DA CERTIDÃO DE FL.66:CERTIDÃO Certifico e dou fé que, de ordem da MM.Juíza Marilda Jungmann Gonçalves Daher, constou erro material na r. Sentença, quanto às custas, devendo-se ler: Custas, pela reclamada, no importe de R$ 120,00(Cento e vinte reais), onde se lê (CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R$ 120,00(Duzentos e vinte reais)....

Notificação Nº: 11562/2008
Processo Nº: RT 01848-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIRÇA MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): JEAN SABA MATRAK + 001
ADVOGADO....: LORENE RIBEIRO E CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 13/10/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.TOMAR CIÊNCIA AINDA, DA CERTIDÃO DE FL.66:CERTIDÃO Certifico e dou fé que, de ordem da MM.Juíza Marilda Jungmann Gonçalves Daher, constou erro material na r. Sentença, quanto às custas, devendo-se ler: Custas, pela reclamada, no importe de R$ 120,00(Cento e vinte reais), onde se lê (CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R$ 120,00(Duzentos e vinte reais)....

Notificação Nº: 11549/2008
Processo Nº: RT 01871-2008-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EVANI ALVES DE LIMA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/09/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11588/2008
Processo Nº: RT 01999-2008-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMAR FIGUEIREDO DE MOURA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): HEINE HENRIQUE BITTES BORGES LAYUNTA PRIMO E MARIO HENRIQUE B. LAYUNTA SOBRINHO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ MARANHÃO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 14/10/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 274/2008
PROCESSO Nº RT 00722-2003-081-18-00-1
O(A) Doutor(a) MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a reclamada LIDER SERVICOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para CASO QUEIRA, CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS.298/303. E para que chegue ao conhecimento da reclamada LIDER SERVICOS GERAIS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Fábio Rezende Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos treze de outubro de dois mil e oito.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7828/2008
Processo Nº: RT 00912-2005-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA SOUSA DIAS
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): WELLIDA CRISTINA MMARTINS DE CASTRO
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vistos, etc. Indefiro o requerimento de fls. 422/423, eis que impossível a executada apresentar os bens, já que foram vendidos a terceiros e não estão mais em seu poder. Intime-se o credor a informar para quem foram vendidos os bens da executada, ou apresentar outros bens passíveis de penhora, em 10 dias.

Notificação Nº: 7824/2008
Processo Nº: RT 00612-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GALDINO
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Dê-se vista à executada da petição de fls. 1247/1252, por 05 dias.

Notificação Nº: 7829/2008
Processo Nº: RT 00694-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSADALIA LEMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): SÂNIA JOSÉ MARQUES + 003
ADVOGADO....: MARIO LUIZ MARINELLI
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7830/2008
Processo Nº: RT 00694-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSADALIA LEMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MARQUES E FIDELIS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vistos, etc. Os sócios devedores já ficaram cientes dos bloqueios efetuados em suas contas bancárias. Assim, libere-se ao credor os valores indicados às fls. 145, 189, 190, e 220, dando-lhe vista da carta precatória de fls. 236/252, por 10 dias.

Notificação Nº: 7827/2008
Processo Nº: RT 00778-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ORMISIO FRANÇA FERREIRA
ADVOGADO....: MICHELLE ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vistos etc. Dê-se vista ao procurador do reclamante da petição de 473, por 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de imediata comunicação do ocorrido à OAB, para as providências cabíveis. Cumpra-se o despacho de fl. 471.

Notificação Nº: 7816/2008
Processo Nº: RT 00883-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): REINALDO CUNHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ASDRUBAL CARLOS MENDANHA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc. Designe-se o dia 24.10.2008, às08h50min, para realização da audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se, através de seus procuradores.

Notificação Nº: 7812/2008
Processo Nº: RT 01502-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SUPER MANIA LTDA.
ADVOGADO....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURDOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fls. 62/64, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 77,40 (setenta e sete reais e quarenta centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 869,14 (oitocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) - contribuição previdenciária referente ao PACTO, cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 3 - R$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos) - custas processuais e sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$ 951,28 (novecentos e cinqüenta e um reais e vinte e oito centavos), valor atualizado até 31.10.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se o reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Para

os recolhimentos decorrentes do vínculo de emprego reconhecido, a reclamada deverá proceder ao cadastro do reclamante no CEI/NIT/PIS e efetuar os referidos recolhimentos mês a mês, no nome do reclamante e com o respectivo identificador. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação da Procuradoria Geral, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 7790/2008
Processo Nº: RT 00328-2008-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: OTACÍLIO PAULO DE SOUSA ALMEIDA
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): PLASTIBRAX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS E DERIVADOS DE PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 47, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 1.073,66 (um mil, setenta e três reais e sessenta e seis centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 840,26- cota parte do empregador/RAT/Terceiros e R$ 223,41 - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos), referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R$ 1.079,03 (um mil, setenta e nove reais e três centavos), valor atualizado até 31.10.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida, imposto de renda e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 7789/2008
Processo Nº: RT 00446-2008-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI FERNANDES DE SOUSA
ADVOGADO....: WILSON IRAMAR CRUVINEL
RECLAMADO(A): F & A PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARISE DOS REIS MONTALVÃO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 38, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 236,85 (duzentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 185,36 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros e R$ 51,49 - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 1,18 (um real e dezoito centavos), referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R$ 238,03 (duzentos e trinta e oito reais e três centavos), valor atualizado até 31.10.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida, imposto de renda e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 7825/2008
Processo Nº: RT 00596-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ANCORA ENGENHARIA + 002
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7822/2008
Processo Nº: RT 00599-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ANCORA ENGENHARIA + 002
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fls. 196, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 126,70 (cento e vinte e seis reais e setenta centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 0,63 (sessenta e três centavos) - custas processuais e sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$ 127,33 (cento e vinte e sete reais e trinta e três centavos), valor atualizado até 31.10.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se o reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação da Procuradoria Geral, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 7840/2008
Processo Nº: RT 00601-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DEUZIMAR ASSIS LIMA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ANCORA ENGENHARIA + 002
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Intime-se a reclamada a comprovar o recolhimento dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias (R$ 148,10) e custas (R$ 107,90), no valor total de R$ 256,00, em 10 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7837/2008
Processo Nº: RT 00605-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO FRANCISCO DOS REIS
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ANCORA ENGENHARIA + 002
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. A reclamada recolheu todo o valor da execução ao INSS, referente às contribuições previdenciárias (guia de fl. 206). Verifico, assim, que possivelmente a reclamada efetuou o recolhimento de fl. 206 sem a correta análise dos valores devidos, uma vez que, do total, R$ 215,86 refere-se à diferença de honorários advocatícios e R$ 102,18 às custas. Assim, converto em penhora o bloqueio de fl. 207, até o limite do valor devido (215,86 + 102,18 = R$ 318,14), devendo a devedora ser intimada via postal, inclusive para receber o remanescente da conta supra, no valor de R$ 154,43.

Notificação Nº: 7835/2008
Processo Nº: RT 00609-2008-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSI PEREIRA DE MAGALHÃES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ANCORA ENGENHARIA + 002
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fls. 200/201, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 75,30 (setenta e cinco reais e trinta centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 35,95 (trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) - custas processuais e sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$ 111,25 (cento e onze reais e vinte e cinco centavos), valor atualizado até 31.10.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se o reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação da Procuradoria Geral, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 7841/2008
Processo Nº: RT 00635-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: GESSÉ DO NASCIMENTO GONÇALO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ANCORA ENGENHARIA + 001
ADVOGADO....: LUCYMARA DA S. CAMPOS OAB
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7839/2008
Processo Nº: RT 00695-2008-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSANDRO ANTUNES
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WCN ESCOLA DE IDIOMAS LTDA (IESK INDIOMAS)
ADVOGADO....: LUIZ CLÁUDIO MOURA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls.48/53, do INSS, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 7834/2008
Processo Nº: RT 00828-2008-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE..: GLEIDSON NATARIO ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): LUIZ ORLANDO DO COUTO RIBEIRO (LANCHONETE VITÓRIA)
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls.78/87, do INSS para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 7826/2008
Processo Nº: RT 00832-2008-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ZILENE MOREIRA BORGES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DW BEER HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7821/2008
Processo Nº: AMT 00909-2008-082-18-00-6 2ª VT
REQUERENTE..: SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTABEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAIS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
REQUERIDO(A): CITIFINANCIAL PROMOTORA DE NEGÓCIOS & COBRANÇA LTDA.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA REQUERIDA: Vistos etc. Diante do pagamento de fl. 100, declaro quitada a contribuição sindical referente aos exercícios de 2007 e extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, de aplicação subsidiária. Dê-se ciência ao requerido. Requisite-se o mandado de fl. 105. Recolha a Secretaria, na forma usual, as custas (R$ 18,68). Após, libere-se o saldo remanescente à autora. Com tudo feito, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 7801/2008
Processo Nº: RT 01080-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ARGEMIRO GONÇALVES DO AMARAL + 001
ADVOGADO....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 24, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 223,94 (duzentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos) - contribuição previdenciária - cota parte do empregador/RAT/Terceiros, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 1,12 (um real e doze centavos), referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R$ 225,06 (duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos), valor atualizado até 31.10.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida, imposto de renda e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 7807/2008
Processo Nº: RT 01099-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO AFONSO RESENDE BATISTA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ANCORA ENGENHARIA + 002
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7817/2008
Processo Nº: RT 01115-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): VALDECI ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 27, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 314,42 (trezentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos) - contribuição previdenciária - cota parte do empregador/RAT/Terceiros, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 1,57 (um real e cinqüenta e sete centavos), referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R$ 315,99 (trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos), valor atualizado até 31.10.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida, imposto de renda e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 7802/2008
Processo Nº: AMT 01120-2008-082-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
REQUERIDO(A): JOVAIR JOSE DE SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADO DA REQUERENTE: Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. 68/69 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela requerente no importe de R$ 12,73, calculadas sobre o valor do acordo de R$ 636,60, devidamente recolhidas às fls. 63. Intimem-se.

Notificação Nº: 7819/2008
Processo Nº: CAU 01305-2008-082-18-00-7 2ª VT
AUTOR: MÁRCIO ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RÉU(RÉ).: CELSON LOPES DE SOUSA (ESPÓLIO DE. - REP. P/ INVENTARIANTE JANE PINHEIRO DE MAGALHÃES)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Vistos, etc. Diante da certidão de crédito expedida nos autos principais (RT 195/2008), para a regular habilitação no processo de inventário, que deverá substituir o arresto nos presentes autos, intime-se novamente o autor a requerer o que for de seu interesse, em 10 dias.

Notificação Nº: 7805/2008
Processo Nº: RT 01337-2008-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON SANTOS DE LIMA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: KEILA ROSA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 29, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 260,83 (duzentos e sessenta reais e oitenta e três centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 204,12 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros e R$ 56,70 - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 1,30 (um real e trinta centavos), referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R$ 262,13 (duzentos e sessenta e dois reais e treze centavos), valor atualizado até 31.10.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida, imposto de renda e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 7808/2008
Processo Nº: RT 01420-2008-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DA ROCHA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS + 001
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos etc. Os valores referidos na petição de fl. 198 já foram desbloqueados em 03.10.2008. Cumpra-se o despacho de fl. 196. Dê-se ciência desde despacho ao procurador da reclamada.

Notificação Nº: 7815/2008
Processo Nº: RT 01550-2008-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ZILAIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Apresentar, em 48 horas, a CTPS de seu constituinte para as anotações, conforme determinado na V.Sentença .

Notificação Nº: 7813/2008
Processo Nº: RT 01561-2008-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DA SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): RM INDÚSTIA E COMERCIO DE COLAS E ADESIVOS LTDA.
ADVOGADO....: OMAR SAHB
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURDOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 34, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 55,77 (cinqüenta e cinco reais e setenta e sete centavos) - contribuição previdenciária - cota parte do empregador/RAT/Terceiros, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 0,28 (vinte e oito centavos), referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R$ 56,04 (cinqüenta e seis reais e quatro centavos), valor atualizado até 31.10.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida, imposto de renda e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 7782/2008
Processo Nº: RT 01635-2008-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE FERRAZ DE SOUSA
ADVOGADO....: MAUREDSON DE CASTRO LIMA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA SAUVA LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 24, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 271,61 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 212,56 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros e R$ 59,05 - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos), referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R$ 272,97 (duzentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), valor atualizado até 31.10.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida, imposto de renda e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 7809/2008
Processo Nº: RT 01648-2008-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS DA SILVA AQUINO
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): DURO PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: ÉDISON FABIANO DE OLIVEIRA LUIZ
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 36, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 68,37 (sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 53,51 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros e R$ 14,86 - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada;
2 - R$ 0,34 (trinta e quatro centavos), referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R$ 68,72 (sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), valor atualizado até 31.10.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida, imposto de renda e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 7785/2008
Processo Nº: RT 01681-2008-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO LÚCIO DO CARMO SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 29, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 399,59 (trezentos e noventa e nove reais e cinqüenta e nove centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 312,73 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros e R$ 86,86 - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 2,00 (dois reais), referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R$ 401,59 (quatrocentos e um reais e cinqüenta e nove centavos), valor atualizado até 31.10.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida, imposto de renda e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 7786/2008
Processo Nº: RT 01687-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JACKSON BARBOSA DE ASSIS
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS TATICO LTDA.
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 33, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 87,49 (oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 67,94 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros e R$ 19,55 - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada;
2 - R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R$ 87,93 (oitenta e sete reais e noventa e três centavos), valor atualizado até 31.10.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida, imposto de renda e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 7806/2008
Processo Nº: RT 01903-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCILENE DIAS CARDOSO
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: LUIS CARLOS TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos etc. Dê-se vista à reclamada dos documentos de fls. 156/201 e 206/250, por 05 dias.

Notificação Nº: 7820/2008
Processo Nº: RT 01958-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS MARQUES COELHO SANTOS
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: LUIS CARLOS TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Dê-se vista à reclamada dos documentos de fls. 168/213, por 05 dias.

Notificação Nº: 7795/2008
Processo Nº: ET 02038-2008-082-18-00-5 2ª VT
EMBARGANTE..: COOPERATIVA CENTRO BRASILEIRA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE LTDA.-UNICRED CENTRO BRASILEIRA
ADVOGADO....: RODNEI VIEIRA LASMAR
EMBARGADO(A): JOÃO NERY DA SILVA + 001
ADVOGADO....: CLAUDIO FALEIRO DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO EMBARGADO: Vistos etc. Anote-se o nome do Dr. Cláudio Faleiro de Freitas na capa dos autos e demais registros da Secretaria, como procurador do embargado João Nery da Silva, bem como o endereço do embargado Antônio Carlos de Castro. Após, dê-se vista aos embargados, diretamente, dos presentes embargos, por 10 dias. Dê-se ciência deste despacho ao procurador do embargado João Nery.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 357/2008
PROCESSO Nº RT 00566-2005-082-18-00-7
Exequente: RICARDO LOSADA DE MENEZES
Executado: GLOBO LUBRIFICANTES LTDA + 002
O Dr. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz desta Segunda Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica(m) intimado(a/s), após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, GLOBO LUBRIFICANTES LTDA, executado, atualmente em local incerto e não sabido, para o seguinte fim: Ficar ciente de que foi determinado o dia 12.11.2008, às 13:00 horas, para a realização de Praça dos bens penhorados, na

Rua 10, Qd.W, Lts.3/5 e 44/46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 13.11.2008, às 14 horas. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supramencionado(s)s, é passado o presente edital. Eu, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, digitei, conferi e subscrevi, aos 12 dias do mês de outubro do ano de 2008, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 356/2008
PROCESSO Nº RT 00111-2008-082-18-00-4
Exeqüente : LUIS ALVES DE ALMEIDA NETO
Executada : TOTAL CONSTRUTORA LTDA
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 2.697,02 (Dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e dois centavos)
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica CITADO, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, TOTAL CONSTRUTORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R$ 2.697,02 (Dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e dois centavos), atualizada até 30.06.2008, conforme cálculos de fls.46, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA LÁZARA GONÇALVES PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos treze dias do mês de outubro de 2008. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 6383/2008
Processo Nº: RT 00271-2004-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO PEREIRA DE JESUS + 001
ADVOGADO....: VANDER CARLOS MONTEIRO NASCENTE
RECLAMADO(A): INTERNETIONAL HOSTS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA + 002
ADVOGADO....: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES
NOTIFICAÇÃO: A executada, às fls. 350/353,comprovou os recolhimentos das contribuições previdenciárias e das custas processuais. Tendo em vista a integral satisfação do débito, extingue-se a execução com fulcro no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Intime-se a executada...

Notificação Nº: 6386/2008
Processo Nº: RT 00713-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MILTON CELSO PADILHA
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHET S.A.
ADVOGADO....: RENATA GASPAR PALMIER NUNES
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado do r. despacho de fls. 270 e 271, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço:www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03. Obs. Audiência dia 05/11/08 às 08:30 horas.

Notificação Nº: 6407/2008
Processo Nº: RT 00317-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA RIBEIRO MACHADO PINTO
ADVOGADO....: HELI PIMENTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): CENTER SUL COSMÉTICOS LTDA (NA PESSOA DE SUA REP. LEGAL JÚNIA MARUA NUNES VERA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
...intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar de forma conclusiva ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 6415/2008
Processo Nº: RT 00471-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO DE ASSUNÇÃO FONTES + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MARIA GERSINA AMARAL (100 ETIQUETAS)
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para manifestar-se acerca dos embargos a execução interposto pela executada. Prazo legal.

Notificação Nº: 6382/2008
Processo Nº: RT 01128-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE RIBEIRO FERREIRA CABRAL SANTANA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): FIRMA VISTAL-CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intimada para manifestar-se sobre a documentação da SRF e requerer o que mais lhe for de interesse, a Reclamante juntou petição às fls. 107. Indefiro o pedido de reunião de processos por considerar a medida inútil ao presente caso. Proceda a consulta ao Sistema SERPRO a fim de obter-se os endereços atualizados das executadas. Feito, dê-se vistas da consulta à reclamante,que deverá apresentar medidas conclusivas para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão da execução, pelo período de um ano, nos moldes preconizados pelo artigo 40, da Lei nº 6.830/80, o que fica desde já determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 6390/2008
Processo Nº: RT 00305-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CALDAS NOVAS (LAGOA QUENTE)
ADVOGADO....: ORLANDO LEÃO NUNES
NOTIFICAÇÃO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6377/2008
Processo Nº: RT 00375-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JUREMA VENCIO FRAUZINO PEREIRA MACHADO
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): BANCO REAL AMRO REAL S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: Tendo havido a integral satisfação do crédito do exequente, bem como os recolhimentos previdenciários e fiscais, extingue-se a execução com fulcro no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais. Intime-se.

Notificação Nº: 6384/2008
Processo Nº: RT 00717-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ASMEGO - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: MARIA GUIDA CARVALHO DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: Converto em penhora o bloqueio judicial de fls. 109. Intime-se a executada da presente constrição, devendo manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 6413/2008
Processo Nº: RT 00736-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ETERNO CAMPOS
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): ALANDO BARBOSA
ADVOGADO....: SUSANNE FERREIRA DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para manifestar-se acerca do Agravo de Petição interposto pelo executado. Prazo legal.

Notificação Nº: 6412/2008
Processo Nº: RT 01029-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSA MERCEDES GARCIA PRIETO DE LOPES + 004
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO....: BONIVAL TALVANE FRAZÃO
NOTIFICAÇÃO: FICAM OS RECLAMANTES INTIMADOS PARA RETIRAREM OS ALVARÁS NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6389/2008
Processo Nº: RT 01276-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ESTAÇÃO CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6389/2008
Processo Nº: RT 01276-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ESTAÇÃO CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6379/2008
Processo Nº: RT 01302-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO THERMAS PLACE RESIDENCE SERVICE
ADVOGADO....: MARCELO PINTO SIADE
NOTIFICAÇÃO: A executada, às fls. 91/92,comprovou os recolhimentos das contribuições previdenciárias e das custas processuais. Tendo em vista a integral satisfação do débito, extingue-se a execução com fulcro no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Intime-se a executada...

Notificação Nº: 6378/2008
Processo Nº: RT 01338-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CALIENTE BAR E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: A executada, às fls.122/123,comprovou os recolhimentos das contribuições previdenciárias e das custas processuais. Tendo em vista a integral satisfação do débito, extingue-se a execução com fulcro no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Intime-se a executada...

Notificação Nº: 6417/2008
Processo Nº: AIN 00005-2008-161-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: HELEN SIMONE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
REQUERIDO(A): EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 6411/2008
Processo Nº: RT 00129-2008-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: IDERVAL DA SILVA BRITO
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CISAL INDÚSTRIA SUL AMERICANA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
NOTIFICAÇÃO: FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA RETIRAR O ALVARÁ NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, ESCLARECENDO QUE O ALVARÁ TERÁ VALIDADE POR 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 6397/2008
Processo Nº: RT 00210-2008-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUSAIR ANTONIO SOBRINHO
ADVOGADO....: HELI PIMENTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): COUROS GOIANO LTDA.
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
NOTIFICAÇÃO: Intimar a autora para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 16/17, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6376/2008
Processo Nº: RT 00232-2008-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA D'ARC RITA DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MAGDA MOFATTO HON - HOTEL ROMA
ADVOGADO....: ROSÂNIA APARECIDA CARRIJO
NOTIFICAÇÃO: ... intime-se a reclamada para, em 48 horas, proceder à anotação da CTPS da obreira, nos moldes determinados na Sentença,sob pena de “astreintes” de R$ 415,00 e da mesma ser feita pela Secretaria desta Vara. Intimem-na, ainda, para comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento do FGTS, conforme previsto na Sentença, com fornecimento da guia TRCT (código 01) para posterior liberação, sob pena de execução direta do equivalente, com conversão da obrigação de fazer em obrigação de dar; bem ainda para fornecer as guias do seguro desemprego, sob pena de multa de R$ 415,00, como “astreintes”, e fornecimento de certidão pela Secretaria desta Vara para Habilitação da reclamante no referido benefício...

Notificação Nº: 6395/2008
Processo Nº: CCS 00250-2008-161-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: REGINALDO RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Intimar a autora para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 27, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6399/2008
Processo Nº: CCS 00261-2008-161-18-00-5 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: HILDA ELIAS TELES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Intimar a autora para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 48, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6391/2008
Processo Nº: CCS 00345-2008-161-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: ORLANDO PIVA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Intimar a autora para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 19, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6398/2008
Processo Nº: CCS 00355-2008-161-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: MIGUEL GARCIA RIESCO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Intimar a autora para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 19, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6404/2008
Processo Nº: CCS 00361-2008-161-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: HUMBERTO EUSTAQUIO GONÇALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Intimar a autora para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 20/21, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6402/2008
Processo Nº: CCS 00364-2008-161-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: GEORGES HAFRAIL HADDAD
ADVOGADO: SAULO MEDEIROS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Intimar a autora para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 53/54, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6393/2008
Processo Nº: CCS 00367-2008-161-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: OSWALDO MARTINS DE ARAÚJO
ADVOGADO: CELSO INOCENCIO DE OLIVEIRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Intimar a autora para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 20/21, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6394/2008
Processo Nº: CCS 00373-2008-161-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: MÁRIO DA SILVA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Intimar a autora para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 19, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6392/2008
Processo Nº: CCS 00376-2008-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: DIVINO JOÃO ALVES

ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Intimar a autora para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 36/37, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6403/2008
Processo Nº: CCS 00379-2008-161-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: LINDOLFO MOREIRA SOBRINHO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Intimar a autora para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 26, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6385/2008
Processo Nº: RT 00403-2008-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VALNIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AMIRAL CASTRO COELHO
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL AVANÇADO DE CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO....: WANDER BATISTA GOMES
NOTIFICAÇÃO: Citada para pagar ou garantir a execução, a reclamada ,às fls. 51 e 53, juntou guia de depósito referente ao pagamento da 3ª,4º e 5ª parcelas do acordo entabulado às fls. 15/16. Conforme aludido termo de ajuste, a reclamada comprometeu-se a pagar à Reclamante a importância líquida de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em onze parcelas. No caso de inadimplemento, estipulou-se multa de 50%, com o vencimento antecipado das parcelas restantes. A inadimplência foi noticiada pela Reclamante às fls. 37/38. Intimada, através de seu procurador, a manifestar-se (fls.40), a reclamada quedou-se inerte (fls.41), presumindo-se desta forma o descumprimento do acordo, o que ensejou a aplicação da multa pactuada, bem como o vencimento antecipado das demais parcelas, deflagrando a presente execução. Observo que o pagamento referente à terceira e quarta parcelas foi efetuado a destempo, o que por si só, enseja a aplicação das penalidades estabelecidas. Assim, intime-se o reclamado para efetuar o pagamento integral da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da mesma, ficando-lhe advertido que face ao descumprimento do acordo, não mais poderá efetuar o pagamento conforme acordado...

Notificação Nº: 6408/2008
Processo Nº: RT 00526-2008-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MAYKO JOSÉ GOULART DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ZUUM EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO: Vistas ao reclamado, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 39/45.

Notificação Nº: 6405/2008
Processo Nº: CCS 00617-2008-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: MARIA APARECIDA CAMPOS DALLAPE
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Intimar a autora para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 27, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6406/2008
Processo Nº: CCS 00619-2008-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: MARCILIO FRANCISCO FERREIRA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Intimar a autora para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 24/25, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6396/2008
Processo Nº: CCS 00678-2008-161-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: ADERITO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Intimar a autora para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 23, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6400/2008
Processo Nº: CCS 00685-2008-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO TEIXEIRA PAES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Intimar a autora para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 22, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6416/2008
Processo Nº: RT 00726-2008-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GALVÃO DA SILVA
ADVOGADO....: RAFAEL IZIDORO BELLO GONÇALVES SILVA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO KANANXUE THERMAS PARK
ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 6409/2008
Processo Nº: RT 00773-2008-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JOSINO TANJA
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAÚJO DE FARIA E OUTRO
RECLAMADO(A): MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ECOLÓGIC VILLE) + 003
ADVOGADO....: ROBERTO SERRRA DA SILVA MAIA
NOTIFICAÇÃO: FICA A RECLAMADA INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 6401/2008
Processo Nº: RT 00794-2008-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GEOVANIA NASCIMENTO DE LIMA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LÚCIO GOMES
ADVOGADO....: NILCE RODRIGUES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: Intimar a autora para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 12/13, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6381/2008
Processo Nº: RT 00896-2008-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGAS FELIX DA SILVA
ADVOGADO....: WALDIR ANTÔNIO SIQUEIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E PAMONHARIA CAFÉ DA ROCA
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: A Reclamante informou,através da petição de fls. 30, o número dos documentos solicitados pela reclamada. Intime-se a reclamada para ciência da mencionada petição. Após,aguarde-se o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 6410/2008
Processo Nº: RT 00925-2008-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JUZA BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 6418/2008
Processo Nº: RT 01011-2008-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS RUFINO RIOS JÚNIOR
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): VIA ENGENHARIA S/A
ADVOGADO....: RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 102/107, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 5410/2008
Processo Nº: RT 01126-2008-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO FONSECA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): VALDIVINO MARTINS DE CARVALHO
ADVOGADO....: WATSON FERREIRA PROCÓPIO
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES Ante os termos do requerimento

formulado às fls. 24, defiro ao reclamante a dilação de prazo de 30 dias para a apresentação da sua CTPS ao reclamado, a fim de que este efetue a devida averbação do contrato de trabalho. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência.

Notificação Nº: 5415/2008
Processo Nº: RTS 01190-2008-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RICARDO MARTINS
ADVOGADO....: CASTILIO DA SILVA NEIVA
RECLAMADO(A): ROSILEC DA ROSA ALVES
ADVOGADO....: MARCO THULIO LACERDA E SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 5413/2008
Processo Nº: ACP 01202-2008-141-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: OSMAR RODOVALHO
ADVOGADO.....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA
CONSIGNADO(A): JOEL GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE CONSIGNANTE, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR: Diante dos termos da petição retro, constatando evidente erro material com relação ao nome reclamante, chamo o feito à ordem para que, onde se lê: 'DELSIO MARTINS DE ASSIS', leia-se 'JOEL GOMES DA SILVA'. Adio para 30/10/2008, às 08horas, a audiência anteriormente designada, mantidas as mesmas cominações. Outrossim, proceda a Secretaria às alterações em seus assentamentos, bem como na capa dos autos, fazendo constar o nome citado. Intimem-se as partes, sendo o consignante na pessoa de seu procurador e o consignado, mediante edital.

Notificação Nº: 5414/2008
Processo Nº: ACP 01202-2008-141-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: OSMAR RODOVALHO
ADVOGADO.....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA
CONSIGNADO(A): JOEL GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE CONSIGNADA, LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO: Diante dos termos da petição retro, constatando evidente erro material com relação ao nome reclamante, chamo o feito à ordem para que, onde se lê: 'DELSIO MARTINS DE ASSIS', leia-se 'JOEL GOMES DA SILVA'. Adio para 30/10/2008, às 08horas, a audiência anteriormente designada, mantidas as mesmas cominações. Outrossim, proceda a Secretaria às alterações em seus assentamentos, bem como na capa dos autos, fazendo constar o nome citado. Intimem-se as partes, sendo o consignante na pessoa de seu procurador e o consignado, mediante edital.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4315/2008
Processo Nº: RT 01008-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LAZARO DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO OMAR DA SILVA
RECLAMADO(A): FARJALA M. KHAYAT
ADVOGADO....: JOÃO CARLOS DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 135, abaixo transcrito:
¨Ante os termos da certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 135, desentranhe-se o mandado de entrega de bens, restituindo o prazo para cumprimento ao Servidor e intime-se o Exeqüente/Adjudicante, diretamente, pela via postal e também por meio de seu Procurador para, no prazo de cinco (05) dias, comparecer à Secretaria à fim de assinar o Auto de Adjudicação, combinar com o Oficial de Justiça o momento de realização da diligência, bem como para providenciar os meios para transporte dos bens.¨

Notificação Nº: 4316/2008
Processo Nº: AIN 00521-2007-171-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: DORVALINO MAIA MENDANHA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
REQUERIDO(A): USINA GOIANÉSIA S.A.
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 310, abaixo transcrito:
¨Verificando que decorreu o prazo assinado às fls. 300, para manifestação da parte reclamada, determina-se à Secretaria que providencie a liberação do Depósito Recursal à parte reclamante, conforme requerido às fls. 299, devendo esta (parte reclamante) informar, em quarenta e oito (48) horas, o valor efetivamente levantado, para fim de dedução da conta, o que fica desde já determinado.¨

Notificação Nº: 4317/2008
Processo Nº: RT 00026-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO OTÍLIO DA SILVA
ADVOGADO....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - GRUPO FARIAS - VALE VERDE - ITAPACI
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQÜENTE) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 4312/2008
Processo Nº: RT 01291-2008-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WELTON DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): WELLINGTON OLIVEIRA SANTOS - MALLIF JEANS WEAR
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨CONCLUSÃO Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por WELTON DA SILVA OLIVEIRA em face de WELLINGTON OLIVEIRA SANTOS – MALLIF JEANS WEAR. Destarte, reconheço que o reclamante trabalhou de 25/05/2007 a 23/06/2008, na função de Costureiro, tendo sido dispensado sem justa causa (rescisão indireta), quando recebia R$ 550,00 por mês. Condeno o reclamado a anotar a CTPS obreira em 48 horas após o trânsito em julgado da sentença, devendo a Secretaria da Vara efetuar o registro, no mesmo prazo, no caso de omissão patronal quanto a esta obrigação. Outrossim, reconhecido o vínculo por todos o período, e ante a ausência de prova de adimplemento integral das obrigações legais e contratuais, condeno o réu ao pagamento de saldo de salário; aviso prévio indenizado com integração para todos os fins; 13°s salários integrais e proporcionais; férias integrais e proporcionais, com o acréscimo do terço constitucional, bem como da multas previstas no art. 137, da CLT, onde couber; recolhimento da FGTS + 40% de todos os períodos laborados sob pena de execução direta; horas extras com reflexos; honorários assistenciais; multas do art. 477, da CLT; seguro desemprego; multas do art. 467, da CLT. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, deduzidos os valores pagos no mesmo mês idêntica rubrica. Custas processuais no importe de R$ 140,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 7.000,00, pelo reclamado. Deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Contribuições fiscais e previdenciárias, nos termos da fundamentação expendida. Após o trânsito em julgado, oficie-se a DRT, CEF, INSS. Intimem-se as partes e, transitada em julgado, cumpra-se. Ceres - Go, 14 de outubro de 2008. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 4310/2008
Processo Nº: RT 01292-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA LEITE DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨CONCLUSÃO Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por DIVINA LEITE DA SILVA em face de JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum. Destarte, reconheço que o reclamante trabalhou de 15/05/2007 a 04/06/2008, na função de Costureira, tendo sido dispensada sem justa causa (rescisão indireta), quando recebia R$ 450,00 por mês. Condeno o reclamado a anotar a CTPS obreira em 48 horas após o trânsito em julgado da sentença, devendo a Secretaria da Vara efetuar o registro, no mesmo prazo, no caso de omissão patronal quanto a esta obrigação. Outrossim, reconhecido o vínculo por todos o período, e ante a ausência de prova de adimplemento integral das obrigações legais e contratuais, condeno o réu ao pagamento de saldo de salário; aviso prévio indenizado com integração para todos os fins; 13°s salários integrais e proporcionais; férias integrais e proporcionais, com o acréscimo do terço constitucional, bem como da multas previstas no art. 137, da CLT, onde couber; recolhimento da FGTS + 40% de todos os períodos laborados sob pena de execução direta; honorários assistenciais; multa do art. 477, da CLT; seguro desemprego; multa do art. 467, da CLT. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, deduzidos os valores pagos no mesmo mês idêntica rubrica. Custas processuais no importe de R$ 60,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 3.000,00, pelo reclamado. Deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Contribuições fiscais e previdenciárias, nos termos da fundamentação expendida. Após o trânsito em julgado, oficie-se a DRT, CEF, INSS. Intimem-se as partes e, transitada em julgado,cumpra-se. Ceres - Go, 14 de outubro de 2008.

WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 211/2008
PROCESSO Nº RTSum 01448-2008-171-18-00-3
RECLAMANTE: DJALMA DE OLIVEIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): VENEZA AGRÍCOLA LTDA.
AUDIÊNCIA INICIAL: 29/10/2008 às 14:15
O Doutor Whatmann Barbosa Iglesias, Juiz do Trabalho, no exercício da titularidade da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO e no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO(A) o(a) VENEZA AGRÍCOLA LTDA., CNPJ/CPF nº 37.248.614/0001-05, atualmente em lugar incerto ou não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, na audiência acima indicada, acompanhado(a) de advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta , onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedido(s): baixa na CTPS, com data de 30.10.2003. E para que chegue ao seu conhecimento do(a) reclamado(a) é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos quatorze de outubro de dois mil e oito. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 3630/2008
Processo Nº: RT 00692-2003-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ADALBERTO DAS NEVES
ADVOGADO....: JOAO JACI JOSE PEREIRA
RECLAMADO(A): RICHARDSON RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 2391/2008. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3633/2008
Processo Nº: RT 00916-2004-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO VIEIRA TEMÓTEO
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTO CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA + 002
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 375/377, PROFERIDA NO DIA 14.10.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:
'CONCLUSÃO:
Do exposto, julgo IMPROCEDENTES os embargos manejados e subsistente a penhora, conforme fundamentação supra, cujos termos passam a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pela executada/embargante, no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Transitada em julgada esta decisão, atualizem-se os cálculos e cumpram-se as determinações de fls. 352, par. 5o. em diante. Intimem-se. Em, 14.10.08' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 3634/2008
Processo Nº: RT 00916-2004-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO VIEIRA TEMÓTEO
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA + 002
ADVOGADO....: DANIELLE ZULATO BITTAR
NOTIFICAÇÃO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 375/377, PROFERIDA NO DIA 14.10.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:
'CONCLUSÃO:
Do exposto, julgo IMPROCEDENTES os embargos manejados e subsistente a penhora, conforme fundamentação supra, cujos termos passam a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pela executada/embargante, no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Transitada em julgada esta decisão, atualizem-se os cálculos e cumpram-se as determinações de fls. 352, par. 5o. em diante. Intimem-se. Em, 14.10.08' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 3629/2008
Processo Nº: RT 00305-2006-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MACIEL GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MAROZAN APARECIDO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): JOAQUIM DA COSTA MADUREIRA
ADVOGADO....: GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 2390/2008. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3628/2008
Processo Nº: RT 00729-2008-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIANA PEREIRA DE MOURA
ADVOGADO....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
RECLAMADO(A): GENIVAL P. DA COSTA LIMA E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.76/84, PROFERIDA NO DIA 02.10.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:
'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I – excluir do pólo passivo a segunda reclamada, Maria Juliana & Cia. Ltda; e II - JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando a rimeira reclamada, GENIVAL P. DA COSTA LIMA E CIA. LTDA, a pagar à reclamante, SEBASTIANA PEREIRA DE MOURA, conforme se apurar em iquidação e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, domingos e feriados laborados, em dobro, horas extras e reflexos, aviso prévio indenizado, férias vencidas – em dobro e simples - e proporcionais, com adicional de 1/3, gratificações natalinas e multas dos arts. 467 e 477, par. 8o, da CLT, devendo a primeira demandada, ainda, recolher à conta vinculada da autora o FGTS/multa de 40% sobre a remuneração do período de 07.01.06 a 30.04.08, aviso prévio indenizado, horas extras e gratificações natalinas e, após o trânsito em julgado desta sentença e no prazo de 48 horas da intimação com tal finalidade: a) juntar as autos as guias comprobatórias dos depósitos e entregar na Secretaria deste Juízo o TRCT, no código 01, com o número da chave de identificação para saque, sob pena de execução pelo equivalente; b) entregar no mesmo local retro as guias do seguro-desemprego, sob pena de arcar com indenização substitutiva; e c) retificar/anotar a CTPS obreira, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo. Deverão ser deduzidos do crédito da autora os valores descritos no TRCT de fls. 23 a título de férias proporcionais, adicional de 1/3 sobre férias e FGTS, bem como a quantia de fls. 39. A terceira reclamada, MARIA DE LOURDES DA COSTA LIMA, responderá solidariamente pelos direitos pecuniários deferidos neste decisum. Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/TST. Determina-se às primeira e terceira reclamadas que recolham, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Autoriza-se a efetivação do desconto de imposto de renda acaso devido, devendo ser observado o preceituado nos arts. 189 e 190, do PGC/TRT 18a. Região, e Súmula 368/TST.
NOS TERMOS DOS ARTS. 769 E 832, PAR. 1º., DA CLT, E 475-J, DO CPC, ACRESCENTADO PELA LEI 11.232/05 (DOU DE 23.12.05), FIXA-SE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS PRIMEIRA E TERCEIRA RECLAMADAS PAGAREM O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, A CONTAR DA INTIMAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESSE FIM, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, ACRESCER-SE AO QUANTUM DEBEATUR A MULTA DE 10%, REVERTIDA AO RECLAMANTE, PROCEDENDO-SE, A SEGUIR, A PENHORA E, SE FOR O CASO, AVALIAÇÃO DE BENS. Oficiar à DRT e CEF, nos moldes lançados na fundamentação. Custas, pelas primeira e terceira reclamadas, no importe de R$ 300,00, calculadas sobre R$ 15.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se as partes e a União Federal, esta no momento de praxe e as rés por edital.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 3632/2008
Processo Nº: ET 00748-2008-211-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: GETULINO ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: AVENIR DOMINGUES VIEIRA
EMBARGADO(A): SILVANO SOARES DE GODOI E SOUZA E OUTROS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.29/32, PROFERIDA NO DIA 13.10.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:
'CONCLUSÃO: Do exposto, INDEFIRO a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 267, I, 284, par. único, e 295, VI, do CPC. Custas, pelos executados, no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A, inciso V, da CLT. Após o trânsito em julgado, à Secretaria para certificar nos autos cujos dados constam do doc. de fls. 11 o teor desta decisão e neles apensar os presentes embargos, fazendo-os conclusos. Dê-se baixa. Intime-se o embargante na pessoa do procurador constituído a fls. 27, devendo a Secretaria anotar seu nome e endereço na capa dos autos/SAJ, excluindo os dados do Dr. Amauri Antonello que, pelo que denota a procuração de fls. 09, é advogado de um dos embargados. Em, 13 de outubro de 2008.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 3627/2008
Processo Nº: RT 00760-2008-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE..: ANILSON DE OLIVEIRA MOTA
ADVOGADO....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
RECLAMADO(A): FERNANDO MÁRCIO VERSIANI DE MIRANDA
ADVOGADO....: ALEX ROEHRS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE RECEBER OS DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM NA CONTRACAPA DOS AUTOS (TRCT, TRÊS CONTRACHEQUES E GUIAS CD/SD), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3631/2008
Processo Nº: RTS 00954-2008-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA BEGNINO DA TRINDADE
ADVOGADO....: JOÃO EDERSON GOMES CARDOSO
RECLAMADO(A): AGONCILIO CANDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.18, PROFERIDA NO DIA 13.10.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:
'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pelo(a) reclamante, no importe de R$ 28,21, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 1.410,98), ficando dispensado(a) do recolhimento na forma da lei. Fica desde já autorizado/facultado ao(à) reclamante o desentranhamento do(s) documento(s) que instruíram a inicial, mediante certidão nos autos, exceto procuração e declaração de hipossuficiência. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o(a) autor(a). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2522/2008
PROCESSO: ACCS 00643-2008-211-18-00-0
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RÉU(RÉ): JOAO MOREIRA DE ARAUJO
O(A) Doutor(a) RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste, fica(m) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) RÉU(RÉ), JOAO MOREIRA DE ARAUJO , atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do despacho de fls. 40 dos autos do processo em epígrafe, de seguinte teor: "Vistos, etc. . Homologo, para que surta seus legais efeitos, o acordo noticiado às fls. 32/33, no importe total de R$ 1.442,37(sendo R$ 1.242,37 a título de contribuição sindical rural de 2004 a 2007 e R$ 200,00 a título de honorários advocatícios), ficando extinto o processo com resolução do mérito. Deverá a acionante comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora da parte adversária, no que pertine aos honorários advocatícios, até 15.04.09, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitada tal verba, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. No mesmo prazo constante do parágrafo anterior, deverá o acionado comprovar nos autos o recolhimento das contribuições sindicais, sob pena de execução, o que fica desde já determinado na sua omissão. Custas, pela autora, no importe de R$ 28,84, calculadas sobre o valor ajustado a título de contribuições sindicais, as quais deverão ser recolhidas no prazo de cinco dias, com comprovação nos autos até 15.04.09, sob pena de execução. Intimem-se. Em, 08.08.08" E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) RÉU(RÉ), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de FORMOSA/GO, aos quatorze de outubro de dois mil e oito. De ordem, assinado pelo Diretor de Secretaria, nos termos da Portaria nº 02/2008 da Vara do Trabalho de Formosa/GO. JOSÉ ROMUALDO MOREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2510/2008
PROCESSO: RT 00712-2008-211-18-00-6
RECLAMANTE(S): ADRIANA FERNANDES CAVALCANTE
RECLAMADO(A/S): DOMENICO CRIMALDI
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste, fica(m) INTIMADO(A/S) O(A/S) RECLAMADO(A/S), ADRIANA FERNANDES CAVALCANTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de retirar a CTPS do(a) reclamante, devendo anotá-la no prazo de 48 horas, sob pena desta Secretaria fazê-lo. E para que chegue ao conhecimento do(a/s) mesmo(a/s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de FORMOSA/GO, aos dez de outubro de dois mil e oito. De ordem, assinado pelo Diretor de Secretaria, nos termos da Portaria nº 02/2008 da Vara do Trabalho de Formosa/GO. JOSÉ ROMUALDO MOREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 6139/2008
Processo Nº: RT 00054-2000-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPOLIO DE JOSE NORTE FILHO (REP. POR ROSANGELA EVANGELISTA)
ADVOGADO....: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CELSO FRANCO DO AMARAL (VIVA AGROPE- CUARIA)
ADVOGADO....: GERALDO EUSTAQUIO BONTEMPO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: ``Vistos os autos.
1. Intime-se a Executada, via de seu Procurador, a esclarecer, em cinco (05) dias, o teor da peça e documento de fls. 40/44, eis que, afora o fato de esta Reclamatória Trabalhista ter sido arquivada em julho de 2000, não consta valor bloqueado nestes autos e tampouco houve determinação no sentido de regularizar o recolhimento previdenciário comprovado nos autos.
2. No silêncio, retornem os autos ao arquivo definitivo.´´

Notificação Nº: 6147/2008
Processo Nº: RT 00691-2004-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: HEITOR LUIZ TELES (ESPÓLIO DE) REP. POR CREUSA TERESA TELES
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica V. Sª. intimada para manifestar, por meio de petição escrita, assinada pela reclamada e/ou por seu advogado, bem como apresentar discriminação referente à contribuição previdenciária, com urgência, no prazo de 48 horas, haja vista que o patrono do reclamante informou, em audiência (14/10/08), que a representante do espólio aceitou a proposta efetuada pela reclamada, às fls. 467/468, desde que a multa por descumprimento seja de 100% e a penhora seja mantida até a integral quitação do acordo, sendo que as parcelas deverão ser depositadas na conta do patrono do reclamante: Dr. ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR, Banco do Brasil, agência 0277-1, conta 4597-7.

Notificação Nº: 6155/2008
Processo Nº: RT 00055-2005-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARCOS DIAS
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): MÔNICA DE DEUS OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª. intimado acerca da transferência do valor de R$ 759,75, na data de 14/10/2008, para a conta poupança nº 2208-5, código de operação 013, agência nº 1241, da CEF de Trindade/GO. Fins legais.

Notificação Nº: 6154/2008
Processo Nº: RT 00543-2005-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO GOMES LIMA
ADVOGADO....: MARIA LUCIA DE FREITAS STEIN
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: ``Vistos os autos. Intime-se a Executada, via de sua Procuradora, a manifestar-se, no prazo de cinco (05) dias, acerca da contraproposta de acordo apresentada pelo Exeqüente (fls. 473) e documentos de fls. 474/475, cujo inteiro teor encontra-se digitalizado, disponível para pronta consulta no site do TRT: www.trt18.jus.br.´´

Notificação Nº: 6137/2008
Processo Nº: ACI 00309-2007-221-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ -GO + 001
ADVOGADO....: FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``Vistos os autos.
1. Ante o teor da decisão exarada pela Senhora Ministra Carmen Lúcia, Ministra do Excelso Supremo Tribunal Federal, a qual declarou a incompetência desta Justiça Especializada para processar e julgar o feito (fls. 371/382), enviem-se os autos ao Juízo Cível da Comarca de Itapirapuã/GO, para processamento e julgamento do feito.
2. Antes, intimem-se as Partes, para ciência, sendo o MPT, mediante remessa dos autos.´´

Notificação Nº: 6133/2008
Processo Nº: RT 01226-2007-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): JOÃO CUNHA DE LIMA
ADVOGADO....: MARILDA FAGUNDES
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: ``Vistos os autos.
1. A execução encontra-se parcialmente garantida pela constrição de fls. 87/87-v.
2. Apesar de o Juízo não estar totalmente garantido, os atos processuais não podem restar paralisados, por tal motivo, em prejuízo do credor, mormente face à recusa do devedor em praticar os atos necessários ao regular prosseguimento do feito.

3. Assim, intime-se o Executado, via de sua Procuradora, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho e, querendo, opor embargos, no prazo legal.´´

Notificação Nº: 6153/2008
Processo Nº: RT 00094-2008-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BERTIN S.A.
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: ``Vistos os autos.
1. Diante da eventual possibilidade de se imprimir efeito modificativo ao julgado, intime-se a Reclamante, via de seu Procurador, para, querendo, manifestar-se acerca dos Embargos de Declaração opostos às fls. 273/276, no prazo de cinco (05) dias.
2. Decorrido o prazo assinalado supra, voltem os autos conclusos para julgamento.´´

Notificação Nº: 6158/2008
Processo Nº: RT 00100-2008-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALINE DE MOURA SOUSA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PAN AMERICA ENTRETENIMENTOS E LAZER LTDA (PAN AMERICA VIDEO)
ADVOGADO....: JOÃO CELIO CAMILO DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada Praça (dia 28/11/2008, às 09h20) e Leilão Judicial (dia 09/03/2009, às 13h00), referentes ao bem(ns) penhorado(s) às fls. 112 (microcomputador, filtro e prateleiras), os quais serão realizados no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6136/2008
Processo Nº: RT 00388-2008-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO GARCIA
ADVOGADO....: PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``1. Ante o teor da manifestação do Reclamante, mantendo o interesse na execução da multa (fls. 66/67) e considerando que a parcela vencida em 15/09/08 (2ª feira) realmente foi quitada com atraso de um (01) dia (16/09/08 – 3ª feira), não obstante os argumentos lançados pela Reclamada, às fls. 57 e 61/62, faz jus o Reclamante à multa pelo atraso no pagamento, conforme requerido. 2. Assim, enviem-se os autos ao cálculo, para apuração apenas da multa de 50% (cinqüenta por cento) sobre a 4ª parcela do acordo, sem antecipação da parcela vincenda e sem apuração das contribuições previdenciárias. 3. Antes, intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.´´

Notificação Nº: 6142/2008
Processo Nº: CCS 00470-2008-221-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: FLORENTINO ALVES PEDROSA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: ``1. Indefiro o pedido de antecipação da parcela vincenda, ante a ressalva expressa contida na ata de homologação do acordo de fls. 25/26.
2. Quanto ao pedido de atualização da parcela vencida em 25/07/2008 (valor de R$ 406,08), verifica-se da guia de fls. 51 que a atualização promovida pela CNA (fls. 51 – R$ 463,74 – atualizada até 09/09/2008) foi, em muito, superior à atualização efetuada pela Contadoria do Juízo (fls. 44 – R$ 416,51, atualizada até 30/09/2008), resultando, assim, numa diferença a maior, em favor da autora, no valor de R$ 47,23.
3. Desta forma, se há algum crédito a ser executado, com certeza esse crédito não pertence à Autora e sim, ao Réu, de quem a CNA cobrou valor superior ao devido.
4. Assim, e considerando que a execução deve ser processada no interesse do credor mas de modo menos gravoso ao devedor e a fim de coibir o enriquecimento sem causa, autorizo o Réu a efetuar o pagamento da última parcela do acordo, com vencimento em 25/11/2008, no valor de R$ 344,46 (ou seja, o valor da parcela, R$ 391,69 (fls. 28), deduzido o valor pago a maior a título de atualização indevidamente cobrada pela CNA – R$ 47,23, que importa em R$ 344,46); caso a CNA se negue a receber o valor supra, deverá o Réu proceder ao depósito do numerário em conta judicial remunerada, na agência da CEF local (ag. 1238), à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retira na Secretaria desta Vara do Trabalho.
5. Intimem-se.
6. Após, aguarde-se o termo final do acordo de fls. 25/26 (fls. 27/29).´´

Notificação Nº: 6152/2008
Processo Nº: CCS 00668-2008-221-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: SALVINO PINTO DA CUNHA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: ``Vistos os autos.
1. Intime-se a Autora, via de seu Procurador, a comprovar o recolhimento das Custas Processuais fixadas às fls. 75 (R$ 34,64), no prazo improrrogável de dez (10) dias, ficando ciente de que o não cumprimento implicará em retenção de valores que eventualmente estejam disponíveis a seu favor, para quitação do débito.
2. No silêncio, fica a Secretaria desde já autorizada a consultar outros processos em tramitação neste Juízo, em que hajam valores disponíveis à CNA, procedendo à retenção e ao recolhimento dos encargos devidos nestes autos.´´

Notificação Nº: 6138/2008
Processo Nº: RT 00757-2008-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS IZIDORIO TOMÉ
ADVOGADO....: FERNANDO JOSÉ FERRO
RECLAMADO(A): JOSÉ EUSTÁQUIO LOBO FAVORETTO
ADVOGADO....: RAFAEL SEBBA CORREIA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber os seguintes documentos acostados à contracapa dos autos: carteira de trabalho, TRCT, guias CD/SD , recibos salariais e inscrição do CEI.

Notificação Nº: 6144/2008
Processo Nº: RT 00796-2008-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DALCINO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VALE DO RIO VERDE MINERAÇÃO
ADVOGADO....: FERNANDO JOSÉ FERRO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: ``Vistos os autos.
1. Ante o teor da certidão negativa de citação, exarada pelo Oficial de Justiça (fls. 43), intime-se o Procurador da Executada a informar o atual e correto endereço de sua constituinte, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de ser ela citada por edital.
2. Em sendo fornecido o endereço, anote-o, na autuação e demais registros e proceda-se à regular citação da Devedora.
3. Em caso negativo, anote-se, na autuação e demais registros, que a Executada encontra-se em local ignorado, citando-a, pela via editalícia.´´

Notificação Nº: 6135/2008
Processo Nº: RT 00881-2008-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE MARIA GRAFF
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): RUTH GOMES FERREIRA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE: ``Vistos os autos.
1. Às fls. 73, o Oficial de Justiça noticia que deixou de proceder à citação da devedora Ruth Gomes Ferreira, por não ter sido encontrada no endereço constante da autuação e, segundo informação de sua irmã, Srª Gleice Mara Gomes Coelho da Silva, a executada estaria residindo atualmente na cidade de Jussara, em local não sabido.
2. Assim, intime-se a Exeqüente, via de seu Procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para informar o atual e correto endereço da aludida devedora, ou requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias.
3. Em sendo fornecido o endereço, anote-o, na autuação e demais registros e proceda-se à regular citação da referida executada.´´

Notificação Nº: 6146/2008
Processo Nº: RT 00965-2008-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ZULMIRA FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: JOSÉ DOS REIS GOMES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELIENE XAVIER DE GODOI LIMA + 001
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela Reclamante (fls. 53/56), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões aos referidos recursos, no prazo legal.

Notificação Nº: 6157/2008
Processo Nº: RT 00992-2008-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE PEDRO DOS SANTOS GONÇALVES NUNES
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): RUBENS DE SOUZA - O JARAGUENSE (HIPER CRED)
ADVOGADO....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica V. Sª. intimada para apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6156/2008
Processo Nº: RT 00993-2008-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: BRÁULIO FRANCISCO CARDOSO NUNES
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): RUBENS DE SOUZA - O JARAGUENSE (HIPER CRED)
ADVOGADO....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª. intimado para apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6148/2008
Processo Nº: RT 00996-2008-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDENE DE OLIVEIRA BATISTA
ADVOGADO....: TOMAZ DE SOUZA DIAS CAMPOS
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas para tomar ciência da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.jus.br, e cujo dispositivo encontra-se transcrito a seguir:
´´EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., a pagar a reclamante VALDENE DE OLIVEIRA BATISTA, a importância de R$ 5.000,00 á título de indenização por danos morais, na forma da fundamentação, parte integrante do decisum. A verba será acrescida de juros e correção monetária a contar da data da prolação da sentença. Não haverá incidência de IR e de INSS sobre a indenização por dano moral. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico. Intimem-se.´´ Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6145/2008
Processo Nº: RT 01037-2008-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): LACEL LATICÍNIOS CERES LTDA
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas para tomar ciência da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.jus.br, e cujo dispositivo está transcrito a seguir: EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada LACEL LATICÍNIOS CERES LTDA., a pagar ao reclamante CLEITON JOSÉ DE SOUZA, as parcelas deferidas na fundamentação, no valor bruto de R$ 3.954,77, conforme planilha de cálculo ora anexada, sem prejuízo de futuras atualizações. A reclamada deverá, ainda, retificar a CTPS do autor para constar a data de admissão como sendo em 1º.03.2001, no prazo de 5 dias, após o trânsito em julgado e intimação da Secretaria da Vara nesse sentido. A parte fica advertida que eventual questionamento quanto aos cálculos ora liquidados deve ser formulado na peça de Recurso Ordinário, sob pena de preclusão. Juros, correção monetária, contribuição previdenciária e retenção do Imposto de Renda sobre as parcelas deferidas, observar a fundamentação e a planilha de cálculo. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 79,10, calculadas sobre R$ 3.954,77, conforme planilha anexa. A reclamada fica, desde já, citada para pagar ou nomear bens, no prazo de 48h do trânsito em julgado, sob pena de prosseguimento da execução, caso em que será observado o artigo nº 12 da Portaria VT/Goiás nº 01/2006. Intimem-se partes.´´ Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6141/2008
Processo Nº: RTO 01113-2008-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ TEIXEIRA DE BRITO
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
RECLAMADO(A): CLOVIS GUIMARÃES ANDRADE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: ``Vistos os autos.
1. Intime-se o Autor, via de seu Procurador, para informar o roteiro de acesso à Fazenda do Reclamado (rodovia, KM, placa, sentido, local de referência etc.), ou contactar o Oficial de Justiça e agendar dia e hora para acompanhá-lo em cumprimento da diligência, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito.
2. Vindo a informação, proceda-se às anotações necessárias, na autuação e demais registros e notifique-se o Reclamado, com as cominações legais.
3. Caso contrário, voltem os autos conclusos para deliberações.´´

Notificação Nº: 6140/2008
Processo Nº: RTO 01115-2008-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE FREITAS
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
RECLAMADO(A): CLOVIS GUIMARÃES ANDRADE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: ``Vistos os autos.
1. Intime-se a Autora, via de seu Procurador, para informar o roteiro de acesso à Fazenda do Reclamado (rodovia, KM, placa, sentido, local de referência etc.), ou contactar o Oficial de Justiça e agendar dia e hora para acompanhá-lo em cumprimento da diligência, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito.
2. Vindo a informação, proceda-se às anotações necessárias, na autuação e demais registros e notifique-se o Reclamado, com as cominações legais.
3. Caso contrário, voltem os autos conclusos para deliberações.´´

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0166/2008
PROCESSO Nº RT 00284-2002-221-18-00-3
RECLAMANTE: JOSÉ DIVINO ALVES DE SOUZA + 027
RECLAMADO(A): MANOEL JOSÉ DE GODOI, CPF: 280.326.678-49
O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimado o Executado Manoel José de Godoi, CPF: 280.326.678-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls. 2.227, cujo inteiro teor é o seguinte: ``Vistos os autos.
1. Intimem-se acerca da penhora efetuada no Juízo deprecado (fls. 18 e 55 - da CP 90106/08), para os fins legais:
a) a empresa Executada, via de sua Procuradora;
b) os 2º e 3º Executados, pela via postal e com AR;
c) a esposa do 3º executado, Aníbal Sandoval da Costa Puga, se houver, pela via postal e com AR;
d) o credor hipotecário, Sonda Supermercados Exportação e Importação Ltda (fls. 51 da aludida CP).´´ E para que chegue ao conhecimento de Manoel José de Godoi, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DILERMAN RODRIGUES BROTAS, Assistente, subscrevi, aos quatorze de outubro de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0168/2008
PROCESSO Nº RT 00100-2008-221-18-00-0
RECLAMANTE: ALINE DE MOURA SOUSA
EXEQÜENTE: ALINE DE MOURA SOUSA
EXECUTADO: PAN AMERICA ENTRETENIMENTOS E LAZER LTDA (PAN AMERICA VIDEO)
ADVOGADO(A): JOÃO CELIO CAMILO DO NASCIMENTO
Data da Praça 28/11/2008 às 09h20
Data do Leilão 09/03/2009 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), conforme Auto de Penhora de fls. 112, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 52-A, QD. H, LT. 09/10, CEP 76.680-000 - ITAPURANGA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
``- 01 (um) microcomputador Intel/Celeron, com CPU de 2.13 GHZ, 512 MB de RAM, monitor LG de catorze polegadas, teclado, mouse, webcam (marca Logitech Quickcam Pro 4000), gabinete tipo torre, com leitora de DVD/CDROM e entrada para disquete. Estando o conjunto avaliado em R$ 700,00 (setecentos reais);
- 01 (um) filtro marca Soft by Everest, dupla filtração, para água natural e gelada, na cor branca, medindo 25cmx21cmx36cm, avaliado em R$ 300,00 (trezentos reais);
- 05 (cinco) prateleiras de parede fabricada em 'MDF', usadas, medindo 1,85m de altura por 1,20m de frente, com 07 (sete) vãos reta, com capacidade para 56 (cinqüenta e seis) DVD's frontais, na corda branca. Estando a unidade avaliada em R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).´´
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze de outubro de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN - Juiz do Trabalho -

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0165/2008
PROCESSO Nº CPEX 00651-2008-221-18-00-4
RECLAMANTE: KÁTIA CRISTINA DE SOUZA
EXEQÜENTE: KÁTIA CRISTINA DE SOUZA
EXECUTADO: COISAS DE CRIANÇA MODA INFANTIL LTDA (REP. P/ CELSO MARQUES GERALDO)
Data da Praça 28/11/2008 às 09h00.
Data do Leilão 09/03/2009 às 13h00.

O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 4.335,60 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), conforme Auto de Penhora de fls. 27/28 e 42, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA C-157, S/N, QD. 258, LOTE 14, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
``01 – 10(dez) cobertores infantis, Turma da Mônica, Jolitex Ternille, recémnascido, cores variadas, valor unitário R$ 39,90, totalizando R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais);
02 - 01(uma) cobertor infantil, estampas diversas, Jolitex Ternille, recém-nascido, cores variadas, totalizando R$ 35,00 (trinta e cinco reais);
03 – 02(dois) kit's protetor de berço, composto por um edredom, protetor de fundo, protetor de cabeceira e duas laterais, da marca Incomfral, Bambi, cores diversas, valor unitário R$ 35,00, totalizando R$ 70,00 (setenta reais);
04 – 47(quarenta e sete) conjuntos infantis da marca Elian, cores e estampas variadas, tamanhos diversos (recém-nascido P/M/G, 03 a 12 meses), valor unitário R$ 25,00, totalizando R$ 1.175,00 (mil cento e setenta e cinco reais);
05 – 30(trinta) conjuntos de moletom infantil, marca e cores diversas, tamanhos diversos entre 1 a 14 anos, masculino e feminino, valor unitário R$ 20,00, totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais);
06 – 31(trinta e um) conjuntos para recém-nascido, tipo pagão, composto por calça, blusa interna e paletó, da marca Chacabru Baby's, tamanhos variados, feminimo e masculino, valor unitário R$ 12,00, totalizando R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais);
07 – 10(dez) conjuntos para recém-nascido, tipo pagão, composto por calça, blusa interna e paletó, da marca Chacabru Baby's, tamanhos variados, feminimo e masculino, com ``Body´´, valor unitário R$ 15,00, totalizando R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais);
08 – 09(nove) jogos para berço da marca Bambi, composto por 01 lençol com elástico 90x150cm, 01 lençol 90x150cm e uma fronha 30x40cm, cores diversas, valor unitário R$ 17,90, totalizando R$ 161,10 (cento e sessenta e um reais e dez centavos);
09 – 05(cinco) jogos para berço da marca Bambi, composto por 01 lençol 90x150cm e uma fronha 30x40cm, cores diversas, valor unitário R$ 9,90, totalizando R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinqüenta centavos);
10 – 01(uma) televisão de 14 polegadas colorida, com controle remoto, modelo Smart, em bom estado de conservação e perfeito estado de funcionamento, avaliada em R$ 200,00 (duzentos reais);
DILERMAN RODRIGUES BROTAS
X:\goivtcomp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_2875_2008_CPEX_00651_2008_221_18_00_4.ODT Documento assinado eletronicamente por ISRAEL BRASIL ADOURIAN, em 15/10/2008, e por GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, em 14/10/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
11 – 14 (catorze) moletons, conjunto com calça e blusa, marcas, cores e tamanhos variados, sendo cada pela avaliada em R$ 30,00, totalizando R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
12 – 10(dez) camisetas masculinas juvenis, marcas, cores e tamanhos variados, sendo cada peça avaliada em R$ 12,00, totalizando R$ 120,00 (cento e vinte reais);
13 – 09(nove) camisetas infantis (bebê), marcas, cores e tamanhos variados, sendo cada peça avaliada em R$ 7,00, totalizando R$ 56,00 (cinqüenta reais);
14 – 19(dezenove) conjuntos infantis composto por blusa e calça, blusa e saia ou blusa e bermuda, de marca, tamanho e cores variadas, sendo cada pela avaliada em R$ 20,00, totalizando R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);
15 – 05(cinco) calças ``tipo mijão´´, marca, cores e tamanhos variados, sendo cada peça avaliada em R$ 5,00, totalizando R$ 25,00 (vinte e cinco reais);
16 – 02(dois) conjuntos pagã ``tipo banho de sol´´, marca, cores e tamanhos diversos, sendo cada pela avaliada em R$ 15,00, totalizando R$ 30,00 (trinta reais);
17 – 09(nove) body, marca, cores e tamanhos diversos, sendo cada peça avaliada em R$ 5,00, totalizando R$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
18 – 03(três) conjuntos infantis masculino (blusa e bermuda), marca, tamanho e cores variadas, sendo cada peça avaliada em R$ 16,00, totalizando R$ 48,00 (quarenta e oito reais).´´
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatorze de outubro de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN - Juiz do Trabalho -

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 2234/2008
Processo Nº: CP 00497-2008-151-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: SONIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à Carta Precatória Inquiritória acima identificada, foi designada para 14:55 horas do dia 03/11/2008. Fica às partes intimadas na pessoa de V. Sª.

Notificação Nº: 2235/2008
Processo Nº: CP 00497-2008-151-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: SONIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
REQUERIDO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à Carta Precatória Inquiritória acima identificada, foi designada para 14:55 horas do dia 03/11/2008. Fica às partes intimadas na pessoa de V. Sª.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 8923/2008
Processo Nº: RT 00083-2003-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAIR BESSA DE ANDRADE,
ADVOGADO....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
RECLAMADO(A): FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA,
ADVOGADO....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 420, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Deverá a Secretaria diligenciar junto ao BACENJUD na tentativa de localizar ativos financeiros em nome do executado-reclamante. Em sendo negativa a diligência, deverá proceder à pesquisa junto ao DETRAN. Relativamente à responsabilização solidária da advogada do reclamante-executado, indefiro, por ausência de previsão legal no caso dos autos. Ademais, a causídica em momento algum incorreu em uma das condutas tipificadas como de má-fé. Lado outro, não há que se falar em responsabilização desta Vara, até porque, a reclamada ao aviar seus embargos à execução de fls. 235/237 não apontou o erro material contido nos cálculos, sendo este próprio Juízo que, de ofício, reconheceu a existência de erro nos cálculos e determinou a retificação dos mesmos (v. fls. 300). Além disso, o valor liberado ao reclamante foi o exato valor confessado como devido pela reclamada. Se esta Vara do Trabalho incorreu em erro ao liberar valor a maior ao reclamante a reclamada contribuiu para isso, vez que apresentou planilha de cálculos com o valor superior ao devido ao Obreiro (R$ 8.403,81 - fls. 237). Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 10613/2008
Processo Nº: RT 00950-2005-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LEDA LUIZA FREITAS DE LIMA
ADVOGADO....: RAMOS GONÇALVES LIMA
RECLAMADO(A): G & E MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA (N/P DE SEU REP. EVERALDO PEREIRA DE FREITAS) + 001
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar a certidão de crédito nº 074/2008, que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10634/2008
Processo Nº: CCS 00128-2006-121-18-00-8 1ª VT
AUTOR: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: SOLAR COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS + 002
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exeq6uente, por seu procurador, intimada a tomar ciência do inteiro teor da Decisão de fls.153, proferida nos autos supra, ´´site www.trt18.gov.br``, ora transcrita: ´´Vistos etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens da executada passíveis de penhora. Apesar das medidas tomadas objetivando à satisfação do crédito, a execução restou infrutífera. Intimado para impulsionar o feito, o credor quedou-se inerte. Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa e que as tentativas de penhorar bens da executada

não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT DSCR nº 02/2005, determino o arquivamento definitivos dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados a devedora e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Intime-se. Expeça-se certidão de crédito. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 10622/2008
Processo Nº: RT 00409-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA DA SILVA FRANCO
ADVOGADO....: GISELE FERNANDES DE SOUSA
RECLAMADO(A): STELLA MÁRCIA DE OLIVEIRA MODES LINO E CIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 169, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Intime-se o Exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.´´

Notificação Nº: 10639/2008
Processo Nº: ACR 00465-2006-121-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: LINEU MATOS DINIZ
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
REQUERIDO(A): SUPERMERCADO MÁXIMOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Exeqüente, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 10635/2008
Processo Nº: RT 00397-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROGERIO BERTO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIO SHIMOHIRA E OUTROS
ADVOGADO....: JOSÉ DE SÁ
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exeq6uente, por seu procurador, intimada a tomar ciência do inteiro teor da Decisão de fls.139, proferida nos autos supra, ´´site www.trt18.jus.br``, ora transcrita: ´´Vistos etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens do executado passíveis de penhora. Apesar das medidas tomadas objetivando à satisfação do crédito, a execução restou infrutífera. Intimado para impulsionar o feito, o credor quedou-se inerte. Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa e que as tentativas de penhorar bens do executado não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT DSCR nº 02/2005, determino o arquivamento definitivos dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Intime-se. Expeça-se certidão de crédito. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 10624/2008
Processo Nº: RT 01064-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: HELENA FERREIRA LIRA + 008
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: BETÂNIA DIAS MARTINS NAVES E OUTRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Exeqüente, por sua procuradora, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 1207, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. Dê-se vista ao exeqüente-reclamado da certidão de fls. 1206, devendo o mesmo, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Para deliberar acerca da quantia de fls. 1192, aguarde-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 10620/2008
Processo Nº: RT 01427-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CAMILO SILVA SOUSA
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): LUIS CARLOS ALVES + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 120, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. Dê-se vista ao exeqüente da certidão de fls. 116 e da ata de leilão negativo de fls. 118, devendo o mesmo, no prazo de 10 dias, indicar outros bens dos executados passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de liberação da penhora existente e suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, desde já autorizada. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 10632/2008
Processo Nº: RT 02191-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO ROQUE BARBOSA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 820/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10608/2008
Processo Nº: RT 02379-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA FELIX DE OLIVEIERA
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): AGRO- PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A
ADVOGADO....: JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, informar nos autos acerca da remarcação dos exames complementares solicitado pelo médico-perito.

Notificação Nº: 10625/2008
Processo Nº: RT 00015-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RONEIDE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ANTONIO SOUZA DA SILVA (POSTO E RESTAURANTE MEIA PONTE)
ADVOGADO....: ALBERI PIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 48, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Nada obstante as alegações da Reclamante de fls. 46, o certo é que a mesma deixou expirar o prazo legal para dar entrada no benefício do seguro-desemprego junto ao Delegacia Regional do Trabalho. Não há, no presente caso, culpa do Reclamado, vez que a inércia foi conduta exclusiva da Reclamante. Portanto, nada a deferir com relação ao seguro-desemprego. Lado outro, intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução. Intime-se também a Reclamante, via telefone, haja vista as correspondências enviadas ao seu endereço retornarem sob a alegação de zona rural.´´

Notificação Nº: 10612/2008
Processo Nº: RT 00174-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): DROGARIA ARAGUAIA DE ITUMBIARA LTDA
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exeqüente intimado para vista da petição do Executado indicando bens à penhora, de fls. 208, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10623/2008
Processo Nº: RT 00364-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO CÉSAR VILELA
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): KENJI ALIMENTOS LTDA(N/P LIQUIDANTE JOÃO LUIZ AGUIAR)
ADVOGADO....: LÉLIO AUGUSTO NETO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 108, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. A petição e os documentos de fls. 103/106 comprovam que a executada efetuou o recolhimento das contribuições previdenciárias, das custas processuais e do imposto de renda, razão pela qual, extingo sua execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intime-se a executada, na pessoa do seu advogado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento do acordo informado na petição de fls. 85/86, sob pena de prosseguimento da execução. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 10644/2008
Processo Nº: AA 00880-2008-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO: FRANÇOIS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora, por sua procuradora, intimada para ciência que a audiência nos presentes autos, foi adiada para o dia 30/10/2008, às 15:31 horas.

Notificação Nº: 10646/2008
Processo Nº: AA 00883-2008-121-18-00-4 1ª VT

AUTOR: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO: FRANÇOIS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora, por sua procuradora, intimada para ciência que a audiência nos presentes autos, foi adiada para o dia 30/10/2008, às 15:32 horas.

Notificação Nº: 10621/2008
Processo Nº: AAT 00965-2008-121-18-00-9 1ª VT
AUTOR: ODIRLEI CASTRO MACHADO
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: CARAMURU ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: OTÁVIO CESAR DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 940, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Indefiro o pedido de antecipação de audiência, formulado pelo advogado do Reclamante, tendo em vista não haver mais vaga na pauta do dia 20/10/2008. Intime-se.´´

Notificação Nº: 10636/2008
Processo Nº: CCS 01131-2008-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME
RÉU(RÉ).: JAIRO VIEIRA BARCELOS
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora, por sua procuradora, intimada a tomar ciência do inteiro teor da Decisão de fls.82, proferida nos autos supra, ´´site www.trt18.jus.br``, ora transcrita: ´´Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 75/77, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pelo executado, no importe de R$ 42,45, atualizadas até 30/09/2008, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Deixa-se de intimar o INSS, nos termos do artigo 879, § 3º da CLT, uma vez que os valores referem-se exclusivamente a Contribuição Sindical. Cumprido o acordo e recolhidas as custas processuais, reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, II, do CPC, assim, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 10630/2008
Processo Nº: RT 01221-2008-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ARIDOVAL DA SILVA BIGIO JÚNIOR
ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, depositar o valor remanescente da execução de acordo com os novos cálculos.

Notificação Nº: 10626/2008
Processo Nº: RT 01625-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento do valor remanescente do seu débito, no importe de R$ 349,99, atualizado até 31/10/2008, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10627/2008
Processo Nº: RT 01625-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDUSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento do valor remanescente do seu débito, no importe de R$ 349,99, atualizado até 31/10/2008, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10628/2008
Processo Nº: RT 01645-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento do valor remanescente do seu débito, no importe de R$ 349,99, atualizado até 31/10/2008, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10629/2008
Processo Nº: RT 01645-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDUSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento do valor remanescente do seu débito, no importe de R$ 349,99, atualizado até 31/10/2008, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10609/2008
Processo Nº: AIN 01803-2008-121-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: JOSÉ WILSON BENTO MARTINIANO
ADVOGADO....: EDGAR ANTONIO GARCIA NEVES
REQUERIDO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 127, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 124/125, no importe de R$ 5.000,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas Processuais no importe de R%100,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução com relação a elas. As parcelas deferidas na sentença de fls. 113/116 possuem natureza indenizatória, razão pela qual não se verifica a incidência de contribuições previdenciárias e fiscais. Cumprido o acordo e recolhidas as Custas, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, devendo os autos ser remetidos ao arquivo definitivo. Caso contrário, execute-se. Intime-se o INSS, nos termos do artigo 832, § 4º, da CLT, com cópia da sentença e desta decisão. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 10633/2008
Processo Nº: RT 02150-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: IONE FRANCO NUNES
RECLAMADO(A): CH FERREIRA E CIA LTDA
ADVOGADO....: ROBERTA LOPES MORAIS
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a comprovar nos autos, no prazo legal, cumprimento das parcelas vencidas do ACORDO de fls.35 dos autos, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10618/2008
Processo Nº: RT 02535-2008-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISANGELA FREIRE RODRIGUES
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): HOSPITAL CRISTO REI LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante intimada de que terá vista do comprovante de pagamento apresentado pela Reclamada, pelo prazo de 05 dias, para, querendo, impugná-lo, conforme art. 3°, inciso XIII, 2ª parte, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10614/2008
Processo Nº: RT 02590-2008-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON ALVES RESENDE
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): BOA SAFRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA
ADVOGADO....: MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10638/2008
Processo Nº: RT 02705-2008-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDYSON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: DAVID PICCIN
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar os documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10619/2008
Processo Nº: RT 02782-2008-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE..: MARLON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): BENEDITO FELIPE DOS SANTOS
ADVOGADO....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar os documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10617/2008
Processo Nº: RT 02930-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI FREITAS DA SILVA
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10631/2008
Processo Nº: RT 02960-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A UNIDADE II
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 72/73, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, acolho, em parte, os pedidos para condenar VALE DO VERDÃO SA - AÇÚCAR E ÁLCOOL a pagar a EDMILSON JOSE DE SOUZA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - 01 hora in itinere/dia, com adicional de 50% e reflexos em 13° salários, férias + 1/3 e FGTS. Incidirá atualização monetária e juros de mora (art.39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST). Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, na forma da Súmula 368 do TST. São parcelas de natureza salarial: horas in itineres e reflexos em 13° salário. Custas, pela Reclamada no importe de R$ 12,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R$ 600,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.´´

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 537/2008
PROCESSO Nº RT 00707-1996-121-18-00-8
EXEQÜENTE(S): KELVEN SILVA DA COSTA e UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO(S): KARLA CRISTINA MOURA PRADO GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), KARLA CRISTINA MOURA PRADO GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 2.718,21, atualizados até 30/09/2008, sob pena de penhora, conforme cálculos e decisão de fls. 166/169 dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento da executada supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos treze de outubro de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 539/2008
PROCESSO Nº RT 02289-2007-121-18-00-7
EXEQÜENTE(S): KELVEN SILVA DA COSTA e UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO(S): KARLA CRISTINA MOURA SPRADO GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), KARLA CRISTINA MOURA PRADO GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 2.718,21, atualizados até 30/09/2008, sob pena de penhora, conforme cálculos e decisão de fls. 166/169 dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento da executada supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos treze de outubro de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 7115/2008
Processo Nº: RT 00089-1992-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR ZUFFO + 001
ADVOGADO....: FÁTIMA REJANE ZUFFO
RECLAMADO(A): ROQUE OLIMPIO BECKER
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o autor ciente do ofício de fl. 357 e documento que o acompanha.

Notificação Nº: 7114/2008
Processo Nº: RT 00631-2001-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ARNALDO MATIAS GOMES
ADVOGADO....: AVENOR NERI MENDES
NOTIFICAÇÃO: Fica o devedor intimado de que converte-se em penhora a importância representada pelo depósito de fl. 229.

Notificação Nº: 7148/2008
Processo Nº: RT 02133-2004-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE PAULO DO NASCIMENTO RIBEIRO
ADVOGADO....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): FARMACIA SAO SIMAO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado a indicar meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 7135/2008
Processo Nº: RT 02188-2004-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): EVARISTO RIBEIRO DE SOUZA (ESPÓLIO DE) REP. POR ELBIO LIMA DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: JOÃO DAVI DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: Fica o executado ciente, por seu procurador, de que o bem móvel (veículo Pampa L) penhorado nos presentes autos será levado à praça, sendo esta designada para o dia 17/11/2008, com início às 13:30 horas e término às 14:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho e, em sendo negativa a 1ª praça, realizar-se-á a 2ª, no dia 24/11/2008, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 7135/2008
Processo Nº: RT 02188-2004-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): EVANDRO LIMA DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: JOÃO DAVI DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: Fica o executado ciente, por seu procurador, de que o bem móvel (veículo Pampa L) penhorado nos presentes autos será levado à praça, sendo esta designada para o dia 17/11/2008, com início às 13:30 horas e término às 14:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho e, em sendo negativa a 1ª praça, realizar-se-á a 2ª, no dia 24/11/2008, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 7140/2008
Processo Nº: RT 00301-2005-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DINAIR NUNES COSTA
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada CELG intimada a retirar alvará nesta Secretaria para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 7136/2008
Processo Nº: AAT 01535-2006-111-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados de que, para instrução processual, o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 20/11/2008, às 11 horas.

Notificação Nº: 7137/2008
Processo Nº: AAT 01535-2006-111-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: ARANTES ALIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados de que, para instrução processual, o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 20/11/2008, às 11 horas.

Notificação Nº: 7138/2008
Processo Nº: AAT 01535-2006-111-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 002
ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados de que, para instrução processual, o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 20/11/2008, às 11 horas.

Notificação Nº: 7113/2008
Processo Nº: RT 02054-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO/PROCURADORIA-GERAL FEDERAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): EQUIPOCINE COMÉRCIO E EXIBIÇÕES LTDA. + 004
ADVOGADO....: DRª. IRAMÁ LINS DE JESUS
NOTIFICAÇÃO: Fica a devedora, Equipocine, intimada de que defere-se a dilação requerida, por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 7147/2008
Processo Nº: RT 02121-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO REHDER ESTEVES
ADVOGADO....: AILTON LUCIANO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LUCIANO GERALDO DANIEL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte autora intimada do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos.
1. Atos às fls. 73, 77, 81, 82, 84, 85, 88/89 e 91 (com cópias de fls. 92/137).
2. Junte-se a carta precatória que se encontra na contracapa.
3. Intime-se a parte autora a se manifestar a respeito dos atos indicados, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 7146/2008
Processo Nº: RT 00130-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GABRIELA FÁTIMA PADILHA
ADVOGADO....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL
RECLAMADO(A): LUZ TRANSPORTES
ADVOGADO....: FRANCISCO COSTA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos.
1. Homologa-se o acordo de fls. 221/222 para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com as ressalvas que se seguem.
2. Deverá a reclamada comprovar nos autos, na forma legal e nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da conta de fls. 169/172, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros.
3. Intimem-se as partes.
4. Em seguida, intime-se a União, inclusive a se manifestar sobre a conta de fls. 169/172 e sobre a peça e documentos de fls. 178/216.

Notificação Nº: 7149/2008
Processo Nº: RT 00168-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): ITAJÁ TURIS CLUBE
ADVOGADO....: RODRIGO FILGUEIRA QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado a indicar meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 7150/2008
Processo Nº: RT 00490-2007-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR CÂNDIDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SÉRGIO DE FREITAS MORAES
RECLAMADO(A): DANIEL MARTINS SOARES
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas a terem vista do laudo pericial complementar apresentado às fls. 202/213, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 7117/2008
Processo Nº: RT 01757-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO/PROCURADORIA-GERAL FEDERAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): LIRIO BRIGNONI + 001
ADVOGADO....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: Ficam os devedores intimados de que converte-se em penhora a importância bloqueada à fl. 36. Prazo legal.

Notificação Nº: 7118/2008
Processo Nº: RT 01757-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO/PROCURADORIA-GERAL FEDERAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ANILDO JOSÉ BRIGNONI + 001
ADVOGADO....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: Ficam os devedores intimados de que converte-se em penhora a importância bloqueada à fl. 36. Prazo legal.

Notificação Nº: 7151/2008
Processo Nº: RT 00345-2008-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALUÍZIO LEMES DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA + 004
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: Fica a devedora ciente de que defere-se a dilação de prazo requerida à fl. 121, por 20 (vinte) dias.

Notificação Nº: 7124/2008
Processo Nº: RTO 01310-2008-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIVALDO MANOEL GOMES
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte intimada a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:30 horas do dia 05.11.2008, para audiência INAUGURAL-RITO ORDINÁRIO, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

Notificação Nº: 7125/2008
Processo Nº: RTO 01311-2008-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RONE CLEY MACAUBAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte intimada a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:40 horas do dia 05.11.2008, para audiência INAUGURAL-RITO ORDINÁRIO, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

Notificação Nº: 7126/2008
Processo Nº: RTO 01312-2008-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte intimada a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:50 horas do dia 05.11.2008, para audiência INAUGURAL-RITO ORDINÁRIO, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

Notificação Nº: 7127/2008
Processo Nº: RTO 01313-2008-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte intimada a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:00 horas do dia 05.11.2008, para audiência INAUGURAL-RITO ORDINÁRIO, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

Notificação Nº: 7128/2008
Processo Nº: RTO 01314-2008-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULINO PEREIRA DE SANTANA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte intimada a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:10 horas do dia 05.11.2008, para audiência INAUGURAL-RITO ORDINÁRIO, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

Notificação Nº: 7129/2008
Processo Nº: RTO 01315-2008-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GILCEIR MARQUES BATISTA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte intimada a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:20 horas do dia 05.11.2008, para audiência INAUGURAL-RITO ORDINÁRIO, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

Notificação Nº: 7130/2008
Processo Nº: RTO 01316-2008-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LENILDO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte intimada a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:30 horas do dia 05.11.2008, para audiência INAUGURAL-RITO ORDINÁRIO, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

Notificação Nº: 7131/2008
Processo Nº: RTO 01317-2008-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: IZAIAS FRANCISCO DE CARVALHO
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte intimada a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:40 horas do dia 05.11.2008, para audiência INAUGURAL-RITO ORDINÁRIO, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

EDITAL DE PRAÇA Nº 613/2008
PROCESSO : RT 02188-2004-111-18-00-6
RECLAMANTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
EXEQÜENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
EXECUTADO: EVARISTO RIBEIRO DE SOUZA (ESPÓLIO DE) REP. POR ELBIO LIMA DE SOUZA
ADVOGADO(A): JOÃO DAVI DE MORAES
Data da 1ª Praça: 17/11/2008, com início às 13:30 horas e término às 14:00 horas
Data da 2ª Praça: 24/11/2008, com início às 13:30 horas e término às 14:00 horas
O Doutor LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede desta Vara do Trabalho, situada na Rua Almeida, nº 260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme auto de penhora de fl. 50, encontrado no seguinte endereço: AVENIDA CLARICE MACHADO GUIMARAES, 1036, CEP 75.813-000 - CAÇU-GO, e que é o seguinte:
01 (uma) Pick-up Ford Pampa L, na cor preta, ano e modelo 1994, placa HRR-3770, chassi 9BFZZZ55ZRB912935, motor 1.6 movido a álcool, com a lataria e pintura em bom estado de conservação, com o estofamento apresentando alguns rasgões, com 04 (quatro) pneus velhos, com a parte mecânica (motor, câmbio e suspensão) em bom estado de funcionamento, segundo informação do executado Evandro, possuindo os itens obrigatórios de segurança (macaco, chave de rodas, extintor e triângulo), avaliada por R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos treze de outubro de dois mil e oito. CAIO DA SILVA ROCHA Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 614/2008
PROCESSO: RT 01876-2006-111-18-00-0
EXEQÜENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
EXECUTADO(S): RUTH CELINA DE JESUS CORREA (ENDOMOTO), CPF/CNPJ: 02.741.292/0001-49
O Doutor LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, RUTH CELINA DE JESUS CORREA (ENDOMOTO), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do débito remanescente no valor de R$ 994,27 (novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), atualizado até 31/07/2008. E para que chegue ao conhecimento da executada RUTH CELINA DE JESUS CORREA (ENDOMOTO), é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos dez de outubro de dois mil e oito. CAIO DA SILVA ROCHA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7201/2008
Processo Nº: RT 00156-1997-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OMAR VERSOLATO CALANDRELI
ADVOGADO....: VALDUILSON JOSE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MARINO DE POLLI & NINA MARIA CAVALCANTI DE POLLI
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SAUZA E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO: Deverão Vossas Senhorias tomarem ciência da designação para o dia 06.11.2008, às 10:08 horas, do praceamento do bem penhorado. Para eventual leilão, designa-se o dia 06.11.2008, às 13h32min.
Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35. Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC. Intimem-se os Credores Hipotecários sob fls. 1217/1222, sendo o Banco Nacional de Crédito Corporativo S.A. - BNCC, por meio do Banco do Brasil S.A.. O Credor Hipotecário John Deere do Brasil Ltda. no endereço fornecido às fls. 1300. Com relação ao Credor Hipotecário e Pignoratício Planalto Máquinas Agrícolas Ltda. (Rota 66 – Equipamentos Agrícolas Ltda.), este Juiz, valendo-se da rede mundial de computadores (www.google.com.br) encontrou o endereço de referida pessoa, qual seja: AV. CASTELO BRANCO, 4.800, GOIÂNIA – GO e RUA 104, N. 442, SETOR SUL, GOIÂNIA – GO, CEP 74.083-300, de maneira que dever-se-á esta ser intimada nestes dois endereços.

OUTRO : ADVOGADO DO BANCO DO BRASIL S.A. - DR. DENNIS MACHADO DA SILVEIRA, OAB/MT 17.753-A
Notificação Nº: 7192/2008
Processo Nº: RT 00156-1997-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OMAR VERSOLATO CALANDRELI
ADVOGADO....: VALDUILSON JOSE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MARINO DE POLLI & NINA MARIA CAVALCANTI DE POLLI
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SAUZA E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: Deverá Vossa Senhoria tomar ciência da designação para o dia 06.11.2008, às 10:08 horas, do praceamento do bem penhorado. Para eventual leilão, designa-se o dia 06.11.2008, às 13h32min. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35. Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC. Intimem-se os Credores Hipotecários sob fls. 1217/1222, sendo o Banco Nacional de Crédito Corporativo S.A. - BNCC, por meio do Banco do Brasil S.A.. O Credor Hipotecário John Deere do Brasil Ltda. no endereço fornecido às fls. 1300. Com relação ao Credor Hipotecário e Pignoratício Planalto Máquinas Agrícolas Ltda. (Rota 66 – Equipamentos Agrícolas Ltda.), este Juiz, valendo-se da rede mundial de computadores (www.google.com.br) encontrou o endereço de referida pessoa, qual seja: AV. CASTELO BRANCO, 4.800, GOIÂNIA – GO e RUA 104, N. 442, SETOR SUL, GOIÂNIA – GO, CEP 74.083-300, de maneira que dever-se-á esta ser intimada nestes dois endereços.

Notificação Nº: 7189/2008
Processo Nº: ACP 00647-2004-131-18-00-1 1ª VT
CONSIGNANTE..: NEUTON DORNELAS GOMES
ADVOGADO.....: JOSE WILTON BORGES CRUZ
CONSIGNADO(A): JOSE ANTONIO MOURA DA SILVA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Consignante/executado: De fato, razão assiste ao Executado às fls. 80, posto que, às fls. 68/70 há comprovantes de recolhimentos previdenciários, inclusive antes mesmo da execução, ora perpetrada e iniciada com o despacho de fls. 54. Dê-se ciência à União. Custas inexistentes, já que a presente execução é inoficiosa, conforme prelecionado primeiro parágrafo deste despacho. Libere-se ao Executado o valor penhorado às fls. 76/77, intimando-se para que venha buscar o alvará de levantamento (guia) por meio de seu advogado.

Notificação Nº: 7189/2008
Processo Nº: ACP 00647-2004-131-18-00-1 1ª VT
CONSIGNANTE..: NEUTON DORNELAS GOMES
ADVOGADO.....: JOSE WILTON BORGES CRUZ
CONSIGNADO(A): JOSE ANTONIO MOURA DA SILVA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Consignante/executado: De fato, razão assiste ao Executado às fls. 80, posto que, às fls. 68/70 há comprovantes de recolhimentos previdenciários, inclusive antes mesmo da execução, ora perpetrada e iniciada com o despacho de fls. 54.

Notificação Nº: 7189/2008
Processo Nº: ACP 00647-2004-131-18-00-1 1ª VT
CONSIGNANTE..: NEUTON DORNELAS GOMES
ADVOGADO.....: JOSE WILTON BORGES CRUZ
CONSIGNADO(A): JOSE ANTONIO MOURA DA SILVA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Consignante/executado: De fato, razão assiste ao Executado às fls. 80, posto que, às fls. 68/70 há comprovantes de recolhimentos previdenciários, inclusive antes mesmo da execução, ora perpetrada e iniciada com o despacho de fls. 54.

Notificação Nº: 7174/2008
Processo Nº: RT 01773-2004-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE..: APARECIDO DE FREITAS CANEDO DA SILVA
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DOS SANTOS VI + 001
ADVOGADO....: JEAN DE QUEIROZ BRITO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7176/2008
Processo Nº: RT 01136-2005-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO DA SILVA RAMOS
ADVOGADO....: DÊNIS DA COSTA MEIRELES
RECLAMADO(A): JOSE GERARDO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO....: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO EXECUTADO: Fica intimado o Executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, recolha os valores apurados às fls. 144/149, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7194/2008
Processo Nº: RT 00938-2006-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSA DE JESUS XAVIER
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES- IND E COM DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: GLAUCE MARIA RODRIGUES + 001
NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamante e Advogada da Reclamada: Determino que se aguarde até o advento da decisão do HC 357/2008 para se decidir acerca dos Embargos do Devedor, bem como da certidão de fls. 287. Sobreste-se o andamento do presente feito.

Notificação Nº: 7196/2008
Processo Nº: RT 00938-2006-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSA DE JESUS XAVIER
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES- IND E COM DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: GLAUCE MARIA RODRIGUES + 001
NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamante e Advogada da Reclamada: Determino que se aguarde até o advento da decisão do HC 357/2008 para se decidir acerca dos Embargos do Devedor, bem como da certidão de fls. 287. Sobreste-se o andamento do presente feito.

Notificação Nº: 7197/2008
Processo Nº: RT 00938-2006-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSA DE JESUS XAVIER
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES- IND E COM DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: GLAUCE MARIA RODRIGUES + 001
NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamante e Advogada da Reclamada: Determino que se aguarde até o advento da decisão do HC 357/2008 para se decidir acerca dos Embargos do Devedor, bem como da certidão de fls. 287. Sobreste-se o andamento do presente feito.

Notificação Nº: 7197/2008
Processo Nº: RT 00938-2006-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSA DE JESUS XAVIER
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES- IND E COM DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: GLAUCE MARIA RODRIGUES + 001
NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamante e Advogada da Reclamada: Determino que se aguarde até o advento da decisão do HC 357/2008 para se decidir acerca dos Embargos do Devedor, bem como da certidão de fls. 287. Sobreste-se o andamento do presente feito.

Notificação Nº: 7197/2008
Processo Nº: RT 00938-2006-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSA DE JESUS XAVIER
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES- IND E COM DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: GLAUCE MARIA RODRIGUES + 001
NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamante e Advogada da Reclamada: Determino que se aguarde até o advento da decisão do HC 357/2008 para se decidir acerca dos Embargos do Devedor, bem como da certidão de fls. 287. Sobreste-se o andamento do presente feito.

Notificação Nº: 7186/2008
Processo Nº: RT 00265-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CELIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
RECLAMADO(A): ALEKSANDRA MELO ALVES + 002
ADVOGADO....: MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
NOTIFICAÇÃO: Advogada dos Reclamados: Ficam os devedores, ALEKSANDRA MELO ALVES; ANTONIO ALVES DA SILVA e AGROPECUÁRIA ALVES LTDA - NA PESSOA DE SEU(UA) ADVOGADO(A) -, CITADOS para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 1.471,10 (atualizado até 31/10/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
INSS - empregado - R$ 1.463,78;
Custas de liquidação - R$ 7,32;
Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 7178/2008
Processo Nº: CCS 00663-2007-131-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA.
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ).: JORGE ALBERTO SIPPERT
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DO AUTOR: Deverá V.Sa., no prazo de 10(dez) dias, proceder ao recolhimento das custas processuais no importe de R$ 26,81, sob pena de execução, constante em ata cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 7200/2008
Processo Nº: RT 00912-2007-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EUSTAQUIO MARIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamada: Vista do Agravo de Petição interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar contraminuta. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 7171/2008
Processo Nº: RT 00950-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO LIMA VIANA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA VIEIRA CAIXETA + 001
RECLAMADO(A): GEODENIA GERVASIO PEREIRA DA SILVA - ME + 001
ADVOGADO....: AGAMENON CARNEIRO DE AGUIAR + 001
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DOS RECLAMADOS: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 7170/2008
Processo Nº: RT 01281-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): EIT- EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A
ADVOGADO....: NANCI GOMES PEREIRA NUNES
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DA EXECUTADA: Fica intimada a Executada/Agravada, a fim de apresentar suas razões de discordância quanto ao agravo de petição aviado pela União.

Notificação Nº: 7172/2008
Processo Nº: RT 01346-2007-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ERIVELTON GUBERT
ADVOGADO....: TIAGO CORSO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: JAMES AUGUSTO SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Abre-se vista dos documentos de fls. 359/360, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7175/2008
Processo Nº: RT 01381-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ARAUJO CORREIA
ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): BRASFRIGO S/A - PRODUTOS DE ALIMENTOS
ADVOGADO....: MONICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7188/2008
Processo Nº: RT 01399-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE PAULO RAIMUNDO
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS MIRANDA E OUTRO

RECLAMADO(A): TRANSCOLUZ TRANSPORTE COLETIVO DE LUZIANIA LTDA.
ADVOGADO....: MONICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante e Advogada da Reclamada: Tomar ciência do julgamento e publicação da decisão de embargos de declaração, nos autos epigrafados, no dia 10/10/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7177/2008
Processo Nº: RT 00024-2008-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOILDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): SILVIO DO VALE CRUZ
ADVOGADO....: FLÁVIO CÔRTES PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO EXECUTADO: Ciência ao Executado dos bloqueios de fls. 77, 82 e 85, efetuados em suas contas bancárias. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7202/2008
Processo Nº: RT 00092-2008-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE DOS ANJOS JESUS
ADVOGADO....: GLAUCE MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): LUZIANIA MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamada: Fica o devedor, LUZIANIA MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA - NA PESSOA DE SEU(UA) ADVOGADO(A) -, CITADO(S) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 4.144,25 (atualizado até 31/10/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
Total líquido do(a) reclamante) - R$ 3.042,50;
I.R.R.F - R$ 143,61;
INSS - empregado - R$ 182,68;
INSS - empregador + RAT + terceiros - R$ 687,80;
Custas de liquidação - R$ 20,28;
Custas Processuais - R$ 67,38;
Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 7185/2008
Processo Nº: RT 00093-2008-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO M. ROCHA
RECLAMADO(A): LUZIANIA MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica a devedora, LUZIANIA MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO -, CITADA para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 1.584,81 (atualizado até 31/10/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
Total bruto do reclamante) - R$ 1.406,22;
INSS - empregado - R$ 46,30;
INSS - empregador + RAT + terceiros - R$ 142,73;
Custas Processuais (artigo 789) - R$ 28,12;
Custas de liquidação - R$ 7,74;
Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 7187/2008
Processo Nº: RT 00258-2008-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
RECLAMADO(A): FAZENDA GRECIA AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO....: ROGERIO AVELAR E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante e Advogado da Reclamada: Tendo em vista que a Executada se dispôs a efetuar o pagamento do valor do crédito líqüido do Exeqüente em Secretaria, já que os Bancos estão em greve, determino que se intime o Procurador do Exeqüente, a fim de que este, após entrar em contato com o Procurador da Executada, marquem dia e hora para a efetivação do proposto pela Executada. Deverão as Partes se dirigem, no dia e horário fixados, ao Balcão da Secretaria, devendo o i. Diretor de Secretaria fornecer certidão do ocorrido, assinado pelas Partes, devendo, neste momento, fazer juntada do original da indigitada certidão nos autos. Por outro lado, determino que a Executada comprove, até 10 (dez) dias, do fim da greve dos Bancos, os recolhimentos de contribuição previdenciária, custas e imposto de renda, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7184/2008
Processo Nº: RT 00827-2008-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: AFONSO APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): HOLY TELECOMUNICAÇÕES LTDA (MULTICARD)
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO + 002
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica V.Sa., ciente de que foi designada audiência para inquirição de testemunhas a realizar-se na 1ª Vara do Trabalho do Gama-DF, situada à Quadra 02, Conjunto A, Lote 20, Setor Sul, Gama/DF, no dia 20/10/2008, às 14:30 horas.

Notificação Nº: 7181/2008
Processo Nº: RT 00907-2008-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ERINALDO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTÃO DE PESSOAS LTDA + 001
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DAS RECLAMADAS: Fica intimadase as devedoras a comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas executivas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7203/2008
Processo Nº: RT 01018-2008-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO FERREIRA BARROS
ADVOGADO....: VINICIUS CARVALHO DANTAS
RECLAMADO(A): ARTE MATERIAL DE CONSTRUÇAO E ACABAMENTO
ADVOGADO....: NEIVALDO FERREIRA DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante: Tendo em vista o teor da petição de fls. 24, dê-se ciência ao Reclamante, a fim de que este se manifeste.

Notificação Nº: 7179/2008
Processo Nº: RTO 01121-2008-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MACIEL AGOSTINHO DE LIMA
ADVOGADO....: DEBOAH RODRIGUES AFFONSO
RECLAMADO(A): NELSON YOSHIO IGARASHI
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Advogada do Reclamante: Para audiência, inclua-se o feito na pauta do dia 22/10/2008 (4ªf), às 08hs50min. Intimem-se o Autor e sua advogada. Notifique-se o Reclamado. Adverte-se que o não comparecimento do Reclamante à audiência importará no arquivamento dos autos e, o não comparecimento da Reclamada, em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7048/2008
PROCESSO Nº RT 00156-1997-131-18-00-0
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7048/2008
Processo : RT 00156-1997-131-18-00-0
Reclamante: OMAR VERSOLATO CALANDRELI
Credor : OMAR VERSOLATO CALANDRELI
Devedor : MARINO DE POLLI & NINA MARIA CAVALCANTI DE POLLI
Data da Praça 06/11/2008 às 10:08 horas
Data do Leilão 06/11/2008 às 13:32 horas
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, nas dependências deste Juízo (Sala de espera da Vara do Trabalho), para realização de praça, na qual será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 287.496 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis mil reais), conforme auto de penhora de fl. 1159, encontrado(s) no seguinte endereço: Fazenda San Marino, Zona Rural, Luziânia-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
"23.76 alqueires, que se dividem em 18.6 alqueires de cultura e campos situados na Fazenda Santo Antônio da Boa Vista (R-19=43.201) e 5.16 alqueires na Fazenda Samambaia (R-21=59.169), conforme certidões anexas. Cada alqueire goiano possui 4.84 ha o que totalizam 114.9984 ha. Avalio cada hectare em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)."
OBSERVAÇÃO:
O PRIMEIRO IMÓVEL DESCRITO ENCONTRA-SE HIPOTECADO EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL [REGISTROS R-7=43.201 (1º GRAU), R-8=43.201 (2º GRAU), R-9=43.201 (3º GRAU), R-10=43.201 (4º GRAU), R-12=43.201 (9º GRAU), R-20=43.201 (6º GRAU), R-21=43.201 (7º GRAU), R-22=43.201 (8º GRAU), R-25=43.201 (10º GRAU), R-26=43.201 (11º GRAU), R-27=43.201 (12º GRAU)];
O SEGUNDO IMÓVEL DESCRITO ENCONTRA-SE HIPOTECADO EM FAVOR DO BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. [REGISTROS R-16=59.169 (1ºGRAU); BANCO DO BRASIL [REGISTROS R-18=59.169 (2º GRAU), R-20=59.169 (1º GRAU), R-25=59.169 (4º GRAU), R-26=59.169 (5º GRAU), R-27=59.169 (6º GRAU), R-28=59.169 (7º GRAU)]; CLS S/A – INDÚSTRIA COMÉRCIO [R-23=59.169 (2º GRAU)]; PLANALTO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

[R-24=59.169 (3º GRAU)].
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir referido(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado também na sede da Vara do Trabalho de Luziânia-GO.O leiloeiro nomeado fica autorizado a mostrar o(s) bem(ns) ao(s) interessado(s), ainda que depositado em mãos do(a) devedor(a), utilizando, se necessário, reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo(a/s) adquirente(s), inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. No caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, devida pelo(a) credor, salvo se ocorrer com antecedência de 10 (dez) dias do leilão; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, se não observado o prazo anterior, a comissão fixada em 2% do valor da avaliação será paga pelo devedor(a). A comissão do leiloeiro, em caso de arrematação, deverá ser depositada juntamente com o sinal previsto no art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A ata confeccionada pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, após a convalidação pelo Juiz(íza) do Trabalho - mediante despacho nos autos -, dispensará a confecção do respectivo auto. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo(a) devedor(a)interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite de R$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), conforme art. 789-A, I, da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado em consonância com a Portaria 01/2007 deste Juízo. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos quatorze de outubro de dois mil e oito. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6867/2008
PROCESSO Nº RT 01008-2000-131-18-00-0
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6867/2008
PROCESSO : RT 01008-2000-131-18-00-0
RECLAMANTE : MARIA VALDIRA DE LIMA
RECLAMADO : JUVENAL SACRAMENTO FILHO + 001
O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados JUVENAL SACRAMENTO FILHO, CPF 768.219.601-78 e NATALICIA LOURENÇO LIMA, CPF 585.334.191-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 191 , cujo teor é o seguinte:
“Ciência aos Executados das penhoras on line efetivadas em suas contas às fls. 171 e 172. Prazo e fins legais.” E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NUBIA MATOS DE LIMA TATUGAWA, técnico judiciário, digitei, aos oito de outubro de dois mil e oito. LUZINETE ABUD DO NASCIMENTO Subdiretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6868/2008
PROCESSO Nº RT 00963-2001-131-18-00-0
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6868/2008
PROCESSO : RT 00963-2001-131-18-00-0
RECLAMANTE : ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
RECLAMADO : CONSTRUTORA COSTA & COSTA LTDA (PRE MOLDADOS TRIANGULO)
O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada Sra. FABIANA CLAUDINO DE CARVALHO, CPF 796.089.141-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, da desconstituição da penhora dos bens constritos às fls. 766 e 847, o qual ficou como depositária. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NUBIA MATOS DE LIMA TATUGAWA, técnico judiciário, digitei, aos oito de outubro de dois mil e oito. LUZINETE ABUD DO NASCIMENTO Subdiretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 324/2007
PROCESSO Nº RT 00142-2002-131-18-00-5
Exeqüente(s): DIVINO JOSE PEREIRA
Executado(s): GILBERTO GONÇALVES CAMPOS
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado GILBERTO GONÇALVES CAMPOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 35.552,24 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e dois Reais e vinte e quatro centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

TOTAL LÍQUIDO DO RECLAMANTE	R$ 26.233,58
Valor devido ao INSS (empregado)	R$ 2.715,45
I.R.R.F. (a recolher)	R$ 4.827,53
Total bruto devido ao Exeqüente	R$ 33.776,56
Custas Processuais	R$ 675,53
Custas de Liquidação	R$ 173,52
Valor devido ao INSS (empregador+SAT+terceiros)	R$ 926,63
Total em 28/09/2007	R$ 35.552,24

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, ao quatro dias do mês de outubro de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7049/2008
PROCESSO Nº RT 01732-2002-131-18-00-5
Reclamante: MARIA TEREZA NUNES DE OLIVEIRA
Credor : MARIA TEREZA NUNES DE OLIVEIRA
Devedores : BRAÇO FORTE- SERVIÇOS GERAIS DE MAO DE OBRA E COM. LTDA + 002
Data da Praça 06/11/2008 às 10h10min
Data do Leilão 06/11/2008 às 13h34min
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, nas dependências deste Juízo (Sala de espera da Vara do Trabalho), para realização de praça, na qual será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 179, e que é(são) o(s) seguinte(s): “01 (um) galpão situado na Quadra 201, do loteamento Parque das Esmeraldas, Região Três Vendas, neste município de Luziânia-GO, com frente para Rodovia GO-010, medindo o Galpão 26 (vinte e seis) metros e 88 (oitenta e oito) centímetros de frente, construído em alvenaria, coberto com estrutura de madeira e telha “PLAN” de barro, piso revestido com pedra ardósia, com 04 (quatro) portas comerciais de ferro na fachada e varanda também com piso revestido com pedra ardósia e cobertura com estrutura de madeira e telha “PLAN” de barro, sendo o terreno cercado com muro de alvenaria, com medida de frente linear de 78 (setenta e oito metros) e 14 (quatorze) centímetros e 17 (dezessete) metros e 45 (quarenta e cinco) centímetros nas laterais, havendo ainda 01 (uma) garagem de alvenaria geminada ao muro lateral esquerdo, coberta com telha de “amianto”, 01 (uma) garagem de alvenaria ligada ao lado direito do galpão, 01 (um) portão de ferro no lado esquerdo do galpão com frente para GO-010 e 01 (um) portão de ferro no muro lateral direito, imóvel este que avalio em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).” correspondente aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da Quadra 201 (Matrículas 100.863, 139.348, 139.349, 102.775, 102.777 e 102.779), situada no Loteamento Parque das Esmeraldas, Região das Três Vendas – Luziânia-GO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir referido(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado também na sede da Vara do Trabalho de Luziânia-GO.O leiloeiro nomeado fica autorizado a mostrar o(s) bem(ns) ao(s) interessado(s), ainda que depositado em mãos do(a) devedor(a), utilizando, se necessário, reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo(a/s) adquirente(s), inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. No caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, devida pelo(a) credor, salvo se ocorrer com antecedência de 10 (dez) dias do leilão; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, se não observado o prazo anterior, a comissão fixada em 2% do valor da avaliação será paga pelo devedor(a). A comissão do leiloeiro, em caso de arrematação, deverá ser depositada juntamente com o sinal previsto no art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A ata confeccionada pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, após a convalidação pelo Juiz(íza) do Trabalho - mediante despacho nos autos -, dispensará a confecção do respectivo auto. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo(a) devedor(a)interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite de R$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), conforme art. 789-A, I, da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado em consonância com a Portaria 01/2007 deste Juízo. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos quatorze de outubro de dois mil e oito. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7050/2008
Processo: RT 01732-2002-131-18-00-5
Credor : Maria Tereza Nunes de Oliveira
Devedora: Braço Forte – Serviços Gerais de Mão de Obra e Com. Ltda
CNPJ : 26.683.797/0001-62
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) Braço Forte – Serviços Gerais de Mão de Obra e Com. Ltda, CNPJ: 26.683.797/0001-62, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl.510, cujo inteiro teor é o seguinte:
"CHAMO O FEITO À ORDEM Primeiramente, observo que o memorial de atualização dos Cálculos sob fls. 495/500 não obedeceu aos ditames do despacho de fls. 488, ou seja, não foram incluídas os emolumentos cartoriais, a fim de que sejam cobradas, concomitantemente, à presente execução. Mas este não é o equívoco que tem o condão de tornar nula a praça designada às fls. 501. Observo que a data designada para praça no despacho de fls. 501 não condiz com aquelas que estão sob o controle deste Juízo, em outras palavras na data de 12.09.2008, às 14h não haveria praça, por isso que a Secretaria não a realizou. Portanto, diante dos equívocos acima mencionados, REPUTO nulos todos os atos a partir do despacho de fls. 501, inclusive este ato do Juiz, bem como determino o envio dos autos ao Setor de Cálculos para correção da conta, devendo-se incluir os emolumentos de fls. 492 na presente execução. Ciência às Partes e ao Sr. Leiloeiro. Nada obstante, designo o dia 06.11.2008, às 10h 10min, para o praceamento do bem penhorado. Para eventual leilão, designa-se o dia 06.11.2008, às 13h 34min.
Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos quatorze de outubro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
PROCESSO Nº RT 00781-2005-131-18-00-3
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 354/2007
Exeqüente : JULIO CESAR DA SILVA FERREIRA
Executado : POSTO MORENO LTDA
Praça 08/11/2007 às 14h00.
Leilão 27/11/2007 às 09h21.
O (A) Doutor (a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrados no endereço AV. ALAGADO, N. 143, LUZIÂNIA-GO, CEP 72.800-000, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ROBERVAL BATISTA DA SILVA.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S): "2.023 (dois mil e vinte e três) litros de gasolina comum, cada litro avaliado em R$ 2,68 (dois Reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o total de R$ 5.421,64 (cinco mil, quatrocentos e vinte e um Reais e sessenta e quatro centavos). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bem (s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de LUZIÂNIA-GO, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e sete. Eu, _____CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA/GO

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 8880/2008
Processo Nº: RT 00737-2006-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARVIO SILVA DUTRA
ADVOGADO....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: JONAS JOUBERT SOARES
NOTIFICAÇÃO: Dê-se vista dos autos à Reclamada pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme requer. Após, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 8862/2008
Processo Nº: AEM 01195-2007-191-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): ENAURO CLARISTINO DE REZENDE
ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA
NOTIFICAÇÃO: Cadastrem-se os dados da advogada subscritora da peça de fls. 258/260, conforme requerido e constante às fls. 259, na capa dos autos e no Sistema de Administração Judicial - SAJ. Registro que este sistema comporta o cadastramento de apenas 1 (um) advogado para cada parte. Para audiência de instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 13.11.2008, às 11:00 horas, devendo as partes comparecer, sob pena de confissão. Intimem-se as testemunhas arroladas pelo executado às fls. 104. A exeqüente deverá trazer ou arrolar tempestivamente suas testemunhas, para intimá-las. Intimem-se as partes e procuradores, sendo a União com remessa dos autos.

Notificação Nº: 8838/2008
Processo Nº: RT 01238-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 204, fixando o valor da execução em R$ 2.202,49, atualizado até 31.10.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor de R$ 841,95 [2.202,49 – 1.360,54 (depositado espontaneamente às fls. 178)], no prazo de 15 (quinze) dias, mediante guia de depósito a ser expedida pela Secretaria do Juízo, observando a conta judicial de fls. 178. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se à diferença entre o valor da condenação e do depósito recursal a multa legal de 10%, com supedâneo no § 4º do art. 475-J do CPC. Efetuado o pagamento no prazo fixado acima, e decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, a Secretaria deverá promover o recolhimento das contribuições sociais e custas, através das guias próprias. Juntados os comprovantes, vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (fins do art. 879, § 3º, da CLT).

Notificação Nº: 8837/2008
Processo Nº: RT 00327-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ENIVAL JORGE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da condenação em R$ 3.572,30, atualizado até 31.10.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Considerando que o valor do depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, intime-se oexeqüente para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não manifestando ou havendo concordância com a conta, libere-se ao exeqüente seu crédito líquido. Em seguida, a Secretaria deverá promover o recolhimento das contribuições sociais e imposto de renda, através das guias próprias. Juntados os comprovantes, vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (fins do art. 879, § 3º, da CLT). Não havendo manifestação, libere-se à executada o saldo remanescente. Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

OUTRO : LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ
Notificação Nº: 8858/2008
Processo Nº: RT 00494-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO NEVES DE FARIAS
ADVOGADO....: SUELI GONÇALVES RIBEIRO PATTINI
RECLAMADO(A): V. V. PINHEIRO - ME (SUPERMERCADO BOM PREÇO)
ADVOGADO....: NATALINA LUIZ DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: Considerando o movimento paredista dos funcionários da CEF, e que os depósitos judiciais podem ser efetuados em qualquer instituição bancária oficial, deverá a locatária Igreja Universal do Reino de Deus efetuar o depósito do crédito penhorado, pertinente a este mês, no Banco do Brasil S.A., agência n. 0659-9 / Mineiros, à disposição deste Juízo, mediante guia de depósito a ser retirada na Secretaria desta Vara, comprovando nos autos no prazo de 5 (cinco) dias.Poderá,inclusive, caso queira, realizar o depósito via transferência eletrônica bancária (DOC ou TED Judicial), por meio de guia de depósito eletrônica disponível na página do Banco do Brasil na internet (http://www.bb.com.br). Intime-se a locatária acima mencionada, por intermédio da sua advogada, via DJE.

Notificação Nº: 8823/2008
Processo Nº: RT 00615-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIELE APARECIDA DA SILVA ADORNO
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Diante da manifestação da Contadoria deste Juízo às fls. 291,

revogo o despacho de fls. 286, ficando, por conseguinte, sem efeito a intimação de fls. 287/288. Homologo os novos cálculos apresentados pela Contadoria às fls. 292/315, fixando o valor da condenação em R$ 5.582,48, atualizado até 30.10.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor de R$ 583,75 [5.582,48 – 4.998,73 (depósito recursal)], no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se à diferença entre o valor da condenação e do depósito recursal a multa legal de 10%, com supedâneo no § 4º do art. 475-J do CPC. Efetuado o pagamento no prazo fixado acima, e decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, intimese a exeqüente para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não manifestando ou havendo concordância com a conta, libere-se à exeqüente seu crédito líquido. Em seguida, a Secretaria deverá promover o recolhimento das contribuições sociais e imposto de renda, através das guias próprias. Juntados os comprovantes, vista à União (Procuradoria- Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (fins do art. 879, § 3º, da CLT). Não havendo manifestação, libere-se à executada o saldo remanescente. Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8840/2008
Processo Nº: RT 00909-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SUENE ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: JANAÍNA JACOBY
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8869/2008
Processo Nº: RT 01094-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8879/2008
Processo Nº: RT 01208-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO BENILSON VIEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: JANAÍNA JACOBY
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: CONCLUSÃO - Pelo exposto, julgo improcedente o pedido deduzido por Francisco Benilson Vieira do Nascimento em face de Perdigão Agroindustrial S.A., absolvendo a reclamada dos pleitos deduzidos pelo autor, na inicial. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 430,00, apuradas sobre R$ 21.500,00, valor arbitrado atribuído à causa. Isento. Após o trânsito em julgado, deverá a Secretaria requisitar o pagamento dos honorários periciais junto ao Eg. Regional, no valor arbitrado na fundamentação supra (R$ 800,00). Intimem-se as partes. O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8863/2008
Processo Nº: RT 01344-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALTENOR PEREIRA BISPO DE SOUZA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8854/2008
Processo Nº: RT 01402-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO PINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - COCEL + 001
ADVOGADO....: RENATO BERNARDI
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao que foi determinado na ata de audiência, indico o perito, Dr. MARCO ANTONIO FALCÃO LUPO, Médico do Trabalho, estabelecido na Rua 115, nº 1760, C-2, Setor Sul, Goiânia - GO, fones: 62-3432-9288 e 62-8406-4964, para realizar a perícia deferida nos autos acima mencionados.

Notificação Nº: 8855/2008
Processo Nº: RT 01402-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO PINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): CELG - DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG "D" + 001
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao que foi determinado na ata de audiência, indico o perito, Dr. MARCO ANTONIO FALCÃO LUPO, Médico do Trabalho, estabelecido na Rua 115, nº 1760, C-2, Setor Sul, Goiânia - GO, fones: 62-3432-9288 e 62-8406-4964, para realizar a perícia deferida nos autos acima mencionados.

Notificação Nº: 8857/2008
Processo Nº: RT 01402-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO PINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - COCEL + 001
ADVOGADO....: RENATO BERNARDI
NOTIFICAÇÃO: Fica a primeira reclamada intimada para que proceda a baixa da CTPS, que ora junta aos autos. Considerando que a empregadora não compareceu a presente audiência, defiro desde logo o requerimento de baixa da CTPS, com data 31/05/2008, conforme data de rompimento contratual postulada na inicial. Intime-se a primeira reclamada, para que proceda as anotações acima e, caso não seja encontrada ou havendo recusa, proceda a própria Secretaria aos registros em questão. Tudo isso conforme ATA DE AUDIÊNCIA de fls. 195/196.

Notificação Nº: 8868/2008
Processo Nº: RT 01446-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SEVERINO LOPES
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8832/2008
Processo Nº: RT 01562-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Aguarde-se o cumprimento das diligências determinadas ao Oficial de Justiça através do mandado de fls. 120.

Notificação Nº: 8824/2008
Processo Nº: RT 01608-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Diante do disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 92/99 do CONTRAN, acolho o requerimento do autor de fls. 146, determinando à reclamada que junte aos autos os discos do tacógrafo, em relação ao veículo dirigido pelo reclamante, relativamente ao período contratual, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as cominações do art. 359 do CPC. Retire-se o feito da pauta de audiência. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 8827/2008
Processo Nº: RT 01609-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSLEY RIBEIRO SILVA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Diante do disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 92/99 do CONTRAN, acolho o requerimento do autor de fls. 130, determinando à reclamada que junte aos autos os discos do tacógrafo, em relação ao veículo dirigido pelo reclamante, relativamente ao período contratual, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as cominações do art. 359 do CPC. Retire-se o feito da pauta de audiência. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 8826/2008
Processo Nº: RT 01610-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDSON CARVALHO ALVES
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Diante do disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 92/99 do CONTRAN, acolho o requerimento do autor de fls. 110, determinando à reclamada que junte aos autos os discos do tacógrafo, em relação ao veículo dirigido pelo reclamante, relativamente ao período contratual, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as cominações do art. 359 do CPC. Retire-se o feito da pauta de audiência. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 8836/2008
Processo Nº: RT 01612-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Para audiência de oitiva das testemunhas José Pereira Divino, Gildemar e Anailda, incluo o feito na pauta do dia 23.10.2008, às 09:00 horas, ficando os litigantes incumbidos de trazer(em) a(s) sua(s) respectiva(s) testemunha(s) indicada(s) anteriormente, independentemente de intimação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8828/2008
Processo Nº: RT 01641-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CIDINEI MENCH BRITO
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): POSTO 71 DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 39, fixando o valor da execução em R$ 168,50, atualizado até 31.10.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se o reclamado para, no prazo fixando na ata de fls. 32/33 (até 14.11.2008), comprovar o recolhimento das contribuições sociais, no valor acima estabelecido, sob pena de prosseguimento com atos executórios.

Notificação Nº: 8821/2008
Processo Nº: RT 01642-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EBERTON RODOLFO ZIANI DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: CONCLUSÃO - Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Eberton Rodolfo Ziani de Oliveira em face de Marfrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos S.A., para condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima, pelos valores a serem apurados na liquidação da sentença, mediante cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais. A reclamada deverá, ainda, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes, sob pena de execução, em relação aos primeiros, e de ser comunicada à DRFB a ausência dos últimos, autorizada a retenção dos valores a cargo do obreiro. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 20,00, apuradas sobre R$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação para esse fim. Intimem-se as partes. O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8820/2008
Processo Nº: RT 01646-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONDENI PIUNA SILVA
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: CONCLUSÃO - Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Leondeni Puina Silva em face de Marfrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos S.A., para condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima, pelos valores a serem apurados na liquidação da sentença, mediante simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais. A reclamada deverá, ainda, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes, sob pena de execução, em relação aos primeiros, e de ser comunicada à DRFB a ausência dos últimos, autorizada a retenção dos valores a cargo do obreiro. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 70,00, calculadas sobre R$ 3.500,00, valor arbitrado à condenação para esse fim. Intimem-se as partes. Mineiros-GO, 15 de outubro de 2008. O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8865/2008
Processo Nº: RT 01658-2008-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO OLIVEIRA MENDONÇA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Para audiência de INSTRUÇÃO, incluo o feito na pauta do dia 20.10.2008, às 16:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.Nomeio como intérprete do Juízo a Sra. Jucineide Lima de Almeida Silva, que deverá comparecer à audiência acima designada. Desde já arbitro o valor de R$ 100,00, a título de honorários da intérprete, que deverão ser depositados pela reclamada até a data da audiência, à disposição deste Juízo, nos termos do art. 819, § 2º, da CLT. Intime-se a intérprete no seguinte endereço: Rua Flórida, Qd. 27, Lt. 02, Setor José Oliveira Martins – Mineiros – GO. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8822/2008
Processo Nº: RT 01659-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RONEJEAN SILVA LUZ
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): CONFERE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: CONCLUSÃO - Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Ronejean Silva Luz em face de Confere Comércio e Serviços de Alimentação e Produtos de Segurança Eletrônica Ltda., para condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima, consoante os valores a serem apurados em liquidação da sentença, mediante simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais. A reclamada deverá, ainda, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes, sob pena de execução, em relação aos primeiros, e de ser comunicada à DRFB a ausência dos últimos, autorizada a retenção dos valores a cargo do obreiro. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 30,00, calculadas sobre R$ 1.500,00, valor arbitrado à condenação para esse fim. Intimem-se as partes. O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8839/2008
Processo Nº: RT 01660-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURISVALDO FRANCISCO VIANA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 39, fixando o valor da execução em R$ 190,44, atualizado até 31.10.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, no prazo fixando na ata de fls. 28/29 (até 14.11.2008), comprovar o recolhimento das contribuições sociais, no valor acima estabelecido, sob pena de prosseguimento com atos executórios.

Notificação Nº: 8817/2008
Processo Nº: RT 01662-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDELL MEDEIROS MACEDO
ADVOGADO....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
RECLAMADO(A): MINEIROS ESPORTE CLUBE + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: CONCLUSÃO - Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Wendell Medeiros Macedo em face de Mineiros Esporte Clube e Reginaldo do Vale Resende, para condenar os reclamados a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima, pelos valores pleiteados, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, bem assim a proceder à retificação do salário na CTPS do autor, para que conste o salário de R$ 5.000,00 mensais, sob pena de tal registro ser efetuado pela Secretaria da Vara, sendo comunicada a recusa à SRTE. Os reclamados deverão, ainda, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes, sob pena de execução, em relação aos primeiros, e de ser comunicada à DRFB a ausência dos últimos, autorizada a retenção dos valores a cargo do obreiro. Custas, pelos reclamados, no importe de R$ 800,00, apuradas sobre R$ 40.000,00, valor arbitrado à condenação para esse fim. Intimem-se as partes. O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8817/2008
Processo Nº: RT 01662-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDELL MEDEIROS MACEDO
ADVOGADO....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS

RECLAMADO(A): MINEIROS ESPORTE CLUBE + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: CONCLUSÃO - Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Wendell Medeiros Macedo em face de Mineiros Esporte Clube e Reginaldo do Vale Resende, para condenar os reclamados a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima, pelos valores pleiteados, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, bem assim a proceder à retificação do salário na CTPS do autor, para que conste o salário de R$ 5.000,00 mensais, sob pena de tal registro ser efetuado pela Secretaria da Vara, sendo comunicada a recusa à SRTE. Os reclamados deverão, ainda, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes, sob pena de execução, em relação aos primeiros, e de ser comunicada à DRFB a ausência dos últimos, autorizada a retenção dos valores a cargo do obreiro. Custas, pelos reclamados, no importe de R$ 800,00, apuradas sobre R$ 40.000,00, valor arbitrado à condenação para esse fim. Intimem-se as partes. O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8852/2008
Processo Nº: RT 01671-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EGUINALDO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao que foi determinado na ata de audiência, indico o perito, Dr. NIVALTER RODRIGUES MENDES, estabelecido na Av. Ema, nº 731, Chapadão do Céu - GO, Fones: 64-3634-1033/64-9989-7064, para realizar a perícia deferida nos autos acima mencionados.

Notificação Nº: 8829/2008
Processo Nº: RT 01705-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ARISTEU ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ELISIANE SCHWERTZ
RECLAMADO(A): FRIGOESTRELA - FRIGORÍFICO ESTRELA D OESTE LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: O reclamante manifesta que seja excluída da presente ação a primeira reclamada, Frigoestrela, segundo as razões aduzidas às fls. 32. Recebo a referida manifestação como a sua desistência da ação quanto a primeira reclamada, Frigoestrela. A primeira reclamada concordou com o requerimento acima. A segunda reclamada, Marfrig, permaneceu inerte. Homologo a desistência pleiteada, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, tão-somente quanto à reclamada Frigoestrela – Frigorífico Estrela D'oeste Ltda. Intimem-se as partes. Após, aguarde-se a realização da audiência designada para 04.11.2008, às 09h10.

Notificação Nº: 8833/2008
Processo Nº: RT 01836-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: NEURACI CÂNDIDA DA SILVA
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Determino a realização de perícia médica a fim de ser apurada a ocorrência de doença ocupacional e eventual incapacidade da obreira. Nomeio para realização da perícia o Dr. Marco Antônio Falcão Lupo, médico do trabalho, estabelecido na Rua 115, nº 1760, C-2, Setor Sul, Goiânia - GO, fones: 62-3432-9288 e 62-8406-4964. Intimem-se as partes, inclusive, para indicarem assistente técnico e apresentarem quesitos, caso queiram, no prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se o perito do encargo, inclusive, de que o laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contado do termino do prazo acima. Deverá, ainda, o expert, além das considerações técnicas que entender cabíveis para elucidar a matéria atinente à caracterização da doença ocupacional, observar às indagações expressas nos quesitos do juízo, a seguir relacionadas:
1 – A autora foi acometida por alguma doença?
2 – Há nexo causal do trabalho com a doença?
3 – O exercício do trabalho atuou como concausa no aparecimento ou agravamento da doença?
4 – Houve concausa mensurável relativa a fatores extralaborais?
5 – A empresa cumpria todas as normas de segurança e prevenção indicadas na legislação e outras normas técnicas aplicáveis?
6 – Algum fator de caráter organizacional pode ter contribuído para o aparecimento da doença?
7 – Quais as alterações e/ou comprometimentos que a doença diagnosticada acarretou na saúde da reclamante, na sua capacidade de trabalho e na sua vida social?
8 – É possível mensurar a eventual capacidade residual de trabalho da reclamante e a viabilidade do seu aproveitamento no mercado, dentro da sua área de atuação profissional ou em funções compatíveis?
9 – Há possibilidade efetiva de reversão do quadro para recuperação da aptidão normal de trabalho?
10 – Há nexo técnico epidemiológico entre o trabalho desenvolvido na reclamada e a doença (art. 21-A, Lei nº 8.213/91)?

Notificação Nº: 8825/2008
Processo Nº: RT 01871-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FRANCICLEIDE DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARLÚCIA SOUSA BARROS SYRIO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. + 001
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Diante da certidão de fls. 40, retiro o feito da pauta de audiência do dia 20.10.2008, às 16h30. Intime-se a reclamante para, no prazo de 5 (cinco) dias, fornecer o atual endereço da primeira reclamada, Puras do Brasil S.A., ou requerer o que entender de direito, sob pena de extinção do precesso sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 8835/2008
Processo Nº: RTS 01912-2008-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NARA RÚBIA REZENDE DE ABREU
ADVOGADO....: JULIANA OLIVEIRA DIAS
RECLAMADO(A): DANIEL SOBREIRA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. O primeiro reclamado, Daniel Sobreira Silva, não foi notificado, uma vez que devolvida a correspondência pelo Correios com a informação de que não existe o número indicado. Destarte, como a reclamante não forneceu o endereço correto do reclamado mencionados acima, extingo o processo sem resolução do mérito, determinando o arquivamento da presente reclamatória, com supedâneo no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Defiro à reclamante o benefício da justiça gratuita. Custas, pela reclamante, no importe de R$ 38,72, calculados sobre o valor atribuído à causa de R$ 1.935,90, de cujo recolhimento fica dispensada. Retire-se o feito da pauta de audiência. Intime-se a reclamante, bem assim o segundo reclamado, Carlos Wagner Lisboa Correa.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 5687/2008
Processo Nº: RT 00393-2005-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALBERTO SABA MATRAK + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo legal, interpor(em) contra-razões(contraminuta) ao recurso de fls. 652/660. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 5700/2008
Processo Nº: ACI 00729-2005-251-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
ADVOGADO....: EDBERTO QUIRINO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO REQUERIDO: Fica V.Sa., intimado do despacho de fl 250, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O Ministério Público do Trabalho, em sua manifestação às fls. 879/881, concorda com os documentos apresentados mas requer a intimação do requerido para que apresente a relação de todos os profissionais de saúde atualmente vinculados ao Município, com a indicação de nome, função, data e forma de admissão. O autor manifesta-se ainda pela concordância com a contratação temporária dos profissionais arrolados à fl. 805, desde que o Município comprove nos autos a realização de novo concurso público para médicos. O requerido apresentou todos os documentos até hoje solicitados pelo autor, tendo este, inclusive, já se manifestado sobre eles e assentido pelo cumprimento das obrigações deferidas. O requerimento feitos às fls. 879/881 extrapola o próprio objeto da lide, haja vista que a ação versa sobre a irregularidade da contratação de profissionais de saúde ligados à implementação dos Programas Federais de Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família. Isso posto, entendo desnecessária a apresentação de novos documentos, indeferindo o requerimento. Considerando que houve concordância expressa do autor na contratação temporária dos profissionais arrolados à fl. 805, defiro o requerimento do Município no sentido de efetivar a contratação dos médicos, mediante contratação por tempo determinado, até que seja realizado novo certame. Assim, dou por cumpridas as obrigações contidas no acórdão de fls. 454/465, ressalvando-se que possuindo as obrigações caráter sucessivo e permanente, conforme alínea c do pedido inicial, o Município deverá abster-se permanentemente de contratar profissionais da área de saúde de forma irregular, sem concurso público, ressalvando-se os casos de excepcional interesse público, onde deverá ser feita a contratação por tempo determinado, conforme preceitua o art. 37, IX, da Constituição Federal. Intimem-se as partes. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 5692/2008
Processo Nº: RT 00815-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DO CARMO DE JESUS
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E RECLAMADA: Ficam as partes intimadas do despacho de fl 364, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A executada interpôe embargos à arrematação às fls. 362/363. O art. 205, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado dispõe: O prazo para embargos iniciar-se-á a partir da ciência, pelo executado, do ato judicial que implicar na aceitação do lanço (homologação ou auto de arrematação). O prazo para interposição de embargos à arrematação é de 5 (cinco) dias, conforme preceitua o art. 746, do CPC. Considerando que a executada foi intimada da homologação em 08/10/2008, conforme intimação de fl. 359, tem-se que o termo final para interposição dos embargos à arrematação é o dia 13/10/2008. Tendo em vista que a executada somente interpôs os embargos à arrematação em 14/10/2008, não conheço-os, vez que intempestivos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5688/2008
Processo Nº: CCS 00120-2007-251-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: SAULO JOSÉ LEMOS
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO AUTOR: Fica V.Sa., intimado do despacho de fl 120, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O autor, através da petição de fls. 116/117, requer a expedição de certidão de crédito. Compulsando os autos, verifica-se que o despacho de fls. 104, em atendimento ao requerido pelo autor às fls. 101, extinguiu o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Assim, em virtude desta solução, resta impossível juridicamente a expedição de certidão de crédito, razão pela qual indefiro o requerimento. Intime-se o autor. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 5699/2008
Processo Nº: RT 00058-2008-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR ROSA QUIRINO
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Fica V.Sa., intimado do despacho de fl 250, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A reclamada, devidamente citada para pagar ou garantir a execução, através da petição de fls. 236/238, impugna os cálculos. Considerando que tal matéria deve ser discutida por meio de embargos à execução. Tendo em vista, ainda, que a garantia do Juízo é requisito indispensável ao regular exercício de o devedor opor embargos à execução, conforme extrai-se do disposto no art. 884, caput, da CLT, não conheço da ação incidental oposta, por ausência de pressuposto processual específico. Intime-se.

Notificação Nº: 5702/2008
Processo Nº: RT 00200-2008-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO GOMES FEITOSA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA VAZ -FORRADORA JOÃO DO GESSO (FABRICAÇÃO DE FORRO DE GESSO E DECORAÇÕES)
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E RECLAMADA: Ficam as partes intimados dos Embargos de Declaração às fls 79/80, cujo inteiro é o seguinte: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 1. DO RELATÓRIO JOÃO BATISTA VAZ PORANGATU FORRADORA JOÃO DO GESSO) embargou a sentença de fls. 71/74 alegando que há erro no julgado no tocante ao valor das custas processuais. Requereu o pronunciamento deste Juízo com o acolhimento dos presentes embargos. É, em síntese, o relatório. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO 2.1. Do Juízo de Admissibilidade Próprios e tempestivos, conheço dos presentes embargos e passo ao seu julgamento. 2.2. Do mérito Razão assiste ao Embargante. Reza o art. 789 e seu inciso I, ambos da CLT: Nos dissídios individuais e nos dissídios coletivos do trabalho, nas ações e procedimentos de competência da Justiça do Trabalho, bem como nas demandas propostas perante a Justiça Estadual, no exercício da jurisdição trabalhista, as custas relativas ao processo de conhecimento incidirão à base de 2% (dois por cento), observado o mínimo de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e serão calculadas: I – quando houver acordo ou condenação, sobre o respectivo valor; Assim, não resta dúvida de que está equivocado o valor de R$ 800,00 referente às custas processuais, haja vista que a condenação foi arbitrada provisoriamente em R$ 4.000,00. Assim, diante do requerimento formulado pelo Reclamado/Embargante na petição de fls. 77/78 e com fulcro no art. 833 da CLT, corrijo o erro material contido na decisão de fls. 71/74. ONDE SE LÊ: Custas pelos reclamados sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado, em R$ 4.000,00 no importe de R$ 800,00. LEIA-SE: Custas pelos reclamados sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado, em R$ 4.000,00 no importe de R$ 80,00. Embargos acolhidos. 3. DO DISPOSITIVO ISTO POSTO, conheço dos presentes embargos declaratórios opostos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, retificando o valor das custas processuais, tudo nos termos da fundamentação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5696/2008
Processo Nº: CCS 00263-2008-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: GERALDO SOUZA CALDAS
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO AUTOR: Fica V.Sa., intimado do despacho de fl 43, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O autor, através da petição de fl. 39, informa que o requerido liquidou os valores do acordo. Assim, tem-se por cumprida a obrigação. Intimem-se as partes. Após, intime-se a União Federal dos termos do acordo. Decorrido in albis o prazo para manifestação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 5698/2008
Processo Nº: CCS 00347-2008-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: ANTONIO ALCIDES DE MESQUITA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Fica V.Sa., intimado do despacho de fl 86, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se a exequente para manifestar-se, no prazo de 30 dias, sobre os documentos obtidos através de consulta ao Sistema de Informações Rurais (SIR), às fls. 78/84. Caso tenha interesse na penhora do referido bem, deverá manifestar-se no mesmo prazo e juntar cópia autenticada da certidão de registro do referido imóvel, sob pena de presumir-se o desinteresse na penhora e decretar-se a suspensão da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80, o que fica desde já determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 5695/2008
Processo Nº: RT 00462-2008-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO WERNECK DE SOUSA
ADVOGADO....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): A.B. VIEIRA (NOME DE FANTASIA COPY LASER)
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E RECLAMADA: Ficam as partes intimadas do despacho de fl 44, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fl. 43, informa a quitação da parcela em atraso juntamente com a multa, requerendo a suspensão do feito até o integral cumprimento do acordo. Defiro o requerimento. Aguarde-se o cumprimento das demais obrigações do acordo. Intimem-se.

Notificação Nº: 5690/2008
Processo Nº: RT 00545-2008-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELA REGINA ELIAS
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HBC IND. COM. DE ALIMENTOS IMP. EXP. LTDA + 001
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E RECLAMADA: Ficam as partes intimadas do despacho de fl 171, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Na forma do art. 884 da CLT, o prazo para opor embargos à execução é de 05 (cinco) dias. Compulsando os autos, verifica-se que a executada ficou ciente da penhora em 06.10.2008, conforme certidão de fl. 165. Assim, o prazo legal para oposição de embargos à execução expirou-se em 13.10.2008. Considerando que os embargos somente foram protocolizados em 14.10.2008 (fl. 168), não conheço-os, vez que intempestivos. Intimem-se.

Notificação Nº: 5691/2008
Processo Nº: RT 00547-2008-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBSON NEVES DE REZENDE
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HBC IND. COM. DE ALIMENTOS IMP. EXP. LTDA + 001
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E RECLAMADA: Ficam as partes intimadas do despacho de fl 166, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Na forma do art. 884 da CLT, o prazo para opor embargos à execução é de 05 (cinco) dias. Compulsando os autos, verifica-se que a executada ficou ciente da penhora em 06.10.2008, conforme certidão de fl. 160. Assim, o prazo legal para oposição de embargos à execução expirou-se em 13.10.2008. Considerando que os embargos somente foram protocolizados em 14.10.2008 (fl. 163), não os conheço, vez que intempestivos. Intimem-se.

Notificação Nº: 5694/2008
Processo Nº: RT 00549-2008-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NADIA ALVES COELHO
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HBC IND. COM. DE ALIMENTOS IMP. E EXP. LTDA + 001

ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E RECLAMADA: Ficam as partes intimadas do despacho de fl 167, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Na forma do art. 884 da CLT, o prazo para opor embargos à execução é de 05 (cinco) dias. Compulsando os autos, verifica-se que a executada ficou ciente da penhora em 06.10.2008, conforme certidão de fl. 161. Assim, o prazo legal para oposição de embargos à execução expirou-se em 13.10.2008. Considerando que os embargos somente foram protocolizados em 14.10.2008 (fl. 164), não os conheço, vez que intempestivos. Intimem-se.

Notificação Nº: 5689/2008
Processo Nº: RT 00550-2008-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO FERNANDES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HBC IND. COM. DE ALIMENTOS IMP. E EXP. LTDA + 001
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E RECLAMADA: Ficam as partes intimadas do despacho de fl 159, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Na forma do art. 884 da CLT, o prazo para opor embargos à execução é de 05 (cinco) dias. Compulsando os autos, verifica-se que a executada ficou ciente da penhora em 06.10.2008, conforme certidão de fl. 153. Assim, o prazo legal para oposição de embargos à execução expirou-se em 13.10.2008. Considerando que os embargos somente foram protocolizados em 14.10.2008 (fl. 156), não os conheço, vez que intempestivos. Intimem-se.

Notificação Nº: 5681/2008
Processo Nº: RTS 00739-2008-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JUREMA CRISTINA MACHADO DE MENEZES
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): CURSO DELTA PREPARATÓRIO DE VESTIBULAR LTDA (REP. PELO SEU SÓCIO KRISHNAAOR ÁVILA STRÉGLIO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA RECLAMANTE: Fica V.Sa., notificado a comparecer perante a Vara do Trabalho, às 16:00 horas, do dia 04 de novembro de 2008, para audiência UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

Notificação Nº: 5684/2008
Processo Nº: RTO 00739-2008-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JUREMA CRISTINA MACHADO DE MENEZES
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): CURSO DELTA PREPARATÓRIO DE VESTIBULAR LTDA (REP. PELO SEU SÓCIO KRISHNAAOR ÁVILA STRÉGLIO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA RECLAMANTE: Fica V.Sa., notificado a comparecer perante a VARA DO TRABALHO, às 16:00 horas, do dia 04 de novembro de 2008, para audiência UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4484/2008
PROCESSO Nº RTOrd 00742-2008-251-18-00-1
.RECLAMANTE: EVA QUINTINO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SECAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA , CPF/CNPJ: 26.906.867/0002-85
Data da audiência: 05/11/2008 às 09:45 horas.
De ordem da Doutora Fabíola Evangelista Martins e Garcia, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada (SECAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA), atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverão estar presentes, independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Informou que, embora conste o endereço da Reclamada em sua CTPS, não conseguiu encontrá-la no endereço citado e soube que a empresa foi desativada. Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada (VIA CORREIOS E POR MEIO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL) para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja o Reclamado condenado a proceder a baixa da CTPS, sob pena de a Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, bem como de fornecer as guias para saque do FGTS, sob pena de Vossa Excelência determinar a confecção de alvará. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, SECAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LINDELMA TAVARES DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos quinze de outubro de dois mil e oito.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 9932/2008
Processo Nº: RT 00917-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BRITO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Fica intimada para receber o alvará, em 05 dias.

Notificação Nº: 9930/2008
Processo Nº: AAT 00342-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR: ALCENÍSIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: OLIVEIRA E FERGUSON LTDA. - ME
ADVOGADO: ELAINE PIERONI
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito, sob pena, no silêncio, destes autos permanecerem suspenso até o trânsito em julgado do AIRR, o que já foi autorizado.

Notificação Nº: 9931/2008
Processo Nº: RT 00954-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DONALDO JACINTO DA SILVA
ADVOGADO....: JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS
RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ANA DILMA C. M. DE MIRANDA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado o exeqüente para ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça e para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já foi autorizado.

Notificação Nº: 9927/2008
Processo Nº: AAT 01566-2008-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR: JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO
ADVOGADO: GEOVANE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ).: GEM AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência da decisão que julgou totalmente IMPROCEDENTES os pedidos postulados pelo autor, conforme fls.236/239.

Notificação Nº: 9929/2008
Processo Nº: RT 01654-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO RODRIGUES GUERREIRO
ADVOGADO....: ERIC TEOTONIO TAVARES
RECLAMADO(A): AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO....: MARIANA DE ARAÚJO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9929/2008
Processo Nº: RT 01654-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO RODRIGUES GUERREIRO
ADVOGADO....: ERIC TEOTONIO TAVARES
RECLAMADO(A): AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO....: MARIANA DE ARAÚJO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 12502/2008
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO QUIRINÓPOLIS LTDA. + 006
ADVOGADO....: BERTOLDO FELIX NETO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas, que, por motivo de adequação da pauta, a audiência de tentativa de conciliação, marcada para a pauta do dia 27/10/2008 às 13:10hs, foi redesignada para o dia 03/11/2008 às 13:40hs.

Notificação Nº: 12503/2008
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): FRIQUI IND. E COM. DE CARNES LTDA + 006
ADVOGADO....: BERTOLDO FELIX NETO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas, que, por motivo de adequação da pauta, a audiência de tentativa de conciliação, marcada para a pauta do dia 27/10/2008 às 13:10hs, foi redesignada para o dia 03/11/2008 às 13:40hs.

Notificação Nº: 12504/2008
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TRANSDOURADOS LTDA + 006
ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas, que, por motivo de adequação da pauta, a audiência de tentativa de conciliação, marcada para a pauta do dia 27/10/2008 às 13:10hs, foi redesignada para o dia 03/11/2008 às 13:40hs.

Notificação Nº: 12505/2008
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TRANSCARNES LTDA. + 006
ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas, que, por motivo de adequação da pauta, a audiência de tentativa de conciliação, marcada para a pauta do dia 27/10/2008 às 13:10hs, foi redesignada para o dia 03/11/2008 às 13:40hs.

Notificação Nº: 12506/2008
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): BATISTA DIAS E ALMEIDA LTDA. + 006
ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas, que, por motivo de adequação da pauta, a audiência de tentativa de conciliação, marcada para a pauta do dia 27/10/2008 às 13:10hs, foi redesignada para o dia 03/11/2008 às 13:40hs.

Notificação Nº: 12499/2008
Processo Nº: RT 00614-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR DA SILVA LEITE
ADVOGADO....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES
RECLAMADO(A): CLUBE SOCIAL RIOVERDENSE (DESATIVADA)
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do retro despacho de fls.451 cujo teor é o seguinte: ´´O Exeqüente postulou a redução da penhora, na proporção de seu crédito. Conforme consta do auto de penhora (fls. 285), trata-se de imóvel sobre o qual está edificada uma construção que abrange toda a área do terreno, impossibilitando a redução pretendida. Indefiro o pedido de atualização, visto que a mesma poderá ser realizada a qualquer momento, quando houver possibilidade de pagamento do crédito. Intime-se o Exeqüente. Suspenda-se a execução pelo prazo de um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80´´.

Notificação Nº: 12500/2008
Processo Nº: RT 01744-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS MOURA DE MELO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): K.S. BRASIL CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E REPRESENTAÇOES LTDA + 002
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da R. Decisão de fls.231/232, cujo dispositivo é o seguinte: ´´Ante o exposto, julgo PROCEDENTES os Embargos à Execução opostos por KATHERINE LIMA BARROS, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Com o trânsito em Julgado, oficie-se ao Juízo deprecado informando que a penhora foi desconstituída e solicite-se a devolução da carta precatória. Custas pela Embargante, no importe de R$ 44,26 (art. 789-A, V, CLT), que deverão ser recolhidas em 05 dias. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 12485/2008
Processo Nº: RT 00292-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
NOTIFICAÇÃO: À RECORRENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-minutar Agravo de Petição opostos pelo Recorrido no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12490/2008
Processo Nº: RT 00292-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
NOTIFICAÇÃO: À RECORRENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-minutar Agravo de Petição opostos pelo Recorrido no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12513/2008
Processo Nº: AAT 01034-2007-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR: WANDERSON PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: GRANDIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO: CLAUDINO GOMES
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada do retro despacho de fls.193 cujo teor é o seguinte: ´´O Banco do Brasil, agência 0221-6, informou a este Juízo que até a presente data, a procuradora do Exeqüente não compareceu à instituição financeira para efetuar o levantamento da importância constante do alvará de fls. 173. Intime-se o Exeqüente, por meio de sua Procuradora, para que proceda ao levantamento da importância constante do alvará de nº 223,97, em 05 dias, sob pena de ser cancelado o alvará e de ser intimado diretamente o seu constituinte para que proceda ao saque perante a agência 0221 do Banco do Brasil S.A´´.

Notificação Nº: 12498/2008
Processo Nº: RT 01359-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO CÉLIO RIBEIRO FERREIRA
ADVOGADO....: VANDERLEI GARCIA
RECLAMADO(A): MEIC VASOS DE PRESSÃO LTDA. (MEIC ENGENHARIA)
ADVOGADO....: ELKE LAUTENSCHLÄGER PADILHA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da R. Decisão de fls. 136/139, cujo dispositivo é o seguinte:´´Ante o exposto, CONHEÇO E ACOLHO PARCIALMENTE a impugnação aos cálculos, nos termos da fundamentação precedente. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos. Homologados os cálculos, remetam-se a precatória de fls. 85/130, com cópia desta decisão para continuação dos atos executórios.´´

Notificação Nº: 12476/2008
Processo Nº: RT 01548-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINA APARECIDA SANTANA
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.
ADVOGADO....: HERMENEGILDO FREITAS NOVAES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da audiência de tentativa de conciliação para o dia 20/10/2008 às 13:50hs.

Notificação Nº: 12473/2008
Processo Nº: RT 01635-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12474/2008
Processo Nº: RT 01635-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12516/2008
Processo Nº: AIN 00029-2008-102-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: NELSON MARTINS CABRAL
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
REQUERIDO(A): JOSÉ CABRAL GUIMARÃES
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.328 cujo teor é o seguinte: ´´Designo audiência de instrução para o dia 29/10/2008 às 16:00 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso. Intimem-se as partes e procuradores´´.

Notificação Nº: 12484/2008
Processo Nº: RT 00033-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE..: FRANCISCO EDSON ROSARIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FETZ LTDA.
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para receber o alvará judicial, acostado na contracapa, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12494/2008
Processo Nº: AAT 00423-2008-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR: MARIA MESSIAS ALVES DUARTE
ADVOGADO: CINTHIA DOS SANTOS LIMA
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da r. setença de fls. 596/608, cujo teor é o seguinte: Posto isso, DECIDO conceder à reclamante os Benefícios da Justiça Gratuita e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE, os pedidos formulados por MARIA MESSIAS ALVES DUARTE , para condenar a reclamada, PERDIGÃO AGROINDÚSTRIA S.A, nos termos da fundamentação acima, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo como se nele estivesse transcrita. Não há que se cogitar em descontos previdenciários, bem como em imposto de renda, dado o caráter indenizatório da parcela deferida, que impede a incidência de tributos. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 3.000,00, calculadas sobre R$ 150.000,00. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12495/2008
Processo Nº: RT 01367-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para que apresente o comprovante de pagamento do valor do acordo em 5 dias.

Notificação Nº: 12491/2008
Processo Nº: RT 01373-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MILTON DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para que apresente o comprovante de pagamento do acordo em 5 dias.

Notificação Nº: 12491/2008
Processo Nº: RT 01373-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MILTON DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para que apresente o comprovante de pagamento do acordo em 5 dias.

Notificação Nº: 12478/2008
Processo Nº: RT 01414-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para contra-arrazoar o recurso adesivo interposto pela parte reclamante no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12479/2008
Processo Nº: RT 01414-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para contra-arrazoar o recurso adesivo interposto pela parte reclamante no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12496/2008
Processo Nº: RT 01508-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SAMUEL FERREIRA
ADVOGADO....: HELVÉCIO DE PAIVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.
ADVOGADO....: LEONARDO PUCCINELLI
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela Reclamada no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12509/2008
Processo Nº: RT 01552-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS CIPRIANO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA (GRUPO VALE DO VERDÃO S.A. AÇUCAR E ÁLCOOL)
ADVOGADO....: HELIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12472/2008
Processo Nº: RT 01567-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS VIEIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar sobre a alegação do Reclamante de que os depósitos fundiários não foram realizados em sua totalidade, son pena de execução no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12508/2008
Processo Nº: RT 01678-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL LEANDRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber CTPS, TRCT, Guias CD/SD acostado à contracapa dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12486/2008
Processo Nº: RT 01684-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURO DA SILVA
ADVOGADO....: WESLLEY SEVERINO LEMES
RECLAMADO(A): VALDIR JOSÉ ABATTI + 002
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do R. Despacho de fls. 97, nos seguintes termos:´´Em virtude de adequação à pauta, redesigno a audiência de para o dia 03/11/2008 às 15:30 horas. Intimem-se as partes e procuradores.´´

Notificação Nº: 12487/2008
Processo Nº: RT 01684-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURO DA SILVA
ADVOGADO....: WESLLEY SEVERINO LEMES
RECLAMADO(A): RAIMUNDO DE ROSSI + 002
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do R. Despacho de fls. 97, nos seguintes termos:´´Em virtude de adequação à pauta, redesigno a audiência de para o dia 03/11/2008 às 15:30 horas. Intimem-se as partes e procuradores.´´

Notificação Nº: 12488/2008
Processo Nº: RT 01684-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURO DA SILVA
ADVOGADO....: WESLLEY SEVERINO LEMES
RECLAMADO(A): VALDIR DE ROSSI + 002
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do R. Despacho de fls. 97, nos seguintes termos:´´Em virtude de adequação à pauta, redesigno a audiência de para o dia 03/11/2008 às 15:30 horas. Intimem-se as partes e procuradores.´´

Notificação Nº: 12493/2008
Processo Nº: RT 01804-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JANDERSON ALVES
ADVOGADO....: HUGO VIEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.
ADVOGADO....: MARIA ANGÉLICA PIRES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da R. Sentença de fls. 120/123, cujo dispositivo é o seguinte: ´´Ante o exposto, DECIDO conceder o Benefício da Justiça Gratuita e Julgar IMPROCEDENTE, nos termos da fundamentação acima, os pedidos formulados por JANDERSON ALVES em face de ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A. Custas no importe de R$ 177,70, apuradas sobre o valor atribuído à causa (R$ 8.885,84), a cargo do reclamante, isento na forma da Lei.Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 12477/2008
Processo Nº: RTS 01807-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: IVO COSTA DE CASTILHO
ADVOGADO....: ÉRIC TEOTÔNIO TAVARES
RECLAMADO(A): JOÃOZINHO HONORO ALVES

ADVOGADO....: BERTOLDO FELIX NETO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 28/33, cujo dispositivo é o seguinte:
´´Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da cusa, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil.
Custas, pelo Reclamante, calculadas sobre R$ 9.377,04, valor da condenação, e no importe de R$ 187,54, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 12522/2008
Processo Nº: RTO 01895-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH BARROS BORGES
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada da designação de Audiência Inicial para a pauta do dia 29/10/2008 às 13:30hs.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 260/2008
PROCESSO Nº ACCS 00347-2006-102-18-00-9
AUTORA: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
RÉU: ANTÔNIO JERÔNIMO DE CASTRO, CPF: 044.874.351-53
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o executado ANTÔNIO JERÔNIMO DE CASTRO, CPF: 044.874.351-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 222, cujo inteiro teor é o seguinte:
´´Nomeio como depositário o próprio executado, não podendo o mesmo dispor do bem penhorado sem autorização judicial.
Realize-se pesquisa junto a SERPRO para localização do atual endereço do executado, sendo expedido mandado para intimação da penhora e de sua nomeação como depositário. Sendo negativa a diligência supra, intime-se da penhora e de sua nomeação como depositário via edital. Após, expeça-se mandado para registro da penhora realizada às fls. 220/221.
Registrada a penhora, designe-se praça e leilão do imóvel penhorado.´´ E para que chegue ao conhecimento de ANTÔNIO JERÔNIMO DE CASTRO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze de outubro de dois mil e oito. Eu, Marina de Castro Guimarães, Técnica Judiciária, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos quinze de outubro de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 259/2008
PROCESSO Nº RT 00628-2008-102-18-00-3
PROCESSO: RT 00628-2008-102-18-00-3
EXEQÜENTE(S): ARGEMIRO BATISTA DOS SANTOS
EXECUTADO(S): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, CPF 252.670.861-34.
O(A) Doutor(a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 34.913,78, atualizado até 30/09/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, RODOLFO BORGES GARCIA, Assistente, subscrevi, aos quinze de outubro de dois mil e oito. Jorge Luis Machado Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 7579/2008
Processo Nº: RT 00411-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DORCAS MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
NOTIFICAÇÃO: À/AO PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 244, cujo teor é o abaixo transcrito:"Dê-se vistas às partes da manifestação do perito às fls. 240/242, devendo a reclamada ratificar se persiste o seu interesse na realização de laudo por profissional da área médica, ficando ciente quanto ao encargo dos honorários periciais, em caso de sucumbência..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7553/2008
Processo Nº: AAT 01451-2006-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CÉLIO FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RÉU(RÉ).: CEREAL ARMAZÉNS GERA
ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: À (AO)RECLAMANTE:Fica V. Sª. intimada (o) para tomar ciência do laudo pericial apresentado às fls.172/174, no prazo de 05 (cinco) dias. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMBelos nº 02/2007.

Notificação Nº: 7557/2008
Processo Nº: RT 00655-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO LUDUVINO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): JERÔNIMO PIRES PEREIRA (FAZENDA BOCA QUENTE)
ADVOGADO....: ANTÔNIO DE PÁDUA SOARES
NOTIFICAÇÃO: À (AO)RECLAMADO:Fica V. Sª. intimada (o) para tomar ciência do laudo pericial apresentado às fls.170/172, no prazo de 05 (cinco) dias. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMBelos nº 02/2007.

Notificação Nº: 7558/2008
Processo Nº: RT 00655-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO LUDUVINO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): JERÔNIMO PIRES PEREIRA (FAZENDA BOCA QUENTE)
ADVOGADO....: ANTÔNIO DE PÁDUA SOARES
NOTIFICAÇÃO: À (AO)RECLAMADO:Fica V. Sª. intimada (o) para tomar ciência do laudo pericial apresentado às fls.186/198, no prazo de 05 (cinco) dias. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMBelos nº 02/2007.

Notificação Nº: 7555/2008
Processo Nº: AAT 00879-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR: JÚLIO FRANCISCO TRINDADE
ADVOGADO: TEREZA MACHADO DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: ODS INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À (AO)RECLAMANTE:Fica V. Sª. intimada (o) para tomar ciência do laudo pericial apresentado às fls.170/172, no prazo de 05 (cinco) dias. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMBelos nº 02/2007.

Notificação Nº: 7581/2008
Processo Nº: AAT 00901-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: JOSÉ ALVES DA CUNHA JÚNIOR
ADVOGADO: LEONARDO BARBOSA ROCHA
RÉU(RÉ).: ANICUNS S.A. - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: À (AO)RECLAMANTE: Fica V. Sª. intimada (o) para tomar ciência do laudo pericial apresentado, no prazo de 05(cinco) dias. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMBelos nº 02/2007.

Notificação Nº: 7559/2008
Processo Nº: RT 01085-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ALCOOL DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: À (AO)RECLAMANTE:Fica V. Sª. intimada (o) para tomar ciência do laudo pericial apresentado às fls.197/213, no prazo de 05 (cinco) dias. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMBelos nº 02/2007.

Notificação Nº: 7560/2008
Processo Nº: RT 01213-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUISMAR PENA
ADVOGADO....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): MAPE CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECHO - DR
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE:Tomar ciência da oposição de Embargos à Execução às fls.44/47, apresentar a correspondente impugnação. Prazo legal. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7566/2008
Processo Nº: RT 01224-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE BERNARDINO DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADO: Tomar ciência da IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS às fls.223/226, interposto pela UNIÃO. Prazo legal. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7547/2008
Processo Nº: RT 01663-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: BEATRIZ RIBEIRO LEITE
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 266, cujo teor é o abaixo transcrito:"Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista à reclamada, no prazo de cinco dias." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7550/2008
Processo Nº: RT 01727-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARILDA FIRMINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÁLISSON DA SILVA COSTA
RECLAMADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SHEKINÁ + 001
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO VIDAL DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADO:Tomar ciência da IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS às fls.136/138,para caso queira manifestar. Prazo legal. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7551/2008
Processo Nº: RT 01727-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARILDA FIRMINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÁLISSON DA SILVA COSTA
RECLAMADO(A): MINISTÉRIO OUVIR E CRER + 001
ADVOGADO....: POLLYANNA DE SOUSA VIDAL TEODORO ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADO:Tomar ciência da IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS às fls.136/138,para caso queira manifestar. Prazo legal. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7548/2008
Processo Nº: RT 00351-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO DE FREITAS GONTIJO
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): CASTROS SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE: Tomar ciência da oposição de Embargos à Execução às fls.215/263, apresentar a correspondente impugnação. Prazo legal. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7572/2008
Processo Nº: RT 00705-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RUTINALDO DE JESUS SOUSA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 116, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Defere-se como requer o autor. Retire-se o feito dapauta, ficando redesignada a audiência para 30/10/2008 às14h30min, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 7575/2008
Processo Nº: RT 00710-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALMEZINDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 98, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Defere-se como requer o autor. Retire-se o feito dapauta, ficando redesignada a audiência para 30/10/2008 às 14h00min, mantidas as cominações legais.Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 7549/2008
Processo Nº: RT 00719-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JUVENAL JONAS DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7552/2008
Processo Nº: RT 00725-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ARIOMAR MENDES DE SOUZA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7565/2008
Processo Nº: RT 00727-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADA Tomar ciência do r. despacho de fls. 120, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Defere-se como requer o autor. Retire-se o feito da pauta, ficando redesignada a audiência para 30/10/2008 às 15h00min, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 7567/2008
Processo Nº: RT 00727-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 120, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Defere-se como requer o autor. Retire-se o feito da pauta, ficando redesignada a audiência para 30/10/2008 às 15h00min, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 7569/2008
Processo Nº: RT 00727-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADA Tomar ciência do r. despacho de fls. 120, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Defere-se como requer o autor. Retire-se o feito da pauta, ficando redesignada a audiência para 30/10/2008 às 15h00min, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 7556/2008
Processo Nº: CCS 00919-2008-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: FAUSTO ANTÔNIO DE LACERDA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber CRÉDITO, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7563/2008
Processo Nº: RT 01185-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o)às fls.103/116. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7561/2008
Processo Nº: RT 01188-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JAYSON EUGÊNIO DE PAIVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o)às fls.39/45. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7580/2008
Processo Nº: RT 01193-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 274, cujo teor é o abaixo transcrito:"Ante a oposição de embargos de declaração pela reclamada às fls. 269/272, cuja pretensão é de se imprimir efeito modificativo à r. sentença, dê-se vistas à reclamante para manifestação. Prazo e fins legais.

Após, remetam-se os autos ao Juiz prolator da sentença, nos termos da Resolução nº 008/2008..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7568/2008
Processo Nº: RT 01207-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EUZO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário ás fls. 53/59,interposto pela(o) UNIÃO. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7562/2008
Processo Nº: RT 01243-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ LEMOS DO PRADO
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): JOSÉ DONIZETE CARNEIRO
ADVOGADO....: LÁZARA DE FÁTIMA CARNEIRO PONCIANO
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADO Tomar ciência da interposição de Recurso Adesivo às fls. 190/192, apresentar as correspondentes contra-razões. Prazo legal. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7583/2008
Processo Nº: RT 01262-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO RAMOS DE ANDRADE
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: "Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 30/10/2008, às 15:30 horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST). Testemunhas na forma do art. 825, da CLT. Intimem-se as partes e procuradores constituídos nos autos. São Luís De Montes Belos, 13 de outubro de 2008, segunda-feira."

Notificação Nº: 7554/2008
Processo Nº: RT 01343-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RITA DE CÁSSIA CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 200, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Mantenha-se o livro de Acidentes trazido pela reclamada em pasta própria da Secretaria, observando-se o disposto no PGC. Após, dê-se vistas à reclamante para manifestar-se. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7578/2008
Processo Nº: RT 01410-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): MARCIEL MARTINS BORGES
ADVOGADO....: DR. ANTONIO APARECIDO PEREIRA.
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 48, cujo teor é o abaixo transcrito:"Do requerimento de retificação da ata formulado pelo reclamante às fls. 45/46, ouça-se o reclamado.Para e fins legais..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7578/2008
Processo Nº: RT 01410-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): MARCIEL MARTINS BORGES
ADVOGADO....: DR. ANTONIO APARECIDO PEREIRA.
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 48, cujo teor é o abaixo transcrito:"Do requerimento de retificação da ata formulado pelo reclamante às fls. 45/46, ouça-se o reclamado.Para e fins legais..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7585/2008
Processo Nº: RTO 01597-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JAMERSON DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOSÉ EDERALDO COSTA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra JOSÉ EDERALDO COSTA + 001 Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:30 horas do dia 18/11/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. deverá apresentar todas as provas que julgar necessárias, bem como as testemunhas, estas em número máximo de 03(três) e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 7589/2008
Processo Nº: RTS 01598-2008-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): DREAMS MODA ÍNTIMA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra DREAMS MODA ÍNTIMA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:30 horas do dia 30/10/2008, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 7590/2008
Processo Nº: RTS 01599-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DYENNE MURYELLY PEREIRA SILVA AMORIM
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): DREAMS MODA ÍNTIMA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra DREAMS MODA ÍNTIMA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:50 horas do dia 30/10/2008, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 7586/2008
Processo Nº: RTO 01601-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GONÇALVES ALMEIDA
ADVOGADO....: RENATO LEANDRO FELIPE
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:00 horas do dia 19/11/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. deverá apresentar todas as provas que julgar necessárias, bem como as testemunhas, estas em número máximo de 03(três) e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 7587/2008
Processo Nº: RTO 01602-2008-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ENIVALDO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELVÉCIO DE PAIVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A. Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 19/11/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. deverá apresentar todas as provas que julgar necessárias, bem como as testemunhas, estas em número máximo de 03(três) e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à

testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 7591/2008
Processo Nº: RTS 01603-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: NEILTON JOSÉ DE SOUSA
ADVOGADO....: IGOR ARANTES DE FREITAS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA SABIÁ LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra AGROPECUÁRIA SABIÁ LTDA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:10 horas do dia 30/10/2008, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 7592/2008
Processo Nº: RTS 01604-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: HILÁRIO DA SILVA NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO....: IGOR ARANTES DE FREITAS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA SABIÁ LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra AGROPECUÁRIA SABIÁ LTDA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:20 horas do dia 30/10/2008, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 7588/2008
Processo Nº: RTO 01605-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ARIANE DE FARIA PAULINO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ICC MINERVA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra ICC MINERVA LTDA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:00 horas do dia 19/11/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. deverá apresentar todas as provas que julgar necessárias, bem como as testemunhas, estas em número máximo de 03(três) e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 157/2007
PROCESSO: RT 01136-2006-181-18-00-5
Exeqüente(s): GRINAMAR FELIX BARBOSA SILVA
Executado(s): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, CPF/CNPJ: 05.727.049/0001-64
O(A) Doutor(a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 5.435,60; CUSTAS PROCESSUAIS-R$ 27,71; INSS R$ 105,88; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 5.569,19; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANIA MARIA DA SILVA LIMA, digitei e conferi, aos Onze de Outubro de Dois mil e Sete. ALESSANDRO CARNEIRO Diretor de Secretaria OBS.: Edital expedido nos termos da PORTARIA VT/SLMB nº 02/2007 de 04/07/2007. enviado para publicação em

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 158/2007
PROCESSO: RT 00088-2007-181-18-00-9
Exeqüente(s): VALTEIR DA SILVA OLIVEIRA
Executado(s): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, CPF/CNPJ: 05.727.049/0001-64
O(A) Doutor(a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 1.863,17; CUSTAS PROCESSUAIS-R$ 49,07; INSS R$ 125,85; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 2.038,09; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANIA MARIA DA SILVA LIMA, digitei e conferi, aos Onze de Outubro de Dois mil e Sete. ALESSANDRO CARNEIRO Diretor de Secretaria OBS.: Edital expedido nos termos da PORTARIA VT/SLMB nº 02/2007 de 04/07/2007. enviado para publicação em

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 151/2007
PROCESSO: RT 00236-2007-181-18-00-5
Exeqüente(s): GLEIDISON CAMPOS DE BRITO
Executado(s): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, CPF/CNPJ: 05.727.049/0001-64
O(A) Doutor(a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 19.227,05; CUSTAS PROCESSUAIS-R$ 96,84; INSS R$ 141,42; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 19.465,31; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANIA MARIA DA SILVA LIMA, digitei e conferi, aos Onze de Outubro de Dois mil e Sete. ALESSANDRO CARNEIRO Diretor de Secretaria OBS.: Edital expedido nos termos da PORTARIA VT/SLMB nº 02/2007 de 04/07/2007. enviado para publicação em

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 156/2007
PROCESSO: RT 00237-2007-181-18-00-0
Exeqüente(s): MIRANI ELIAS DE MOURA
Executado(s): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, CPF/CNPJ: 05.727.049/0001-64
O(A) Doutor(a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 19.227,05; CUSTAS PROCESSUAIS-R$ 96,84; INSS R$ 141,42; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 19.465,31; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANIA MARIA DA SILVA LIMA, digitei e conferi, aos Onze de Outubro de Dois mil e Sete. ALESSANDRO CARNEIRO Diretor de Secretaria OBS.: Edital expedido nos termos da PORTARIA VT/SLMB nº 02/2007 de 04/07/2007. enviado para publicação em

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 152/2007
PROCESSO: RT 00238-2007-181-18-00-4
Exeqüente(s): ELDNA DE SOUZA OLIVEIRA
Executado(s): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, CPF/CNPJ: 05.727.049/0001-64
O(A) Doutor(a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 5.346,19; CUSTAS PROCESSUAIS-R$ 27,58; INSS R$ 170,68; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 5.544,45; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANIA MARIA DA SILVA LIMA, digitei e conferi, aos Onze de Outubro de Dois mil e Sete. ALESSANDRO CARNEIRO Diretor de Secretaria OBS.: Edital expedido nos termos da PORTARIA VT/SLMB nº 02/2007 de 04/07/2007. enviado para publicação em

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 154/2007
PROCESSO: RT 00664-2007-181-18-00-8

Exeqüente(s): DOMINGO MACEDO DE OLIVEIRA
Executado(s): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, CPF/CNPJ: 05.727.049/0001-64
O(A) Doutor(a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 15.417,60; CUSTAS PROCESSUAIS-R$ 77,40; INSS R$ 62,86; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 15.557,86; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANIA MARIA DA SILVA LIMA, digitei e conferi, aos Onze de Outubro de Dois mil e Sete. ALESSANDRO CARNEIRO Diretor de Secretaria OBS.: Edital expedido nos termos da PORTARIA VT/SLMB nº 02/2007 de 04/07/2007. enviado para publicação em

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 155/2007
PROCESSO: RT 00710-2007-181-18-00-9
Exeqüente(s): ANTÔNIO MARTINS PEREIRA FILHO
Executado(s): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, CPF/CNPJ: 05.727.049/0001-64
O(A) Doutor(a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 4.110,04; CUSTAS PROCESSUAIS-R$ 21,04; INSS R$ 98,02; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 4.229,10; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANIA MARIA DA SILVA LIMA, digitei e conferi, aos Onze de Outubro de Dois mil e Sete. ALESSANDRO CARNEIRO Diretor de Secretaria OBS.: Edital expedido nos termos da PORTARIA VT/SLMB nº 02/2007 de 04/07/2007. enviado para publicação em

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 153/2007
PROCESSO: RT 00792-2007-181-18-00-1
Exeqüente(s): RAFAEL LUCINDO DA SILVA
Executado(s): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, CPF/CNPJ: 05.727.049/0001-64
O(A) Doutor(a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos:

PRINCIPAL-	R$ 1.014,64;
CUSTAS PROCESSUAIS-	R$ 5,21;
INSS	R$ 26,78;
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-	R$ 1.046,63;

VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANIA MARIA DA SILVA LIMA, digitei e conferi, aos Onze de Outubro de Dois mil e Sete. ALESSANDRO CARNEIRO Diretor de Secretaria OBS.: Edital expedido nos termos da PORTARIA VT/SLMB nº 02/2007 de 04/07/2007. enviado para publicação em

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 5999/2008
Processo Nº: RT 01380-2007-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VAGNER DA COSTA TAVARES
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): GRUPO CONSERVO RECURSOS HUMANO LTDA
ADVOGADO....: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ DE LEVANTAMENTO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6000/2008
Processo Nº: RT 00076-2008-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL CLEMENTINO DE MOURA
ADVOGADO....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ DE LEVANTAMENTO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.
Notificação Nº: 5994/2008
Processo Nº: RT 01017-2008-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR TRCT E CTPS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5997/2008
Processo Nº: RT 01070-2008-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARTA HELENA DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 20/10/2008, às 14:40, para AUDIÊNCIA UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas cusstas processuais. Na audiência, V.Sª poderá apresentar,se necessário, até duas testemunhas.

Notificação Nº: 5998/2008
Processo Nº: RTO 01087-2008-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DUTRA BARBOSA
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
RECLAMADO(A): ESTÂNCIA SERRA DA MESA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos etc. Face ao informado pelo patrono do reclamante às fls. 35/36, retire-se o feito da pauta. Designa-se audiência una para o dia 03/11/2008, às 16h20min, mantendo-se as demais cominações. Intimem-se.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 122/2008
PROCESSO Nº RT 00055-2008-201-18-00-0
RECLAMANTE: EDMIR FERREIRA BENTO
RECLAMADO(A): CD CONSTRUTORA LTDA , CPF/CNPJ: 03.267.943/0001-73
O (A) Doutor (a) HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o reclamado, CD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 03.267.943/0001-73, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da petição de fls. 29, em que o reclamante informa acerca do não cumprimento do acordo, requerendo a execução do mesmo com acréscimo da multa de 100%, devendo se manifestar, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento de CD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 03.267.943/0001-73, é mandado publicar o presente Edital. Eu, IRENE APARECIDA DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos quatorze de outubro de dois mil e oito. ASSINADO ELETRONICAMENTE HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 4690/2008
Processo Nº: RT 00164-2005-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO FREITAS MARTINS
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): J. J. F. CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA (FERNANDA FABIANO CALÇADOS)
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO BARION
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exqüente intimado do despacho de fl. 305 dos autos em tela, abaixo transcrito:
'Vista ao exequente quanto ao noticiado às fls. 300 e 304 para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução.'

Notificação Nº: 4708/2008
Processo Nº: RT 00165-2005-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): J J F CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA (FERNANDA FABIANO CALÇADOS)
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO BARION
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXEQÜENTE/RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para vista quanto ao noticiado pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 305 e 309 para, no prazo de trinta dias, indicar bens do devedor passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução na forma do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4702/2008
Processo Nº: RT 00986-2005-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIANE FERNANDES DA CRUZ
ADVOGADO....: ELDER DE ARAÚJO E OUTRO
RECLAMADO(A): INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DORIVALDO RAFAEL DE MELO COIMBRA LTDA. N/P DE WANBER MARTINS COIMBRA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 4672/2008
Processo Nº: RT 00134-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GRACINO COSTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: FRANCISCO PEREIRA SERPA E OUTROS
RECLAMADO(A): ELPÍDIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXEQÜENTE/RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos e expedição de certidão de crédito (PROVIMENTO TRT 18ª DSCR Nº 02/2005).

Notificação Nº: 4681/2008
Processo Nº: RT 00426-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO SILVA DE JESUS
ADVOGADO....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA & COSTA LTDA
ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXEQÜENTE/RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei.

Notificação Nº: 4666/2008
Processo Nº: RT 00672-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MIKAELA SALES LOPES
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): ESCOLA SOL NASCENTE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA EXEQÜENTE/RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada para vista quanto aos documentos juntados, para no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos e expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 4700/2008
Processo Nº: RT 00776-2006-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA CLEIDE DO CARMO SILVA
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVIERA RIBEIRO
RECLAMADO(A): DORIVANA MARTINS FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA EXEQÜENTE/RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 4703/2008
Processo Nº: RT 00100-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: URUBATAN QUEIROZ
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001
RECLAMADO(A): DEUSIMAR MOUSINHO LIMA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, caso queira, no prazo de 05(cinco) dias, apresentar impugnação à conta de liquuidação.

Notificação Nº: 4695/2008
Processo Nº: RT 00144-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE PEREIRA NATIVIDADE
ADVOGADO....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
RECLAMADO(A): DANIELA COSTA BOSSI
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada do despacho de fl. 72, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'Diante da inércia da exequente em se manifestar de forma conclusiva, a fim de se possibilitar o prosseguimento da execução, dou processamento à impugnação aos cálculos oposta pela União/credora previdenciária. Intimem-se as partes para se manifestarem quanto ao referido incidente processual. Prazo de cinco dias. Após, voltem-me conclusos os autos para sua apreciação.'

Notificação Nº: 4710/2008
Processo Nº: RT 00229-2007-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO TEIXEIRA SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EDUARDO FERNANDES FELICIANO (MULTI-GÁS)
ADVOGADO....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXEQÜENTE/RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para vista quanto ao noticiado pelo Oficial de Justiça à fl. 127, sendo que, no caso de aceitação do encargo de fiel depositário para os bens penhorados, deverá arcar com os custos da sua remoção. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 4693/2008
Processo Nº: RT 00415-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVANETE CAMPOS LIMA DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CARLOS NUNES DA SILVA & CIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante/exeqüente intimada do despacho de fl. 141 dos autos em tela, abaixo transcrito:
'Vista ao exequente quanto ao noticiado à fl. 140 para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução.'

Notificação Nº: 4667/2008
Processo Nº: CCS 00557-2007-241-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: CATARINO FERNANDES DE CARVALHO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA EXEQÜENTE/AUTORA: Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, indicar bens do devedor passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei.

Notificação Nº: 4691/2008
Processo Nº: RT 00640-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VAILDE TEIXEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA DE SOUZA
RECLAMADO(A): MERCIA MARIA GOMES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante/exqüente intimada do despacho de fl. 76 dos autos em tela, abaixo transcrito:
'Vista ao exequente quanto ao noticiado às fls. 71 e 75 para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução.'

Notificação Nº: 4682/2008
Processo Nº: RT 00880-2007-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ELIVALDA BORGES PINTO
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): IAC TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - ME + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante/exqüente intimada do despacho de fl. 178 dos autos em tela, abaixo transcrito:
'Vista ao exequente quanto o noticiado pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 175 e 177 para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução na forma do art. 40 da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 4705/2008
Processo Nº: RT 00888-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RENILDE LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA DA GRAÇA CARNEIRO DA CRUZ E OUTRO
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA DE BARCELOS LACERDA
ADVOGADO....: ELIZEU SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada/executada intimada do despacho de fl. 138 dos autos em tela, abaixo transcrito:
'Vista à executada quanto às alegações apresentadas pela União/credora previdenciária em petição juntada às fls. 136/137. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 4704/2008
Processo Nº: RT 01285-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): COLÉGIO CRESCER LTDA.
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXECUTADO/RECLAMADO: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 05(cinco) dias, comprovar o pedido de parcelamento do débitos das contribuições previdenciárias.

Notificação Nº: 4670/2008
Processo Nº: RT 00029-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO AUGUSTO SOARES
ADVOGADO....: WALBER MARTINS MOUZINHO

RECLAMADO(A): COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO - COOPHAMDEF
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXEQÜENTE/RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei.

Notificação Nº: 4683/2008
Processo Nº: RT 00094-2008-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DENILSON DE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO....: PERPÉTUA DO SOCORRO DA SILVA DE LIMA SILVA
RECLAMADO(A): PAF - COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
ADVOGADO....: LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, caso queira, no prazo de 05(cinco) dias, apresentar impugnação à conta de liquidação.

Notificação Nº: 4684/2008
Processo Nº: RT 00309-2008-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANEIDE SINANDES DA SILVA
ADVOGADO....: WALBER MARTINS MOUZINHO
RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos sua CTPS, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 4709/2008
Processo Nº: RT 00339-2008-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSINEIDE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ESCOLA ANDRADE NASARETH LTDA (ESCOLA BANDEIRA BRANCA)
ADVOGADO....: IDOLINE ALVES + 001
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada/executada intimada da decisão de fl. 142 dos autos em tela, abaixo transcrita:
'A executada apresenta impugnação aos cálculos de liquidação, questionando diversos tópicos da conta elaborada. Nos termos do art. 884, §3º, da CLT, somente nos embargos à penhora poderá o executado impugnar a sentença de liquidação, sendo que de acordo com 'caput' do referido artigo, a admissibilidade de eventual embargos apresentados pelo executado pressupõe a prévia garantia da execução. Compulsando os autos, observo que a execução ainda não se encontra garantida. Neste sentido, NÃO CONHEÇO, de plano, da impugnação apresentada. Intime-se.'

Notificação Nº: 4715/2008
Processo Nº: RT 00384-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO FERREIRA CAMARGO
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ÁGUAS LINDAS TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO ALVES DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXEQÜENTE/RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para vista quanto ao noticiado à fl. 53 para, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 4697/2008
Processo Nº: RT 00391-2008-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ASTERIO CARRIJO BARBOSA
RECLAMADO(A): DINCOPAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (EMPRESA DO GRUPO INCOPAL) + 002
ADVOGADO....: MARCELO DE ANDRADE NOBIS E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXEQÜENTE/RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para vista quanto ao noticiado às fls. 86 e 90 para, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 4669/2008
Processo Nº: ARS 00476-2008-241-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE GOIÁS (SINDIPOCI GO)
ADVOGADO....: FABIO CARRARO
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE GOIÁS - SINPOL/GO
ADVOGADO....: LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO REQUERIDO: Fica V.Sa. intimado da r. sentença de fls. 979/980, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
'DISPOSTIVO Isto posto, nos autos da reclamação trabalhista aforada por SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE GOIÁS – SINDIPOCI/GO. em desfavor de SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE GOIÁS - SINPOL/GO CONHEÇO dos embargos de declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, a fim de sanar omissão na sentença, nos termos da fundamentação retro. Intimem-se.' Valparaíso De Goiás, 10 de outubro de 2008, sexta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 4669/2008
Processo Nº: ARS 00476-2008-241-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE GOIÁS (SINDIPOCI GO)
ADVOGADO....: FABIO CARRARO
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE GOIÁS - SINPOL/GO
ADVOGADO....: LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas da r. sentença de fls. 979/980, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
'DISPOSTIVO
Isto posto, nos autos da reclamação trabalhista aforada por SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE GOIÁS – SINDIPOCI/GO. em desfavor de SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE GOIÁS - SINPOL/GO CONHEÇO dos embargos de declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, a fim de sanar omissão na sentença, nos termos da fundamentação retro. Intimem-se.' Valparaíso De Goiás, 10 de outubro de 2008, sexta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 4665/2008
Processo Nº: RT 00509-2008-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ODILON VALE DE MESQUITA
RECLAMADO(A): HENRIQUE DO VALLE ASSIS(CLÍNICA MASTER)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada do despacho de fl. 74, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'Não constou da inicial pedido para condenação do executado na obrigação de fazer para cadastramento da autora no PIS, motivo pelo qual essa matéria não foi objeto de apreciação em sentença. Neste sentido, indefiro o pedido da obreira para expedição de alvará judicial com a finalidade de suprir essa obrigação. Intime-se.'

Notificação Nº: 4674/2008
Processo Nº: CAU 00562-2008-241-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CETESA - CENTRO TECNOLOGICO DE EDUCAÇÃO SENA AIRES LTDA
ADVOGADO: VINÍCIUS CARVALHO DANTAS
RÉU(RÉ).: JOÃO BOSCO DE ABREU
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO AUTOR: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar o recolhimento das custas no importe de R$ 20,00, conforme decisão de fl. 61.

Notificação Nº: 4688/2008
Processo Nº: RT 00582-2008-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE PEREIRA DE MENEZES
ADVOGADO....: MANOEL DE OLIVEIRA FILHO
RECLAMADO(A): DEOCALINA ROCHA DE ARAÚJO (MORENA PRATA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 28 dos autos em tela, abaixo transcrito:
'Vista à reclamante quanto à manifestação da reclamada à fl. 27. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 4699/2008
Processo Nº: RT 00672-2008-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CLÁUDIO JUSTINO
ADVOGADO....: OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COBERTURAS PLASTICAS LTDA.
ADVOGADO....: JOAO GOMES VARJAO FILHO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado do despacho de fl. 43, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'Diante da inércia do reclamante em informar qual o óbice para o recebimento do seguro-desemprego (certidão de fl. 42), indefiro o pedido para pagamento do mesmo pelo reclamado na forma de indenização substitutiva. Intime-se.'

Notificação Nº: 4686/2008
Processo Nº: RT 00724-2008-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAZ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SRH SERVIÇOS DE ACABAMENTOS E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: JOÃO SILVANO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 65 dos autos em tela, abaixo transcrito:
'Vista à reclamada quanto às alegações apresentadas pelo reclamante às fls. 62/63. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 4687/2008
Processo Nº: RT 00724-2008-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAZ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): INFRACOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 65 dos autos em tela, abaixo transcrito:
'Vista à reclamada quanto às alegações apresentadas pelo reclamante às fls. 62/63. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 4706/2008
Processo Nº: RT 00725-2008-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BARBOZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SRH SERVIÇOS DE ACABAMENTOS E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO SILVANO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 63 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vista às reclamadas quanto às alegações apresentadas pelo reclamante às fls. 61/62. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 4707/2008
Processo Nº: RT 00725-2008-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BARBOZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): INFRACOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 63 dos autos em tela, abaixo transcrito:
'Vista às reclamadas quanto às alegações apresentadas pelo reclamante às fls. 61/62. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 4689/2008
Processo Nº: RT 00863-2008-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EMIVALDO DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: PAULO FERNANDO DE SOUZA + 001
RECLAMADO(A): MARCO AURÉLIO VAZ DE MELO - ME (PANIFICADORA E MERCEARIA PM)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o feito foi incluído na pauta do dia 22/10/2008, às 13:45 horas, nos termos da DECISÃO seguinte:
- Diante da inércia do reclamante em prestar esclarecimentos, recebo a petição por ele apresentada à fl. 16 como aditamento à exordial com a finalidade de acrescentar o nome fantasia à razão social da reclamada supra, indeferindo o pedido para notificação por edital de uma suposta segunda reclamada, a qual não constou da petição nicial.Considerando-se ainda que não foi efetuada a notificação do ente patronal, defiro o pleito de aditamento. Retifique-se a capa e assentamentos dos autos para constar como reclamada MARCO AURÉLIO VAZ DE MELO – ME Panificadora e Mercearia PM). Após, para realização de audiência, inclua-se o feito na pauta do dia 22/10/2008, às 13:45 horas. As partes deverão comparecer pessoalmente para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso. Poderão, ainda, trazer suas testemunhas, as quais comparecerão independentemente de intimação. Intime-se o autor. Outrossim, tendo em vista que o obreiro ratifica o endereço informado na petição inicial para o reclamado, notifique-se o mesmo por Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 4680/2008
Processo Nº: RT 00864-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): ÁGUAS LINDAS TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 05(cinco) dias, receber sua CTPS que se encontra arquivada na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4719/2008
Processo Nº: RT 00881-2008-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELA DE SOUZA BRITO
ADVOGADO....: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
RECLAMADO(A): SF IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 160/161 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
'DISPOSTIVO Isto posto, nos autos da reclamação trabalhista aforada por ÂNGELA DE SOUZA BRITO em desfavor de SF IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CONHEÇO PARCIALMENTE dos embargos de declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação retro.Intimem-se.Valparaíso De Goiás, 10 de outubro de 2008, sexta-feira.CELSO MOREDO GARCIAJuiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4716/2008
Processo Nº: ET 00890-2008-241-18-00-9 1ª VT
EMBARGANTE..: RAFAEL MACHADO CHAUL
ADVOGADO....: LEONARDO DE FREITAS COSTA
EMBARGADO(A): ANA CLAUDIA PRÓTICA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EMBARGANTE: Fica V.Sa. intimado da r. sentença de fls. 24/26, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
'Dispositivo Isto posto, CONHEÇO dos embargos de terceiros aforados por RAFAEL MACHADO CHAUL em desfavor de ANA CLAUDIA PRÓTICA para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, a fim de declarar indevida a penhora realizada sobre o veículo de placa CMG3500, da marca Volvo, devendo a mesma ser desconstituída, nos termos da fundamentação supra. Custas pela executada nos autos principais, no importe de R$ 44,26, na forma do art. 789-A, V, da CLT. Com o trânsito em julgado oficie-se ao juízo deprecado solicitando a desconstituição da penhora e a devolução da carta precatória. Intimem-se. Valparaíso De Goiás, 13 de outubro de 2008, segunda-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 4679/2008
Processo Nº: RT 00946-2008-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE RIBAMAR SILVA DE MORAES
ADVOGADO....: DEBORAH RODRIGUES AFFONSO
RECLAMADO(A): DOURADO & FERNANDES PRESTADORA DE SERVIÇOS
ADVOGADO....: GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para carrear aos autos substabelecimento, conforme ata de audiência de fls. 33/34.

Notificação Nº: 4668/2008
Processo Nº: RT 01001-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JURACY FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: BOLÍVAR DOS SANTOS SIQUEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS (PROPRIETÁRIO DA CONHECIDA COMO GRANJA OLIVEIRA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa intimado do despacho de fl. 24, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'Vistos. Diante da certidão de fl. 23 e tendo em vista a exigüidade de prazo, retire-se o feito de pauta. Intime-se o(a) reclamante, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, fornecendo o correto endereço do(a) Reclamado(a) (art. 840, § 1º, da CLT c/c o art. 282, II, do CPC), a fim de que o(a) mesmo(a) possa ser citado(a) e responder à ação, sob pena de indeferimento da exordial, na forma do art. 284, parágrafo único do CPC c/c o art. 769 da CLT. Requisite-se o mandado de intimação de testemunha expedido à fl. 21. Caso o mesmo tenha sido cumprido, dê-se ciência à testemunha que o feito foi retirado de pauta.'

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 3176/2008
Processo Nº: RT 02213-2007-081-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ELIENE JOAQUINA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: AO EXECUTADO: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista à executada, pelo prazo de 10 (dez) dias, para que se manifeste sobre a peça de fls. 304/306.

Notificação Nº: 3177/2008
Processo Nº: RT 01783-2007-082-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: LEOBERTO GOMES SANTIAGO
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA (ASSISTIDO JURIDICAMENTE PELO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO)
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista dos autos ao Exeqüente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 3174/2008
Processo Nº: RT 02063-2005-008-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALVES CARDOSO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL CRISA
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: AO EXECUTADO: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista ao executado dos cálculos de fls. 705/725, por 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3175/2008
Processo Nº: RT 02063-2005-008-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALVES CARDOSO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL CRISA
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: AO EXECUTADO: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista ao executado dos cálculos de fls. 705/725, por 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3175/2008
Processo Nº: RT 02063-2005-008-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALVES CARDOSO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL CRISA
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: AO EXECUTADO: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista ao executado dos cálculos de fls. 705/725, por 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3175/2008
Processo Nº: RT 02063-2005-008-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALVES CARDOSO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL CRISA
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: AO EXECUTADO: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista ao executado dos cálculos de fls. 705/725, por 5 (cinco) dias.

ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0

Assinado de forma digital por ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=trt 18 regiao, ou=requisitado federal, cn=ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
Dados: 2008.10.16 18:26:13 -03'00'